

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 11 de fevereiro de 2021.

#### DECRETO Nº 37640

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1725/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3210.0618200522.162.01.1100000.3390XX.000	92
3210.0618200522.162.01.1100000.4490XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37641

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.746,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1725/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.746,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.449092.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	16.746,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.746,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	16.746,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.746,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37642

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.342,70. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1725/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.342,70 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200522.162.01.1100000.339092.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	4.342,70	-
3210.0618200522.162.01.1100000.339030.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	4.342,70
<b>TOTAL</b>		<b>4.342,70</b>	<b>4.342,70</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37643

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31060/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
1410.2781200091.007.XX.XXXXXXX.449051.699	05	8000000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37644

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 31060/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200091.007.05.8000000.449051.699	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37645

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90615/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449051.644	02	3000178

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37646

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.306,30. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90615/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.306,30 (cinquenta mil, trezentos e seis reais e trinta centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000178.449051.644	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	50.306,30
<b>TOTAL</b>		<b>50.306,30</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - Prestação de Serviços referente a reforma da UBS Jardim Jacy, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37647

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030500042.023.XX.XXXXXXX.339039.543	02	3000124

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37648

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.068,51. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 38532/2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.068,51 (vinte e oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.023.02.3000124.339039.543	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	28.068,51
<b>TOTAL</b>		<b>28.068,51</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência Fundo a Fundo - Crianças com Microcefalia, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37649

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22194/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído a aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.05.XXXXXXX.339039.666	3000188

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37650

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22194/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.05.3000188.339039.666	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	11.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.900,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Assistência de Média e Alta Complexidade - Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37651

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449051.654	02	3000180
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449052.654	02	3000180
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.654	02	3000180

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37652

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 598.436,55. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º,

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 598.436,55 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.02.3000180.449051.654	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	200.604,18
0791.1030100021.002.02.3000180.449052.654	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	163.258,18
0791.1030200031.003.02.3000180.449051.654	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	234.574,19
<b>TOTAL</b>		<b>598.436,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria Estadual da Saúde - Custeio - Prestação de Serviços e Investimento - Aquisição de Equipamentos - UBS Jardim Acácio, Marcos Freire e Pimentas e UPAs São João/Lavras e Paulista, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37653**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29437/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
2010.0612200312.121.XX.XXXXXXX.449052.699	05	8000000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37654**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29437/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200312.121.05.8000000.449052.699	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37655**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 812.560,59.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7603/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 812.560,59 (oitocentos e doze mil, quinhentos e sessenta reais, e cinquenta e nove centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0291.0824400142.066.01.5000002.449052.013	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	312.560,59
0291.0824400142.229.01.5000002.449052.013	Gestão e Administração de Campanhas	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>812.560,59</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Social de Solidariedade - FSS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37656**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25020/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1692.0824400122.069.05.XXXXXXX.335043.688	3120011

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37657**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.780,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 25020/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 246.780,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.069.05.3120011.335043.688	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	246.780,00
<b>TOTAL</b>		<b>246.780,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasse Financeiro Federal Emergencial para Ações do SUS no Combate COVID-19 - Acolhimento - FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37658**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3189/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030500042.023.XX.XXXXXXX.339032.289	02	3000069

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37659**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.473,57.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3189/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.473,57 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e sete centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.023.02.3000069.339032.289	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	5.473,57
<b>TOTAL</b>		<b>5.473,57</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos Repasses Fundo a Fundo - Programa Estadual de Controle da Tuberculose, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37660**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4296/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400122.069.02.5000070.3390XX.556	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37661**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38,38.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4296/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 38,38 (trinta e oito reais, e trinta e oito centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.069.02.5000070.339093.556	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	38,38
<b>TOTAL</b>		<b>38,38</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência de Recursos Fundo a Fundo - Proteção Básica - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37662**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65250/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.274	05	3000051

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37663**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.852,18.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65250/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 93.852,18 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e dezoito centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000051.449052.274	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	93.852,18
<b>TOTAL</b>		<b>93.852,18</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Construção de UPA - Paulista/Cabuçu, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37664**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.05.3000158.4490XX.622	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37665**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.979.510,84.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44905/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.979.510,84 (quinze milhões, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais, e oitenta e quatro centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.3000158.449051.622	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	486.663,26
0791.1030100022.009.05.3000158.449052.622	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	10.557.783,67
0791.1030200032.016.05.3000158.449052.622	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.824.393,23
0791.1030500042.023.05.3000158.449052.622	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	13.420,68
0791.1030200032.016.05.3000158.449092.622	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	97.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.979.510,84</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FMS - Fundo a Fundo - Bloco de Investimento, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37666**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44149/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
3510.1442200162.075.XX.XXXXXXX.449052.612	05	1000285

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37667**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.431,59.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44149/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 104.431,59 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, e cinquenta e nove centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:



Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200162.075.05.1000285.449052.612	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	104.431,59
	<b>TOTAL</b>	<b>104.431,59</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério dos Direitos Humanos, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37668**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400122.071.02.5000072.3390XX.558	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37669**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.155,94.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.155,94 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.071.02.5000072.339093.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	2.155,94
	<b>TOTAL</b>	<b>2.155,94</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes das Transferências de Recursos Fundo a Fundo - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37670**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 57.224,60.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 327/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.224,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	57.224,60
	<b>TOTAL</b>	<b>57.224,60</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	57.224,60
	<b>TOTAL</b>	<b>57.224,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37671**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 84.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1055/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300102.064.01.1100000.339030.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	1.000,00
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	83.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.065.01.1100000.339030.000	Garantia da Segurança Alimentar	1.000,00
1610.0812200102.062.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	83.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>84.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37672**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 45.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1055/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0824300102.064.01.1100000.339036.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	45.000,00	-
1610.0824300102.064.01.1100000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	-	45.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37673**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29610/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
1810.1854100192.087.XX.XXXXXXX.449052.694	02	1000303
1810.1854100192.087.01.XXXXXXX.449052.000	-	1000303

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37674**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 210.089,78.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29610/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional no valor de R\$ 210.089,78 (duzentos e dez mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100192.087.02.1000303.449052.694	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	200.089,78
1810.1854100192.087.01.1000303.449052.000	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>210.089,78</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854100192.087.01.1100000.339030.000	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

II - no valor de **R\$ 200.089,78** (duzentos mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), provenientes do Repasse Estadual - Aquisição de microtrator/resistógrafo ou penetragrafo - Processo SIMA, nos termos previstos do inciso I, parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37675**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4297/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400122.070.02.5000071.3390XX.557	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37676**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 251,78.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4297/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 251,78 (duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.070.02.5000071.339093.557	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	251,78
	<b>TOTAL</b>	<b>251,78</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferências de Recursos Fundo a Fundo - Proteção Social Especial de Média Complexidade - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37677**

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66822/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído a aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030100022.009.05.XXXXXXX.339039.489	3000107

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37678**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 163.340,63.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66822/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 163.340,63 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.009.05.3000107.339039.489	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	163.340,63
	<b>TOTAL</b>	<b>163.340,63</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - FNS - Ampliação e Fortalecimento de Ações e Serviços em Saúde (PROESF), nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37679**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4882/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236100062.040.05.XXXXXXX.4490XX.365	2200018	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37680**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 0,08.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4882/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 0,08 (oito centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.05.2200018.449093.365	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	0,08
	<b>TOTAL</b>	<b>0,08</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FNDE - Programa de Trabalho Anual - Equipamento Projetor Multimídia, Mobiliário, Instrumentos Musicais e Eletrônicos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37681**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 14.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.023.05.3000157.335041.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.500,00
0791.1030500042.023.05.3000157.445042.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	10.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030500042.023.05.3000157.339039.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	14.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37682**

o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.05.3000157.3390XX.621	48

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37683**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.552.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 79/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.552.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3000157.339048.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	300.000,00	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	252.000,00	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339040.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.142.000,00	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.858.000,00	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	552.000,00
0791.1030100022.009.05.3000157.339030.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	4.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.552.000,00</b>	<b>4.552.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37684**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.200,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26037/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3491.1412200512.160.02.1000023.449052.023	Gestão dos Direitos do Consumidor - Fundo PROCON	77.000,00
3491.1412200512.160.02.1000023.449051.023	Gestão dos Direitos do Consumidor - Fundo PROCON	67.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>144.200,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Convênio PROCON, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37685**

Dispõe sobre inclusão de fonte, aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos fonte, aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.3100000.3390XX.001	-	-	92
0791.1030100022.014.01.3100000.3390XX.001	-	-	92
0791.1030600022.015.01.3100000.3390XX.001	-	-	92
0791.1030300012.004.01.3100000.3390XX.001	-	-	92
0791.1030100022.013.01.3100000.3390XX.001	-	-	92
0791.1030200032.020.XX.XXXXXXX.3390XX.394	02	3000084	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37686**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 767.331,84.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 767.331,84 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais, e oitenta e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339092.001	Administração do Sistema Único de Saúde	702.613,34
0791.1030100022.014.01.3100000.339092.001	Prom. da Assist. Farmacêutica Na Atenção Básica - Distrib de Insumos Estrat. de Controle da Diabetes	45.528,60
0791.1030600022.015.01.3100000.339092.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	6.061,96
0791.1030300012.004.01.3100000.339092.001	Assistência Farmacêutica - Medicamentos Excepcionais	99,00
0791.1030100022.013.01.3100000.339092.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	12.883,62
0791.1030200032.020.02.3000084.339092.394	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	145,32
	<b>TOTAL</b>	<b>767.331,84</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	767.186,52
0791.1030100022.013.02.3000084.339032.394	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	145,32
	<b>TOTAL</b>	<b>767.331,84</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37687**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos elementos de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.023.01.3000002.3390XX.002	92
0791.1030200032.016.01.3100000.3390XX.001	92
0791.1030100022.013.02.3000084.3390XX.394	92
0791.1030100022.009.05.3000157.3390XX.621	92
0791.1030200032.016.05.3000157.3390XX.621	92
0791.1030100022.013.05.3000157.3390XX.621	92
0791.1030500042.023.05.3000157.3390XX.621	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37688**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.438.792,06.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere

o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.438.792,06 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais, e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.023.01.3000002.339092.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	108,85	-
0791.1030200032.016.01.3100000.339092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.013.205,56	-
0791.1030100022.013.02.3000084.339092.394	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	13.500,00	-
0791.1030100022.009.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	2.190.483,68	-
0791.1030200032.016.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	2.117.581,65	-
0791.1030100022.013.05.3000157.339092.621	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	97.386,54	-
0791.1030500042.023.05.3000157.339092.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	6.525,78	-
0791.1030500042.023.01.3000002.339030.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	108,85
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	2.013.205,56
0791.1030100022.013.02.3000084.339032.394	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	13.500,00
0791.1030100022.009.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	2.190.483,68
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	2.117.581,65
0791.1030100022.013.05.3000157.339030.621	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	97.386,54
0791.1030500042.023.05.3000157.339030.621	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	6.525,78
	<b>TOTAL</b>	<b>6.438.792,06</b>	<b>6.438.792,06</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37689**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte de recursos e aplicação ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.154	05	3000025

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37690**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.005.581,12.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.005.581,12 (três milhões, cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000025.449051.154	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	3.005.581,12
	<b>TOTAL</b>	<b>3.005.581,12</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do SUS - Construção do Hospital Regional dos Pimentas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37691**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55280/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.433	05	3000094

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37692**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.495.340,18.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55280/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.495.340,18 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000094.449051.433	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.495.340,18
	<b>TOTAL</b>	<b>1.495.340,18</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do repasse para 3ª Fase do Hospital Pimentas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37693**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.01.3100000.3390XX.001	48

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37694**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339048.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	35.000,00	-
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	35.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37695**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.360.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.360.000,00 (oito milhões, trezentos e sessenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339091.001	Administração do Sistema Único de Saúde	100.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339032.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	600.000,00
0791.1030200032.020.01.3100000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	5.500.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	2.160.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.360.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	8.360.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.360.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 37696**

Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal, ao Instituto Rister de Educação e Socialização.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 25932/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal ao Instituto Rister de Educação e Socialização, referente à área pública, parte de área maior sob a I.C. 092.24.11.0001.00.0000, com a metragem total de 10.383,24 m<sup>2</sup> (dez mil, trezentos e oitenta e três metros e vinte e quatro decímetros quadrados), denominada Praça Orobó, excetuado o espaço público denominado "Biblioteca Orobó Jardim Presidente Dutra", localizada na Rua Waldemar de Paula Ferreira nº 510, Jardim Presidente Dutra, assim descrita:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.409.108,14 m. e E 353.595,76 m., deste, segue em curva à direita em direção à Rua Anagé com A.C. de 89°57'16" e desenvolvimento de 7,85 m., confrontando neste trecho com a confluência da Praça Orobó com Rua Anagé, até o ponto 2, de coordenadas N 7.409.104,45 m. e E 353.601,79 m.; deste, segue com azimute de 166°26'00" e distância de 90,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Anagé, até o ponto 3, de coordenadas N 7.409.016,97 m. e E 353.622,91 m.; deste, deflete a direita e segue em curva com A.C. de 89°57'16" e desenvolvimento de 7,85 m., confrontando neste trecho com a confluência da Rua Anagé com a Praça Orobó, até o ponto 4, de coordenadas N 7.409.010,93 m. e E 353.619,22 m.; deste, segue com azimute de 256°26'00" e distância de 94,00 m., confrontando neste trecho com a Praça Orobó, até o ponto 5, de coordenadas N 7.408.988,88 m. e E 353.527,84 m.; deste, deflete a direita e segue em curva com A.C. de 89°57'16" e desenvolvimento de 7,85 m., confrontando neste trecho com a confluência da Praça Orobó com Rua Waldemar de Paula Ferreira, até o ponto 6, de coordenadas N 7.408.992,57 m. e E 353.521,81 m.; deste, segue com azimute de 346°26'00" e distância de 79,72 m., confrontando neste trecho com Rua Waldemar de Paula Ferreira, até o ponto 7, de coordenadas N 7.409.070,06 m. e E 353.503,11 m.; deste, segue com azimute de 72°53'54" e distância de 13,28 m., até o ponto 8, de coordenadas N 7.409.073,97 m. e E 353.515,80 m.; deste, segue com azimute de 344°59'29" e distância de 11,73 m., até o ponto 9, de coordenadas N 7.409.085,30 m. e E 353.512,77 m.; deste, segue com azimute de 39°57'18" e distância de 1,25 m., até o ponto 10, de coordenadas N 7.409.086,26 m. e E 353.513,57 m.; deste, segue com azimute de 344°56'06" e distância de 1,99 m., confrontando neste trecho com a Biblioteca Praça Orobó, ponto 7 ao ponto 11, de coordenadas N 7.409.088,18 m. e E 353.513,05 m.; deste, segue com azimute de 76°26'00" e distância de 85,08 m., confrontando neste trecho com praça Orobó, até o ponto 1, de coordenadas N 7.409.108,14 m. e E 353.595,76 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 10.383,24m<sup>2</sup> de terreno e 127,02m<sup>2</sup> de área construída."

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, conforme artigo 8º, da Lei supra, no qual qualificadas as partes, se definirá nos termos seguintes:

I - a finalidade exclusiva do uso pelo permissionário para fins de oferecer gratuitamente educação complementar para crianças carentes da cidade de Guarulhos e socialização para as pessoas do bairro;

II - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja dos direitos decorrentes desta permissão;

III - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

IV - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida condicionada a edificação a prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

VI - o exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbação e esbulho por terceiros, inclusive judicialmente;

VII - a obrigação da permissionária em arcar com as despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem a incidir sobre o respectivo imóvel;

VIII - a obrigação da permissionária de colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, sustentada por estacas de 03 (três) metros de altura, com os dizeres em letras pretas, com o fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS"; e

IX - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo da Prefeitura, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, pois estas serão revertidas automaticamente ao patrimônio público.

**Art. 3º** Sobre a ocupação decorrente da Permissão de Uso outorgada é concedido o benefício da remissão total do Preço Público, na forma do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.684, de 22 de março de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.841, de 11 de novembro de 1996.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 37122, de 18 de agosto de 2020.

**DECRETO Nº 37697**

**FIXA CRITÉRIOS AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DA MUNICIPALIDADE PARA CONCESSÃO DE HORAS EXTRAS.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 4544/2021;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do Título VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

Considerando o disposto nos artigos 19 e 20, também da Lei Complementar nº 101, de 2000, que tratam da repartição dos limites globais das Despesas com Pessoal;

Considerando que nos termos do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que fixou o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) das despesas com pessoal para o Executivo Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de medidas de controle dos gastos públicos com despesas de pessoal, visando, sobretudo o equilíbrio orçamentário e financeiro, em razão dos reflexos da pandemia da COVID-19;

Considerando os valores fixados no orçamento do exercício de 2021; e

Considerando que o pagamento de horas extras não configura em hipótese alguma complemento salarial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Compete exclusivamente ao titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Coordenadores e ao Controlador Geral do Município, autorizar a realização e o pagamento de horas extras, observando as disposições deste Decreto, e em especial a disponibilidade de saldo orçamentário nas respectivas dotações.

**Art. 2º** Somente poderá ser autorizada a realização e pagamento de horas extras na ocorrência de força maior, ou seja, para atendimento de situações excepcionais e temporárias que possam comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à segurança de pessoas, prejuízo na continuidade dos serviços públicos, desde que não possam ser realizados dentro da jornada normal de trabalho.

**Art. 3º** Os expedientes que tratam do pagamento de horas extras, realizadas durante o mês, deverão estar devidamente justificados e enquadrados conforme disposto no artigo 2º, deste Decreto.

**§ 1º** Os expedientes que tratam do pagamento de horas extras em desacordo com o estabelecido no caput deste artigo serão devolvidos as unidades de origem.

**§ 2º** Os expedientes que tratam do pagamento de horas extras deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, impreritavelmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para fins de inclusão na folha de pagamento do mês.

**§ 3º** Os expedientes entregues e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior, não serão incluídos na folha de pagamento do respectivo mês.

**Art. 4º** Os expedientes de solicitação de pagamento de horas extras referentes ao período anterior ao exercício de 2021, deverão estar devidamente justificados e enquadrados conforme disposto no artigo 2º, deste Decreto, devendo ser submetidos à apreciação e deliberação da Junta Orçamentária Financeira - JOF, consultado previamente, o Departamento de Recursos Humanos, quanto a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** Fica fixado nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, os saldos orçamentários disponíveis até 31 de dezembro de 2021, para fins de pagamento de horas extras.

**Parágrafo único.** Compete aos órgãos de controle de cada unidade de controle e gerenciamento dos saldos orçamentários.

**Art. 6º** A realização de horas extras em desacordo com os parâmetros fixados neste Decreto, configura impropriedade, devendo ser apurada a devida responsabilidade funcional do agente causador.

**Art. 7º** Os saldos orçamentários disponíveis nos orçamentos para fins do pagamento de horas extras, deverão ser revistos em razão do grau de comprometimento dos Gastos com Pessoal (Executivo) com as Receitas Correntes apurados quadrimestralmente pela Secretaria da Fazenda.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 37201, de 10 de setembro de 2020.

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	VALOR ORÇADO		SALDO FEV a DEZ/2021 (R\$)
	2021 (R\$)		
2 GABINETE DO PREFEITO	3.000,00		2.100,00
3 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00		1.400,00
4 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	153.914,74		107.740,32
5 SECRETARIA DA FAZENDA	10.000,00		7.000,00
6 SECRETARIA DE JUSTIÇA	10.000,00		7.000,00
7 SECRETARIA DA SAUDE	6.273.041,98		6.273.041,98
8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.999.228,23		9.999.228,23
9 SECRETARIA DE OBRAS	629.430,02		500.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	667.049,03		550.000,00
11 SECRETARIA DE GESTÃO	1.102.614,00		1.102.614,00
12 SECRETARIA DE CULTURA	99.763,68		69.834,58
13 SECRETARIA DO TRABALHO	20.000,00		14.000,00
14 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	323.427,63		226.399,34
16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.843,35		51.690,35
17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	1.000,00		1.000,00
18 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	415.041,57		290.529,10
20 SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.260.492,64		882.344,85
21 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2.000,00		1.400,00
31 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	896.872,25		627.810,58
32 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	29.864,05		20.904,84
34 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000,00		1.000,00
35 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	4.000,00		2.800,00
36 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00		1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.978.583,17</b>		<b>20.740.838,15</b>

**PORTARIAS**

Em, 11 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 276/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** MELISSA KATHELYN CARNEIRO TORCHIA (CÓDIGO 69747)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-153) SE

**2-NOME:** PAULA ROBERTA SILVA DE MENEZES (CÓDIGO 69604)

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3150) SESE01

**DATA:** 08.02.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

**PORTARIA Nº 277/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Kleber Nogueira da Silva** (código 69861), **Subsecretário** (345-6), lotado na SDHSAI.

**PORTARIA Nº 278/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** JOÃO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 7729)

**FUNÇÃO:** MÉDICO AMBULATORIAL (6067-93) SS

**DATA:** 04.02.2021

**2-NOME:** MARIA DE FATIMA MARCONDES MENINO (CÓDIGO 8132)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-499) SESE01

**DATA:** 04.02.2021

**3-NOME:** CLAUDIA MACHADO MARRA (CÓDIGO 41321)

**FUNÇÃO:** MÉDICO AMBULATORIAL (6030-453) SS

**DATA:** 05.02.2021

**4-NOME:** MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 29557)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1485) SESE01

**DATA:** 05.02.2021

**5-NOME:** MARIA LUCIA CHAGAS DA SILVA FERREIRA (CÓDIGO 15944)

**FUNÇÃO:** ARQUIVISTA III (5024-1) SS

**DATA:** 10.02.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

**PORTARIA Nº 279/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2021-SGE01.06.02,

**SUSTA** a contar de 15.01.2021, os efeitos da Portaria nº 2.368/2019-GP, que designou a servidora **Rosana Aparecida Carneiro do Nascimento** (código 16386), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-122), lotada na SDU04.03.01.

**PORTARIA Nº 280/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a contar de 01.03.2021, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Maria Goreti Miguel Santos** (código 13854), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-96), lotada na SGE03.02.

**PORTARIA Nº 281/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2021-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou o servidor **Walter Freitas Junior** (código 19615), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-278), lotada na SS00.06.

**PORTARIA Nº 282/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2021-SS20,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Kelly Cristina Bergo Moreira** (código 48275), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-272), lotada na SS16.47.

**PORTARIA Nº 283/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2021-SR,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 – 1.189/2020-GP, **Junior Sousa Dias** (código 54228), **Chefe de Divisão Técnica** (350-161), SR01.06,  
2 – 1.342/2017-GP, **Gisela Kaufmann Souza** (código 7714), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-107), SR00.04,  
3 – 1.964/2020-GP, **Mery Ellen Cardoso** (código 50174), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-108), SR00.05,

**PORTARIA Nº 284/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2021-SGE06,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 43/2021-GP, que designou a servidora **Monica Cristina dos Santos Shintaku** (código 45415), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-388), lotada na SGE06.18.03.

**PORTARIA Nº 285/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2021-SM,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 217/2021-GP, que designou o servidor **Ronaldo Oliveira da Silva** (código 31191), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-264), lotada na SM00.07.03.01.

**PORTARIA Nº 286/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Disciplinar nº 1.956/2019,

**SUSPENDER** a contar de 05.02.2021, o afastamento preventivo do servidor **Anderson de Souza** (código 54554), **Motorista** (5970-236).

**PORTARIA Nº 287/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Disciplinar nº 40.614/2020,

**SUSPENDER** a contar de 29.01.2021, o afastamento preventivo do servidor **Ricardo Silva Rodrigues** (código 28694), **Auxiliar Operacional** (396-781).

**PORTARIA Nº 288/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 42.909/2020 e do Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura 01/2021-SGE01,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.02.2021 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 – sala 09 - Gopóuva Guarulhos:**

**LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA DA SAÚDE**

CLAS.	NOME
1º	EDMILSON SANTOS MELO 70.813.340-4 810.993.630-04
2º	FABIO SOUSA BATISTA 52.461.500-7 038.933.455-31
3º	MARCOS FERRARI 13.684.422-4 083.500.238-13
4º	WILSON FERREIRA DIAS 06.675.126-3 524.092.608-53.
5º	ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA 09.407.859-2 626.496.128-00
6º	CARLOS ALBERTO DA SILVA 11.757.044-8 001.273.008-48
7º	RAMON BERTONI PEREIRA 11.927.597-1 006.502.478-84
8º	CARLOS AUGUSTO BERNARDES 13.492.305-4 009.713.278-07
9º	CARLOS ALBERTO RAMOS 16.536.229-7 043.038.258-83
10º	JOÃO GOMES ALVES 16.938.255-2 076.465.398-42
11º	AILTON ROSA DE JESUS 17.103.849-6 054.319.938-01
12º	EDSON DE FREITAS 18.777.195-6 099.979.758-12
13º	ROGÉRIO DIOGO MACHADO 19.467.136-7 128.440.688-12
14º	JOSÉ AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS 66.074.213-5 173.283.108-47
15º	ROBSON DAMIANI MONTEIRO 22.945.012-X 145.389.868-95
16º	RENATO MARTINS 24.890.952-6 184.950.098-38
17º	CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS 36.121.572-1 817.997.484-72
18º	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FRANÇA 24.179.242-3 276.148.398-70
19º	DENER RICARDO DE SOUZA SILVA 30.894.689-3 269.436.178-18
20º	ALEX SANDRO SOARES DA SILVA 26.479.327-4 285.799.628-46
21º	LEANDRO PAULA DA SILVA 30.638.571-5 290.283.658-93
22º	MAURICIO SOARES DE MEDEIROS 30.291.484-5 296.014.588-75
23º	EDINEI HIPOLITO DA SILVA 24.123.792-0 174.578.788-74
24º	CLAUDEMIR DE SOUSA NASCIMENTO 10.973.255-8 030.461.088-77
25º	CLAUDECI RIBEIRO 16.294.799-9 095.094.858-61
26º	JESSE APARECIDO NOVAES 16.726.380-8 108.683.158-69
27º	JORGE KOLENYAK NETO 22.220.924-0 115.599.088-90
28º	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO 30.583.873-8 276.426.888-22
29º	HUMBERTO SANTOS 29.310.698-8 216.635.358-41
30º	ANDERSON SANTANA DA SILVA 23.621.499-8 160.419.818-42
31º	EDUARDO ALVES DOS REIS 38.421.212-8 041.426.056-23
32º	VALDELICE CAMBUY SEBASTIANI 14.255.671-3 048.113.198-18
33º	ADILSON OLIVEIRA SANTANA 14.492.896-6 038.203.288-82
34º	ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS 16.533.391-1 075.820.598-83
35º	GILDINALDO MOREIRA DE JESUS 36.261.583-4 262.023.378-00
36º	RENATO RIBEIRO 35.173.575-6 298.144.298-80
37º	EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR 34.142.203-4 284.591.098-36
38º	JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

39º	59.822.580-8 099.278.417-44 FRANCINETO GALVÃO
40º	54.881.630-X 975.681.204-49 CLAUDENILSON ALVES DA SILVA
41º	02.780.976-6 261.341.598-32 RENATO PIASSENTINI
42º	28.980.104-7 312.833.268-71 IVANILSON MATOS FERREIRA
43º	30.893.950-5 282.384.048-60 CLAILTON GILMAR DA SILVA
44º	34.901.662-8 305.410.178-96 MARCOS BARNI
	07.273.919-8 003.090.298-30

**Prazo:** 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Motorista (Emergencial)** (6073), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 289/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 42.909/2020 e do Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura 01/2021-SGE01,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **16.02.2021 às 10:00 horas**, na **Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

**LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**

CLAS.	NOME
45º	GERSON PEREIRA DA CRUZ 13.968.750-6 070.843.928-40
46º	SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI 21.296.858-0 047.673.888-13
47º	ELSON MIGUEL DE SOUZA 18.009.830-5 145.264.078-52
48º	HILTON FRANCISCO DE MELO 18.666.337-7 115.858.918-27
49º	ELIAS CARLOS CARNEIRO 17.969.106-5 147.052.858-95
50º	ORISVALDO PAJEU DA SILVA 22.469.219-7 288.592.568-01
51º	MANOEL MARIA NETO 20.544.234-1 105.038.398-25
52º	ALDEMÍCIO DE OLIVEIRA 23.492.427-5 135.098.898-08

**Prazo:** 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Motorista (Emergencial)** (6073), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 290/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019, artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do processo nº 42.909/2020 e do Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura 01/2021-SGE01,

**ADMITE** a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **17.02.2021 às 10:00 horas**, na **Secretaria de Gestão, Av. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos:**

**LOCAL DE TRABALHO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS**

CLAS.	NOME
53º	DANIEL GOMES COSTA 19.506.643-1 097.133.918-02
54º	CÉLIO RICARDO DA COSTA 25.036.189-9 154.472.448-97
55º	SÉRGIO ALMEIDA SILVA 23.385.362-5 248.952.998-64
56º	NELIO GIL DE ALBUQUERQUE 02.617.353-4 169.172.448-30
57º	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA 26.517.334-6 265.627.348-00
58º	ANDERSON SATO 18.530.780-2 282.509.568-00
59º	RODRIGO BARRETO SAMPAIO 32.073.886-3 218.541.468-23
60º	JOSÉ FLORIANO DA SILVA 06.880.065-4 758.987.488-49

**Prazo:** 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função:** **Motorista (Emergencial)** (6073), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 291/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2021-SR,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Cleuseni Sales Ferreira** (código 34268) (364);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-161), SR01.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Junior Sousa Dias.

2 – **Julio Cesar Brito dos Santos** (código 69134) (389);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-107), SR00.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Gisela Kaufmann Souza.

3 – **Cristiano de Aquino Cabral** (código 25319) (553);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-108), SR00.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Mery Ellen Cardoso.

**PORTARIA Nº 292/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 23/2021-SR,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Mirian Ferreira de Barros Alves** (código 30215) (414);

**Para: Supervisão de Setor** (277-108), lotada na SR00.03.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Jair Ambrosio da Silva.

2- **Marcos Antonio Potenza** (código 69311) (468);

**Para: Supervisão de Setor** (277-215), lotada na SR02.02.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Jodineia Gomes Alves.

**PORTARIA Nº 293/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 18/2021-SS20,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Miruna Novaes Melo** (código 59321) (427);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-272), SS16.47;

**Decorrência:** sustação da designação de Kelly Cristina Bergo Moreira, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 – **Renata Helisa Roseira Saturnino** (código 48405) (388);

**Para: Gerência de Saúde II** (279-128), SS16.61.15;

**Decorrência:** sustação da designação de Miruna Novaes Melo, sustando-se a Portaria nº 1.953/2019-GP.

**PORTARIA Nº 294/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 20/2021-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Viviane Haddad Silva Higuchi** (código 18570) (402);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-278), lotada na SS00.06;

**Decorrência:** sustação da designação de Walter Freitas Junior, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.



**PORTARIA Nº 295/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 22/2021-SS20,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Elen Caroline Palandi Gomes** (código 56198) (384);

**Para: Chefe de Seção Técnica** (352-685), lotada na SS19.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Giselle Pacheco de Barros, sustando-se a Portaria nº 1.346/2019-GP.

**PORTARIA Nº 296/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2021-SGE,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

**1 – Luciana de Oliveira Santos** (código 58562) (381);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-98), SGE03.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Silmar Aparecido Neves Moreno, sustando-se a Portaria nº 1.776/2020-GP.

**2 – Silmar Aparecido Neves Moreno** (código 28449) (396);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa** (351-68), SGE04.04;

**Decorrência:** sustação da designação de Valdomiro Pompeo Neto, sustando-se a Portaria nº 1.776/2020-GP.

**PORTARIA Nº 297/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 33/2021-SGE06,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Roberto Massaru Kumagai** (código 18568) (384);

**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-388), lotada na SGE06.18.03;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.887/2020.

**PORTARIA Nº 298/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 37/2021-SM,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Agnaldo Carlos de Souza** (código 69077) (541);

**Para: Supervisão de Setor** (277-264), lotada na SM00.07.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Valdemir dos Santos.

**PORTARIA Nº 299/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Sr. Gilberto Nogueira Penido – RG 8421429 CPF 853.151.688-91;**

**Para o cargo em comissão: Subsecretário** (345-6), lotado na SDHSAI;

**Vaga:** exoneração de Kleber Nogueira da Silva.

**PORTARIA Nº 300/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 06/2021-CGM,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.02.2021 a 26.02.2021, o servidor **Jairo Costa dos Santos** (código 49700), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM01, no impedimento de Rodrigo Souza Santos.

**PORTARIA Nº 301/2021-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 12/2021-SJUPGM,

**DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 17.02.2021 a 03.03.2021, a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.07, no impedimento de Leonardo Gadelha de Lima.

**PORTARIA Nº 041/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2021-SGE01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 31.01.2021, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Josias Vicente da Silva** (código 55495), **Agente Operacional Funerário** (5956-120), lotado na SSP01.

**PORTARIA Nº 042/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 10, 15 e 16/2021-SGE01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** CLEIDE ALVES DOMINGOS (CÓDIGO 31923)

**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-251) SS19

**DATA:** 15.01.2021

**2-NOME:** JANDIRA PEREIRA RODRIGUES (CÓDIGO 59750)

**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1475) SS

**DATA:** 08.12.2020

**3-NOME:** ROSANA APARECIDA CARNEIRO DO NASCIMENTO (CÓDIGO 16386)

**CARGO:** COZINHEIRA (5965-602) SESE01

**DATA:** 15.01.2021

**PORTARIA Nº 043/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.03.2021, os efeitos da Portaria nº 121/2012-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Daniela Cristina Pereira de Oliveira** (código 53692).

**PORTARIA Nº 044/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.02.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Ana Cristina Tavares Huguenin** (código 51709), **Médico Ambulatorial** (617-350), lotada na SS.

**PORTARIA Nº 045/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.03.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Maria Goreti Miguel Santos** (código 13854), **Professor de Educação Básica** (5874-1736), lotada na SESE01.

**PORTARIA Nº 046/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.02.2021, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho da função/cargo de **Médico (Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial)** (602-325), lotada na SS, com seu respectivo titular o servidor **Carlos Benedito Pinto Andre** (código 48726), sustando-se a Portaria nº 029/2019-SGE.

**PORTARIA Nº 047/2021-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-203/2021-GP, no que diz respeito à servidora Josefa Juliana de Oliveira (código 58093), para fazer constar que sua redução de jornada de trabalho se dará no término do expediente diário;

2-037/2021-SGE, no que diz respeito à servidora Adriana Ladeira Cruz (código 49789), para fazer constar que trata-se de sustação de extensão de carga horária;

3-038/2021-SGE, no que diz respeito ao servidor Juan Manuel Rocha Davila (código 27131), para fazer constar que seu enquadramento correto é Grau A, ref. I;

4-038/2021-SGE, no que diz respeito ao servidor Marcos Toshiaki Nakamura (código 28993), para fazer constar que sua jornada é de 24 (vinte e quatro) horas.

**PORTARIA Nº 032/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 014/2021-GP;

**RESOLVE:**

**1 - Sustar** a Portaria nº 023/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu a servidora **Simoni Batista Pereira** (código 50705), para prestar serviços na **Câmara Municipal de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 033/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.806, de 20 de dezembro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019, o Convênio nº 017/2019, e considerando ainda o que consta na Carta nº 044/2021-MNO e Memorando nº 033/2021-SGM;

**RESOLVE:**

**1 - SUSTAR** a Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito aos servidores **Alex Vieira da Costa** (código 68941) e **Daniele Tiffane Coelho** (código 69318), cedidos à SABESP.

**2 - SUSTAR** a Portaria nº 039/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Vanderlei Curcino Eca** (código 68788) à SABESP.

**3 - CEDER** a partir de 15.2.2021 até 31.12.2021, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, os servidores **Alex Vieira da Costa** (código 68941), **Daniele Tiffane Coelho** (código 69318) e **Vanderlei Curcino Eca** (código 68788) ao **Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos – SEF**.

**4 - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 034/2021-SGMSAI/DRA**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio celebrado, o Ofício s/nº SINCOMERCIO/JUCESP de 11/2/2021 e o que consta nos processos administrativos n/s 16887/2014 e 26622/2020;

**RESOLVE:**

**1 - Prorrogar até 30.6.2021** a Portaria nº 1197/2017-GP, retificada pela Portaria nº 430/2020-SGE, no que diz respeito à servidora **Jocy Cosme Lino de Lima** (código 29796), para continuar prestando serviços na **Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP**;

**2 - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 035/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

**VICE-DIRETOR (5868)**

**1-PORTARIA:** 056/2018-SGM/DRA

**NOME:** SEMYRAMIS AUGUSTA CASSILHA SANCHEZ (CÓDIGO 23857)

**DATA:** 01.02.2021

**VICE-DIRETOR SUBSTITUTO (5989)**

**2-PORTARIA:** 164/2020-SGMSAI/DRA

**NOME:** AMANDA CAMARGO (CÓDIGO 31469)

**DATA:** 03.02.2021

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)**

**3-PORTARIA:** 129/2018-SGM/DRA – A PEDIDO

**NOME:** FLAVIA CRISTINA BELLO CARDOSO (CÓDIGO 30930)

**DATA:** 03.02.2021

**4-PORTARIA:** 062/2020-SGMSAI/DRA – A PEDIDO

**NOME:** GISELE CUNHA PEREIRA MUNIZ (CÓDIGO 40403)

**DATA:** 03.02.2021

**COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)**

**5-PORTARIA:** 048/2020-SGMSAI/DRA

**NOME:** ELAYNE BRITO DOS SANTOS (CÓDIGO 65366)

**DATA:** 03.02.2021

**6-PORTARIA:** 141/2020-SGMSAI/DRA

**NOME:** SERGIO AUGUSTO CORSINI DOS SANTOS (CÓDIGO 49534)

**DATA:** 03.02.2021

**7-PORTARIA:** 065/2017-SG/DRA

**NOME:** WILSON SANTOS DE SOUZA (CÓDIGO 59546)

**DATA:** 03.02.2021

**PORTARIA Nº 036/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 03.02.2021, as servidoras abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

**1-NOME:** ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES CARDOSO (CÓDIGO 54324) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

**2-NOME:** SANDRA CRISTINA APARECIDA BIANCHI DA SILVA (CÓDIGO 17151) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III – B, GRAU – I, REF. 12

**PORTARIA Nº 037/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 03.02.2021, o servidor **Marcus Vinicius de Melo Vieira** (código 59096) (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Centro Educacional** (5991), Tabela IV, Grau A, ref. 10, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 038/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando adequação prevista na Lei Municipal nº 7.882/2020 e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

**1-NOME:** MONICA HERRERO (CÓDIGO 48934) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III–C, GRAU–A, REF. 6

**DATA:** 02.02.2021

**2-NOME:** PAULA TEIXEIRA ARAUJO (CÓDIGO 44746) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III–C, GRAU–A, REF. 9

**DATA:** 01.02.2021, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 110/2020-SGMSAI/DRA.



**PORTARIA Nº 039/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** os servidores abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

- 1-NOME:** JOYCE RECCO FORNI (CÓDIGO 32064) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-C, REF. 13  
**DATA:** 03.02.2021
- 2-NOME:** MARCUS PAULO MARTINS DA CRUZ (CÓDIGO 60424) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 6  
**DATA:** 03.02.2021
- 3-NOME:** MARIA JOSE ARRUDA DA SILVA (CÓDIGO 53402) (492)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 8  
**DATA:** 25.01.2021
- 4-NOME:** RAQUEL BATISTA PEREIRA (CÓDIGO 46761) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 5  
**DATA:** 03.02.2021
- 5-NOME:** REGEANE KELLI PEREIRA MAFRA (CÓDIGO 49814) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 9  
**DATA:** 28.01.2021, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 91/2017-SGM/DRA
- 6-NOME:** RODRIGO DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 66072) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 5  
**DATA:** 05.02.2021
- 7-NOME:** THALITA WANDERLEY QUEIROZ RIOS (CÓDIGO 59903) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-A, REF. 5  
**DATA:** 03.02.2021
- 8-NOME:** VANIA DOS REIS NOGUEIRA (CÓDIGO 35261) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU-C, REF. 11  
**DATA:** 03.02.2021, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 156/2020-SGMSAI/DRA
- 9-NOME:** VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 51970) (492)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 2  
**DATA:** 05.02.2021

**PORTARIA Nº 040/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** os servidores abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Vice-Diretor de Escola** (5868), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

- 1-NOME:** ALCIVANDA ALBERTINA PEREIRA (CÓDIGO 53796) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 7  
**DATA:** 04.02.2021
- 2-NOME:** BETINA SANTOS LOPES (CÓDIGO 58558) (5874)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 7  
**DATA:** 01.02.2021
- 3-NOME:** LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA (CÓDIGO 55679) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 7  
**DATA:** 25.01.2021, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 065/2020-SGMSAI/DRA
- 4-NOME:** PRISCILA SOUZA NASCIMENTO (CÓDIGO 51129) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 7  
**DATA:** 03.02.2021, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 085/2015-SG/DRA

**PORTARIA Nº 041/2021-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 19/2021-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 03.02.2021, os servidores abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem em substituição as atividades de **Vice-Diretor** (5989), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

- 1-NOME:** ANDRE LUIS DAMIÃO (CÓDIGO 66589) (489)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - A, REF. 5
- 2-NOME:** ANDREA OLIVA FREIRE PEREIRA (CÓDIGO 21440) (5874)  
**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - B, GRAU - B, REF. 4

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**ATO nº 001, de 11/02/2021**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 597/2021, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

**Mario Ludovico Bettini**  
Diretor de Assuntos Legislativos

**Projeto de Lei nº 597/2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a inscrever em dívida ativa os débitos decorrentes das relações funcionais entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e seus respectivos servidores públicos.**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar inscrição em dívida ativa dos débitos decorrentes das relações funcionais entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e respectivos servidores desligados, a qualquer título, do serviço público.

**Art. 2º** Na hipótese de desligamento do servidor, as reposições e indenizações ao erário municipal operar-se-ão de uma única vez no ato de rescisão funcional.

**Art. 3º** Na hipótese de não quitação do débito de forma integral no ato de rescisão funcional, após a devida compensação com os valores de verbas rescisórias a que fizer jus o servidor, este último terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo, após conclusão de procedimento administrativo interno, sob pena de implicar sua inscrição em dívida ativa.

**§ 1º** Na hipótese de quitação parcial do débito no ato de rescisão funcional de que trata o caput deste artigo, o restante do montante pecuniário devido será apurado e discriminado no recibo de rescisão, devendo a unidade responsável pela realização dos procedimentos rescisórios instaurar procedimento administrativo interno, procedendo a notificação do servidor por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou por qualquer outro meio idôneo para, no prazo de dez dias a contar da notificação, exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, e não o fazendo, ou não sendo acolhida sua defesa, contar-se-á o prazo de sessenta dias para quitação do débito.

**§ 2º** Adotadas as providências previstas no § 1º deste artigo, transcorrido o prazo de sessenta dias para quitação do débito, não sendo este efetivado pelo devedor, o montante pecuniário devido será encaminhado pela unidade responsável pela realização dos procedimentos rescisórios da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guarulhos ao órgão competente para a efetivação de inscrição em dívida ativa.

**Art. 4º** A presente Lei aplica-se aos servidores públicos regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos submetidos ao regime estatutário de que trata a Lei nº 1.429, de 19/11/1968, bem como, a todos aqueles que, a qualquer título, mantenham vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guarulhos.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a inscrever em dívida ativa os débitos decorrentes das relações funcionais entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e seus respectivos servidores públicos, conforme estudos constantes do Processo Administrativo nº 37.347/2019. A criação da presente espécie normativa visa, conforme depreende-se dos dispositivos legais constantes no bojo do Projeto de Lei em questão, nas hipóteses de não quitação dos débitos decorrentes das relações funcionais entre a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e seus respectivos servidores públicos de forma integral no ato de rescisão funcional, e não o fazendo no prazo de sessenta dias, possibilitar que o Poder Público promova o devido ressarcimento ao erário.

E é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do anexo Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência.**

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 04 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito





## SECRETARIA DE GESTÃO

### PORTARIA Nº 007/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

**I – Inclusões, a contar de 01/02/2021:**

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS%	6º Parte	Licença Prêmio
GLEICIA MEDEIROS PEREIRA	43266	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	---	05	---	15/10/04 a 17/06/15
CLAUDINEY MARQUES TAVARES FILHO	58698	AUXILIAR EM SAUDE	---	---	---	03/02/14 a 07/02/19

2- Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

3- Os servidores transpostos que não completarem o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

### PORTARIA Nº 008/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

#### RESOLVE:

- Retificar a Portaria 006/2021-SGE (GB), no que diz respeito ao servidor GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS (CF. 46909), para fazer constar que permanece no QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR, a contar de 15/01/2021.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 002/2021-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2019-SGE01, pelos Senhores:

**56 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

**58 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**

Convocados através do Edital nº 002/2021-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021-SGE

O Secretário de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, Processo nº 50.252/2019 e Requisição nº 03/2021-SJU

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2020-SGE01.

**59 BRUNNA SAVASSA MARCONDES**

**60 MICHELI DIAS DA SILVA**

Devendo enviar a documentação necessária no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, para o email guarulhos@cjee.org.br.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO – Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 665/2021

Partes: Município de Guarulhos e o Banco Daycoval S.A

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de empréstimo consignado.

Data da Assinatura: 09/02/2021

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto

nº 21.310/2001, no que se refere ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para o cargo de Motorista,

#### TORNA PÚBLICO

1. As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o Resultado e Classificação Prévia, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital:

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01

NOME	RESULTADO	MOTIVO
Admilson André da Silva	DEFERIDO	
Alex Marino dos Santos	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Alexandre Rodrigues Henze Alves	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Alexandre Vitor	INDEFERIDO	Não atende as letras C e F do item 4.4
André Melquiades	DEFERIDO	
Antonio Carlos Cornelo	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Aroaldo Souza de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Benedito Roberto de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende o item 4.3
Claudeci Ribeiro	DEFERIDO	
Daniel Jurgensen Aguiar Dantas	DEFERIDO	
Daniel Jurgensen Aguiar Dantas	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Daniilo de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4 e letras A e B do item 6.1
Edmilson Santos Melo	DEFERIDO	
Edson Jorge Camarão dos Reis	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Emerli Gomes	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Fabio Alexandre Anjos dos Santos	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4 e letra B do item 6.1
Francineto Galvão	INDEFERIDO	Não atende o item 6.1
Givaldo dos Santos	INDEFERIDO	Não atende as letras A e F do item 4.4
Henrique Kyo Hoshi	INDEFERIDO	Não atende a letra C do item 6.1
Jarbas Ribeiro da Silva Junior	INDEFERIDO	Não atende as letras B,C,D, E, F, e G do item 4.4
Jorge Wilson Xavier da Silva	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
José Marcos Costa	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Julie Pinedo Frigo	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Julio Marques da Luz Junior	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Luciene Máxima dos Santos	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Luiz Carlos de Oliveira	INDEFERIDO	Não atende a letra B do item 4.4
Marcelo Diogo de Mello	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4 e letra B do item 6.1
Marcio José Soares	INDEFERIDO	Não atende ao item 6.1 e letra A do item 6.1
Marcos Barni	DEFERIDO	
Marcos Ferrari	DEFERIDO	
Paulo da Silva Neves	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Pedro Gonçalves Costa	DEFERIDO	
Pedro Gonçalves Costa	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Rafael Aprígio de Figueiredo	DEFERIDO	
Sandro Alves Paixão	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Sidnei Meneses de Aquino	INDEFERIDO	Não atende a letra B do item 6.1
Thiago de Araujo Silva	INDEFERIDO	Não atende a letra F do item 4.4
Vagner José Retondo Junior	INDEFERIDO	Não atende a letra E do item 4.4
Valdir Vale	INDEFERIDO	Não atende a letra A do item 6.1
Wander Alceu Gennari	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Welton Gomes do Val	INDEFERIDO	Não atende a letra G do item 4.4
Wilson Miranda Filho	INDEFERIDO	Não atende o item 4.3

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01**  
O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, no que se refere ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para o cargo de Motorista,

#### TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no referido Processo Seletivo, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01

Nome	Data de Nascimento	Experiência Profissional	Pontuação na CNH	Curso Aperfeiçoamento	Tempo de Habilitação	Idade	Tota	Classificação
	EDMILSON SANTOS MELO	15/08/1981	0,0	21,0	13,0	2,0	39,5	36,0
FABIO SOUSA BATISTA	28/07/1984	2,0	21,0	7,0	3,0	36,6	33,0	002
MARCOS FERRARI	21/05/1966	6,0	21,0	0,5	5,0	54,8	32,5	003
WILSON FERREIRA DIAS	21/07/1953	6,0	21,0	0,0	5,0	67,6	32,0	004
ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA	22/09/1956	6,0	21,0	0,0	5,0	64,4	32,0	005
CARLOS ALBERTO DA SILVA	11/01/1959	6,0	21,0	0,0	5,0	62,1	32,0	006
RAMON BERTONI PEREIRA	16/10/1959	6,0	21,0	0,0	5,0	61,4	32,0	007
CARLOS AUGUSTO BERNARDES	05/03/1961	6,0	21,0	0,0	5,0	60,0	32,0	008
CARLOS ALBERTO RAMOS	29/11/1963	6,0	21,0	0,0	5,0	57,2	32,0	009
JOÃO GOMES ALVES	18/03/1965	6,0	21,0	0,0	5,0	55,9	32,0	010
AILTON ROSA DE JESUS	10/02/1966	4,0	21,0	2,0	5,0	55,0	32,0	011
EDSON DE FREITAS	23/11/1967	6,0	21,0	0,0	5,0	53,3	32,0	012
ROGÉRIO DIOGO MACHADO	10/09/1971	6,0	21,0	0,0	5,0	49,5	32,0	013
JOSÉ AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS	12/02/1972	6,0	21,0	0,0	5,0	49,0	32,0	014
ROBSON DAMIANI MONTEIRO	31/05/1972	6,0	21,0	0,0	5,0	48,7	32,0	015
RENATO MARTINS	15/09/1974	3,0	21,0	3,0	5,0	46,4	32,0	016
CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS	13/11/1974	6,0	21,0	0,0	5,0	46,3	32,0	017
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FRANÇA	08/12/1974	6,0	21,0	0,0	5,0	46,2	32,0	018
DENER RICARDO DE SOUZA SILVA	18/05/1977	6,0	21,0	0,0	5,0	43,8	32,0	019
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	07/03/1979	6,0	21,0	0,0	5,0	42,0	32,0	020
LEANDRO PAULA DA SILVA	13/10/1979	5,0	21,0	1,0	5,0	41,4	32,0	021
MAURÍCIO SOARES DE MEDEIROS	09/06/1981	6,0	21,0	0,0	5,0	39,7	32,0	022
EDINEI HIPOLITO DA SILVA	18/02/1973	5,0	21,0	0,5	5,0	48,0	31,5	023
CLAUDEMIR DE SOUSA NASCIMENTO	21/02/1960	5,0	21,0	0,0	5,0	61,0	31,0	024
CLAUDECI RIBEIRO	17/08/1967	5,0	21,0	0,0	5,0	53,5	31,0	025
JESSÉ APARECIDO NOVAES	26/11/1968	4,0	21,0	1,0	5,0	52,2	31,0	026
JORGE KOLENYAK NETO	22/06/1972	5,0	21,0	0,0	5,0	48,7	31,0	027
ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1978	5,0	21,0	0,0	5,0	42,2	31,0	028
HUMBERTO SANTOS	07/06/1980	5,0	21,0	0,0	5,0	40,7	31,0	029
ANDERSON SANTANA DA SILVA	11/12/1976	4,0	21,0	0,5	5,0	44,2	30,5	030
EDUARDO ALVES DOS REIS	10/05/1980	4,0	21,0	0,5	5,0	40,8	30,5	031
VALDELICE CAMBUY SEBASTIANI	07/03/1961	2,0	21,0	2,0	5,0	60,0	30,0	032
ADILSON OLIVEIRA SANTANA	19/07/1962	4,0	21,0	0,0	5,0	58,6	30,0	033
ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS	21/07/1965	4,0	21,0	0,0	5,0	55,6	30,0	034
GILDINALDO MOREIRA DE JESUS	06/08/1976	4,0	21,0	0,0	5,0	44,5	30,0	035
RENATO RIBEIRO	28/03/1980	4,0	21,0	0,0	5,0	40,9	30,0	036
EDVALDO DOS SANTOS JÚNIOR	10/08/1981	5,0	21,0	0,0	4,0	39,5	30,0	037
JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	08/12/1984	3,0	21,0	2,0	4,0	36,2	30,0	038
FRANCINETO GALVÃO	08/03/1976	2,0	21,0	1,5	5,0	45,0	29,5	039
CLAUDENILSON ALVES DA SILVA	15/07/1977	3,0	21,0	0,5	5,0	43,6	29,5	040
RENATO PIASSENTINI	16/03/1979	1,0	21,0	2,5	5,0	41,9	29,5	041
IVANILSON MATOS FERREIRA	01/11/1980	2,0	21,0	2,5	4,0	40,3	29,5	042
CLAILTON GILMAR DA SILVA	13/08/1983	3,0	21,0	1,5	4,0	37,5	29,5	043
MARCOS BARNI	18/03/1957	6,0	17,0	1,0	5,0	63,9	29,0	044
GERSON PEREIRA DA CRUZ	27/07/1963	3,0	21,0	0,0	5,0	57,6	29,0	045
SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	26/11/1963	3,0	21,0	0,0	5,0	57,3	29,0	046
ELSON MIGUEL DE SOUZA	28/05/1967	3,0	21,0	0,0	5,0	53,7	29,0	047
HILTON FRANCISCO DE MELO	19/03/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,9	29,0	048
ELIAS CARLOS CARNEIRO	11/10/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,4	29,0	049
ORISVALDO PAJEU DA SILVA	10/12/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,2	29,0	050
MANOEL MARIA NETO	24/12/1969	3,0	21,0	0,0	5,0	51,2	29,0	051
ALDEMÍCIO DE OLIVEIRA	20/01/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	50,1	29,0	052
DANIEL GOMES COSTA	28/02/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	50,0	29,0	053
CÉLIO RICARDO DA COSTA	15/10/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	49,4	29,0	054
SERGIO ALMEIDA SILVA	08/02/1973	3,0	21,0	0,0	5,0	48,0	29,0	055

NELIO GIL ALBUQUERQUE	11/06/1976	3,0	21,0	0,0	5,0	44,7	29,0	056
REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	11/03/1977	3,0	21,0	0,0	5,0	44,0	29,0	057
ANDERSON SATO	11/01/1980	3,0	21,0	0,0	5,0	41,1	29,0	058
RODRIGO BARRETO SAMPAIO	19/10/1982	4,0	21,0	0,0	4,0	38,3	29,0	059
JOSÉ FLORIANO DA SILVA	04/01/1953	2,0	21,0	0,5	5,0	68,2	28,5	060
CIRVANO DAS DORES REIS	31/01/1964	1,0	21,0	1,5	5,0	57,1	28,5	061
CLAUDIO NUNES DE TOLEDO	09/10/1969	1,0	21,0	1,5	5,0	51,4	28,5	062
FABIO JUNIOR DA SILVA	19/02/1978	2,0	21,0	0,5	5,0	43,0	28,5	063
EDSON GERALDO PACHECO	11/02/1982	3,0	21,0	1,5	3,0	39,0	28,5	064
DANILO COELHO MARTINS	23/09/1982	2,0	21,0	1,5	4,0	38,4	28,5	065
LUCIANO SANTOS SOUZA	02/01/1986	3,0	21,0	0,5	4,0	35,1	28,5	066
RAFAEL COSME PEREIRA	10/06/1993	4,0	21,0	1,5	2,0	27,7	28,5	067
JOSÉ MARCOS COSTA	12/04/1955	2,0	21,0	0,0	5,0	65,9	28,0	068
ANTONIO BISPO DOS SANTOS	13/01/1961	2,0	21,0	0,0	5,0	60,1	28,0	069
GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	22/03/1961	2,0	21,0	0,0	5,0	59,9	28,0	070
ROALDO RAMOS SILVA	03/05/1962	2,0	21,0	0,0	5,0	58,8	28,0	071
EDMUNDO DIAS DOS SANTOS	01/07/1963	6,0	17,0	0,0	5,0	57,7	28,0	072
MARCOS CAMINI	01/01/1964	2,0	21,0	0,0	5,0	57,2	28,0	073
FÁBIO RIBEIRO FIGUEIREDO	27/02/1965	2,0	21,0	0,0	5,0	56,0	28,0	074
ROBERTO CARLOS DA SILVA PORTO	05/09/1965	2,0	21,0	0,0	5,0	55,5	28,0	075
VILSON GARCIA PEREIRA	30/03/1966	2,0	21,0	0,0	5,0	54,9	28,0	076
ROBERTO CARLOS MARQUEZ DOS SANTOS	27/04/1967	3,0	21,0	0,0	4,0	53,8	28,0	077
JOBSON DA SILVA QUEIROZ	12/04/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,9	28,0	078
LAERCIO ALVES DOS REIS	09/09/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,5	28,0	079
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	27/11/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,2	28,0	080
ROBERTO MOREIRA LEITE	27/05/1969	1,0	21,0	1,0	5,0	51,7	28,0	081
JOÃO LUIZ DE SOUSA PEREIRA	20/02/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	51,0	28,0	082
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	18/05/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	50,8	28,0	083
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	10/10/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	50,4	28,0	084
CLAUDINEI MARTINES RINO	08/04/1971	2,0	21,0	0,0	5,0	49,9	28,0	085
ROBERTO ALVES DE ARAÚJO	19/06/1973	2,0	21,0	0,0	5,0	47,7	28,0	086
LUCICLEIDIO JOSÉ DA SILVA	29/11/1973	2,0	21,0	0,0	5,0	47,2	28,0	087
PAULO LUIZ DA SILVA	14/08/1974	1,0	21,0	0,0	6,0	46,5	28,0	088
RICARDO DE JESUS SOUZA	02/11/1975	2,0	21,0	0,0	5,0	45,3	28,0	089
MARCIO APARECIDO DE SALLES	04/09/1976	3,0	21,0	0,0	4,0	44,5	28,0	090
SILVIO CESAR NUNES	14/09/1976	2,0	21,0	0,0	5,0	44,4	28,0	091
CRISTIANO DE OLIVEIRA	08/04/1977	2,0	21,0	0,0	5,0	43,9	28,0	092
JOSE MARCOS ALVES	14/05/1977	2,0	21,0	0,0	5,0	43,8	28,0	093
LUIZ PEREIRA DELIS	12/02/1979	3,0	21,0	0,0	4,0	42,0	28,0	094
ANDRÉ DE SOUZA REIS	23/04/1979	2,0	21,0	0,0	5,0	41,8	28,0	095
WELTON GOMES DO VAL	22/02/1980	2,0	21,0	0,0	5,0	41,0	28,0	096
TATIANA MILANEZ	17/12/1980	2,0	21,0	0,0	5,0	40,2	28,0	097
ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	04/08/1981	2,0	21,0	0,0	5,0	39,6	28,0	098
RENAN GUSTAVO AKIO ITO	31/07/1983	2,0	21,0	0,0	5,0	37,6	28,0	099
ROBERTO DE ALMEIDA NUNES GUIMARÃES	13/10/1983	3,0	21,0	0,0	4,0	37,4	28,0	100
RITSUCO KINOSHITO VIEIRA SOUZA	17/11/1983	3,0	21,0	0,0	4,0	37,3	28,0	101
MARCONIAS SOUZA DE OLIVEIRA	07/10/1984	3,0	21,0	0,0	4,0	36,4	28,0	102
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	30/09/1956	5,0	17,0	0,5	5,0	64,4	27,5	103
NIVALDO THOCO YOSHIDA	06/10/1963	1,0	21,0	0,5	5,0	57,4	27,5	104
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	10/06/1967	3,0	21,0	0,5	3,0	53,7	27,5	105
EUGINEIA SOUZA SILVA	12/06/1971	0,0	21,0	1,5	5,0	49,7	27,5	106
CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	15/04/1976	1,0	21,0	0,5	5,0	44,9	27,5	107
GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	28/04/1977	0,0	21,0	1,5	5,0	43,8	27,5	108
RAFAEL APRIGIO DE FIGUEIREDO	07/04/1985	3,0	21,0	0,5	3,0	35,9	27,5	109
JOSUÉ CARLOS DIAS CREPALDI	14/01/1955	1,0	21,0	0,0	5,0	66,1	27,0	110
JOÃO ANTONIO NUNES	23/06/1955	1,0	21,0	0,0	5,0	65,7	27,0	111
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	19/08/1958	1,0	21,0	0,0	5,0	62,5	27,0	112
ADILSON PALHARES BARELLI	06/03/1962	1,0	21,0	0,0	5,0	59,0	27,0	113
WANDER ALCEU GENNARI	04/06/1962	1,0	21,0	0,0	5,0	58,7	27,0	114
ARTUR JOSÉ PANOSIAN	27/09/1965	1,0	21,0	0,0	5,0	55,4	27,0	115
NEUMA DA SILVA OLIVEIRA	07/02/1966	1,0	21,0	0,0	5,0	55,0	27,0	116
LUCIANO FERREIRA	21/07/1966	1,0	21,0	0,0	5,0	54,6	27,0	117
MARCELO DIOGO DE MELLO	28/01/1967	1,0	21,0	0,0	5,0	54,1	27,0	118
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	13/06/1968	1,0	21,0	0,0	5,0	52,7	27,0	119
MARCOS ROGERIO MARQUES	19/03/1970	2,0	21,0	0,0	4,0	50,9	27,0	120
EVARISTO BARBOSA DE FREITAS	27/04/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,8	27,0	121
REGINA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	29/10/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,3	27,0	122
EZEQUIEL ALVES DE ALMEIDA	01/12/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,2	27,0	123
EDVALDO DE ARAÚJO	05/09/1971	1,0	21,0	0,0	5,0	49,5	27,0	124
ROGERIO DIOGO MACHADO	10/09/1971	1,0	21,0	0,0	5,0	49,5	27,0	125
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1972	1,0	21,0	0,0	5,0	48,9	27,0	126
EDINEY LUIS DE MELO	17/11/1972	1,0	21,0	0,0	5,0	48,3	27,0	127
ALEXANDRE FERRAZ ALVES	29/01/1973	1,0	21,0	0,0	5,0	48,1	27,0	128
GIVALDO PIRES SANTOS	03/03/1973	1,0	21,0	0,0	5,0	48,0	27,0	129
EDUARDO CASTILHO MATEUS	12/02/1974	1,0	21,0	0,0	5,0	47,0	27,0	130
CLODOALDO FERNANDES OLIVEIRA	18/03/1974	0,0	21,0	1,0	5,0	46,9	27,0	131
ALEXANDRE VITOR	08/10/1974	1,0	21,0	0,0	5,0	46,4	27,0	132
CRISTIANO VALVERDE	06/04/1975	6,0	16,0	0,0	5,0	45,9	27,0	133
LUCIANO MALAQUIAS MULLER	07/06/1975	1,0	21,0	0,0	5,0	45,7	27,0	134
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	19/06/1975	1,0	21,0	0,0	5,0	45,7	27,0	135
LUCIO MARCOS DE ALBUQUERQUE	08/06/1976	0,0	21,0	1,0	5,0	44,7	27,0	136
REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	16/08/1976	3,0	21,0	0,0	3,0	44,5	27,0	137
EDUARDO DE OLIVEIRA	15/01/1977	1,0	21,0	0,0	5,0	44,1	27,0	138
OSVALDO JULIANO NETO	08/02/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	43,0	27,0	139
MARCIO SIMÕES DOS SANTOS	17/04/1978	1,0	21,0	1,0	4,0	42,9	27,0	140
CICERO PASSOS DE MELO FILHO	21/04/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,8	27,0	141
ANDERSON MENDES DA SILVA	27/08/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,5	27,0	142
SIDNEI ROSSI	11/09/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,4	27,0	143
PETERSON GASPARINI	21/11/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,3	27,0	144
DANILO SILVEIRA DA SILVA	15/06/1980	1,0	21,0	0,0	5,0	40,7	27,0	145
DANIEL SANTANA DOS ANJOS	24/09/1980	0,0	21,0	1,0	5,0	40,4	27,0	146
MAIQUE SILVA SOUSA	11/12/1980	5,0	17,0	0,0	5,0	40,2	27,0	147
RENATO PINHEIRO DA SILVA	03/05/1982	2,0	21,0	0,0	4,0	38,8	27,0	148
JOSÉ MARCELO MARQUES	08/05/1982	3,0	21,0	0,0	3,0	38,8	27,0	149
CRISTIANE MARTINS DA COSTA	09/05/1982	1,0	21,0	1,0	4,0	38,8	27,0	150
JOÃO ELIEZER LOPES RESENDE	01/04/1983	2,0	21,0	0,0	4,0	37,9	27,0	151
SYRACH COTRIM DE SOUZA	10/06/1983	2,0	21,0	0,0	4,0	37,7	27,0	152
GILDOMAR MOREIRA DOS SANTOS	05/04/1984	2,0	21,0	0,0	4,0	36,9	27,0	153
WELLINGTON VACARI DE SOUZA	13/06/1985	2,0	21,0	0,0	4,0	35,7	27,0	154
ANDRÉ MELQUIADES	31/10/1985	2,0	21,0	0,0	4,0	35,3	27,0	155
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	19/05/1962	0,0	21,0	0,5	5,0	58,8	26,5	156
GILBERTO NEVES	16/04/1966	0,0	21,0	0,5	5,0	54,9	26,5	157
MARCIA GIL CRAVALHADO	09/07/1968	4,0	17,0	0,5	5,0	52,6	26,5	158
ELIZETE PURIFICAÇÃO MOURA	21/07/1969	0,0	21,0	0,5	5,0	51,6	26,5	159
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/08/1969	1,0	21,0	0,5	4,0	51,5	26,5	160
JÔNATAS PINHEIRO DOS SANTOS	08/10/1976	0,0	21,0	0,5	5,0	44,4	26,5	161
WILLIANS TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1977	0,0	21,0	0,5	5,0	43,3	26,5	162
ADRIANO DOS SANTOS	04/05/1980	1,0	21,0	0,5	4,0	40,8	26,5	163
DIEGO DE AGUIAR SOUZA	29/01/1985	2,0	21,0	0,5	3,0	36,1	26,5	164
JANAINA GARCIA GARBELIN DA SILVA	20/07/1986	1,0	21,0	0,5	4,0	34,6	26,5	165
ELDER SILVA SANTOS	20/08/1989	2,0	21,0	0,5	3,0	31,5	26,5	166
HENRIQUE KYO HOSHI	22/12/1989	2,0	21,0	1,5	2,0	31,2	26,5	167
JULIANA VARGAS TORRES	14/01/1990	2,0	21,0	0,5	3,0	31,1	26,5	168
FELIPE DIAS SOARES	07/02/1991	1,0	21,0	1,5	3,0	30,0	26,5	169
MANOELITO RIBEIRO CABRAL	31/08/1952	0,0	21,0	0,0	5,0	68,5	26,0	170
JACIR ZACARIAS	22/01/1955	0,0	21,0	0,0	5,0	66,1	26,0	171
JAMIL DE OLIVEIRA	18/08/1956	0,0	21,0	0,0	5,0	64,5	26,0	172
ACACIO NERI BARBOSA FILHO	10/03/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	63,0	26,0	173
JOSE APARECIDO PEREIRA	23/10/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	62,3	26,0	174
AIRTON DE MORAES BRASIL	25/10/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	62,3	26,0	175
CICERO PEREIRA LIMA	29/08/1960	0,0	21,0	0,0	5,0	60,5	26,0	176
VALDIR VALE DA SILVA	20/05/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,8	26,0	177



VALMIR NUNES ALVES	02/08/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,6	26,0	178
CARLOS ALBERTO MANIERI	12/09/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,5	26,0	179
JOSÉ MARCOS CORREA	13/02/1962	0,0	21,0	0,0	5,0	59,0	26,0	180
LOURISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	26/07/1962	0,0	21,0	0,0	5,0	58,6	26,0	181
FRANCISCO CAIRES DOS SANTOS	21/07/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,6	26,0	182
WANDERLEI GOMES DA CRUZ	17/10/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,4	26,0	183
CLAUDENIR PONTES BARRETOS	28/10/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,3	26,0	184
GEORGE WILLIAMS HAMA SHIOTA	30/11/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,2	26,0	185
EDMILSON MARIANO DA SILVA	25/04/1964	0,0	21,0	0,0	5,0	56,8	26,0	186
DILSON TIAGO DE ALENCAR	07/11/1966	0,0	21,0	0,0	5,0	54,3	26,0	187
JOSÉ IRAN DA SILVA	11/06/1968	0,0	21,0	0,0	5,0	52,7	26,0	188
ANTONIO MILTON ANDRADE	27/11/1968	0,0	21,0	0,0	5,0	52,2	26,0	189
DANIEL FERREIRA DAMASCENO	31/12/1968	1,0	21,0	0,0	4,0	52,2	26,0	190
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	04/01/1969	0,0	21,0	0,0	5,0	52,1	26,0	191
CLEONES RIBEIRO DE NOVAIS	01/11/1969	0,0	21,0	0,0	5,0	51,3	26,0	192
MAGISLENE APARECIDA CAZELLI	12/01/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	51,1	26,0	193
CICERO CAETANO DE CAMARGO	09/02/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	51,0	26,0	194
ALESSANDRO PEZZOLATO	30/05/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	50,7	26,0	195
WALQUIRIA TADEU LACUNA	29/10/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	50,3	26,0	196
ADRIANO DE MELO BEZERRA	10/04/1971	0,0	21,0	0,0	5,0	49,9	26,0	197
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	11/09/1971	0,0	21,0	0,0	5,0	49,5	26,0	198
MAURO SIMÕES CELESTINO	30/01/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	49,1	26,0	199
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	01/02/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	49,1	26,0	200
ALEXANDRE DA SILVA POLIDO	06/10/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,4	26,0	201
JULIO BENEDITO DA SILVA	05/11/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,3	26,0	202
CLAUDIO OLIVEIRA LEITE	17/12/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,2	26,0	203
ANDRÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	13/05/1973	0,0	21,0	0,0	5,0	47,8	26,0	204
ADRIANE CHRISTIANE DAL COL	14/05/1973	0,0	21,0	0,0	5,0	47,8	26,0	205
ROBERTO PEDRO DA SILVA	31/01/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	47,1	26,0	206
WALKER TASSO	24/08/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	46,5	26,0	207
EDINALDO FERREIRA DA CRUZ	25/12/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	46,2	26,0	208
JOSÉ HERCÍLIO DE AZEVEDO	05/03/1975	0,0	21,0	0,0	5,0	46,0	26,0	209
CLEITON ALVES DOS SANTOS	21/09/1975	0,0	21,0	0,0	5,0	45,4	26,0	210
ISAURA ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/10/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,3	26,0	211
RENATO RINALDI	16/12/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,2	26,0	212
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	30/12/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	213
ANDRÉ HERRERO BELTRÃO	17/01/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	214
OSÉIAS RIBEIRO DOS SANTOS	21/01/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	215
FÁBIO DIAS SOUSA	04/04/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,9	26,0	216
MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	23/07/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,6	26,0	217
SILVIO LUIZ DO CARMO FILHO	26/08/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,5	26,0	218
AMANDA VILHENA ANTUNES	03/02/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	43,1	26,0	219
ADRIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	24/05/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	42,8	26,0	220
VOLNEI SOARES	23/08/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	42,5	26,0	221
OTAMIR ROSA	14/11/1978	1,0	21,0	0,0	4,0	42,3	26,0	222
REGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO	24/02/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	42,0	26,0	223
SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	26/02/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	42,0	26,0	224
CLAUDIO CORREA LOPES	02/04/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	41,9	26,0	225
ADMILSON ANDRÉ DA SILVA	04/10/1979	1,0	21,0	2,0	2,0	41,4	26,0	226
RAIMUNDO QUEIROZ MADEIRA FILHO	04/11/1980	0,0	21,0	0,0	5,0	40,3	26,0	227
RICARDO DE JESUS BARBOSA	13/12/1980	0,0	21,0	0,0	5,0	40,2	26,0	228
ANTONIO MARCO BATISTA	07/03/1981	1,0	21,0	0,0	4,0	40,0	26,0	229
FERNANDO ALVES PASSOS	21/06/1981	0,0	21,0	0,0	5,0	39,7	26,0	230
DANIEL JURGENSEM AGUIAR DANTAS	08/08/1981	0,0	21,0	0,0	5,0	39,5	26,0	231
EDUARDO SÃO FELIPE DE ASSIS	01/11/1981	0,0	21,0	0,0	5,0	39,3	26,0	232
PAULO ROGÉRIO DA CRUZ MACEDO	04/06/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,7	26,0	233
WELLINGTON DO CARMO RODRIGUES	24/08/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,5	26,0	234
ANDRE DE SOUZA SILVA	13/10/1982	2,0	21,0	0,0	3,0	38,4	26,0	235
IVAM CARLOS PEDROSO DOS SANTOS	30/11/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,2	26,0	236
SANDRO BERTOLDO DE ANDRADE	04/04/1984	1,0	21,0	0,0	4,0	36,9	26,0	237
DANIEL WILSON GIL	24/05/1985	1,0	21,0	0,0	4,0	35,7	26,0	238
JONATHAN PIMENTA DOS SANTOS	04/10/1986	2,0	21,0	0,0	3,0	34,4	26,0	239
WANDERLEY COSTA DE OLIVEIRA	25/02/1988	0,0	21,0	0,0	5,0	33,0	26,0	240
MICHEL LUIZ DE FRANÇA SILVA	14/04/1989	2,0	21,0	0,0	3,0	31,9	26,0	241
RAFAEL BRAGA VALENTIM	30/11/1990	2,0	21,0	0,0	3,0	30,2	26,0	242
CARLOS EDUARDO DA SILVA PAIVA	10/10/1991	2,0	21,0	0,0	3,0	29,4	26,0	243
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES	08/09/1995	0,0	21,0	0,0	5,0	25,4	26,0	244
FABIO HENRIQUE BATISTA	23/04/2009	2,0	21,0	0,0	3,0	11,8	26,0	245
RAFAEL BUENO DA SILVA	12/05/1985	0,0	21,0	0,5	4,0	35,8	25,5	246
TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	06/04/1988	1,0	21,0	0,5	3,0	32,9	25,5	247
OSCAR AMADO DA CUNHA NETO	01/05/1957	6,0	14,0	0,0	5,0	63,8	25,0	248
SÉRGIO LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	07/02/1961	3,0	17,0	0,0	5,0	60,1	25,0	249
OSMAR SILVA LUDGERO	15/02/1965	6,0	14,0	0,0	5,0	56,0	25,0	250
GERVASIO MARTINS DO NASCIMENTO	19/06/1968	0,0	21,0	0,0	4,0	52,7	25,0	251
EDSON GERALDO AUGUSTO	19/01/1970	0,0	21,0	0,0	4,0	51,1	25,0	252
ELIENY EDUARDO DA SILVA	11/11/1971	0,0	21,0	0,0	4,0	49,3	25,0	253
RICARDO CAPARROZ CAMARGO	21/04/1972	0,0	21,0	0,0	4,0	48,8	25,0	254
RENATA OLIMPIA CRUZ SOUZA NASCIMENTO	26/04/1973	0,0	21,0	0,0	4,0	47,8	25,0	255
ALAN KARDEC CUSTÓDIO DE MORAIS	12/01/1976	1,0	21,0	0,0	3,0	45,1	25,0	256
ANTONIO CARLOS GONÇALVES	09/02/1976	0,0	21,0	0,0	4,0	45,0	25,0	257
CLAISON DE ANDRADE RIBEIRO	08/08/1977	0,0	21,0	0,0	4,0	43,5	25,0	258
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	19/10/1977	0,0	21,0	0,0	4,0	43,3	25,0	259
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1979	0,0	21,0	0,0	4,0	42,0	25,0	260
LUIZ ANTONIO RAIMUNDO	01/12/1979	1,0	21,0	0,0	3,0	41,2	25,0	261
VALDIR FERREIRA DA SILVA	05/11/1980	0,0	21,0	0,0	4,0	40,3	25,0	262
CARLOS ANTONIO BARBOSA	19/10/1981	0,0	21,0	0,0	4,0	39,3	25,0	263
MAURICIO FERNANDES	13/06/1984	1,0	21,0	0,0	3,0	36,7	25,0	264
ELTON FLAUZINO ALVES GOMES	17/09/1984	0,0	21,0	0,0	4,0	36,4	25,0	265
RICARDO GOMES ZANATTA	20/09/1984	0,0	21,0	0,0	4,0	36,4	25,0	266
ROMULO LEONARDO NORTE BORGES	18/06/1985	0,0	21,0	0,0	4,0	35,7	25,0	267
DARIO WILLIAMS BENTO MARQUES	12/08/1985	1,0	21,0	0,0	3,0	35,5	25,0	268
JOSÉ ASSIS ARGOLLO JUNIOR	16/10/1985	0,0	21,0	0,0	4,0	35,3	25,0	269
TIAGO BERNARDO SOARES DOS SANTOS	22/11/1985	1,0	21,0	0,0	3,0	35,2	25,0	270
THIAGO DA SILVA MARTINS	30/03/1986	0,0	21,0	0,0	4,0	34,9	25,0	271
DIEGO COLOMBO GREGORIO	21/08/1986	1,0	21,0	0,0	3,0	34,5	25,0	272
RAFAEL SANTIAGO GOMES DA SILVA	22/02/1987	1,0	21,0	0,0	3,0	34,0	25,0	273
JONATHAN GAMA	06/05/1987	0,0	21,0	0,0	4,0	33,8	25,0	274
CLAUDIO DJALMA BRIXNER	04/10/1987	0,0	21,0	0,0	4,0	33,4	25,0	275
FELIPE GONÇALVES RIBEIRO	10/12/1987	1,0	21,0	0,0	3,0	33,2	25,0	276
NADYA KAROLINA CARAÇA PEREIRA	11/04/1988	1,0	21,0	0,0	3,0	32,9	25,0	277
LEONARDO DE SOUZA BARBOZA	07/08/1995	1,0	21,0	1,0	2,0	25,5	25,0	278
LUCAS GARCIA FERNANDES SILVA	03/03/1994	1,0	21,0	0,5	2,0	27,0	24,5	279
EDMILSON NORONHA	20/12/1961	2,0	17,0	0,0	5,0	59,2	24,0	280
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	12/11/1967	6,0	13,0	0,0	5,0	53,3	24,0	281
MARIO FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	02/09/1975	2,0	17,0	0,0	5,0	45,5	24,0	282
EDUARDO PINHEIRO	09/11/1975	0,0	21,0	0,0	3,0	45,3	24,0	283
ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	05/03/1976	0,0	21,0	0,0	3,0	45,0	24,0	284
GILMAR PEREIRA DA SILVA	21/09/1977	2,0	17,0	0,0	5,0	43,4	24,0	285
LUIZ CARLOS LAURENTINO DA SILVA	08/12/1977	0,0	21,0	0,0	3,0	43,2	24,0	286
VERÔNICA SILVA DE MELO DOS SANTOS	23/11/1978	0,0	21,0	0,0	3,0	42,2	24,0	287
MARCIO COSTA DE MIRANDA	06/12/1979	2,0	17,0	0,0	5,0	41,2	24,0	288
CLEIDSON FRANCISCO MARTINS DA SILVA	27/02/1981	0,0	21,0	0,0	3,0	40,0	24,0	289
MARCELO WILLIAM ALBUQUERQUE	11/05/1981	0,0	21,0	0,0	3,0	39,8	24,0	290
JOSE MARCELO MARQUES	08/05/1982	0,0	21,0	0,0	3,0	38,8	24,0	291
REINALDO PINHEIRO SILVA	02/07/1982	3,0	17,0	0,0	4,0	38,6	24,0	292
JULIANA ALVES DOS SANTOS	03/10/1982	0,0	21,0	0,0	3,0	38,4	24,0	293
HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	10/12/1982	1,0	21,0	0,0	2,0	38,2	24,0	294
FABIO GOMES DOS SANTOS	07/06/1983	0,0	21,0	0,0	3,0	37,7	24,0	295
DENIS LUCIANO DOS SANTOS	13/10/1983	0,0	21,0	0,0	3,0	37,4	24,0	296
LUCIANO DOS SANTOS ALVES	09/04/1984	1,0	21,0	0,0	2,0	36,9	24,0	297
STEPHANIA SANTOS SOUZA	14/09/1984	0,0	21,0	0,0	3,0	36,4	24,0	298
AGNALDO PEDRO DE MACEDO	27/11/1984	0,0	21,0	0,0	3,0	36,2	24,0	299

RENATO DIAS SANTOS	01/07/1987	0,0	21,0	0,0	3,0	33,6	24,0	300
WILLIAN SIMÃO DO NASCIMENTO	05/02/1988	1,0	21,0	0,0	2,0	33,0	24,0	301
ELTON CARDOSO SILVA	13/04/1988	0,0	21,0	0,0	3,0	32,9	24,0	302
MARCELO ALVES COSTA	23/01/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	32,1	24,0	303
MURILO BUENO SANTOS	06/04/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,9	24,0	304
RODRIGO COSTA DE HOLANDA CAVALCANTE	22/06/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,7	24,0	305
JOSÉ ALLAN PEREIRA FERREIRA SILVA	10/10/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,4	24,0	306
JULIANA MONTEIRO DE SOUSA	09/08/1992	1,0	21,0	0,0	2,0	28,5	24,0	307
MAZINHO VITAL DE OLIVEIRA	28/09/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,4	24,0	308
DANILO DE JESUS COSTA	08/11/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,3	24,0	309
RONALD SILVA LIMA	14/12/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,2	24,0	310
VANDERLEI MARIO DA SILVA	18/09/1970	1,0	17,0	0,5	5,0	50,4	23,5	311
SIDNEI MENESES DE AQUINO	06/04/1977	1,0	17,0	0,5	5,0	43,9	23,5	312
ADELTON FERREIRA DA CRUZ	10/03/1982	3,0	17,0	0,5	3,0	39,0	23,5	313
PAULO CESAR BERNARDO PIRES	16/12/1983	1,0	17,0	0,5	5,0	37,2	23,5	314
MARCIO ANTONIO RODRIGUES	21/04/1972	1,0	17,0	0,0	5,0	48,8	23,0	315
ANGELO ANTONIO RESENDE	31/03/1975	0,0	21,0	0,0	2,0	45,9	23,0	316
CRISPINIANO JESUS DOS SANTOS	12/09/1975	0,0	21,0	0,0	2,0	45,4	23,0	317
PAULO STEFEN SILVA	31/08/1976	1,0	17,0	0,0	5,0	44,5	23,0	318
SIDNEI CAVALCANTE LARROZA	30/04/1977	1,0	17,0	0,0	5,0	43,8	23,0	319
WAGNER DA SILVA TOLEDO	03/11/1978	0,0	21,0	0,0	2,0	42,3	23,0	320
MARCELO BRUNO DE FARIA	26/02/1979	0,0	17,0	1,0	5,0	42,0	23,0	321
ALEX SANDRO DA SILVA	28/07/1982	0,0	21,0	0,0	2,0	38,6	23,0	322
FABIO ALEXANDRE ANJOS DOS SANTOS	24/10/1983	3,0	16,0	0,0	4,0	37,3	23,0	323
JONATAN DAMIÃO MARQUES BENÍTEZ	09/03/1984	0,0	21,0	0,0	2,0	37,0	23,0	324
RODNEI ROQUE DE JESUS	23/02/1985	0,0	21,0	0,0	2,0	36,0	23,0	325
WESLEY DA SILVA MACEDO	04/04/1985	0,0	21,0	0,0	2,0	35,9	23,0	326
RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	25/07/1986	0,0	21,0	0,0	2,0	34,6	23,0	327
WESLEY FARIA DA SILVA	03/09/1987	0,0	21,0	0,0	2,0	33,5	23,0	328
ANDRÉ JONATAS CASEMIRO DO CARMO	11/05/1989	0,0	21,0	0,0	2,0	31,8	23,0	329
JOÃO VICTOR RIBEIRO	19/11/1991	0,0	21,0	0,0	2,0	29,3	23,0	330
GABRIEL FERREIRA DAS CHAGAS	30/01/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	28,1	23,0	331
ERIC GONÇALVES DA SILVA	03/03/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	28,0	23,0	332
DOUGLAS DE SOUZA SILVA	07/04/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	27,9	23,0	333
YAN BARBOSA SALES	05/10/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	27,4	23,0	334
FELIPE GALDINO DA SILVA LIMA	12/10/1994	0,0	21,0	0,0	2,0	26,4	23,0	335
VICTOR VIDIGAL QUEIROZ	13/03/1995	0,0	21,0	0,0	2,0	25,9	23,0	336
MATHEUS FELICIO FERREIRA SILVA	17/07/1996	0,0	21,0	0,0	2,0	24,6	23,0	337
RONALDO ANDRADE LOURENÇO	16/02/1997	1,0	21,0	0,0	1,0	24,0	23,0	338
ALBINO SANTOS DE SENA	12/12/1964	3,0	14,0	0,5	5,0	56,2	22,5	339
EDNO SENNA SILVA	17/06/1959	0,0	17,0	0,0	5,0	61,7	22,0	340
ANTÔNIO CARLOS BOLIZAN	18/10/1959	4,0	13,0	0,0	5,0	61,4	22,0	341
JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	06/07/1962	0,0	17,0	0,0	5,0	58,6	22,0	342
JOSÉ MOREIRA FILHO	20/04/1970	0,0	17,0	0,0	5,0	50,8	22,0	343
ROBERTO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21/04/1974	0,0	17,0	0,0	5,0	46,8	22,0	344
ANTONIO GONÇALVES MAMEDE	23/11/1974	0,0	17,0	0,0	5,0	46,3	22,0	345
GABRIEL SALIVAR	23/07/1975	0,0	17,0	0,0	5,0	45,6	22,0	346
LEANDRA PENÉLOPE VALERY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	06/03/1977	0,0	17,0	0,0	5,0	44,0	22,0	347
FABIANO CARLOS FLORIANO	12/05/1977	3,0	16,0	0,0	3,0	43,8	22,0	348
JOSÉ ADEMILSON DA SILVA	24/06/1977	0,0	17,0	0,0	5,0	43,7	22,0	349
HUMBERTO FONSECA DA CUNHA	08/08/1979	0,0	17,0	0,0	5,0	41,5	22,0	350
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1990	0,0	21,0	0,0	1,0	30,7	22,0	351
PEDRO GONÇALVES COSTA	10/12/1959	6,0	10,0	0,0	5,0	61,2	21,0	352
CELSON LUIZ DE SÁ	18/10/1965	2,0	14,0	0,0	5,0	55,4	21,0	353
MARCOS VINICIUS SENA DOS SANTOS	11/02/1968	4,0	12,0	0,0	5,0	53,0	21,0	354
JONATAS SANTANA SIMIÃO DE SOUZA	28/10/1980	0,0	17,0	0,0	4,0	40,3	21,0	355
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	16/12/1984	1,0	16,0	0,0	4,0	36,2	21,0	356
JOSÉ CARLOS RIBEIRO	01/05/1950	2,0	13,0	0,0	5,0	70,8	20,0	357
GUTEMBERG TORQUATO PEREIRA	07/05/1958	1,0	14,0	0,0	5,0	62,8	20,0	358
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	08/12/1964	1,0	14,0	0,0	5,0	56,2	20,0	359
EDSON JORGE CAMARÃO DOS REIS	23/04/1966	2,0	13,0	0,0	5,0	54,8	20,0	360
MARCELO FERREIRA MAGALHÃES	22/07/1968	2,0	13,0	0,0	5,0	52,6	20,0	361
MARCIO JOSÉ SOARES DA SILVA CARDOSO SILVA	02/08/1973	2,0	13,0	0,0	5,0	47,6	20,0	362
TATIANA TAVARES MIRANDA	11/01/1980	1,0	14,0	0,0	5,0	41,1	20,0	363
EDINALVA MARIA PEREIRA	27/02/1980	0,0	17,0	0,0	3,0	41,0	20,0	364
CÍCERO CAETANO SIQUEIRA	31/07/1983	2,0	14,0	0,0	4,0	37,6	20,0	365
FABRÍCIO DOS SANTOS SANTANA	19/05/1986	0,0	17,0	0,0	3,0	34,8	20,0	366
DAVID CARVALHO DE SOUZA	15/10/1987	1,0	16,0	0,0	3,0	33,4	20,0	367
DAVYD ROBERTO NASCIMENTO COTRIM	02/11/1955	0,0	17,0	0,0	2,0	65,3	19,0	368
DAVI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	16/06/1975	0,0	16,0	0,0	3,0	45,7	19,0	369
JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	11/03/1976	0,0	14,0	0,0	5,0	45,0	19,0	370
ALECSANDRO GARCIA SERVO	15/09/1977	1,0	13,0	0,0	5,0	43,4	19,0	371
JOSÉ CARLOS SANTOS SOUZA	21/04/1989	2,0	14,0	0,0	3,0	31,8	19,0	372
EDILSON GARCIA RIBEIRO	01/07/1969	4,0	9,0	0,5	5,0	51,7	18,5	373
RODRIGO ANTUNES BASTOS	29/09/1983	1,0	13,0	0,5	4,0	37,4	18,5	374
FREDERICO MANCHINI	07/09/1960	1,0	12,0	0,0	5,0	60,5	18,0	375
JOSÉ EDINALDO RAMOS GALDINO	28/09/1965	0,0	13,0	0,0	5,0	55,4	18,0	376
ROGÉRIO BERNARDO	12/08/1970	4,0	9,0	0,0	5,0	50,5	18,0	377
RONALDO GALHARDO MISQUITA	21/05/1982	0,0	14,0	0,0	4,0	38,8	18,0	378
EVANDRO PEREIRA SILVA	15/09/1985	0,0	14,0	0,0	4,0	35,4	18,0	379
DANILO SALES DE ANDRADE	01/02/1993	3,0	11,0	0,0	4,0	28,0	18,0	380
GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES	11/03/1999	0,0	17,0	0,0	1,0	21,9	18,0	381
ADENILSON MELQUIADES MARTINS	29/06/1981	0,0	14,0	0,0	3,0	39,6	17,0	382
GILMARIO SILVA MOTA	06/03/1991	0,0	16,0	0,0	1,0	30,0	17,0	383
PAOLO ARAUJO DE ANICETO	29/09/1991	0,0	12,0	1,5	3,0	29,4	16,5	384
CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA HOLTZ	20/12/1989	0,0	13,0	0,0	3,0	31,2	16,0	385
JOSÉ CLAUDIO DE LIMA	21/10/1964	2,0	8,0	0,0	5,0	56,3	15,0	386
JOÃO APARECIDO GOMES ALVES DE CARVALHO	10/12/1973	2,0	8,0	0,0	5,0	47,2	15,0	387
MARCONIO SANTOS AMPARO	30/11/1981	1,0	11,0	0,0	3,0	39,2	15,0	388
KAUAN VITOR DE ALMEIDA RODRIGUES	26/08/1997	0,0	13,0	0,0	2,0	23,5	15,0	389
GERSON NOGUEIRA	25/05/1966	0,0	9,0	0,0	5,0	54,8	14,0	390
CLEBER DE SOUZA LOPES	13/07/1981	0,0	9,0	0,0	5,0	39,6	14,0	391
MARCELLO PINTO	10/03/1987	0,0	9,0	0,0	5,0	34,0	14,0	392
JOSÉ EVERSON DOS SANTOS	23/02/1977	2,0	6,0	0,0	5,0	44,0	13,0	393
DOUGLAS CRISTIANO DOS REIS	29/08/1987	0,0	10,0	0,0	3,0	33,5	13,0	394
VALDEMAR BRITO SANTIAGO	04/12/1959	0,0	7,0	0,0	5,0	61,2	12,0	395
DANIEL RODRIGUES KRAUZE	17/07/1978	1,0	6,0	0,0	5,0	42,6	12,0	396
JORGE LUIS PESSUTTI DIAMANTE	11/05/1966	0,0	6,0	0,0	5,0	54,8	11,0	397
JOÃO CESAR DE MEDEIROS	27/09/1970	1,0	5,0	0,0	5,0	50,4	11,0	398
ADRIANO ISAO YAMAZAKI PALACIN	11/09/1985	1,0	6,0	0,0	3,0	35,4	10,0	399
DANILO DE OLIVEIRA	30/12/1991	0,0	4,0	1,0	2,0	29,1	7,0	400
JOÃO BATISTA GOMES FERREIRA	09/11/1970	0,0	1,0	0,0	5,0	50,3	6,0	401
ADILSON HONORATO SILVA	26/09/1971	1,0	0,0	0,0	3,0	49,4	4,0	402

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PROCESSO Nº 42909/2020**

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021-SGE01, **HOMOLOGO** o referido Processo Seletivo, nos termos do Artigo 1º § 2º do Decreto nº 21.310/2001, para que produza todos os efeitos legais.

**ADAM AKIHIRO KUBO  
Secretário de Gestão**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSOS PÚBLICOS  
29 DE JANEIRO DE 2021**

**PROCESSO Nº 29013/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concursos Públicos referentes aos cargos de: **Médico Ambulatorial, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Coloproctologista, Médico da Família, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista Pediátrico, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico Hematologista e Hemoterapeuta, Médico Infectologista Pediátrico, Médico Nefrologista, Médico Nefrologista Pediátrico, Médico Neurologista, Médico**

**Neurologista Pediátrico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico Patologista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pediatra Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra Ambulatorial, Médico Reumatologista, Médico Reumatologista Pediátrico, e Médico Urgência e Emergência, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora destes Certames, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**PROCESSO Nº 29509/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Especialista em Saúde (Biologia), HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**PROCESSO Nº 29510/2020**

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Oficial de Controle Animal, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF:



22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

**Adam Akihiro Kubo**  
**Secretário de Gestão**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, com a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, com as Leis Municipais nºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.550/2017, 7.762/2019 e 7.880/2020, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29013 /2020. Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS**

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na Tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos / Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2501	MÉDICO AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2502	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cardiologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2503	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cirurgia Vascular e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2504	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Coloproctologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2505	MÉDICO DA FAMÍLIA	2	1	1	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	15.654,69	98,86
2506	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2507	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Gastroenterologia ou Pediatría, com certificação em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2508	MÉDICO GERIATRA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Geriatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2509	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2510	MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Hematologia e Hemoterapia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2511	MÉDICOINFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Infectologia ou Pediatría, certificação em Infectologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2512	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Nefrologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2513	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Nefrologia ou Pediatría, certificação em Nefrologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2514	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Neurologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2515	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatría, certificação em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2516	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Oftalmologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2517	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ortopedia e Traumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2518	MÉDICO PATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Patologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86
2519	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2520	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatría e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86
2521	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pneumologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2522	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL	2	1	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2523	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Reumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2524	MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Reumatologia ou Pediatría, certificação em Reumatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 20 horas	6.191,53	98,86
2525	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	4	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / 24 horas	7.429,84	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.9. Os cargos com carga horária de 20 e 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicção Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.820/2011.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes Certames, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1. e 2.3. até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, este disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrições, deverá:

2.6.1 acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;

2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4 transmitir os dados da inscrição;

2.6.5 imprimir o boleto bancário;

2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em

hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

#### **SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

2.20 A pessoa com deficiência que NÃO deseja concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o “link” próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) informar:

b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg” – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea “c”, do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea “c”, do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público nº 01/2021”;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público nº 01/2021”;

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos,

sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### **SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO**

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o “link” próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.14. O documento anexo terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste(s) Concurso(s), para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.4. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.5. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste(s) Concurso(s), para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.29. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.29.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.30 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.31 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.32. O candidato que deseje se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.33.1. até 2.35. deste Edital.

2.33. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital.

2.33.1 O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.33.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

2.34. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.

2.35. O candidato com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito – até o término das inscrições – com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.36. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.37. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.38. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.39. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar – na ficha de inscrição – dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.39.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.40. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.40.1. O candidato que não atender – dentro do período de inscrições – aos dispositivos dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.40.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.



2.40.2.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.40.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – na ficha de inscrição – os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital:

- a) não concorrerá como pessoa com deficiência;  
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;  
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.42. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.43. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, não serão aceitos.

2.44. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.45. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.46. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.46.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato terá o ato de nomeação cancelado.

2.46.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.46.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

#### DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.47. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

2.48. A candidata – no período de inscrições – deverá:

- a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;  
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.  
2.49. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.50. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.47. até 2.48. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.51. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

2.52. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.53. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.54. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

2.55. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.56. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.57. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1.1. De prova objetiva para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

3.1.1.2. A duração das provas objetivas será de 3 horas.

3.1.2. Títulos, para todos os cargos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

#### QUADRO GERAL

Cargos Públicos	Fases	Temas	Número de itens
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES NESTE EDITAL	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	10
		Política de Saúde	05
	2ª FASE Prova de Títulos	Conhecimentos Específicos	25
		Avaliação de Documentos	
		Conforme item 6.5	

#### CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.

4.2.2. As provas ocorrerão no período da manhã.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

4.6.1. Cédula de Identidade (RG);

4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

4.6.4. Passaporte;

4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

4.6.7. Certificado Militar.

4.6.8. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.6.9. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na respectiva página do Concurso.

4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

4.9.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

4.9.2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala da prova:

4.9.2.1. desligá-lo;

4.9.2.2. retirar sua bateria (se possível);

4.9.2.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.2.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.9.2.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.9.2.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prerrogativa do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. No início da aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);

4.17.2. o caderno de questões da prova objetiva.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.17.4. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.

4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.23. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.26. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.26.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.27.1 não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.27.2 apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.27.3 apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.27.4 não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.27.5 ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.27.6 retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.27.7 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.27.8 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.27.9 estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.27.10 lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

- 4.27.11 não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;  
 4.27.12 ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;  
 4.27.13 estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;  
 4.27.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;  
 4.27.15 utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s) ;  
 4.27.16 agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;  
 4.27.17 durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

- 5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.  
 5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:  
 $NP = (Nax100) / Nq$   
 5.2.1. Legenda:  
 NP = nota da prova  
 Na = número de acertos do candidato na prova  
 Nq = número de questões  
 5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.  
 5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).  
 5.5. Serão eliminados dos respectivos Concursos Públicos os candidatos:  
 5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital.

#### CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:  
 6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.  
 6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.  
 6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na especialidade que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

- 6.5. Previamente, o candidato deverá:  
 a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho;  
 b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;  
 c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;  
 d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;  
 e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.  
 6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:  
 6.6.1. acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link "Envio de Documento" – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;  
 6.6.2. no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";  
 6.6.3. no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";  
 6.6.4. no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";  
 6.6.5. no "campo" denominado "Alteração": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;  
 6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;  
 6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.  
 6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.  
 6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):  
 6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;  
 6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;  
 6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;  
 6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;  
 6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);  
 6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.  
 6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.  
 6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.  
 6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).  
 6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).  
 6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).  
 6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.  
 6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.  
 6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,  
 6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;  
 6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;  
 6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.  
 6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:  
 6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/electronicamente e a identificação do assinante;  
 6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;  
 6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.  
 6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fax-símile;  
 6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.  
 6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.  
 6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições;  
 6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

#### CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).  
 7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados nestes Concursos Públicos – POR CARGO PÚBLICO – em ordem classificatória, sendo:  
 a) a lista geral, que conterà todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e  
 b) a lista especial, que conterà somente as pessoas com deficiência habilitadas.  
 7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:  
 7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;  
 7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;  
 7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;  
 7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;  
 7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e  
 7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.  
 7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

#### CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.  
 9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:  
 a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;  
 b) as planilhas de avaliação das provas práticas.  
 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.  
 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.  
 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.  
 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.  
 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.  
 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.  
 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).  
 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste(s) Concurso(s) Público(s).  
 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.  
 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.  
 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.  
 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.  
**CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**  
 10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).  
 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.  
 10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.  
 10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.  
 10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.  
 10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.  
 10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 10.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.  
 10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.  
**CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.  
 11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização destes Certames, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.  
 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos, juntamente com a Fundação VUNESP.  
 11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001.  
 11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação destes Concursos Públicos.  
 11.6. Motivará a eliminação do candidato destes Concursos Públicos, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos Públicos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:  
 11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;  
 11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;  
 11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;  
 11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;  
 11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;  
 11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;  
 11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;  
 11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;  
 11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;  
 11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
 11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura



de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

11.8. O prazo de validade destes Concursos Públicos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos à execução dos presentes Concursos Públicos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. A partir da homologação destes Concursos Públicos, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).

11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização destes Concursos, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.14.1. endereço não atualizado;

11.14.2. endereço de difícil acesso;

11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.14.4. correspondência recebida por terceiros.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato nestes Concursos, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.

11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação nos presentes certames.

11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos.

11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### **ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

##### **MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

- atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;
- coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
- registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação;
- preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal;
- comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
- orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade;
- elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
- desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado;
- realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional;
- participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde;
- participar de programas de vigilância em saúde;
- realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário;
- atuar junto à regulação médica do sistema de saúde;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades;
- atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança;
- Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;
- executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e
- organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

##### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **MÉDICO AMBULATORIAL**

- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente;
- realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

##### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- avaliar, diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e suas patologias cardíacas congênitas e adquiridas;

- interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e

- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados

##### **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

- realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico;
- diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular;
- prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; e
- realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.

##### **MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA**

- diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus;
- realizar intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados;
- corrigir sequelas ou lesões do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus; e
- realizar exame do abdômen e proctológico, radiológico simples e contrastado, colonoscopia.

##### **MÉDICO DA FAMÍLIA**

- prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio;
- atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
- encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde;
- registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; e) comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;
- desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;
- executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
- discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência;
- participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;
- participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
- participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;
- contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;
- fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde;
- atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica;
- executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata;
- conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- obedecer normas de segurança;
- organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

##### **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

- diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;
- realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais;
- orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e
- avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

##### **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO**

- diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos em crianças e adolescentes;
  - efetuar exames realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins em crianças e adolescentes; e
  - avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.
- ##### **MÉDICO GERIATRA**
- atender e acompanhar o paciente idoso, analisando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento;
  - diagnosticar e tratar doenças ou problemas comuns à saúde do idoso, visando o controle das doenças, a preservação da autonomia do paciente e de sua independência;
  - diagnosticar e tratar complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso;
  - orientar o paciente idoso quanto a formas de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável; e
  - instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento.

##### **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL**

- executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da secretaria de saúde;
- realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos;
- dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal;
- estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno;
- identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco;
- encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados;
- diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis; e
- integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

##### **MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA**

- diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;
- supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico; e
- acompanhar e aplicar as normas específicas para armazenamento, conservação e preparo do sangue, seus derivados ou componentes assegurando o bem estar dos pacientes.

##### **MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO**

- diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente;
- proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas, também em casos de surtos ou suspeitas de surtos;
- recomendar os isolamentos aos pacientes crianças e adolescentes com infecções transmissíveis;
- assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
- assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
- efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes crianças e adolescentes portadores de doenças infecciosas e ou parasitárias causadas por vírus e ou bactérias;
- realizar atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência, quando o caso assim necessitar, e encaminhamentos para os serviços de referência quando necessário;

- h) coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- i) elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- j) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal.
- k) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- l) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
- m) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

**MÉDICO NEFROLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;
- b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; e
- c) acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico.

**MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrouinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;
- b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário de crianças e adolescentes; e
- c) acompanhar os pacientes crianças e adolescentes no pré e pós-cirúrgico.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores;
- b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente; e
- c) avaliar possíveis problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores em crianças e adolescentes;
- b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente e adolescente; e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos olhos e a visão; empregando processos adequados e instrumentação específica;
- b) realizar tratamento clínico ou cirúrgico, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL**

- a) diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do aparelho locomotor, ossos, músculos, ligamentos e articulações, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;
- b) realizar tratamento de lesões provocadas por movimento e/ou impactos, acompanhando o paciente em sua recuperação; e
- c) orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea, coluna e outros agravos relacionados a especialidade.

**MÉDICO PATOLOGISTA**

- a) realizar procedimentos de necropsia para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou foi mal definida;
- b) coletar material de biópsia para análise microscópica posterior, quando houver necessidade, ou sangue e líquido de meninges, e líquido cefalo-raquidiano para exames laboratoriais; e
- c) emitir declaração de óbito.

**MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL**

- a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e adolescente;
- b) executar ações de vigilância epidemiológica e imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, hospital, creches ou outras instituições da área de abrangência da unidade de saúde;
- c) promover incentivo ao aleitamento materno e orientação quanto ao desmame;
- d) realizar a monitorização de crescimento e desenvolvimento;
- e) Adotar vigilância a comportamentos da criança que sejam sujeitos da vivência de situações de violências, negligências ou discriminações e prestar as devidas orientações; e
- f) monitorar o estado nutricional das crianças e adolescentes sob seu acompanhamento e prestar as orientações necessárias para os casos de distúrbios identificados.

**MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente;
- b) atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
- c) realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico;
- d) planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes;
- e) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
- f) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- g) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
- h) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;
- b) realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL**

- a) diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;
- b) realizar consulta e acompanhamento em casos de delírium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras, buscando recuperar ou reabilitar o paciente; e
- c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

- a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e ou qualquer outro órgão em que se apresenta;
- b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e
- c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO**

- a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e qualquer outro órgão em que se apresenta em crianças e adolescentes;
- b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes de pacientes crianças e adolescentes; e
- c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

**MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- a) manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- b) receber os chamados de auxílio com análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento para a melhor resposta, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica;
- c) manter contato com os serviços médicos de emergência, quando necessário;
- d) prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar, bem como transferências inter-hospitalares integrados ao

- sistema;
- e) garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- f) preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- g) inserir na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde ou correspondente, os casos com informações fidedignas e completas;
- h) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
- i) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- j) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
- k) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

**ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Obs: A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

**PARA O CARGO PÚBLICO DE: MÉDICO (Todas as Especialidades):****CONHECIMENTOS GERAIS****POLÍTICA DE SAÚDE:**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****MÉDICO AMBULATORIAL**

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatia; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; SARS-CoV-2, COVID-19. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fofolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada à cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatia e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiopulmonar. Resposta inflamatória sistêmica e sepsis. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos

**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodialis. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias.

**MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA**

Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e proctopatia do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico

diferencial. Condução terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Condução terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Condução terapêutica. Doença isquêmica do cólon e do reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Condução terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Condução terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

#### MÉDICO DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colelitopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas – anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, Hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

#### MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalecemies. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

#### MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colelitáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofágicas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos de ânus, reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

#### MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). SARS-CoV-2, COVID-19. Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

Ginecologia– Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia– Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia de membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério

e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

#### MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação hemoterápica atualizada. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo li, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painei de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aférese: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

#### MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO

Métodos de vigilância epidemiológica. Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação brasileira em controle de infecção hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares. Desinfecção por métodos físicos e químicos. Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermaria de pediatria. Questões e soluções práticas do controle de infecção. Legislação – funções e operacionalização da CCIH – Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rotavírose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em cirurgia pediátrica. Infecções hospitalares adquiridas em consultório/ambulatório. Sepses em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a humanização da assistência e o controle de infecções.SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

#### MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulointerstitial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algias craniocaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

#### MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Noções de anatomia e fisiologia ocular. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, Hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma - epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé – Decreto n.º 9.713/1977. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

#### MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite –fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquiálgias –artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias –artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia –fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pelvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão –fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

#### MÉDICO PATOLOGISTA

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médico-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

#### MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar,



escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afeções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afeções de vias aéreas superiores: rinites, rinosinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afeções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hansen Fase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afeções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endócrinas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquídia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatovirose, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Organização da atenção à criança. Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetocidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinosinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. SARS-CoV-2, COVID-19.

#### MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Electroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

#### MÉDICO REUMATOLOGISTA

Artropatias microcristalinas: gota, condrocálciose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrite. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondriterecivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

#### MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO

Espondilite anquilosante. Síndrome de Reiter. Artrite psoriásica. Artrite reumatoide juvenil. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Gota. Fibromialgia. Osteoartrite. Artrites infecciosas. Reumatismo de partes moles. Vasculites. Laboratório em Reumatologia. Diagnóstico diferencial das monoartrites. Diagnóstico diferencial das poliartrites. Osteomalácia. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

#### MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SARS-CoV-2, COVID-19. Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepse e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio ácido-básico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem Inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem Inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vaga do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29509/2020.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O nº do concurso, o cargo público, o total de vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público/Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2526	ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)	1	1	-	Ensino Superior completo em Biologia e registro no respectivo conselho profissional/ 30 horas	3.304,91	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.9. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);

2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;

2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;

2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público por qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.

2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 As 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4 transmitir os dados da inscrição;

2.6.5 imprimir o boleto bancário.

2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.  
2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

#### SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 A pessoa com deficiência OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) informar:

b.1. que possui deficiência, necessitando de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para

o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.

2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.

3.1.1.1. As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.

3.1.1.2. A duração das provas objetivas será de 3 horas.

3.1.2. Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

#### QUADRO GERAL

Cargo Público / Especialidade	Fases	Temas	Quantidade de itens
Especialista em Saúde (Biologia)	1ª FASE Prova Objetiva	<b>Conhecimentos Gerais:</b>	
		Língua Portuguesa	10
		Noções de informática	05
		Política de Saúde	10
		<b>Conhecimentos Específicos:</b>	25
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	

#### CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.

4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.

4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.

4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da

Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:

4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;

4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;

d) Passaporte;

e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certificado Militar;

4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).

4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, paggers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.

4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova

4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:

4.11.1. desligá-lo;

4.11.2. retirar sua bateria (se possível);

4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.

4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.

4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.

4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.

4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.

4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.

4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);

4.19.2. o caderno de questões;

4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.

4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.

4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.

4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.

4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.

4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.

4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio

de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.

4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;

4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;

4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;

4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;

4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;

4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(iais) não permitidos, sem autorização;

4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;

4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

## CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Nax100) / Nq$$

5.2.1. Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos do candidato na prova

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:

5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

## CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:

6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

6.5. Previamente, o candidato deverá:

a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho;

b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

6.6.1. acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link "Envio de Documento" – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;

6.6.2. no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";

6.6.3. no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";

6.6.4. no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";

6.6.5. no "campo" denominado "Alteração": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;

6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);

6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos" informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).



- 6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
- 6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
- 6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
- 6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- 6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- 6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/validados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/validação ou não revalidados não serão considerados.
- 6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições;
- 6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

#### **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2. Será publicada uma listagem geral de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.
- 7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.3.3. que tiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
- 7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
- 7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
- 7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- 7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

- 8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

#### **CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
- a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
- b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
- 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
- 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
- 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) ou no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.
- 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).
- 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

#### **CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

- 10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
- 10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
- 10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.
- 10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

#### **CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do(s) presente(s)

Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.

- 11.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/2001.
- 11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.
- 11.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
- 11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
- 11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- 11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;
- 11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
- 11.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 11.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste(s) Concurso(s), o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.
- 11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste(s) Concurso(s), se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 11.14.1. endereço não atualizado;
- 11.14.2. endereço de difícil acesso;
- 11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 11.14.4. correspondência recebida por terceiros.
- 11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).
- 11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.
- 11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
- 11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.
- 11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)
- 11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.
- 11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### **ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância em saúde; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### **ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

**CONHECIMENTOS GERAIS****Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Noções de Informática**

MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Política de Saúde**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011. Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Saúde Ambiental**

Microbiologia: morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Conceitos gerais sobre bactérias aeróbicas e anaeróbicas. Mecanismos de patogenidade das bactérias. Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia aquática. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Microrganismos e tratamento de esgotos. Noções de Biologia Molecular. Cultura de células. Técnicas de coleta e preservação de material biológico.

Ecologia: conceitos de sistemas e de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ciclo da água na natureza. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Os ambientes aquáticos e sua caracterização geográfica, física, química, biológica e sua dinâmica. Conceitos básicos de limnologia. Eutrofização. Características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens.

Ambiente e impactos ambientais: educação sanitária e ambiental. Usos múltiplos da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Determinação da qualidade da água. Índices de qualidade das águas. Organismos indicadores de contaminação. Sistemas de esgotos sanitários. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Conceitos de indicadores biológicos de exposição e efeito. Conceitos de Ecotoxicologia. Introdução de agentes químicos no ambiente. Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos. Genotoxicidade ambiental. Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos. Alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo. Critérios para descarte. Avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias. Parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes. Biodegradação de princípios ativos poluentes. Biorremediação de solos contaminados.

**Vigilância Sanitária**

Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Análise e gerenciamento de riscos: conceito e caracterização do risco sanitário. Monitoramento dos fatores de risco. Prevenção e controle de riscos ambientais: vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito. Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições. Condições organizacionais e de gestão: biossegurança. Radiação: espectro das radiações. Inspeção: aspectos gerais, conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Controle microbiológico de águas purificadas. Gerenciamento, boas práticas laboratoriais. Controle da contaminação microbiana em processos produtivos na indústria. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle, revisão periódica da qualidade. Conceitos de boas práticas para serviços de alimentação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

**Epidemiologia**

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental.

Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Indicadores e Coeficientes. Medidas de frequência em Epidemiologia: prevalência e incidência. Estudos transversais. Estudos caso-controle. Estudos de coorte. Estudos de intervenção. Saúde coletiva. Sistemas de informação em saúde.

Zoonoses: fisiopatologia, biologia e controle. Animais sinantrópicos nocivos: biologia e controle (abelhas, baratas, barbeiro, carrapato, formigas lacraias, centopeia, quirópteros, mosca, mosquito, pombos, roedores, taturanas e vespas). Pragas Urbanas: controle. Arboviroses: biologia e controle. Avaliação de impacto ambiental. Animais peçonhentos de interesse para a saúde pública: biologia, controle e manejo (aranha, cobra e escorpião).

**SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:**

- ALMEIDA FILHO, N. A. et al. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ALMEIDA-MURADIAN, L.B.; PENTEADO, M.V.C. Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. 203 p.
- ANDRADE, N.J. de. Higienização na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.
- BOSCOV, M.E.G. Transporte de poluentes em solos. In: Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- BRANCO, S.M. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. São Paulo: CETESB, 1978.
- CAMPBELL, N. et al. Biologia. 8.ed. São Paulo: Artmed, 2010.
- CÓRTEZ, J. A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varela, 1993.
- DERISIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2. ed. São Paulo: Signus, 2000.
- DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. 2 v. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993 (2005).
- DI BERNARDO, L. Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1995.
- DI BERNARDO, L. BRANDÃO, C. C. S.; HELLER, L. Tratamento de água de abastecimento por filtração em múltiplas etapas. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. 1999. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/agsab/abastecimento.pdf>.
- FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E. Epidemiologia clínica, elementos essenciais. 4. ed. Artmed, 2006.
- FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602p.
- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.
- GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5 ed. Barueri, SP: Manole, 2015. 1077p.
- GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- KUAYE, A. Y. (ed). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2017. 323p.
- MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; PARKER, Jack. Microbiologia de Brock. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2 ed., São Paulo: Atheneu, 2010.

MONTANO, Marcelo et al. Integração de critérios técnicos, ambientais e sociais em estudos de alternativas locais para implantação de aterro sanitário. Eng. Sanit. Ambient., Rio de Janeiro, v.17, n. 1, p. 61-70, mar. 2012.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso>.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.I São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.II São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.

PESSOA, C.A.; JORDÃO, E.P. Tratamento de esgotos domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: ABES; 2005.

PIVELI, R.P.; KATO, M.T. Qualidade das águas e poluição: aspectos físico-químicos. São Paulo: ABES, 2006.

REALI, Marco Antonio Peralva. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999. Disponível em:

<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/prosabrealfinal.pdf>.

RICHTER, Carlos A. Água: métodos e tecnologias de tratamento. São Paulo: Blucher, 2009.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; AMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & saúde. 5. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.

SILVA JUNIOR, E.A. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014. 693p.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.

TUNDISI, José Galizia. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa, IIE, 2 ed. 2005.

VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

**EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2021-SGE01**

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011, 7.550/17, 7.700/2019, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29510/2020.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO**

1.1. O número do concurso, o cargo público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2527	Oficial de Controle Animal	1	1	-	Ensino Médio Completo / 40 horas	2.123,53	64,82

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1 deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.6. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo com percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.9.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

1.11. O candidato nomeado para o cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.

2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- 2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
  - 2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
  - 2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
  - 2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
  - 2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
  - 2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - 2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
  - 2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;
  - 2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
  - 2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
  - 2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
- 2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos

pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.

2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo ([www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.6.1 acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4 transmitir os dados da inscrição;

2.6.5 imprimir o boleto bancário.

2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.

2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

#### **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato.

2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a(s) próxima(s) fase(s) deste(s) Concurso(s).

#### **SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

2.20 A pessoa com deficiência OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizar a Área do Candidato;

b) informar:

b.1. que possui deficiência, necessitando de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU

b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.

2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidatos que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.

2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;

2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove

o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:

2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

#### **SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO**

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:

a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES**

2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.

2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.

2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.

2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



**CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:
- 3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
- 3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
- 3.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 3 horas.
- 3.1.2. De prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do respectivo cargo público, considerando o contido no ANEXO I deste Edital, bem como nos respectivos Conhecimentos Específicos constantes do ANEXO II deste Edital.
- 3.1.3. De teste de aptidão física, de caráter eliminatório.
- 3.1.3.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado pela Prefeitura de Guarulhos, quando da nomeação, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente às exigências das atribuições para o exercício da função.

QUADRO GERAL				
CARGO PÚBLICO	FASES	PROVAS	DISCIPLINAS (COMPONENTES)	QUANTIDADE DE ITENS
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	1ª FASE	Prova Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS	
			Língua Portuguesa	5
			Matemática	5
			Política de Saúde	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
			Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	Prova Prática	Prova Prática	Demonstração prática
	3ª FASE		Teste de Aptidão Física	

**CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
- 4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
- 4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.
- 4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.
- 4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.
- 4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:
- 4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;
- 4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certificado Militar;
- 4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).
- 4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.
- 4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.
- 4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova
- 4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
- 4.11.1. desligá-lo;
- 4.11.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
- 4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
- 4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
- 4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
- 4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.
- 4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o

- disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.
- 4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.
- 4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
- 4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
- 4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
- 4.19.2. o caderno de questões;
- 4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.
- 4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
- 4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.
- 4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
- 4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
- 4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.
- 4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.
- 4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.
- 4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.
- 4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.
- 4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
- 4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.
- 4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;
- 4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- 4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;
- 4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;
- 4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- 4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;
- 4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
- 4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;
- 4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(ria)s não permitidos, sem autorização;
- 4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
- 4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;
- 4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- 4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- 4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

Cargo Público	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Oficial de Controle Animal	50

- 6.2.1 A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.
- 6.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.
- 6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias (verificar se permanecerá essa informação), por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e da Fundação

VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br))

- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6.2. deste Edital.
- 6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
- 6.10.1.1. desligá-lo;
- 6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
- 6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
- 6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.
- 6.10.2. O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.
- 6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado deste Concurso Público.
- 6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.
- 6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.
- 6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 6.14. A prova prática – além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital – será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
- 6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 6.19. O candidato ausente ou não habilitado na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

#### **CAPÍTULO 7 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

- 7.1. A pontuação final do candidato neste Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova prática.

#### **CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2. Será publicada uma listagem de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.
- 8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- 8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 8.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;
- 8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- 8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- 8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
- 8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

#### **CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS**

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
- 9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
- a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
- b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
- 9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
- 9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste Concurso Público.
- 9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).
- 9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
- 9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

#### **CAPÍTULO 10 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO**

- 10.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática e quando da nomeação.
- 10.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Prefeitura, quando da nomeação e constará de 04 (quatro) testes, que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste), conforme anexo III do presente Edital.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a nomeação e de acordo com a tabela definida no Anexo III deste Edital.
- 10.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, roupas leves e tênis.
- 10.5. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota 50.
- 10.5.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.
- 10.5.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.
- 10.6. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.
- 10.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 10.8. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 10.9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
- 10.10. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
- 10.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do Teste de Aptidão Física por meio do Diário Oficial do Município e no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO**

- 11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
- 11.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 11.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
- 11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 11.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
- 11.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.
- 11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

#### **CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 12.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/01, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.
- 12.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 21.310/01.
- 12.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.
- 12.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
- 12.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 12.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- 12.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
- 12.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 12.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
- 12.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 12.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 12.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;
- 12.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 12.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresse no conteúdo programático.
- 12.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)), e também no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
- 12.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos ([www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)).
- 12.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste Concurso, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16horas.
- 12.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 12.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.14.1. endereço não atualizado;
- 12.14.2. endereço de difícil acesso;
- 12.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 12.14.4. correspondência recebida por terceiros.
- 12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e

estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).

12.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.

12.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.

12.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

12.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos(s) realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no(s) presente(s) certame(s).

12.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 12.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: [http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado\\_aprovacao.php?p=1564625408021](http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021)

12.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

12.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

#### ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES

##### OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; orientar a comunidade, naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade, de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos, assim como danos ao meio ambiente; auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal, por tempo indeterminado, de acordo com cada situação em particular; avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; auxiliar, sempre que solicitado e após prévia capacitação, no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração, eutanásia, sacrifício humanitário e posterior necropsia, quando aplicável, sempre sob supervisão de médico veterinário; auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; preencher boletins e relatórios periodicamente; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

#### ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs: A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

##### OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL CONHECIMENTOS GERAIS

###### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

###### Matemática

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

###### Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Lei Orgânica do Município – cap. Saúde; Organização da atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Portaria nº 1.138/GM/MS de 23 de maio de 2014. Lei Municipal nº 7.837 de 7 de Julho de 2020. Zoonoses, biologia e controle (esporotricose, leishmaniose, raiva, febre amarela, mormo). Manejo etiológico de animais.

#### ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01 TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

##### TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL

###### CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

##### TESTE 2 – VELOCIDADE

###### CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

##### TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

##### TESTE 4 - AGILIDADE II

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

##### COMUNICADO Nº 002/2021-SGE01

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no uso da competência conferida pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 7.696/19, e do Decreto regulamentador nº 35.769/2019, **DIVULGA** o resultado do pedido de reconsideração do despacho exarado no Comunicado nº 14/2019-SGE01, na seguinte conformidade:

NOME	MATR.	CARGO	NÚMERO PROTOCOLO	RECURSO
EDVIRGEM SANTANA MEIRELES	45243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	202100245	INDEFERIDO
GUIDO HUGO VALENCIA ZANABRIA	24797	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	202101289	INDEFERIDO

Os recursos que não constaram do presente comunicado estão pendentes de avaliação e serão oportunamente divulgados.

#### DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MURILO LEMOS DE LEMOS**, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional referente ao Processo Administrativo Nº 1374/2021.

- **MARCUS TADEU PARO (CODIGO 27254)**

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 094/2021-SJU04

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no TC 43052/026/13 (oriundo do PA 75376/2013) e TC 13018/026/15 (oriundo do PA 25023/2015, conforme Processo Administrativo nº 5641/2021.

##### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Wilson Roberto Hackmey** – CF 12462

**Membros: Luiz Carlos Ventaja** – CF 21696

**Marcio Alessandro Pereira** – CF 58909

**Secretário: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva** – CF 69959

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 095/2021-SJU04

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no TC 16671.989.16-8 (oriundo do PA 7617/2020), conforme Processo Administrativo nº 5477/2021.

##### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Wilson Roberto Hackmey** – CF 12462

**Membros: Luiz Carlos Ventaja** – CF 21696

**Marcio Alessandro Pereira** – CF 58909

**Secretário: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva** – CF 69959

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 096/2021-SJU04

De 09 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no TC 11606.989.16-8 e 11606.989.16-8 (oriundo do PA 37104/2016/2016), conforme Processo Administrativo nº 5639/2021.

##### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos** – CF 51830

**Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo** – CF 69869

**Saul Gabriel Menezes Gomes** – CF 69967

**Secretária: Kathia Tiemi Nakaza Tomida** – CF 66067

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 097/2021-SJU04

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 80816/2019.

##### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **202/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 098/2021-SJU04

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 57670/2016.

##### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da **334/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme Memº nº 01/2021-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 099/2021-SJU04

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 17972/2020.

##### RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **756/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da



Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memº nº 01/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 100/2021-SJU04**

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 40859/2018.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **518/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 01/2020-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 101/2021-SJU04**

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 41876/2020, oriundo da Secretaria de Gestão.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **785/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 18/2021-SGE01.06.03.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 102/2021-SJU04**

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 37625/2020, oriundo da Secretaria de Gestão.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **714/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 18/2021-SGE01.06.03.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 103/2021-SJU04**

De 11 de fevereiro de 2021.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 24250/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **064/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **671/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECONÔMICAS - SDU03.08**

**SEÇÃO TÉCNICA DE POSTURAS - SDU03.08.01**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/21 SDU03.08.01 "POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 94059** – LAVRADA EM 20/01/2020.

**Proprietário:** IVG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SS LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 084.53.10.0001.01.000.

**Endereço:** RUA JOSÉ GOMES OTERO, 13 LT.1 A 7 QD.4 VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 95843, 95844 E 95846** – LAVRADA EM 28/05/2019.

**Proprietário:** CHAFIC ASSALI / MARIA MADALENA GRISÓLIA DE TOLEDO CESAR E S/MD.

**Inscr. Cadastral:** 083.23.16.0214.01.000.

**Endereço:** RUA IPIRANGA, 295/25 LT.P/34 QD.29 VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 49 E 54, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 95845** – LAVRADA EM 28/05/2019.

**Proprietário:** CHAFIC ASSALI / CLELIA MNEUMANN GRISOLIA.

**Inscr. Cadastral:** 083.23.16.0206.00.000.

**Endereço:** RUA IPIRANGA, 301/35 LT.P/32/33 QD.29 VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 96275** – LAVRADA EM 13/01/2020.

**Proprietário:** WILSON CALDEIRA PAIVA E OUTROS.

**Inscr. Cadastral:** 084.41.13.1333.01.001.

**Endereço:** AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 937 MACEDO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 97464, 97465 E 97466** – LAVRADAS EM 20/01/2020.

**Proprietário:** JOSÉ BEDAQUE SOBRINHO / KATIA APARECIDA AYRES DA SILVA E OUTRA.

**Inscr. Cadastral:** 084.53.23.0024.01.000.

**Endereço:** RUA ITUIUTABA, 134 LT.P/1E2 QD.10A VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO V, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 97467** – LAVRADA EM 20/01/2020.

**Proprietário:** TUBRASIL MTP EMPREEND. E PARTIC. LTDA. / SOCIED. AGRÍCOLA CACHOEIRA LTDA.

**Inscr. Cadastral:** 084.61.84.0032.00.000.

**Endereço:** AV. MONTEIRO LOBATO, 3321 /3097 SÃO ROQUE.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 97469** – LAVRADA EM 20/01/2020.

**Proprietário:** RAIMUNDO MOREIRA DE MENEZES / ALONSO LEITE DE BARROS ESPÓLIO.

**Inscr. Cadastral:** 084.54.34.0130.00.000.

**Endereço:** RUA MARCELO FRANCISCO, 298 LT.18A QD.29 VILA BARROS C COMPRIDO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA DA , DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 98813 E 98814** – LAVRADAS EM 13/01/2020.

**Proprietário:** JOÃO ROBERTO DE LIMA SANTOS.

**Inscr. Cadastral:** 084.40.97.0037.00.000.

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº LT.16 QD.3 BAIRRO DOS TAIPAS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 98821, 98822, 98823 E 98824** – LAVRADAS EM 15/07/2020.

**Proprietário:** MANJIRO BAITO - ESPÓLIO.

**Inscr. Cadastral:** 084.43.78.0073.00.000.

**Endereço:** RUA PALMEIRAS DE ALAGOAS, 38/8 LT.P/9 QD.13 VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO (ENTULHO) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 98850** – LAVRADA EM 20/01/2020.

**Proprietário:** ELI HERMANO COTTA / ALONSO LEITE DE BARROS ESPÓLIO.

**Inscr. Cadastral:** 084.54.43.0139.00.000.

**Endereço:** RUA EUGÊNIO DIAMANTE, 552 LT.1 QD.23B VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 99001** – LAVRADA EM 17/02/2020.

**Proprietário:** ESSION DE MORAES.

**Inscr. Cadastral:** 084.54.43.0051.01.000.

**Endereço:** RUA EUGÊNIO DIAMANTE, 482/273 LT.6A10 QD.23-B VILA BARROS.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 102847** – LAVRADA EM 05/01/2021.

**Proprietário:** ANTÔNIO ALEXANDRE CLAUDINO.

**Inscr. Cadastral:** 084.44.22.0011.01.000.

**Endereço:** RUA MARAVILHAS, 176.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES DE FERRO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103841 E 103842** – LAVRADAS EM 19/03/2019.

**Proprietário:** EDISON WOHLERS E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 083.33.40.0237.00.000.

**Endereço:** AV. SÃO BENTO, 798 LT.05A QD.89 VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 103845 E 103846** – LAVRADAS EM 19/03/2019.

**Proprietário:** JEAN PIERRE ANTONIO DA SILVA.

**Inscr. Cadastral:** 083.24.51.0189.01.001/002.

**Endereço:** RUA SÃO MAURÍCIO, 744/800 LT.P/17 QD.36 VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PLANTAS, VASOS E OUTROS) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 103848** – LAVRADA EM 19/03/2019.

**Proprietário:** ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

**Inscr. Cadastral:** 083.24.51.0165.00.000.

**Endereço:** RUA SÃO MAURÍCIO, 718/631 LT.P/14 P/15 QD.36 VILA ROSÁLIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 104683** – LAVRADA EM 30/05/2019.

**Proprietário:** PETROBRAS S/A.

**Inscr. Cadastral:** 094.02.70.0400.00.000.

**Endereço:** RUA PAULINO SALVIANO DE LIMA "TOIA", S/Nº LT.34 QD.01 JD. KATIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 105225** – LAVRADA EM 30/05/2019.

**Proprietário:** PETROBRAS S/A

**Inscr. Cadastral:** 094.02.60.0135.00.000.

**Endereço:** RUA PAULINO SALVIANO DE LIMA "TOIA", 327/9 LT.8 QD.2 JD. KATIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 104973** – LAVRADA EM 24/01/2020.

**Proprietário:** FELIX CANOA / S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO.

**Inscr. Cadastral:** 092.33.03.0251.00.000.

**Endereço:** AV. PAPA JOÃO PAULO I, S/Nº LT.04 QD.00N2 JD. PRESID. DUTRA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 104975** – LAVRADA EM 24/01/2020.

**Proprietário:** CARLOS ALBERTO ALVES AVEIRO E S/MR.

**Inscr. Cadastral:** 092.25.94.0048.00.000.

**Endereço:** RUA MARIA PAULA MOTTA, 1454 LT.19 QD.CH1B JD. PRESID. DUTRA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(LIXO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 105526 E 105527** – LAVRADAS EM 24/04/2019.

**Proprietário:** SAMIR MOHAMAD IBRAHIM EL RIFAI / BANCO DO BRASIL S/A.

**Inscr. Cadastral:** 083.24.68.0269.01.001/002/003/004/005.

**Endereço:** RUA HÉLIA, 29-A VILA SABATINO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 105912** – LAVRADA EM 05/01/2021.

**Proprietário:** JOÃO BENEDITO DA SILVA E S/MR / JOSÉ DE VASCONCELOS NORONHA E OU.

**Inscr. Cadastral:** 084.41.88.0137.00.000.

**Endereço:** AV. SANTA BÁRBARA, 142/146 LT.2 QD.2 JD. SANTA BÁRBARA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 105913** – LAVRADA EM 05/01/2021.

**Proprietário:** BENEDITO NOGUEIRA NETO.

**Inscr. Cadastral:** 084.43.19.0378.00.000.

**Endereço:** RUA MARAVILHAS, 128/122 LT.P/14 QD.15 JD. SÃO FRANCISCO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PATAMAR DE CONCRETO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 106019** – LAVRADA EM 06/10/2019.

**Proprietário:** SAMUEL NEVES MACEDO E S/MR / MARINA MORAES DE ANDRADE MAIA.

**Inscr. Cadastral:** 083.83.85.2558.00.000.

**Endereço:** RUA BARRA DO CORDA, S/Nº LT.5 QD.10 PQ. RENATO MAIA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 107809** – LAVRADA EM 17/01/2020.

**Proprietário:** MIGUEL LUTRUS / S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO.

**Inscr. Cadastral:** 092.14.10.0330.00.000.

**Endereço:** RUA ICHU, 112/108 LT.33 QD.T15 JD. PRESID. DUTRA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 107825** – LAVRADA EM 024/01/2020.

**Proprietário:** GONÇALO MOREIRA PRADO / S/A IND REUNIDAS F MATARAZZO.

**Inscr. Cadastral:** 092.05.90.0042.00.000.

**Endereço:** RUA MARIA PAULA MOTTA, 446 LT.10 QD.B6 JD. PRESID. DUTRA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(LIXO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 108780, 108781 E 108782** – LAVRADAS EM 17/12/2019.

**Proprietário:** CLARA GONÇALVES COLETTI / VALDEMAR DOS SANTOS GARCIA.

**Inscr. Cadastral:** 084.04.88.0345.00.000.

**Endereço:** RUA BOM RETIRO, S/Nº LT.4 QD.31 JD. SANTA CLARA.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109420** – LAVRADA EM 16/12/2019.

**Proprietário:** JOSE FERMINO DA SILVA E S/MR / JAMIL BEY

**Endereço:** AV. NOVA CUMBICA, S/Nº LT.5 QD. M VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109595** – LAVRADA EM 08/01/2020.  
**Proprietário:** MAURO DOBROSKI E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0359.00.000.  
**Endereço:** AV. NOVA CUMBICA, S/Nº LT.6 QD.M VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109593** – LAVRADA EM 08/01/2020.  
**Proprietário:** MAURO DOBROSKI E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0369.00.000.  
**Endereço:** AV. NOVA CUMBICA, S/Nº LT.7 QD.M VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109596** – LAVRADA EM 08/01/2020.  
**Proprietário:** MAURO DOBROSKI E S/MR..  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0369.00.000.  
**Endereço:** AV. NOVA CUMBICA, S/Nº LT.8 QD.M VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109606** – LAVRADA EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** INÊS MARIA DOBROSKI / MAURO DOBROSKY.  
**Inscr. Cadastral:** 093.53.31.0526.00.000.  
**Endereço:** AV. NOVA CUMBICA, 1167/1251 LT.22 E 23 QD.M VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109597** – LAVRADA EM 08/01/2020.  
**Proprietário:** HELDER ALEXANDRE RÚBIO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 094.01.98.0218.00.000.  
**Endereço:** RUA BAGDA, 48 LT.33 QD.8 JD. ARAPONGAS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109600** – LAVRADAS EM 01/09/2018.  
**Proprietário:** SAVIANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSTRUTORA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.63.33.0131.01.001.  
**Endereço:** RUA IGUATU, 84/475 LT.10A21 23A27 QD.F VILA NOVA CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109615** – LAVRADA EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** SYLVIO BRAGA DE OLIVEIRA / HELOIZA G RIBEIRO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 093.22.72.0321.00.000.  
**Endereço:** RUA VOLTA GRANDE, 193/163 LT.13 1D.0C25 CID. INDL. SAT. DE SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109727** – LAVRADA EM 06/10/2019.  
**Proprietário:** MILTON MIGUEL FERREIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.85.2518.00.000.  
**Endereço:** AV. BARRA DO CORDA, S/Nº LT.1 QD.10 PQ. RENATO MAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109757** – LAVRADA EM 06/10/2019.  
**Proprietário:** NEUZA EXPEDITO RODRIGUES E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.78.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA 2ºTEN. GILDO ZANIN PISTOLATO, S/Nº LT.1 QD.F RESIDL. MAZZEI.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109766** – LAVRADA EM 18/12/2019.  
**Proprietário:** HUMBERTO LUIZ REIS COSTA / JURACI PINHEIRO HENRIQUE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.28.0297.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.13 QD.9 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109767** – LAVRADA EM 18/12/2019.  
**Proprietário:** COTAGE INCORP E CONSTR LTDA./ LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E SMR.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.28.0306.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.012 QD.09 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109768** – LAVRADA EM 18/12/2019.  
**Proprietário:** COTAGE INCORP. E CONSTR. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.28.0317.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.011A QD.09 JD.ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 109769** – LAVRADA EM 18/12/2019.  
**Proprietário:** COTAGE INCORP. E CONSTR. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.28.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.11 QD.09 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110016** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** GIOVANNI CHACON ZAPPAROLLI.  
**Inscr. Cadastral:** 084.10.47.0184.00.000.  
**Endereço:** RUA JOÃO BUENO, 269/130 LT.03 QD.0B JD. BARBOSA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110018** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** JAIME CARVALHO DE CARMO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.10.0133.01.001.  
**Endereço:** RUA MAGIN FARINAS LOPEZ, 141/105 P/32 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO(SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS, DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOUVER, DE ACORDO COM OS ART.241 § 4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110253** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** DAGOBERTO SANTANA FERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 082.40.98.0153.01.001.  
**Endereço:** PRAÇA KASATU MARU, 186/80 LT.1 QD.G JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 48 E ART. 241 § 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110253, 110254 E 110255** – LAVRADAS EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** DAGOBERTO SANTANA FERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 082.40.98.0153.01.001/003/004.  
**Endereço:** PRAÇA KASATU MARU, 186, 178 E 174 LT.1 QD.G JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 48 E ART. 241 § 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110256** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** RENATA ABINAJM THIESEN / DAGOBERTO SANTANA FERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 082.40.98.0153.01.005.  
**Endereço:** PRAÇA KASATU MARU, 170/64 LT.1 QD.G JD. BELA VISTA .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 48 E ART. 241 § 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110261** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** ROSICLEI TOZZI REIS / BERNARDO RENE SIMONE.  
**Inscr. Cadastral:** 084.24.66.0358.00.000.  
**Endereço:** RUA MANDAGUARI, 320/346 LT.P/21 QD.54 JD. BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110262** – LAVRADA EM 16/10/2019.  
**Proprietário:** ROBERTO FERNANDO JALOTO ZANNI E S MR.

**Inscr. Cadastral:** 084.35.11.0001.01.001.  
**Endereço:** RUA DOS GUEDES, 84 LT.45 QD.23 VILA FLÓRIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110263** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** ANTÔNIO DE SOUZA / ALBANO F JORGE E OUTROS  
**Inscr. Cadastral:** 084.35.11.0002.01.001.  
**Endereço:** RUA DOS GUEDES, 90/20 LT.44 QD.23 VILA FLÓRIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110266** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** LOURIVALDO MOREIRA DOS SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.25.70.0249.00.000.  
**Endereço:** RUA DOS GUEDES, 101 LT.P/39 E 40 QD.25 VILA FLÓRIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110272** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** ELIAS DA SILVA LIMA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.16.0038.00.000.  
**Endereço:** RUA EMÍDIO GUALBERTO, 130 LT.21 QD.B JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110273** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** JORGE ANTÔNIO GOMES E S/MR./ OTÁVIO MESQUITA.  
**Inscr. Cadastral:** 082.50.08.0558.01.001.  
**Endereço:** RUA EMÍDIO GUALBERTO, 113/5 LT.P/9 QD.E JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110269** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** VASCO CERRI / ALBANO FERREIRA JORGE E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.25.70.0232.00.000.  
**Endereço:** RUA DOS GUEDES, 119/23 LT.0P2 QD.025 VILA FLÓRIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110270** – LAVRADA EM 16/12/2019.  
**Proprietário:** VASCO CERRI / ALBANO FERREIRA JORGE E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.25.70.0226.00.000.  
**Endereço:** RUA DOS GUEDES, 125/26.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110355** – LAVRADA EM 22/01/2020.  
**Proprietário:** LEONEL YOROGUI MOURA / NAIR YOROGUI MOURA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.02.89.0001.01.001.  
**Endereço:** RUA ADONIRAN BARBOSA, 134/140 LT.12 QD.2 PQ. RENATO MAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(BARRAS DE FERRO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110356 E 110357** – LAVRADAS EM 22/01/2020.  
**Proprietário:** TEREZINHA DE JESUS BARROS.  
**Inscr. Cadastral:** 084.02.88.0026.00.000.  
**Endereço:** RUA ELIS REGINA, 133/17 LT.17 QD.1 PQ. RENATO MAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110363 E 110365** – LAVRADAS EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** ABDULHADI BALIK / ANTÔNIO DARCI PANNOCCHIA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.83.85.0301.00.000.  
**Endereço:** RUA AV. SALGADO FILHO, S/Nº RONCADOR-SIT. PRAGITA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110371** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** TSURUMATSU NAKASHIMA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.08.1212.00.000.  
**Endereço:** RUA APOLONIA VIEIRA DE JESUS, 196 /125 COCAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110372 E 110373** – LAVRADAS EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** CALIFÓRNIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.76.2452.00.000.  
**Endereço:** AV. TIRADENTES, S/Nº LT.P/GL/B CENTRO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110374** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** CALIFÓRNIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.76.2394.00.000.  
**Endereço:** AV. TIRADENTES, S/Nº LT.GL/C CIDADE MAIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS , DE ACORDO COM OS ART. 46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110589** – LAVRADAS EM 26/12/2019.  
**Proprietário:** CÉSAR PEREIRA ALVES E S/MR./ MARIA PEREIRA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.52.58.0365.01.001.  
**Endereço:** RUA DR. ALBERTO DE MELO SEABRA, 292 LT.20 QD.14 JD. ANGÉLICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110595** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** LUIZ ALEIXO PEREIRA / LUIZ PEREIRA BARRETO.  
**Inscr. Cadastral:** 094.40.28.0345.00.000.  
**Endereço:** RUA DIOMAR ACKEL, 193 LT.54 QD.11 JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110596** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** ANTÔNIO XAVIER DE ABREU / LUIZ PEREIRA BARRETO.  
**Inscr. Cadastral:** 094.41.51.0218.00.000.  
**Endereço:** RUA JOSÉ RISO, S/Nº LT.16 QD.14 JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110599** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** LUIZ CÂNDIDO QUEIROZ / LUIZ PEREIRA BARRETO.  
**Inscr. Cadastral:** 094.41.33.0377.00.000.  
**Endereço:** RUA DIOMAR ACKEL, 573/72 LT.20 QD.27 JD. BELA VISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110645** – LAVRADA EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** FRIGORÍFICO KAIOWA S/A / MASSA FALIDA FRIGORIFICO KAIOWA S/A  
**Inscr. Cadastral:** 113.45.86.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. MARECHAL RONDON, 100 PONTE GRANDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110646** – LAVRADA EM 17/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 113.55.26.0001.01.001.  
**Endereço:** RUA DONA ROSA LOURO, 163/73 LT.20 QD.3 PONTE GRANDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110649** – LAVRADA EM 29/01/2020.  
**Proprietário:** EDVARD NEUMAM / WALTER MOACYR NOGUEIRA FILHO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.61.06.0148.00.000.  
**Endereço:** RUA PORTUGUESA, 155/249 LT.08 QD.0G ITAPEGICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110751** – LAVRADA EM 06/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0113.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.05 QD.F PQ. SÃO LUIZ.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110752** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0145.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.04 QDF PQ. SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110753** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0155.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.03 QD.F PQ. SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110754** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0155.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.02 QD.F PQ. SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110755** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS ALBERTO M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0165.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.02 QD.F PQ. SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110756** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS A M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0174.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.01 QD.F PQ. SÃO LUIZ.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110757** – LAVRADA EM 30/12/2019.  
**Proprietário:** CARLOS A M SARM VIEITAS / LUIZ FRANCO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.81.77.0174.00.000.  
**Endereço:** RUA CACHOEIRA DO ARARI, S/Nº LT.01 QD.F .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110795** – LAVRADA EM 15/05/2020.  
**Proprietário:** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA / NELO MORGANTI.  
**Inscr. Cadastral:** 092.31.37.0021.02.000.  
**Endereço:** RUA ITAPE, 123/3 LT.3 QD.8 JD. MARIA DIRCE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.449 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110801** – LAVRADA EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** ROSEMEIRE CAMPOREZE MARQUES E S/MD / MANOEL J GONCALVES JR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.23.79.0203.01.001.  
**Endereço:** RUA LEANDRA DELLAFINA DAMIANI, 243/17A LT.17 QD.46 JD. BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OA REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110808** – LAVRADA EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** ARI DINIZ JÚNIOR / MANOEL J GONÇALVES JR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.23.48.0161.00.000.  
**Endereço:** RUA LEANDRA DELLAFINA DAMIANI, 148 LT.15 QD.33 BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110809** – LAVRADA EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** REGINALDO PEREIRA DE BRITO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.22.57.0139.00.000.  
**Endereço:** AV. TIRADENTES, 3027/20 LT.20 QD.26 JD. BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110819 E 110820** – LAVRADAS EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** MANOEL J GONÇALVES JÚNIOR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.24.64.0311.00.000.  
**Endereço:** AV GILBERTO DINI, 576/24 LT.24 QD.53 JD. BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO /LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110821** – LAVRADA EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** FLORIDO FERREIRA DA SILVA TOPA / ALBERTINA BIGOLIN F TOPA.  
**Inscr. Cadastral:** 084.24.82.0301.00.000.  
**Endereço:** RUA LUDOVICO CASADEI, 23/45 LT.24 QD.51 BOM CLIMA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110857, 110858 E 110859** – LAVRADAS EM 27/12/2019.  
**Proprietário:** MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA / SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 063.32.72.0359.00.000.  
**Endereço:** RUA CORONEL EZEQUIEL, 331 LT 10 QD.39 PQ. SANTOS DUMONT.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110861** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** JÚLIA CABBAD BASTOS / JOSÉ HONÓRIO DA SILVA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 063.42.01.0303.01.001.  
**Endereço:** RUA JOÃO DIAS, 67/15-A LT.10 QD.23 PQ. SANTOS DUMONT.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110862** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** ANDERSON CHIA E OUTROS / ADÃO VENTURA.  
**Inscr. Cadastral:** 063.71.32.1340.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, 3323 / RUA PUREZA AROEIRA CHATA .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110863 e 110864** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** FAZENDA DO EST DE S PAULO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.35.34.0460.00.000.  
**Endereço:** RUA ESTER, x RUA CANA VERDE, LT.ÁREA RESER. CONJ. HAB.BRIGADEIRO H. VELOSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110875** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MARIA JOSÉ DE MATOS SILVA E S/MD / ALBINO AUGUSTO GRANADO.  
**Inscr. Cadastral:** 063.42.01.0312.00.000.  
**Endereço:** RUA JOÃO DIAS, 55/57 LT.P/11 QD.23 PQ. SANTOS DUMONT.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110880, 110881, 110882 E 110883** – LAVRADAS EM 30/11/2019.  
**Proprietário:** BAMBI IMOB INVESTIMENTOS LTDA / RONALDO VENÂNCIO PIRES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 062.80.07.0237.00.000.  
**Endereço:** RUA BOCA DE LEÃO, S/Nº LT.16A QD.19 BAMBI PQ. RESIDL..  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, EXECUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110900** – LAVRADA EM 21/12/2019.  
**Proprietário:** GABRIEL GONCALVES NETO SC LTDA./ ENEIAS JOÃO DA SILVA E FLORISVALDO ALEIXO DE SOUSA JUNIOR.  
**Inscr. Cadastral:** 073.02.97.0496.00.000.  
**Endereço:** RUA DO JASMIM, 131 LT.20 QD.H VILA CARMELA II.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110976**– LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** APARECIDA NOBRE PAPERINI.  
**Inscr. Cadastral:** 083.72.20.0048.00.000.

**Endereço:** RUA SÍLVIO MAIA, S/Nº QD.08 VILA SILVEIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110980** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** PRICILIANO MACHADO.  
**Inscr. Cadastral:** 083.71.56.1595.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO GUEDES SILVA, S/Nº GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110982** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** RUBENS MARTINS DE SIQUEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.18.0071.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.14A QD.11 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110983** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** RUBENS MARTINS DE SIQUEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.18.0083.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.14 QD.11 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110984** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** RUBENS MARTINS DE SIQUEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.18.0093.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.13 QD.11 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110985** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** RUBENS MARTINS DE SIQUEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.18.0103.00.000.  
**Endereço:** RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº LT.12 QD.11 JD. ZAIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 110997 E 110998** – LAVRADAS EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** DERGHAM AHMAD DERGHAM.  
**Inscr. Cadastral:** 084.01.76.2342.00.000.  
**Endereço:** AV. TIRADENTES, S/Nº GLEBA-D P/GLEBA-E CENTRO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110999** – LAVRADA EM 28/01/2020.  
**Proprietário:** KAZUO SAMESHIMA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.21.0159.00.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, S/Nº LT.011 VILA PROGRESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111000** – LAVRADA EM 28/01/20.  
**Proprietário:** KAZUO SAMESHIMA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.82.21.0167.00.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM ALVES DA COSTA, S/Nº LT.010 VILA PROGRESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.46 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111002** – LAVRADA EM 31/01/2020.  
**Proprietário:** JOSEPHINA SANCHES GONZALES E OUTROS / ANTÔNIO SANCHES PERAL.  
**Inscr. Cadastral:** 084.00.26.0153.00.000.  
**Endereço:** AV. SALGADO FILHO, 175/163 LT.P/16 E 17 QD.A VILA PROGRESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111033** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** JORGE OSAMU FUDISAKI E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.02.35.0317.00.000.  
**Endereço:** RUA ARAÇATUBA, 17 LT.P/20 QD.26 CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(CERCADO DE MADEIRA E POSSÍVEL PATAMAR) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111037** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** EVANGELOS KOUKAS.  
**Inscr. Cadastral:** 073.21.25.0114.00.000.  
**Endereço:** AV. ARMANDO BELI, S/Nº LT.15 A 22 QD.60 VILA NOVA BONSUCESO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111038 E 111039** – LAVRADAS EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** EVANGELOS KOUKAS.  
**Inscr. Cadastral:** 073.21.25.0369.00.000.  
**Endereço:** RUA SÃO VICENTE FERRER, 55 LT.1A3 9A14 QD.60 VILA NOVA BONSUCESO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(BLOCOS, BRITA E AREIA) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111073 E 111074** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** CLETO MARTUSCELLI.  
**Inscr. Cadastral:** 064.01.21.0434.00.000.  
**Endereço:** AV. JOSÉ BRUMATTI, LT.19 QD.19 JD. SANTO EXPEDITO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111200** – LAVRADA EM 18/05/2020.  
**Proprietário:** FRANCISCO FOCCHI JÚNIOR.  
**Inscr. Cadastral:** 081.81.75.0001.11.001/002/003.  
**Endereço:** TRAVESSA PARTICULAR, 29 LT.01A03 QD.J VILA BREMEN.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111242, 111243 E 111244** – LAVRADAS EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** HILDE HALBROTH.  
**Inscr. Cadastral:** 083.62.43.0252.00.000.  
**Endereço:** ALAMEDA YAYA, 750 LT.01-2 QD.B VILA AIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, REPAROS NO MURO DE FECHO E NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111246, 111247 E 111248** – LAVRADAS EM 13/01/2020.  
**Proprietário:** ANA CRISTINA PAULSEN.  
**Inscr. Cadastral:** 083.62.44.0215.00.000.  
**Endereço:** RUA SÔNIA, 206/53 LT.20 QD.C VILA AIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111252, 111253 E 111254** – LAVRADAS EM 13/01/2020.  
**Proprietário:** SIDNEI DE LIMA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 111.65.46.0393.00.000.  
**Endereço:** RUA VICTALINA LEITE BALDUINO, 32/28 LT.32 QD.2 VILA PAULISTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E OS REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111258** – LAVRADA EM 17/01/2020.  
**Proprietário:** WALTER BIGHETTI JÚNIOR E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.72.56.0500.00.000.  
**Endereço:** RUA CONSTÂNCIO COLALILLO, 796/25 QD.A VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111259** – LAVRADA EM 17/01/2020.  
**Proprietário:** CLÁUDIO RODRIGUES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 111.72.56.0485.00.000.  
**Endereço:** RUA CONSTÂNCIO COLALILLO, 778/43 QD.A VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111260 E 111261** – LAVRADAS EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** SEIGO KUBO.



**Inscr. Cadastral:** 083.51.90.0001.01.000.  
**Endereço:** AV. TORRES TIBAGY, 490 LT.P13AP22P34-B GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111266 E 111274** – LAVRADAS EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** ADELINO DA SILVA GASPAS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 111.83.30.0001.01.001.  
**Endereço:** AV. PRESID. HUMBERTO DE A.CASTELO BRANCO, 863/800 LT.17A19 VILA N. BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(PEÇA MET., CANOS, SACOS COM PEDRAS E VIGAS DE CONCRETO) NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS, ART. 239, 240 E 241, ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111269 E 111270** – LAVRADAS EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ ALVES DE ALMEIDA / JOSEFINA ALVES DE ALMEIDA ROCHA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.71.17.0058.01.001.  
**Endereço:** RUA MADAME CURIE, 76 LT.P13/5/7/9 QD.12 VILA SILVEIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO E LIXO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111273** – LAVRADA EM 20/01/2020.  
**Proprietário:** AVELINO CUSTÓDIO DA SILVA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.61.87.0347.01.000.  
**Endereço:** RUA MARIANO MANZONI, 156/47 LT.9 QD.18 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111336 E 111337** – LAVRADAS EM 04/01/2020.  
**Proprietário:** GABRIEL RILITI / DJALMA PIRES DE ALMEIDA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.40.06.0093.01.001.  
**Endereço:** RUA BELO MONTE, 16/24 LT.24B QD.10 JD. LEBLON.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111339** – LAVRADA EM 24/01/2020.  
**Proprietário:** ACRÓPOLE S/A ENG.E CONSTR. / IMOB.ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.74.14.0192.00.000.  
**Endereço:** AV. IRAUCUBA, S/Nº LT.5 QD.29 JD. OTTAWA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111341** – LAVRADA EM 24/01/2020.  
**Proprietário:** ACRÓPOLE S/A ENG.E CONSTR. / IMOB.ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.74.13.0040.00.000.  
**Endereço:** RUA SERVIDÃO, S/Nº LT.P/19 QD.27 JD. OTTAWA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111342** – LAVRADA EM 24/01/2020.  
**Proprietário:** ACRÓPOLE S/A ENG.E CONSTR. / IMOB.ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.64.83.0207.00.000.  
**Endereço:** RUA BELA CRUZ, S/Nº LT.7 QD.25 JD. OTTAWA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111343** – LAVRADA EM 24/01/2020.  
**Proprietário:** ACRÓPOLE S/A ENG.E CONSTR. / IMOB.ALIANÇA DE SÃO PAULO LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.64.90.0134.01.001.  
**Endereço:** AV. MARÇO, 4 LT.30 QD.20 JD. OTTAWA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111348** – LAVRADA EM 24/01/2020.  
**Proprietário:** TETSUYA YOKOTA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.25.74.0166.00.000.  
**Endereço:** RUA POUSO REDONDO, S/Nº LT.15 QD.C PQ. INDL. CUMBICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111351** – LAVRADA EM 04/02/2020.  
**Proprietário:** APARECIDA DELISETE AMARAL DE SOUZA SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.14.47.0345.00.000.  
**Endereço:** AV. BREJINHO, S/Nº LT.02 QD.39 JD. CUMBIÇA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111352** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** PETRÓLEO BRAS S/A - PETROBRAS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.62.72.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA LAGO DE PEDRA, LT.5 A 7 QD.41 PQ. SÃO MIGUEL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111353** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** PETRÓLEO BRAS S/A - PETROBRAS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.62.84.0352.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO BITENCOURT, LT.11 E 12 QD.40 PQ. SÃO MIGUEL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111354** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** PETRÓLEO BRAS S/A - PETROBRAS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.62.72.0110.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO BITENCOURT, LT.A025 QD.41 PQ. SÃO MIGUEL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111357 E 111358** – LAVRADA EM 05/02/2020.  
**Proprietário:** MAISA APARECIDA VIEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.33.92.0151.00.000.  
**Endereço:** RUA GARÇA REAL x RUA MARAMBAIAS, 195 LT.7 QD.3 JD. GIOVANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I E ART. 239DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111370** – LAVRADA EM 21/02/2020.  
**Proprietário:** PACO FERNANDES GARCIA / AGOSTINHO FERNANDES.  
**Inscr. Cadastral:** 094.31.42.0203.00.000.  
**Endereço:** RUA NAVIRAÍ, LT.1 QD.O JD. BRASIL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111394 E 111395** – LAVRADAS EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** CLETO MARTUSCELLI / BENICIO SIMÃO DA ROCHA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.01.33.0149.00.000.  
**Endereço:** RUA DISNEY, LT.10 QD.17 JD. SANTO EXPEDITO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I E ART. 239DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111396 E 111397** – LAVRADAS EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** CLETO MARTUSCELLI / BENICIO SIMÃO DA ROCHA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.01.33.0190.00.000.  
**Endereço:** RUA DISNEY, LT.11 QD.17 JD. SANTO EXPEDITO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I E ART. 239DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111398 E 111399** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** DARGE DA SILVA E JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA / JACOB THOME.  
**Inscr. Cadastral:** 064.00.52.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. JOSÉ BRUMATTI, S/Nº AROEIRA CHATA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111457** – LAVRADA EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** .TLT-TECNOLOGIA E LOGÍSTICA EM TRANSP. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.33.64.0904.00.000.  
**Endereço:** AV. NARAIN SINGH, 860/870 LT.4 QD.C CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES E MURETA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111458** – LAVRADA EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** CASSIANO LARUCCIA E OUTRA / VICTOR LARUCCIA NETO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 101.33.64.1054.01.000.

**Endereço:** AV. NARAIN SINGH, 1020 LT.3-B QD.C CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111459** – LAVRADA EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** METALÚRGICA ROTA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.33.64.1004.00.000.  
**Endereço:** AV. NARAIN SINGH, 972/ 994 LT.3-A QD.C CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111471, 111490 E 111499** – LAVRADAS EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** ANGELSTECH GESTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.43.55.0503.00.000.  
**Endereço:** AV. NARAIN SINGH, 1007LT.1 QD.A CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO E A CANALIZAÇÃO(SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS, DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOVER, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240 E 241 §º 4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111472, 111473 E 111474** – LAVRADAS EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** .HELENA APARECIDA CARDOZO MARCONI.  
**Inscr. Cadastral:** 103.34.90.1173.00.000.  
**Endereço:** RUA ROBERTO VENTUROLE, LT.4-B QD.D CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111496, 111497 E 111498** – LAVRADAS EM 14/01/2020.  
**Proprietário:** HELENA APARECIDA CARDOZO MARCONI.  
**Inscr. Cadastral:** 101.34.90.1191.00.000.  
**Endereço:** RUA ROBERTO VENTUROLE, LT.4-A QD.D CENTRO INDL. DE GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111501 E 111502** – LAVRADAS EM 21/01/2020.  
**Proprietário:** FRANCISCO POLI E OUTROS / A/C TESOUREARIA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.73.1382.01.001.  
**Endereço:** RUA DOS TELLES, 512/240 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111503** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** CONSTRUTORA TENDA S/A.  
**Inscr. Cadastral:** 111.62.64.0977.00.000.  
**Endereço:** AV. GUARULHOS, 1778/1756 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111509** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** URBANIZADORA GOPOUVA LTDA./ JOSÉ A. AFONSO  
**Inscr. Cadastral:** 083.61.57.0095.01.000.  
**Endereço:** RUA ISA, 123/140 QD.12 JD. LEDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111511** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.62.44.0235.00.000.  
**Endereço:** RUA SÔNIA, 218/41 LT.21 QD.C VILA AIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111513** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** GENÉZIO TOLENTINO SOARES.  
**Inscr. Cadastral:** 083.62.44.0254.00.000.  
**Endereço:** ALAMEDA YAYA, 808 LT.01 QD.C TORRES TIBAGY .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111517** – LAVRADA EM 07/02/2020.  
**Proprietário:** TUYACO OKIMURA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.41.39.0239.00.000.  
**Endereço:** RUA MIRANHAS, 08/592 LT.P/24 QD.R PQ. SANTO ANTÔNIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111522 E 111523** – LAVRADAS EM 10/02/2020.  
**Proprietário:** RICARDO GIULIANI TOCILLO / ANTÔNIO VENÂNCIO LOPES.  
**Inscr. Cadastral:** 111.83.31.0265.01.002.  
**Endereço:** RUA PREF. GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, 204 BAIRRO DOS TELLES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.47, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111527** – LAVRADA EM 10/02/2020.  
**Proprietário:** CLÁUDIA XAVIER VENTURA E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 083.21.79.0334.01.001.  
**Endereço:** AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4188 VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111530, 111531, 111532 E 111533** – LAVRADAS EM 12/03/2020.  
**Proprietário:** URBANIZADORA GOPOUVA LTDA./ FRANCISCO ROSA DA SILVA "ESPÓLIO"  
**Inscr. Cadastral:** 083.71.10.0049.01.000.  
**Endereço:** RUA OCTACÍLIO MALHEIROS, 57 LT.18 QD.24 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, RECONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO(LIXO E MADEIRAS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111534, 111535 E 111536** – LAVRADAS EM 17/03/2020.  
**Proprietário:** ANTÔNIO SOARES DA ROCHA / NELSON BERNARDINO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.73.15.018100.000.  
**Endereço:** RUA CORREDOR SÃO JOÃO, 59/12 LT.12 GOPOUVA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111400** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL ANTÔNIO MARTINS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.71.20.0120.00.000.  
**Endereço:** AV. PASCHOAL THOMEU, 900 LT.11 QD.71 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111551** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL ANTÔNIO MARTINS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.71.20.0130.00.000.  
**Endereço:** AV. PASCHOAL THOMEU, 2038/500 LT.E14 QD.71 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111552** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL ANTÔNIO MARTINS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.71.20.0209.00.000.  
**Endereço:** AV. MARCOS PAULO GONÇALVES, LT.15 QD.71 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111553** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL ANTONIO MARTINS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.71.20.0230.00.000.  
**Endereço:** AV. MARCOS PAULO GONÇALVES, LT.16 QD.71 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111554** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL ANTÔNIO MARTINS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.71.20.0257.00.000.  
**Endereço:** RUA COMENDADOR JOÃO TORQUATO LAZZARINI, LT.17 QD.71 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46

INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111555** – LAVRADA EM 10/01/2020.  
**Proprietário:** GERALDA ELIAS DE JESUS / YASSUO YAMANE.  
**Inscr. Cadastral:** 063.82.52.0300.00.000.  
**Endereço:** RUA ARAXÁ, LT.P/22 QD.08A CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111556** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MARIA CRAVEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 091.75.53.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, LT.98 99 100 JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO NAS TESTADAS DAS RUAS MANUEL DOS SANTOS ALCAIDE E RUA ACIMA MENSIONADA, DE ACORDO COM OS ART. 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111568** – LAVRADA EM 01/01/2020.  
**Proprietário:** VITÓRIO FOGACCIA / COM. E REPRESENT. LATINA S/A.  
**Inscr. Cadastral:** 073.20.27.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA DESCOBERTO, 22 LT.8 QD.92 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MATO, ENTULHO E LIXO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111572, 111573 E 111574** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** GUILHERME DE ALMEIDA E S/MR / SOC COM E IMOB KHAUNIS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.01.51.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA CELSO RODRIGUES SALGUEIRO, 1996 LT.49 E 50 QD.B JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111575** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** LUIZ CARLOS BRUMATTI / ROMILDO PERELLA FILHO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.15.47.1367.01.000.  
**Endereço:** RUA CELSO RODRIGUES SALGUEIRO, 30 LT.40, 41, 42-B1 JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111576 E 111577** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** ANTÔNIO ALEXANDRE MATEUS E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.15.47.5563.00.000.  
**Endereço:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, 1396 LT.4 E 5 QD.I JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111578 E 111579** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** ANTÔNIO ALEXANDRE MATEUS E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.15.47.5653.00.000.  
**Endereço:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, 1456 LT.6 JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111580 E 111581** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MANUEL DA CRUZ ALCAIDE E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.15.47.5483.00.000.  
**Endereço:** RUA MANOEL FERNANDES GARROTE, 1300 LT.3 QD.A JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111588** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** SS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 073.30.84.0161.00.000.  
**Endereço:** AV. CHIYO YAMAMOTO, 390/373 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111589 E 111590** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** SUNG YUEH SAN.  
**Inscr. Cadastral:** 073.30.84.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. CHIYO YAMAMOTO, VÁRZEA DOS FONTES VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111597 E 111598** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** SHIGEYOSHI IMAI E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 073.41.47.0763.01.000.  
**Endereço:** AV. CHIYO YAMAMOTO, LT. GLEBA A VÁRZEA DOS FONTES VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111601, 111602 E 111603** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** MITSUKASU KINOSHITA E S/MR / HIFUMI Iwai -ESPÓLIO.  
**Inscr. Cadastral:** 073.41.47.0761.00.000.  
**Endereço:** AV. CHIYO YAMAMOTO, P/GLEBA D VÁRZEA DOS FONTES VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240, 241 E 244, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111604 E 111605** – LAVRADAS EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** SUSUMU TANAKA E S/MR / HIFUMI Iwai – ESPÓLIO.  
**Inscr. Cadastral:** 073.41.47.0476.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA DOS VADOS, LT.GLEBA B VÁRZEA DOS FONTES JD. ÂLAMO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E 244, ART.273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111608** – LAVRADA EM 16/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ LUIS SAN MARTIN ELEXPE / JOSÉ FERREIRA DOS REIS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.70.78.0161.00.000.  
**Endereço:** AV. MARCOS PAULO GONÇALVES, 102 LT.10 QD.73 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111625 E 111626** – LAVRADAS EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** GERALDO LOPES BATISTA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 091.85.37.0291.00.000.  
**Endereço:** RUA BELA VISTA DO PARAÍSO, LT.P/62 E 63 'A' JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111628** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** ÉLCIO FIORELISIO.  
**Inscr. Cadastral:** 064.11.07.0807.00.000.  
**Endereço:** AV. JOSÉ BRUMATTI x AV. CIDADE DE SANTOS, 392 LAVRAS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111632** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** IND MECÂNICA MARINARO LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.25.50.0143.00.000.  
**Endereço:** RUA MARINARO, 344/100 LT.ÁREA B JD. NOSSA SENHORA APARECIDA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111646** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** FÁBIO MENDONÇA DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 101.14.54.0001.00.000.  
**Endereço:** RODOVIA PRESID. DUTRA x AV. PAPA JOÃO PAULO I BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111649** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** JOAQUIM MATIAS DE OLIVEIRA  
**Inscr. Cadastral:** 101.15.03.0265.00.000.  
**Endereço:** RUA JOÃO RANIERI, 1269 LT.20 E 21 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111650** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** REGINA MARIA BARRETO GOMES.  
**Inscr. Cadastral:** 101.15.03.0185.00.000.  
**Endereço:** RUA JOÃO RANIERI, 1375/144 LT.22/23 BONSUCESSO.

**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111654, 111655, 111656 E 111682** – LAVRADAS EM 23/01/2020.  
**Proprietário:** APARECIDA DAVINA DE ANDRADE E S/MD / LUIZ FRANCO E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 092.40.68.0097.01.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM FELÍCIO, 72/34 LT.23 QD.23 CIDADE PQ. ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO, NO PASSEIO PÚBLICO INCLUSIVE DESOBSTRUÇÃO(MAT. DE CONSTRUÇÃO COBERTO COM LONA DE PLÁSTICO E MADEIRAS VELHAS) DO MESMO E, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111664** – LAVRADA EM 3/02/2020.  
**Proprietário:** ALUISEU DE FREITAS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.30.720297.00.000.  
**Endereço:** AV. SANTA IFIGÊNIA 239/217 LT.5 QD.25 VILA PARAÍSO – SÃO MIGUEL E MOINHO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111671, 111672 E 111673** – LAVRADAS EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ SILVA / JOAQUIM VIEIRA COELHO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 101.63.45.0550.00.000.  
**Endereço:** RUA ITAINÓPOLIS, 135/203 LT.13B QD.8 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO DE FECHO E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111675 E 111676** – LAVRADAS EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** ELISEU RODRIGUES DE ARAUJO.  
**Inscr. Cadastral:** 101.63.45.0619.01.000.  
**Endereço:** RUA ITAINÓPOLIS, 75/01 LT.14 QD.8 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES, DESNÍVEIS/DEGRAUS) NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111683 E 111684** – LAVRADAS EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** ALCIENE NOVAIS DE ANDRADE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.45.0106.00.000.  
**Endereço:** AV. SANTA IFIGÊNIA, 648/604 LT.22/23 QD.22 VILA PARAÍSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111686, 111687 E 111696** – LAVRADAS EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** DONAPAR LOCAÇÕES SA.  
**Inscr. Cadastral:** 092.40.56.0001.00.000.  
**Endereço:** AV. SANTANA DO MUNDAU, 77/398 CIDADE PQ. ALVORADA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(PONTALETES, E OUTRAS OBST.) NO PASSEIO PÚBLICO E A CANALIZAÇÃO(SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS, DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOVER, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240, ART.241 § 4 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111688, 111689 E 111690** – LAVRADAS EM 12/02/2020.  
**Proprietário:** ÁLVARO BELIZE DA SILVA E OUTROS / ALBERTO ONISHI E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 101.54.50.1308.00.000.  
**Endereço:** RUA LANDRI SALES, 334/364 LT.GL 5-B VÁRZEA DOS FONTES CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO(NIVELAR, LIMPEZA E FAIXA LONGITUDINAL DE ATÉ 60CM DE LARGURA) NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 47, ART.49 E 54, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111851** – LAVRADA EM 30/01/2020.  
**Proprietário:** CONSTRUSUL EMPREEND. IMOB. LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.52.91.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA ARGENTINA, 130 VILA ENDRES ITAPEGICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(LIXO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111856** – LAVRADA EM 30/01/2020.  
**Proprietário:** EDVARD NEUMAM / WALTER MOACYR NOGUEIRA FILHO.  
**Inscr. Cadastral:** 111.61.06.0148.00.000.  
**Endereço:** RUA PORTUGUESA, 155/249 LT.08 QD.0G ITAPEGICA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO E LIXO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111865 E 111866** – LAVRADAS EM 17/02/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ PEDRO TEREZA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.44.84.0385.01.002.  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO, 183/54-B LT.P/5 QD.12 CIDADE BRASIL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E DESOBSTRUÇÃO(MAT. RECICLÁVEL E OUTROS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111857, 111858 E 111859** – LAVRADA EM 30/01/2020.  
**Proprietário:** ORLANDO TORRES DE VASCONCELOS.  
**Inscr. Cadastral:** 111.53.05.0302.00.000.  
**Endereço:** RUA STELLA MARIS, 428/310 QD.14 VILA SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS E DESOBSTRUÇÃO(LIXO E VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111862** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** BENJAMIN BULGARELLI.  
**Inscr. Cadastral:** 083.30.06.0058.00.000.  
**Endereço:** RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 483/407. P/10 QD.29 JD. VILA GALVÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111863** – LAVRADA EM 03/02/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ CERDAN GALVES JÚNIOR E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 111.52.68.0169.01.001.  
**Endereço:** RUA MARIA CÂNDIDA PEREIRA, 287/295 QD.28 VILA SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111879** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** BRASCOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA./ LEVITEX IND. TEXTIL LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.78.0314.00.000.  
**Endereço:** RUA ROSA MAFEI, LT.20 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111880** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** BANCO PROGRESSO S/A.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.78.0244.00.000.  
**Endereço:** RUA ROSA MAFEI, 270 LT.22 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111885** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** GB INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.24.1104.00.000.  
**Endereço:** RUA JOSÉ DIAS, 267/101 LT.12 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111886** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** G.B. INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.24.1044.00.000.  
**Endereço:** RUA JOSÉ DIAS, 301/130 LT.13 E 14 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111891** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ FIGUERAS BADIA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.42.0075.00.000.

**Endereço:** RUA DEMERVAL LOBÃO, 92/303 LT.302 E 303 QD.N JD. FÁTIMA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111892** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ FIGUERAS BADIA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.42.0065.00.000.  
**Endereço:** RUA DEMERVAL LOBÃO, LT.301 QD.N JD. FÁTIMA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111893** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ FIGUERAS BADIA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.42.0056.00.000.  
**Endereço:** RUA DEMERVAL LOBÃO, LT.300 QD.N JD. FÁTIMA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111894** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** TRANQUILIDADE CIA IMOBILIÁRIA.  
**Inscr. Cadastral:** 101.04.42.0043.00.000.  
**Endereço:** RUA DEMERVAL LOBÃO, LT.299 QD.N JD. FÁTIMA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111897** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** PATRÍCIA MELISSA DE MORAIS DE KEREJIAN.  
**Inscr. Cadastral:** 092.73.96.0370.01.001/002/003 E 02.001/02.002.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO MESTRINER, 112/58 LT.15/16 SÍTIO IPÊ BONSUCESSO  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111899, 111900 E 111901** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** UNICARD BANCO MÚLTIPLO.  
**Inscr. Cadastral:** 092.73.96.0600.00.000.  
**Endereço:** AV. PAPA JOÃO PAULO I, 6967x RUA ANTÔNIO MESTRINER, 360 LT.12 SÍTIO BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO MURO DE FECHO, NO PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111903 E 111904** – LAVRADAS EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** ALBERTO DO N. MOREDO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.84.42.0540.00.000.  
**Endereço:** RUA MÔNICA APARECIDA MOREDO, 333/359 LT.CH4 E P/CH7 JD. FÁTIMA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(AREIA, BRITA E ENTULHO) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111905** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** FRANCO CATELLANI.  
**Inscr. Cadastral:** 092.74.71.0434.00.000.  
**Endereço:** AV. DR. ARTHUR MARCONDES DE SIQUEIRA, 384 x RUA FELÍCIO ANTÔNIO ALVES LT.P/28 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111909** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** BRUNO SERGIO HEILBERG E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.74.19.0200.01.000.  
**Endereço:** RUA DONA CATHARINA MARIA DE JESUS, x AV. PASCHOAL THOMEU BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR O MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111911** – LAVRADA EM 13/01/2020.  
**Proprietário:** FRANCISCO SILVA GONÇALVES.  
**Inscr. Cadastral:** 064.32.0314.00.000.  
**Endereço:** RUA ABAIRA, LT.21 QD.19 JD. IV CENTENÁRIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111914** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** SATURNINO BEZERRA OLIVEIRA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.14.01.0089.00.000.  
**Endereço:** RUA PALMEIRA, 311/40 LT.40 QD.738 CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(ESTACAS TUBULARES DE CONCRETO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111918** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** MARCO ROBERTO A. DO NASCIMENTO / CIA.SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO.  
**Inscr. Cadastral:** 064.14.12.323.00.000.  
**Endereço:** RUA PALMEIRA, 310/312 LT.19 QD.72-B CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(MURO, PATAMAR, CAVALETE, RELÓGIO DE LUZ, PLANTAS E DEMAIS OBJETOS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111923** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DAVID BORBA DA LUZ / ELZA VIEIRA GUIMARÃES.  
**Inscr. Cadastral:** 073.21.23.0021.00.000.  
**Endereço:** RUA PIAU, 810/770 LT.P5P6P7 QD.65 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(COBERTURA METÁLICA, PLACAS E MERCADORIAS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111924 E 111925** – LAVRADAS EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** ROBSON ALMEIDA ALVES E OUTROS. / IDEROL SA COM E REPRESENTAÇÕES.  
**Inscr. Cadastral:** 073.21.76.1943.00.000.  
**Endereço:** RUA TAMOTSU IWASSE, S/Nº BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DESOBSTRUÇÃO (ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111926 E 111927** – LAVRADAS EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO.  
**Inscr. Cadastral:** 073.21.76.1828.00.000.  
**Endereço:** RUA TAMOTSU IWASSE, S/Nº BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(ENTULHO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111929, 111930, 111931 E 111932** – LAVRADAS EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** LUIS DONISETE RODRIGUES E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 073.40.42.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA JOSÉ DE SOUZA ABRANTES, LT. QUINHÃO B6 VÁRZEA DAS FONTES VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DESOBSTRUÇÃO(MATO E ENTULHO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111933** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** VALDEMIR L DE LIMA E MIRIAN V DE PAULA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.21.44.0001.01.000.  
**Endereço:** ESTRADA VELHA DE BONSUCESSO, 340/635 JD. HANNA .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 E 244 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111937** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** EMBRAFI EMPRESA BRASILEIRA FRIAS / FRANCO CATELLANI.  
**Inscr. Cadastral:** 092.74.71.0300.01.000.  
**Endereço:** AV. DR. ARTHUR MARCONDES DE SIQUEIRA, 384/444 LT.28 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 111938** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** FRANCO CATELLANI.  
**Inscr. Cadastral:** 092.74.71.0250.00.000.  
**Endereço:** RUA FELÍCIO ANTÔNIO ALVES, LT.P/28 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 111939, 111940 E 111941** – LAVRADAS EM 05/03/2020.  
**Proprietário:** IVANALDO DIAS LIMA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.04.34.0358.00.000.  
**Endereço:** RUA CERRO AZUL, LT.25 QD.79 CIDADE SOBERANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL

Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112203** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0246.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.22 QD.3 JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112204** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0256.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.23 QD.3 JD. NOVO PORTUGAL.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112205** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER..  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0266.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.24 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112206** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0276.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.25 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112207** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0286.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.26 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112208** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0296.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.27 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112209** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0306.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.28 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112210** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0317.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.29 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112211** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0329.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.30 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112212** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0339.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.31 QD.3 JD. SÃO JOÃO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112213** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0348.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.32 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112214** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0358.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.33 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112215** – LAVRADA EM 13/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0368.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.34 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112216** – LAVRADA EM 14/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0378.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.35 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112217** – LAVRADA EM 14/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0387.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.36 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112218** – LAVRADA EM 14/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0397.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.37 QD.3 CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112219** – LAVRADA EM 14/02/2020.  
**Proprietário:** DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM-DER.  
**Inscr. Cadastral:** 091.64.33.0450.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, LT.DESAP CIDADE SERÓDIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113529** – LAVRADA EM 15/02/2020.  
**Proprietário:** ANTONOR CERELLO JÚNIOR.  
**Inscr. Cadastral:** 093.11.98.0426.01.001.  
**Endereço:** RUA MERCES, 119/48 LT.12 A 14 QD.C22 CIDADE SATÉLITE DE SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113530** – LAVRADA EM 15/02/2020.  
**Proprietário:** ROSA TRATORES E PECAS LTDA / BAROUKH YACOB ABADI E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 121.44.91.0471.01.001.  
**Endereço:** RUA ANGATUBA, 283/273 x RUA SANTANA DE IPANEMA, 1440 CIS DE SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113531** – LAVRADA EM 15/02/2020.  
**Proprietário:** VALDIR FASOLARI E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 093.01.92.0319.01.001.  
**Endereço:** RUA SUMÊ, 315/295 LT.21 A 26 QD.W6 CIS DE SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113532** – LAVRADA EM 15/02/2020.



**Proprietário:** FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO.  
**Inscr. Cadastral:** 093.11.10.0229.00.000.  
**Endereço:** AV. SERRA BRANCA, x RUA AREIAL, 496 LT.36 E 40 QD.W-4 CIS DE SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 113599 E 113616** – LAVRADAS EM 18/02/2020.  
**Proprietário:** MARTINIANO GONCALVES DE ARAUJO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 092.81.39.0303.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, 3361 BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 113600 E 113601** – LAVRADAS EM 18/02/2020.  
**Proprietário:** CMEN CENTRO METODISTA DE ENSINO NACIONAL LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 092.81.39.0345.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, LADO ESQ.DO Nº3361 GRANJA ELIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113602** – LAVRADA EM 18/02/2020.  
**Proprietário:** CMEN CENTRO METODISTA DE ENSINO NACIONAL LTDA  
**Inscr. Cadastral:** 092.81.89.1682.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, 3380 GRANJA ELIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113604** – LAVRADA EM 18/02/2020.  
**Proprietário:** CMEN CENTRO MEDOTISTA DE ENSINO NACIONAL LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 092.81.89.1611.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, AO LADO DO Nº3380 BONSUCESSO .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113603** – LAVRADA EM 12/02/2020.  
**Proprietário:** RENE MACHADO BUENO.  
**Inscr. Cadastral:** 092.81.89.1595.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, DEFRENTE AO Nº3193 GRANJA ELIANA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO ESPINHOSA) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113612** – LAVRADA EM 18/02/2020.  
**Proprietário:** RUTE VASCONCELLOS SANTOS / MÁRIO DE CAMARGO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 092.82.33.0411.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, 4005/3715/13-A ÁGUA CHATA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 113622, 113623 E 113624** – LAVRADAS EM 19/02/2020.  
**Proprietário:** JOSÉ LUIZ SAN MARTIN ELEXPE.  
**Inscr. Cadastral:** 101.01.32.0181.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, LT.P/284AP/287 VILA MARIA LOURDES.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO DE FECHO E NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 110018** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** JAIME CARVALHO DE CARMO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.10.0133.01.001.  
**Endereço:** RUA MAGIN FARINAS LOPEZ, 141/105 LT.P/32 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO(SOB O PASSEIO PÚBLICO) PARA ESCOAR ÁGUAS PLUVIAIS DO IMÓVEL ATÉ A SARJETA OU REDE DE CAPTAÇÃO PÚBLICA QUANDO HOVER, DE ACORDO COM OS ART.241 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90 COMBINADO COM O ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113728** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** SALVA ACRAS E ADELINA BRUNO.  
**Inscr. Cadastral:** 112.35.39.0380.00.000.  
**Endereço:** AV. MONTEIRO LOBATO, 1169/1179 QD.6 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113731** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** MILTON KAOR NISHIDA E OUTRO / SALUA ACRAS.  
**Inscr. Cadastral:** 112.35.39.0363.00.000.  
**Endereço:** AV. MONTEIRO LOBATO, 1195/1179 LT.14/13 QD.06 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113733** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** LIM TJIN TIONG E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 112.35.39.0280.00.000.  
**Endereço:** AV. MONTEIRO LOBATO, 1283 L.T.C QD.6 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 113736** – LAVRADA EM 06/02/2020.  
**Proprietário:** MILTON TEANI BARBOSA FILHO / ADELINA BRUNO.  
**Inscr. Cadastral:** 112.35.39.0421.01.000.  
**Endereço:** AV. MONTEIRO LOBATO, 1111 LT.7A15 QD.6 MACEDO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 113867 E 113868** – LAVRADAS EM 20/02/2020.  
**Proprietário:** JOHANNES GERHADUS OORTMAN / LUIZ A T DE ASSUMPÇÃO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 103.14.28.0191.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA ÁGUA CHATA, LT.P/239 P/240 ESTÂNCIA SÃO PAULO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(VEGETAÇÃO ESPINHOSA) E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 114007 E 114008** – LAVRADAS EM 22/05/2020.  
**Proprietário:** NERI IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.63.10.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA GESKA, LT.P1 A P6 QD.F VILA FANNY.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 114096, 114097 E 114098** – LAVRADAS EM 04/06/2020.  
**Proprietário:** SERGIO LUIZ AVENA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 111.74.56.1412.00.000.  
**Endereço:** RUA MARIA INÉS, 547/346 LT.P/1 QD.9 VILA MOREIRA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 114138 E 114139** – LAVRADAS EM 01/12/2020.  
**Proprietário:** TERRA BRASILIS S/A - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 101.52.98.0036.00.000.  
**Endereço:** RUA FRANCISCO SANTOS, 280/180 LT.3/4/5 QD.5 CIDADE ARACÍLIA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 114388** – LAVRADA EM 13/07/2020.  
**Proprietário:** GEOVALDO C SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 091.61.84.0410.00.000.  
**Endereço:** RUA BRÁS PIRES, 120/112 LT.104 VILA AEROPORTO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 54 E 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 114789** – LAVRADA EM 22/10/2020.  
**Proprietário:** CLUB RECREATIVO DE GUARULHOS / JORGE JUNENAL TEÓFILO DE ASSIS.  
**Inscr. Cadastral:** 111.85.91.0001.00.000.  
**Endereço:** RUA DR. NILO PEÇANHA, 135/229 SEDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 114790** – LAVRADA EM 27/01/2020.  
**Proprietário:** UBERVISION PARTICIPAÇÃO E ADMIN. DE BENS PRÓPRIOS LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 111.85.85.0235.01.000.  
**Endereço:** RUA IPÊ, 126/116 LT.08 QD.06 JD. GUARULHOS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 115017, 115018, 115019 E 115020** – LAVRADAS EM 09/11/2020.

**Proprietário:** JOAQUIM ANTONIO RABELO / CRISTINA MELO DE LIMA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.51.02.1002.00.000.  
**Endereço:** RUA JOAQUIM RABELLO, 102 LT.8 QD.2 VILA CAPITÃO RABELLO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DESOB.(VEGETAÇÃO E ENTULHO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E REPAROS NO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 115022** – LAVRADA EM 16/11/2020.  
**Proprietário:** JOÃO PIZJISIEZING.  
**Inscr. Cadastral:** 111.62.29.0581.00.000.  
**Endereço:** RUA SANTA FILOMENA, 137/111 VILA AUGUSTA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 115104 E 11505 E 11506** – LAVRADAS EM 14/08/2020.  
**Proprietário:** RENATO ALVES DE ARAUJO / HIDRO VOLT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 061.80.07.0148.00.000.  
**Endereço:** RUA PAULO MENDES, LT.15 QD.34 JD. FORTALEZA G1.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 115139, 115140, 115148 E 115149** – LAVRADAS EM 17/08/2020.  
**Proprietário:** VITO MARTUSCELLI / SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.  
**Inscr. Cadastral:** 063.81.39.0001.00.000.  
**Endereço:** ESTRADA GUARULHOS-NAZARÉ, x RUA ESTRELA DE BELÉM AROEIRA CHATA .  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241, ART. 273 E 274 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 116301** – LAVRADA EM 06/11/2020.  
**Proprietário:** ANTÔNIO VAZ FERREIRA DE AZEVEDO.  
**Inscr. Cadastral:** 113.55.26.0488.00.000.  
**Endereço:** RUA PROGRESSO, 162/150 PONTE GRANDE.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 116331 e 116332** – LAVRADAS EM 06/01/2021.  
**Proprietário:** FERNANDO MADEIRA SALENA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.62.69.4873.00.000.  
**Endereço:** RUA MADAME CURIE, 1156/1158 LT.26 QD.E VILA FANNY.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E A DESOBSTRUÇÃO(LIXO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.49 E 54, ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 116474, 116475 E 116476** – LAVRADAS EM 28/12/2020.  
**Proprietário:** EDIBERTO DOS SANTOS / MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 064.14.74.0076.00.000.  
**Endereço:** RUA VIANA DE CASTELO, LT.30 E 31 QD.10 JD. MARIA CLARA.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO E O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I E ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 116477** – LAVRADA EM 28/12/2020.  
**Proprietário:** DOMINGOS AUGUSTO PAIVA E OU.  
**Inscr. Cadastral:** 064.70.28.0231.00.000.  
**Endereço:** RUA ANTÔNIO TAVA, 109/143 LT.15 QD.123 VILA NOVA BONSUCESSO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 116481** – LAVRADA EM 05/01/2021.  
**Proprietário:** MARIA EMÍLIA COSTINHA.  
**Inscr. Cadastral:** 064.12.73.0553.00.000.  
**Endereço:** AV. JOSÉ BRUMATTI, 2727/2745 LT.05 QD.02 JD. IV CENTENÁRIO.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO(RODAS E PNEUS) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.  
**NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 116828, 116829 E 116857** – LAVRADAS EM 20/01/2021.  
**Proprietário:** JOÃO MACHADO MEIRELES.  
**Inscr. Cadastral:** 094.64.50.0290.00.000.  
**Endereço:** RUA IDALINA MUNIZ RODRIGUES, 207 LT.30 QD.40 JD. ANGÉLICA-PIMENTAS.  
**Solicitação:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E DESOBSTRUÇÃO(RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM OS ART. 48, ART.49 E 54, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

#### PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 005/2021-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº CTR	P.A ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 2.011/2021	14.200/20	COMERCIAL ECOMIX EIRELI	FORNECIMENTO DE CABOS, FUSÍVEIS, CONECTORES E OUTROS.	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Marcos Batista da Matta CF. 28.791	Titular Adriana Prana CF. 14.788 Suplente Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
ARP 4.411/2021	22.328/2020	GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP IIE E CPIL.	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Marcos Batista da Matta CF. 28.791	Titular Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 Suplente Adriana Prana CF. 14.788
ARP 4.511/2021	22.328/2020	MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CPIL.	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Marcos Batista da Matta CF. 28.791	Titular Adriana Prana CF. 14.788 Suplente Marcos Paulo de Lima CF. 20.115
CTR 33.801/2020	34.158/2019	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	Titular Reinaldo Cruz Lima CF. 51.008 Suplente Marcos Batista da Matta CF. 28.791	Titular Marcos Paulo de Lima CF. 20.115 Suplente Adriana Prana CF. 14.788

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria nº 005 / 2021-SSP01

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	3721 / 2021
CONTRATO	ARP 1911 / 2021-SF06
EMPRESA	HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO	COVID 19 (75%) FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTAVEL
GESTOR	TITULAR: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687
FISCAL	TITULAR: Jeovane Elias da Costa Júnior CF 30759 SUPLENTE: Lucas Alves Ferreira CF 13383

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 006 / 2021-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.746 / 2021  
CONTRATO ARP 4511 / 2021-SF06  
EMPRESA MIG COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CPIII-25%  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 007 / 2021-SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.741 / 2021  
CONTRATO ARP 4411 / 2021-SF06  
EMPRESA GUARANI INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CPIPE E CPII  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021-SH03**

Pelo presente Edital a Secretaria de Habitação, através do Departamento de Ação Comunitária, NOTIFICA a família abaixo relacionada para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Guarulhos, nº 2.200 – Vila Augusta – Guarulhos. O presente Edital é expedido após as devidas tentativas de contatos telefônicos, convocações e visita domiciliar em área, porém sem êxito, para verificar se permanece o interesse da família em construir sua moradia no Lote de Interesse Social indicado. **O prazo para comparecimento é de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, o não comparecimento na data, fica explícito que a família não tem interesse na edificação da moradia e será excluída automaticamente da indicação do referido lote.

**1) Sérgio Pereira Carpinelli - CPF 278.179.078-89**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**Edital nº 007/2021 - JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 04/02/2021, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 7958/2013-PAT**

Requerente: SAMUEL DA SILVA FILHO  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)  
Relator: Giuliano Roberto Pestana

**Acórdão nº: 009/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento face sua intempestividade.

**Processo 15636/2014-PAT**

Requerente: IRES PEREIRA DE SOUZA RAMOS DA SILVA  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)  
Relator: Camila Severo Facundo

**Acórdão nº: 010/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Dar Provimento, para conceder a isenção do IPTU referente aos exercícios de 2015 a 2019.

**Processo 64250/2015-PAT**

Requerente: PLAMARC LTDA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004579 E AI 116141 E OU CANCELAMENTO RUA ONZE DE AGOSTO 43 VL SÃO JORGE)

Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Situação: Votação unânime para adequar a redação do acórdão nº 092/2020 ao voto vencedor, com fundamento no Art. 30 da Lei Municipal nº 5.875/2002.

**Processo 45549/2017-PAT**

Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1006478 E AIM 135479 CANCELAMENTO ROD. HÉLIO SMIDT S/N AEROPORTO)

Relator: Andrews Meira Pereira

**Acórdão nº: 011/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento ao pedido de esclarecimentos, pelos motivos constantes do voto.

**Processo 53947/2017-PAT**

Requerente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (135495 CANCELAMENTO ROD HELIO SMIDT S/N AEROPORTO INT DE GRU)

Relator: Andrews Meira Pereira

**Acórdão nº: 012/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso, e no mérito Negar Provimento ao pedido de esclarecimentos, pelos motivos constantes do voto.

**Processo 40549/2020-PAT**

Requerente: ENCARNAÇOM SOLER CRUZ  
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)  
Relator: Andrews Meira Pereira

**Acórdão nº: 013/ 2021-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento, para conceder a isenção do IPTU para o exercício de 2014.

**Edital nº 008/2021-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento

tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 18/02/2021, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo

Processo 20754/2014- PAT

Requerente: KANGO YAMASHITA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 45504/2014- PAT

Requerente: LAURITO BARBOSA DE SOUZA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Andrews Meira Pereira

Processo 64765/2015- PAT

Requerente: GEORGES MENELAOS ABATZOGLOU

Assunto: SOLICITAÇÃO (P/QUE DEBITOS EXISTENTES DA IC 094.11.66.0001.00.000 SEJAM MANTIDOS EM NOME DE LUIZ ROBERTO FLEURY)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Processo 55033/2016- PAT

Requerente: DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01

Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010(MEDIDAS AMBIENTAIS IPTU VERDE REF NADIM MAZLOUM)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Processo 71705/2017- PAT

Requerente: JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2018 E OU)

Relator: Camila Severo Facundo

Processo 7874/2019- PAT

Requerente: CUMMINS BRASIL LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1007712 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 153740 CANCELAMENTO)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 5875/2002, facultada-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico alexandrubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 05/2021-STMU**

**PAULO CESAR CARDOZO CARVALHO**, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 33.913, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Excluir gestor titular e fiscal suplente, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
027701/2019-DLC	26960/19	BANCO BRADESCO S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAM/FEBRABAN – SEGMENTO 7	TITULAR: ROBERTO TROTTA – CF 67004 CPF: 054.966.288-06 SUPLENTE: FERNANDO MINORU MIYASATO - CF 58561 CPF:273.828.928-24	TITULAR: NEUSA MARIA DE SOUZA – CF 27144 CPF:040.265.648-27 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF 50713 CPF:343.040.858-08
03701/2017/DLC	49283/17	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS A CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAM PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	TITULAR: ROBERTO TROTTA – CF 67004 CPF: 054.966.288-06 SUPLENTE: FERNANDO MINORU MIYASATO - CF 58561 CPF:273.828.928-24	TITULAR:NEUSA MARIA DE SOUSA – CF 27144 CPF:040.265.648-27 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08
007101/2019-DLC	20614/2019	BANCO DO BRASIL S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAM/FEBRABAN SEGMENTO 7	TITULAR: ROBERTO TROTTA – CF 67004 CPF: 054.966.288-06 SUPLENTE: FERNANDO MINORU MIYASATO - CF 58561 CPF:273.828.928-24	TITULAR:NEUSA MARIA DE SOUSA – CF 27144 CPF:040.265.648-27 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08

**Artigo 2º** - Incluir gestor titular e fiscal suplente, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL
027701/2019-DLC	26960/19	BANCO BRADESCO S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAM/FEBRABAN – SEGMENTO 7	TITULAR: THIAGO MELIN QUINTINO – CF 69317 CPF: 290.370.208-01 SUPLENTE: GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF: 54301 CPF:973.990.009-72	TITULAR:ANDREA MORI RAMOS DA SILVA – CF 56539 CPF:097.964.338-42 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08
013701/2017/DLC	49283/17	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS A CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAM PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTE AO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	TITULAR: THIAGO MELIN QUINTINO – CF 69317 CPF: 290.370.208-01 SUPLENTE: GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF: 54301 CPF:973.990.009-72	TITULAR:ANDREA MORI RAMOS DA SILVA – CF 56539 CPF:097.964.338-42 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08
007101/2019-DLC	20614/2019	BANCO DO BRASIL S/A	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAM/FEBRABAN SEGMENTO 7	TITULAR: THIAGO MELIN QUINTINO – CF 69317 CPF: 290.370.208-01 SUPLENTE: GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF: 54301 CPF:973.990.009-72	TITULAR:ANDREA MORI RAMOS DA SILVA – CF 56539 CPF:097.964.338-42 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08
9912517536	28626/20	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS CORREIOS	TITULAR: THIAGO MELIN QUINTINO – CF 69317 CPF: 290.370.208-01 SUPLENTE: GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF: 54301 CPF:973.990.009-72	TITULAR:ANDREA MORI RAMOS DA SILVA – CF 56539 CPF:097.964.338-42 SUPLENTE: LUCAS FERREIRA FRAGA – CF:50713 CPF:343.040.858-08

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ÓRGÃO AUTUADOR: 264770**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701099 do dia 03/02/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 10/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação de defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAF4045	C 00 774838	60501	21/01/2021	ABL6G32	C 00 960238	55500	23/01/2021
AKA5347	E 43 1318852	74550	27/01/2021	ALI5293	E 43 1319159	75870	29/01/2021
AMT8925	E 43 1318186	74550	27/01/2021	ANV3036	E 43 1319183	75870	29/01/2021
ANZ0634	E 43 1318906	74550	27/01/2021	AOJ1B83	C 00 960707	55500	21/01/2021
AOL8075	C 00 845200	55090	21/01/2021	APE5288	E 43 1318104	60503	27/01/2021
APP8A62	E 43 1317922	74550	27/01/2021	AQK9099	E 43 1318818	74550	27/01/2021
ARE2951	E 43 1318878	60503	27/01/2021	ARQ3710	C 00 967575	76332	21/01/2021
ASIO068	E 43 1319024	74630	27/01/2021	ASL7669	C 00 960702	55500	21/01/2021
ASM4989	E 43 1317422	75870	27/01/2021	ATS1784	C 00 928686	52070	21/01/2021
AUL0468	E 43 1318187	74550	27/01/2021	AUQ6798	E 43 1319057	74630	27/01/2021
AUR6981	C 00 932056	55500	21/01/2021	AVJ4129	E 43 1318830	60503	27/01/2021
AWN8D83	C 00 968376	54870	21/01/2021	AWZ3256	E 43 1318769	74550	27/01/2021
AXC0581	C 00 960237	55500	23/01/2021	AXW3398	E 43 1318871	60503	27/01/2021
AYP0160	C 00 960750	60501	20/01/2021	AYQ4095	C 00 886657	57380	21/01/2021
AYY6900	E 43 1318675	60503	27/01/2021	AZB7765	E 43 1317986	60503	27/01/2021
AZS3483	C 00 867357	54521	22/01/2021	BAB7H86	C 00 967364	51851	21/01/2021
BAK2697	E 43 1317955	60503	27/01/2021	BAQ7291	C 00 964060	76331	22/01/2021
BAU1003	C 00 967861	55500	20/01/2021	BBR6880	E 43 1318762	74550	27/01/2021
BCB6C69	C 00 928071	55500	21/01/2021	BCG8283	C 00 967982	55500	22/01/2021
BCZ7F40	C 00 968932	76332	21/01/2021	BEB3E62	C 00 842579	64910	22/01/2021
BEC5080	C 00 795234	55411	22/01/2021	BFH3024	C 00 964134	54521	21/01/2021
BGE3589	E 43 1319151	75870	29/01/2021	BGL7907	E 43 1318139	60503	27/01/2021
BGZ7244	C 00 867356	54521	22/01/2021	BHT9006	E 43 1318131	60503	27/01/2021
BIZ29035	E 43 1319156	75870	29/01/2021	BJF7447	C 00 967494	55500	21/01/2021
BJK4985	C 00 968855	55500	23/01/2021	BKG0019	E 43 1318801	60503	27/01/2021
BMB3737	E 43 1318121	60503	27/01/2021	BMV8004	E 43 1318864	74550	27/01/2021
BNF2025	E 43 1318039	74630	27/01/2021	BNI0441	E 43 1318062	74630	27/01/2021
BNX5702	E 43 1319090	74550	27/01/2021	BOG0309	E 43 1317897	74550	27/01/2021
BON5599	E 43 1318672	60503	27/01/2021	BOR1146	E 43 1318927	74630	27/01/2021
BOU4074	E 43 1318782	74550	27/01/2021	BPQ5620	E 43 1319059	74550	27/01/2021
BQX1845	C 00 964055	55500	22/01/2021	BRG3671	C 00 960230	55500	21/01/2021
BRJ4413	E 43 1319167	75870	29/01/2021	BRQ8405	C 00 933008	55500	23/01/2021
BRW0384	E 43 1318854	74550	27/01/2021	BRY0106	C 00 933894	60501	23/01/2021
BSW1C59	C 00 960761	70481	20/01/2021	BSX0C27	C 00 842581	55500	22/01/2021
BT11313	E 43 1318061	74550	27/01/2021	BTZ0465	C 00 967851	56144	20/01/2021
BTZ5618	E 43 1318653	60503	27/01/2021	BUA8833	C 00 932061	55500	23/01/2021
BVC2969	E 43 1317967	74550	27/01/2021	BVM4892	E 43 1317972	60503	27/01/2021
BVT4D22	E 43 1318752	74550	27/01/2021	BWA1642	E 43 1318087	60503	27/01/2021
BWN9J21	C 00 932730	55500	20/01/2021	BWW8335	C 00 960949	58194	22/01/2021
BWW5476	C 00 864015	60501	22/01/2021	BXD7A38	E 43 1317992	74550	27/01/2021
BYA4424	C 00 960764	54521	21/01/2021	BYF4E37	C 00 960219	55500	21/01/2021
BYJ0568	E 43 1318790	60503	27/01/2021	BYX6359	C 00 960950	60501	22/01/2021
BYY6319	C 00 870322	55500	21/01/2021	BYZ8806	C 00 968068	55500	22/01/2021
CAB5827	E 43 1318081	60503	27/01/2021	CAL2924	E 43 1317714	75870	28/01/2021
CAP4989	E 43 1318125	60503	27/01/2021	CBH8596	E 43 1317040	75870	18/01/2021
CCH2886	E 43 1318134	60503	27/01/2021	CCH8371	E 43 1318794	60503	27/01/2021
CDC2989	E 43 1319029	74550	27/01/2021	CDS6918	E 43 1318028	74550	27/01/2021
CCP2930	E 43 1318851	74550	27/01/2021	CCD2923	E 43 1319134	74550	27/01/2021
CDD8629	E 43 1318767	74550	27/01/2021	CDR3736	E 43 1318803	60503	27/01/2021
CDR9597	C 00 928070	55500	21/01/2021	CDV8081	E 43 1318063	74550	27/01/2021
CEU7733	C 00 960751	54521	20/01/2021	CEU7733	C 00 964957	58191	20/01/2021
CFA0023	C 00 960930	59910	20/01/2021	CFA3974	E 43 1319091	74550	27/01/2021
CFO9659	E 43 1318582	60503	27/01/2021	CFP4634	C 00 964058	55500	22/01/2021
CFS4934	C 00 960755	57380	20/01/2021	CFT4994	C 00 964057	55500	22/01/2021
CFV1297	E 43 1318674	60503	27/01/2021	CGA1947	E 43 1318770	74550	27/01/2021
CGO9260	E 43 1317940	74630	27/01/2021	CGO9260	E 43 1317907	74550	27/01/2021
CGP4419	E 43 1318909	74550	27/01/2021	CHH3336	E 43 1318740	74550	27/01/2021
CHM0203	E 43 1317894	74550	27/01/2021	CHW9930	E 43 1318161	74550	27/01/2021
CHX8848	E 43 1318832	74550	27/01/2021	CIO6646	E 43 1315638	74550	26/01/2021
CIJ6091	C 00 933004	55500	23/01/2021	CJC1740	E 43 1318922	74550	27/01/2021
CJN5G00	E 43 1318951	60503	27/01/2021	CJS3295	C 00 960747	51851	20/01/2021
CJU1908	C 00 964301	53800	22/01/2021	CJU5929	E 43 1319154	75870	29/01/2021
CJV8368	C 00 508508	55500	21/01/2021	CKI6054	E 43 1318831	74550	27/01/2021
CKI6054	E 43 1318025	74550	27/01/2021	CKI6054	E 43 1318738	74550	27/01/2021
CKM6870	E 43 1319053	74550	27/01/2021	CLM0542	C 00 968053	56144	22/01/2021
CLM0542	C 00 968054	72340	22/01/2021	CLO3613	E 43 1318136	60503	27/01/2021
CLR3530	E 43 1318807	74550	27/01/2021	CLR4357	C 00 960771	55500	21/01/2021
CLM5148	E 43 1318096	60503	27/01/2021	CLM4877	E 43 1318233	60503	27/01/2021
CMF2012	E 43 1319034	74550	27/01/2021	CMG0631	E 43 1319037	74550	27/01/2021
CMG6168	E 43 1319066	74550	27/01/2021	CMK7088	E 43 1318097	60503	27/01/2021
CMN2979	C 00 508752	54521	21/01/2021	CMO7106	E 43 1318153	60503	27/01/2021
CMP8A12	C 00 960767	54522	21/01/2021	CNB1848	C 00 960765	61220	21/01/2021
CNS2812	C 00 968080	55500	22/01/2021	COE1600	E 43 1318479	60503	27/01/2021
COL3571	E 43 1318255	74550	27/01/2021	CPH7228	C 00 855569	55500	20/01/2021
CPM7328	C 00 845199	53800	21/01/2021	CPN3E89	C 00 932734	55500	20/01/2021
CPP2607	E 43 1318141	60503	27/01/2021	CPW1738	E 43 1317728	75870	28/01/2021
CPX2456	E 43 1319116	74550	27/01/2021	CQG8910	E 43 1318686	74550	27/01/2021
CQS8F42	E 43 1318955	74630	27/01/2021	CQU6800	C 00 967241	76331	21/01/2021
CQY9453	E 43 1318725	74550	27/01/2021	CRI5364	E 43 1318035	74550	27/01/2021
CRN7393	C 00 700789	65300	21/01/2021	CRO9051	E 43 1319019	74550	27/01/2021
CRO9188	E 43 1318105	60503	27/01/2021	CRO4801	E 43 1318472	60503	27/01/2021
CRV0029	C 00 960715	53800	21/01/2021	CSB8408	E 43 1317901	74630	27/01/2021
CSE3810	C 00 966726	51851	22/01/2021	CSF1866	E 43 1318077	60503	27/01/2021
CSF5141	E 43 1318757	74550	27/01/2021	CSF8088	C 00 508551	55500	21/01/2021
CSJ2288	E 43 1319002	60503	27/01/2021	CSJ7F28	E 43 1317942	74550	27/01/2021
CSL0553	C 00 960769	55500	21/01/2021	CSTJ0767	E 43 1318881	60503	27/01/2021
CTC2141	C 00 886915	54870	21/01/2021	CTJ0092	C 00 960209	51851	21/01/2021
CVT0541	E 43 1318069	60503	27/01/2021	CVT2770	C 00 806795	51851	21/01/2021
CVV8988	C 00 964736	54521	21/01/2021	CWE6998	C 00 928075	54521	21/01/2021
CWH3530	E 43 1318059	60503	27/01/2021	CWK6160	E 43 1318715	74550	27/01/2021
CXN1262	E 43 1318845	74550	27/01/2021	CXU8J46	C 00 964969	76332	20/01/2021
CXZ5900	E 43 1316742	74550	26/01/2021	CYW9650	C 00 891507	58191	21/01/2021
CZE9877	C 00 966976	54010	21/01/2021	CZO2169	E 43 1318119	60503	27/01/2021
CZY1092	C 00 945389	58350	22/01/2021	DAK3790	E 43 1318969	60503	27/01/2021
DAO6658	C 00 960937	55500	20/01/2021	DAP6G09	E 43 1319021	74550	27/01/2021
DAR0H62	E 43 1318007	60503	27/01/2021	DAR2141	E 43 1318786	74550	27/01/2021

DAS3943	C 00 839246	54100	21/01/2021	DAS8948	C 00 967889	60501	21/01/2021
DAT0943	C 00 774834	76331	21/01/2021	DBO1538	C 00 508753	55500	20/01/2021
DBO7535	E 43 1318953	60503	27/01/2021	DBQ9888	E 43 1318684	74550	27/01/2021
DBR0402	E 43 1319132	74550	27/01/2021	DCC9023	E 43 1319105	74550	27/01/2021
DCH1425	C 00 795236	55500	22/01/2021	DDB5003	E 43 1318861	74550	27/01/2021
DDC4108	C 00 795239	55500	22/01/2021	DDD4505	C 00 960774	55500	21/01/2021
DDE1548	C 00 855570	55500	21/01/2021	DDG4708	E 43 1318904	74550	27/01/2021
DDT3147	C 00 968069	55500	22/01/2021	DEA1494	E 43 1313559	74550	21/01/2021
DED1593	C 00 964201	51851	22/01/2021	DEF8904	C 00 960251	73662	23/01/2021
DER4J22	C 00 606265						



EKO4028	C 00 870321	76332	21/01/2021	EKO4812	E 43 1318588	60503	27/01/2021	FHG1C15	E 43 1318484	60503	27/01/2021	FHG3987	E 43 1318065	74550	27/01/2021
EKR3G58	E 43 1318112	60503	27/01/2021	EKV3120	E 43 1317977	74550	27/01/2021	FHG5234	E 43 1318079	60503	27/01/2021	FHO9710	E 43 1318038	74550	27/01/2021
EKV7289	E 43 1318196	74550	27/01/2021	EKW3163	E 43 1318952	60503	27/01/2021	FHP8C17	E 43 1317995	60503	27/01/2021	FHS8290	C 00 967436	55500	22/01/2021
EKY1999	E 43 1318697	74550	27/01/2021	ELB0923	C 00 963463	55500	22/01/2021	FHT3124	E 43 1319005	60503	27/01/2021	FHW1266	C 00 968930	76332	21/01/2021
ELB6805	C 00 967882	57030	21/01/2021	ELG1816	C 00 967243	76331	22/01/2021	FHW3403	C 00 933011	55500	23/01/2021	FHW5127	C 00 845206	53800	21/01/2021
ELI9870	E 43 1318842	74550	27/01/2021	ELJ1E09	C 00 889762	70481	21/01/2021	FHZ3705	C 00 967880	51851	21/01/2021	FIH8154	E 43 1318095	74550	27/01/2021
ELL9578	E 43 1317895	74550	27/01/2021	ELP9292	E 43 1319099	74550	27/01/2021	FIH8154	E 43 1318774	74550	27/01/2021	FIK0260	E 43 1317990	60503	27/01/2021
ELS2836	C 00 932727	55500	20/01/2021	ELS4027	C 00 967908	51851	21/01/2021	FIK4873	E 43 1317944	74550	27/01/2021	FIK7644	C 00 960677	54521	22/01/2021
ELS6132	E 43 1318047	74550	27/01/2021	ELT0836	C 00 960246	55500	23/01/2021	FIO4249	E 43 1318990	60503	27/01/2021	FIO7779	E 43 1318982	74550	27/01/2021
ELU8E87	C 00 960229	55680	21/01/2021	ELV3B32	E 43 1317958	60503	27/01/2021	FIP3552	E 43 1318797	60503	27/01/2021	FIS0234	C 00 967246	76331	22/01/2021
ELV5D06	E 43 1318067	60503	27/01/2021	ELX0230	C 00 932743	55500	20/01/2021	FIT7159	E 43 1318857	74550	27/01/2021	FIT7159	E 43 1318850	74550	27/01/2021
EME5621	E 43 1318907	74550	27/01/2021	EME6706	E 43 1317971	60503	27/01/2021	FJD8B00	E 43 1317982	60503	27/01/2021	FJE1168	C 00 967057	55500	21/01/2021
EME7334	E 43 1316288	60503	26/01/2021	EMJ5291	C 00 844075	57200	21/01/2021	FJM8A04	C 00 960220	76331	21/01/2021	FJO7552	C 00 864017	76332	22/01/2021
EMJ5579	E 43 1318737	74550	27/01/2021	EMK2495	C 00 964958	51851	20/01/2021	FJR8182	C 00 964302	53800	22/01/2021	FJS0023	C 00 968081	55500	22/01/2021
EMK7913	E 43 1317987	60503	27/01/2021	EML8644	C 00 968059	55500	22/01/2021	FJV0955	C 00 964142	76332	22/01/2021	FJV8E18	E 43 1318879	60503	27/01/2021
EMO3271	C 00 946449	55500	22/01/2021	EMO7051	E 43 1317711	75870	28/01/2021	FJW1815	C 00 967055	73662	21/01/2021	FJW2338	E 43 1317946	74550	27/01/2021
EMP7374	C 00 960759	60501	20/01/2021	EMR5317	E 43 1319003	60503	27/01/2021	FJW3517	E 43 1318070	60503	27/01/2021	FJW3619	C 00 904155	60501	23/01/2021
EMS1861	C 00 968040	56144	20/01/2021	EMS2454	E 43 1318036	74550	27/01/2021	FJW4146	C 00 928296	55680	23/01/2021	FJW5143	E 43 1319141	74550	27/01/2021
EMS4712	C 00 960705	55500	21/01/2021	EMT7765	C 00 967354	51851	21/01/2021	FJX1314	C 00 932603	55500	21/01/2021	FJY5938	E 43 1319040	74550	27/01/2021
END8791	E 43 1319128	74630	27/01/2021	ENF9207	E 43 1318924	74550	27/01/2021	FKD3423	C 00 960757	76331	20/01/2021	FKH4484	E 43 1319177	75870	29/01/2021
ENU0756	C 00 967571	55500	21/01/2021	EOY8517	E 43 1318968	56732	27/01/2021	FKM4908	C 00 702730	60501	20/01/2021	FKO1H04	E 43 1318941	74550	27/01/2021
EPJ1495	C 00 968035	55500	20/01/2021	EPJ8960	E 43 1318949	60503	27/01/2021	FKO6342	C 00 967053	51851	21/01/2021	FKO9181	E 43 1318695	74550	27/01/2021
EPL6605	E 43 1319152	75870	29/01/2021	EPS4108	E 43 1319055	74550	27/01/2021	FKR2774	C 00 967925	76331	21/01/2021	FKS0615	C 00 933010	55500	23/01/2021
EPU0198	E 43 1319001	60503	27/01/2021	EPV7A23	C 00 967924	55500	21/01/2021	FKW9114	E 43 1318976	60503	27/01/2021	FKX1843	E 43 1318811	74550	27/01/2021
EPZ0191	C 00 964960	54521	20/01/2021	EPZ4898	C 00 844073	57380	21/01/2021	FKX5818	C 00 968859	55500	23/01/2021	FKY2161	E 43 1319050	74550	27/01/2021
EPZ7477	E 43 1319158	75870	29/01/2021	EPZ8742	C 00 964133	51851	21/01/2021	FKZ0753	C 00 916096	55500	22/01/2021	FLD8181	E 43 1318168	74550	27/01/2021
EQA7E99	E 43 1318840	74550	27/01/2021	EQD1614	C 00 964163	70301	22/01/2021	FLE8138	C 00 928072	55500	21/01/2021	FLF3296	C 00 508512	76332	23/01/2021
EQF2H52	E 43 1317949	74550	27/01/2021	EQG0568	C 00 967996	56144	22/01/2021	FLG0407	C 00 967620	55500	20/01/2021	FLJ6348	E 43 1318210	74550	27/01/2021
EQJ0843	C 00 960944	75870	21/01/2021	EQJ2240	C 00 928690	55500	23/01/2021	FLJ8025	E 43 1318137	60503	27/01/2021	FLQ2695	C 00 967359	51851	21/01/2021
EQL1309	E 43 1318017	60503	27/01/2021	EQL5552	C 00 968038	76332	20/01/2021	FLQ4091	C 00 624276	60501	21/01/2021	FLQ4091	C 00 624277	60412	21/01/2021
EQM2573	C 00 933273	55500	21/01/2021	EQN5010	C 00 916094	55500	22/01/2021	FLQ9768	E 43 1318895	74550	27/01/2021	FLR1441	C 00 960247	55500	23/01/2021
EQO9126	E 43 1315634	74550	26/01/2021	EQR8731	E 43 1317162	75870	18/01/2021	FLT1718	C 00 968860	55500	23/01/2021	FLX2923	E 43 1318116	60503	27/01/2021
EQT1627	E 43 1319036	74550	27/01/2021	EQZ4284	C 00 964059	54521	22/01/2021	FLZ2915	C 00 967884	76331	21/01/2021	FMD4E68	E 43 1318875	60503	27/01/2021
EQZ9615	C 00 960258	55500	22/01/2021	ERE6493	C 00 964156	76332	21/01/2021	FMR0394	E 43 1316357	74630	26/01/2021	FMR3492	C 00 964159	51851	22/01/2021
ERJ7169	C 00 967920	55500	21/01/2021	ERJ8619	C 00 945391	57380	22/01/2021	FMS9E98	C 00 964975	55500	22/01/2021	FMT8A21	E 43 1318838	74550	27/01/2021
ERJ9849	C 00 968074	75870	22/01/2021	ERK0320	C 00 967667	55500	21/01/2021	FMU0016	E 43 1317956	60503	27/01/2021	FNA2A58	E 43 1319148	74550	27/01/2021
ERN9D16	C 00 928688	58196	22/01/2021	ERQ2095	E 43 1316816	75870	21/01/2021	FNB0117	C 00 928689	54521	23/01/2021	FNB3J04	E 43 1318702	74630	27/01/2021
ERP0646	E 43 1318084	74550	27/01/2021	ERX8077	E 43 1318049	74550	27/01/2021	FND5493	E 43 1317962	74550	27/01/2021	FNE0830	C 00 967892	76331	21/01/2021
ERY4D96	C 00 891506	58191	21/01/2021	ESP1459	E 43 1318665	74550	27/01/2021	FNE6490	C 00 842577	54870	22/01/2021	FNE7590	E 43 1319049	74550	27/01/2021
ESV0662	C 00 723844	70561	22/01/2021	ETA1032	C 00 964143	51851	22/01/2021	FNG5011	C 00 606262	55500	22/01/2021	FNJ0259	C 00 964972	76331	21/01/2021
ETA4122	E 43 1317433	75870	25/01/2021	ETA6990	E 43 1318787	74550	27/01/2021	FNL3475	C 00 967893	57030	21/01/2021	FNL4089	E 43 1318992	60503	27/01/2021
ETB3395	C 00 967224	76332	22/01/2021	ETF7542	C 00 904710	58196	21/01/2021	FNL5813	C 00 964961	54521	20/01/2021	FNM7723	C 00 968030	55500	20/01/2021
ETI6435	E 43 1319023	60503	27/01/2021	ETL1876	E 43 1318900	74550	27/01/2021	FNO1604	C 00 964968	76331	20/01/2021	FNO9277	E 43 1319000	60503	27/01/2021
ETL1930	C 00 960207	51851	21/01/2021	ETL3488	C 00 932741	55500	20/01/2021	FNP9570	E 43 1318926	60503	27/01/2021	FNS4F47	E 43 1319068	74550	27/01/2021
ETL4224	C 00 967890	60501	21/01/2021	ETL4587	E 43 1319054	74550	27/01/2021	FNW4048	E 43 1318739	74550	27/01/2021	FNX5180	E 43 1319115	74550	27/01/2021
ETT6098	E 43 1318173	74630	27/01/2021	ETW3493	C 00 960770	55500	21/01/2021	FNX6382	C 00 932735	55500	20/01/2021	FOB6389	E 43 1318475	60503	27/01/2021
ETY2749	E 43 1318704	74550	27/01/2021	EUD9963	C 00 967357	51851	21/01/2021	FOC5430	C 00 968031	51851	20/01/2021	FOF5347	C 00 968067	75870	22/01/2021
EUG5803	E 43 1319030	74550	27/01/2021	EUG6347	C 00 968776	76332	22/01/2021	FOK6931	C 00 968055	55500	22/01/2021	FOT7141	E 43 1318835	74550	27/01/2021
EUG6347	C 00 967600	65300	22/01/2021	EUG6347	C 00 968777	51851	22/01/2021	FOW2537	E 43 1318813	74550	27/01/2021	FOX6074	C 00 960216	55500	21/01/2021
EUG6A13	E 43 1318027	74630	27/01/2021	EUL0720	E 43 1317888	74550	27/01/2021	FOX8614	E 43 1318073	60503	27/01/2021	FPB2741	C 00 967574	54870	21/01/2021
EUL8210	E 43 1319127	74550	27/01/2021	EUN4064	C 00 960940	51851	20/01/2021	FPB2F19	C 00 967918	60501	21/01/2021	FPB4818	C 00 946438	60501	20/01/2021
EUP0565	E 43 1318981	60503	27/01/2021	EUS7949	C 00 508510	76332	21/01/2021	FPI2G15	E 43 1319031	74550	27/01/2021	FPP1684	C 00 967271	55500	20/01/2021
EUT0599	E 43 1317729	75870	28/01/2021	EUZ8137	C 00 967912	58191	21/01/2021	FPV4894	E 43 1319174	75870	29/01/2021	FPV4894	E 43 1319165	75870	29/01/2021
EVA0876	C 00 968870	76331	23/01/2021	EVB5476	E 43 1318060	74550	27/01/2021	FPZ1407	C 00 960938	54521	20/01/2021	FQC2704	C 00 967774	54870	21/01/2021
EVG2010	E 43 1318649	60503	27/01/2021	EVG2614	E 43 1318250	74550	27/01/2021	FQC4563	E 43 1319008	60503	27/01/2021	FQG0147	C 00 963789	55500	20/01/2021
EVL4078	C 00 968073	75870	22/01/2021	EVM3143	E 43 1318802	60503	27/01/2021	FQJ4481	E 43 1319160	75870	29/01/2021	FQL7B87	E 43 1318008	60503	27/01/2021
EVW1311	C 00 774836	55500	21/01/2021	EVX9018	C 00 968933	51851	21/01/2021	FQN4530	C 00 967989	75870	22/01/2021	FQR7282	E 43 1318780	74550	27/01/2021
EVY0067	C 00 508791	76332	12/01/2021	EVY2132	C 00 967888	60501	21/01/2021	FQS4539	C 00 946442	60501	20/01/2021	FQS7327	C 00 944688	53800	21/01/2021
EVY2422	C 00 966755	57380	22/01/2021	EVY2923	C 00 960773	55500	21/01/2021	FQS7327	C 00 944689						

GDR2164	E 43 1318696	74550	27/01/2021	GDT0210	E 43 1318191	74550	27/01/2021	QPZ2G14	C 00 928073	55500	21/01/2021	QQA0C71	E 43 1319017	74550	27/01/2021
GDV2007	E 43 1318256	60503	27/01/2021	GDY5664	E 43 1318003	60503	27/01/2021	QQA5E29	E 43 1318154	60503	27/01/2021	QQB3032	E 43 1317319	75870	26/01/2021
GDZ5530	C 00 967881	57030	21/01/2021	GEJ6339	E 43 1318019	60503	27/01/2021	QQE3F73	C 00 960724	55500	21/01/2021	QQH9361	C 00 967992	55500	22/01/2021
GEP0338	E 43 1317889	74550	27/01/2021	GET5169	E 43 1319185	75870	29/01/2021	QQI4I68	E 43 1318127	60503	27/01/2021	QQK4B42	E 43 1317715	75870	28/01/2021
GEY4F14	C 00 963845	55500	21/01/2021	GEZO190	E 43 1319119	74550	27/01/2021	QQS8A76	C 00 964962	54521	20/01/2021	QQV2110	C 00 967437	55500	22/01/2021
GFJ5794	E 43 1317928	74550	27/01/2021	GFL1G80	C 00 967668	55500	21/01/2021	QQV4636	C 00 968063	75870	22/01/2021	QQV4636	C 00 968062	76332	22/01/2021
GFL6H51	E 43 1318843	74630	27/01/2021	GFM0122	C 00 942010	60502	21/01/2021	QQV4636	C 00 606273	76332	22/01/2021	QQW0008	C 00 968039	51851	20/01/2021
GFM0122	C 00 942011	76332	21/01/2021	GFP4490	E 43 1318052	74550	27/01/2021	QQY5998	C 00 968052	56144	22/01/2021	QUF4170	E 43 1318681	60503	27/01/2021
GFP8998	C 00 933005	55500	23/01/2021	GFQ1A35	E 43 1318671	74550	27/01/2021	QUL5572	E 43 1318805	74550	27/01/2021	QUL9944	C 00 774840	60501	21/01/2021
GFS8479	E 43 1318260	60503	27/01/2021	GFY0058	C 00 946451	59910	22/01/2021	QUO1587	C 00 967859	56144	20/01/2021	QUO1587	C 00 968034	51851	20/01/2021
GGA0406	E 43 1318148	60503	27/01/2021	GGG4130	C 00 887780	60501	21/01/2021	QUO4654	C 00 606267	55920	22/01/2021	QUR0673	E 43 1318230	60503	27/01/2021
GGO4519	E 43 1317997	60503	27/01/2021	GGQ9397	C 00 967272	55500	20/01/2021	QUT2845	C 00 968861	55500	23/01/2021	QUU6453	E 43 1318182	74550	27/01/2021
GGR5088	C 00 967997	56144	22/01/2021	GGR7D44	E 43 1318884	74550	27/01/2021	QUY7987	E 43 1318733	74550	27/01/2021	QUZ2042	E 43 1318714	74550	27/01/2021
GGR8F29	C 00 774835	54521	21/01/2021	GGV2584	E 43 1318241	60503	27/01/2021	QUZ4627	E 43 1318103	60503	27/01/2021	QWR8547	E 43 1318088	74550	27/01/2021
GGW0241	C 00 960766	54521	21/01/2021	GGY6264	C 00 964971	76331	21/01/2021	QWV5625	E 43 1318094	74550	27/01/2021	QWW9497	C 00 968060	55500	22/01/2021
GGZ9348	E 43 1318022	74550	27/01/2021	GHA1149	C 00 967894	57030	21/01/2021	QXB8208	E 43 1318923	60503	27/01/2021	QXE7123	E 43 1317933	74550	27/01/2021
GHA4093	C 00 967921	76331	21/01/2021	GHB7018	E 43 1317953	60503	27/01/2021	QXJ7622	C 00 968036	56144	20/01/2021	QXM9410	E 43 1319069	74550	27/01/2021
GHF1939	E 43 1318912	74550	27/01/2021	GHC7049	C 00 931409	55500	22/01/2021	QXQ5D46	C 00 968869	55680	23/01/2021	QXR5G88	E 43 1310997	74550	27/01/2021
GHH0229	C 00 968862	55500	23/01/2021	GHI8629	E 43 1319157	75870	29/01/2021	QXV3596	C 00 968032	56144	20/01/2021	QXV3E40	C 00 606264	55500	22/01/2021
GHO4174	C 00 928299	55500	23/01/2021	GHQ5D59	C 00 967598	70301	22/01/2021	REB6E98	E 43 1318974	60503	27/01/2021	RFE8B37	C 00 933001	55500	23/01/2021
GHQ5E95	E 43 1318654	60503	27/01/2021	GHU1063	C 00 967051	51851	21/01/2021	RFF4J67	C 00 968126	76332	21/01/2021	RFK2A57	E 43 1318690	74550	27/01/2021
GHV0066	C 00 964138	51851	21/01/2021	GHZ1054	C 00 967244	76331	22/01/2021	RFL2G23	C 00 868914	76332	21/01/2021	RFN0581	C 00 967856	55500	20/01/2021
GIB6421	C 00 968872	55500	23/01/2021	GIC6980	E 43 1319102	74550	27/01/2021	RFN5H45	C 00 606260	55500	22/01/2021	RFP4F41	E 43 1318193	60503	27/01/2021
GIF8871	C 00 967622	56144	20/01/2021	GIF8959	C 00 887781	60501	21/01/2021	RFZ3G18	C 00 967223	55500	22/01/2021	RGA8I24	E 43 1318863	74550	27/01/2021
GII1236	C 00 967669	55500	21/01/2021	GIM0053	C 00 968033	51851	20/01/2021	RGCOJ30	E 43 1318053	74550	27/01/2021	RG9C002	C 00 606268	55500	22/01/2021
GIT6336	E 43 1319189	75870	29/01/2021	GIU2907	C 00 960239	55500	23/01/2021	RGD1C61	C 00 916095	55500	22/01/2021	RGD1C61	C 00 967225	54870	22/01/2021
GIZ2622	E 43 1318190	60503	27/01/2021	GJA1236	C 00 967855	55500	20/01/2021	RGD1C73	E 43 1318799	60503	27/01/2021	RGD1149	E 43 1318735	74550	27/01/2021
GJB2311	C 00 964135	60501	21/01/2021	GJE6750	C 00 933006	55500	23/01/2021	RGD1166	C 00 932731	55500	20/01/2021	RMD7167	E 43 1317893	74550	27/01/2021
GJH5J60	C 00 964162	56731	22/01/2021	GJK5799	C 00 964054	55500	22/01/2021	RME4I59	E 43 1319045	74550	27/01/2021				
GKA2A89	C 00 964737	54521	21/01/2021	GKE9959	C 00 964773	51851	21/01/2021								
GKF9448	C 00 964735	60501	21/01/2021	GPD4731	C 00 964139	76331	21/01/2021								
GRD4185	C 00 960762	51851	21/01/2021	GRV7493	E 43 1318808	74550	27/01/2021								
GWZ2722	E 43 1318873	74550	27/01/2021	GXI8146	E 43 1319114	74550	27/01/2021								
GY4345	E 43 1319142	74550	27/01/2021	HBE3519	C 00 945387	58350	21/01/2021								
HEJ6252	E 43 1318703	74550	27/01/2021	HFN3298	E 43 1318999	60503	27/01/2021								
HGJ4871	C 00 508754	55500	20/01/2021	HHB5D74	C 00 932736	55500	20/01/2021								
HMM8279	E 43 1318822	74550	27/01/2021	HIH6239	C 00 966728	73662	22/01/2021								
HIM7278	C 00 960703	55500	21/01/2021	HJP5247	E 43 1318026	74550	27/01/2021								
HJP5247	E 43 1318066	74550	27/01/2021	HLG0819	E 43 1318138	60503	27/01/2021								
HLP2214	C 00 967674	55500	21/01/2021	HMC3165	C 00 945388	51851	22/01/2021								
HMJ8E15	E 43 1317887	74630	27/01/2021	HMY3402	C 00 960211	55500	21/01/2021								
HNP8H94	E 43 1318093	74550	27/01/2021	HNU0288	C 00 968070	56144	22/01/2021								
HNU4367	E 43 1319016	74630	27/01/2021	HNZ9405	E 43 1318772	74550	27/01/2021								
HOI2022	E 43 1318222	60503	27/01/2021	HOI5501	E 43 1317911	74550	27/01/2021								
HUR5915	E 43 1318014	74630	27/01/2021	IOO9111	C 00 967366	53800	21/01/2021								
IRW9829	C 00 967273	55500	20/01/2021	IVB8A24	E 43 1318731	60503	27/01/2021								
IWX2709	C 00 940149	65300	21/01/2021	IXF3531	E 43 1318918	74550	27/01/2021								
JGN9E75	E 43 1318076	60503	27/01/2021	JKI3D95	C 00 868054	73662	22/01/2021								
JLU7464	E 43 1318030	74550	27/01/2021	JQZ1087	C 00 964136	60501	21/01/2021								
JXL5045	C 00 968867	55500	23/01/2021	JXP4622	C 00 946443	57200	22/01/2021								
KFT2E83	C 00 812137	54521	22/01/2021	KIA7H92	C 00 508760	55500	20/01/2021								
KJI3997	E 43 1318858	74550	27/01/2021	KOH5378	C 00 966981	73662	23/01/2021								
KQF9E22	E 43 1318998	74550	27/01/2021	KQS3759	E 43 1317961	60503	27/01/2021								
KRB5368	E 43 1317984	60503	27/01/2021	KRG1659	E 43 1318970	60503	27/01/2021								
KWY7D19	E 43 1318005	60503	27/01/2021	KWY8B13	C 00 963800	76332	22/01/2021								
KXI6H66	C 00 960754	54521	20/01/2021	KZP1344	E 43 1318693	74550	27/01/2021								
LCV0218	E 43 1319064	74550	27/01/2021	LLJ6277	E 43 1318166	60503	27/01/2021								
LMD5658	C 00 964964	54521	20/01/2021	LLO3849	C 00 960222	57380	21/01/2021								
LPK7588	C 00 968127	51851	21/01/2021	LPT7575	C 00 968072	56144	22/01/2021								
LRQ4B51	C 00 960226	55500	21/01/2021	LSR6358	E 43 1318046	74550	27/01/2021								
LSX3696	C 00 967854	55500	20/01/2021	LSY0050	E 43 1318916	74550	27/01/2021								
LUC1B46	E 43 1319043	74550	27/01/2021	LUD0958	C 00 967879	60501	21/01/2021								
LYH0488	E 43 1319088	60503	27/01/2021	MFJ8324	E 43 1319009	74550	27/01/2021								
MGM3702	C 00 508511	60501	23/01/2021	MIL8807	C 00 960768	54521	21/01/2021								
MIV9482	C 00 964774	51851	21/01/2021	MRH5951	E 43 1317950	74550	27/01/2021								
MSI1627	C 00 960749	76331	20/01/2021	MSK1348	C 00 964141	53710	21/01/2021								
MSM3C35	C 00 916093	55500	20/01/2021	MTX1934	E 43 1318478	60503	27/01/2021								
MVT0899	E 43 1318243	60503	27/01/2021	MVX8528	C 00 606261	55500	22/01/2021								
MWC7258	E 43 1318784	74550	27/01/2021	MXK5254	E 43 1319044	74550	27/01/2021								
NCH2052	E 43 1318901	74550	27/01/2021	NEL2342	C 00 625998	65300	22/01/2021								
NHB1855	E 43 1318257	56732	27/01/2021	NKR4739	E 43 1318771	74550	27/01/2021								
NKT1161	E 43 1318773	74630	27/01/2021	NKV4J30	E 43 1318849	74550	27/01/2021								
NOA4005	C 00 967853	55500	20/01/2021	NQL5772	E 43 1318896	74550	27/01/2021								
NQP8637	E 43 1318886	74550	27/01/2021	NXX5085	E 43 1319083	74550	27/01/20								

CNQ7228	E 43 1319432	74550	28/01/2021	CNS6673	E 43 1319649	74550	28/01/2021	DZD4489	C 00 968482	76332	26/01/2021	DZJ6D29	C 00 968826	76332	25/01/2021
COE4333	E 43 1319567	74550	28/01/2021	COF9661	E 43 1319344	60503	28/01/2021	DZM2005	E 43 1320227	75870	29/01/2021	DZV9130	E 43 1319240	74550	28/01/2021
COP1656	E 43 1319192	74550	27/01/2021	CPC9318	E 43 1319274	60503	28/01/2021	DZW4876	E 43 1319201	74710	27/01/2021	DZX5617	C 00 968041	76332	26/01/2021
CPQ9413	E 43 1319660	74550	28/01/2021	CPU3944	E 43 1319788	74550	28/01/2021	EAI7708	E 43 1319229	74550	28/01/2021	EAK8986	E 43 1320213	75870	29/01/2021
CQE0071	E 43 1319833	74550	28/01/2021	CQF1233	E 43 1320183	75870	25/01/2021	EAL3909	E 43 1320212	75870	29/01/2021	EAL3909	E 43 1320278	75870	01/02/2021
CQR9449	E 43 1319441	74630	28/01/2021	CQZ1846	C 00 960256	54521	25/01/2021	EAN9577	E 43 1320236	75870	29/01/2021	EAR9031	C 00 960260	60501	25/01/2021
CRD7669	E 43 1319612	74550	28/01/2021	CRF0927	E 43 1319728	60503	28/01/2021	EAS8415	E 43 1319606	74550	28/01/2021	EBG5H84	C 00 955659	55500	25/01/2021
CRI0229	C 00 964121	51851	26/01/2021	CRI1262	C 00 968453	55500	25/01/2021	EBH6411	E 43 1319794	74550	28/01/2021	EBI6796	E 43 1319792	74550	28/01/2021
CRI5364	E 43 1319239	74550	28/01/2021	CRN9127	E 43 1320145	75870	27/01/2021	EBJ4936	E 43 1319914	60503	28/01/2021	EBK1723	E 43 1320046	75870	27/01/2021
CRP0037	E 43 1319740	74630	28/01/2021	CRP0037	E 43 1319894	74550	28/01/2021	EBM4959	E 43 1319643	74550	28/01/2021	EBP7578	E 43 1319302	60503	28/01/2021
CRP0037	E 43 1319215	74550	28/01/2021	CRT7127	E 43 1319752	74550	28/01/2021	EBQ3449	E 43 1319292	74550	28/01/2021	EBQ7988	C 00 960264	55500	25/01/2021
CRUI1999	C 00 944354	76332	25/01/2021	CRUI1999	C 00 944355	65300	25/01/2021	EBS2925	C 00 968085	55500	23/01/2021	EBU7H48	C 00 933018	55500	25/01/2021
CSF2738	E 43 1319925	74550	28/01/2021	CSI4899	E 43 1319690	60503	28/01/2021	EBW9374	E 43 1319651	74550	28/01/2021	EBZ8062	C 00 842590	55500	26/01/2021
CUE9H25	E 43 1319496	60503	28/01/2021	CUL4910	E 43 1320321	75870	26/01/2021	ECN7050	C 00 947428	70301	24/01/2021	ECO4551	E 43 1319930	74550	28/01/2021
CVL2344	E 43 1319288	60503	28/01/2021	CVL7H33	C 00 964118	51851	26/01/2021	ECQ0784	C 00 968822	55500	23/01/2021	ECT7260	E 43 1319285	60503	28/01/2021
CWH2859	E 43 1320265	75870	29/01/2021	CXG2691	E 43 1319870	74550	28/01/2021	EDC7053	E 43 1320250	75870	29/01/2021	EDC9740	E 43 1320033	75870	26/01/2021
CXU7607	E 43 1320177	75870	25/01/2021	CXV3297	E 43 1319577	60503	28/01/2021	EDF4156	C 00 968710	55500	23/01/2021	EDU5234	E 43 1319843	74550	28/01/2021
CYY6053	E 43 1319840	74550	28/01/2021	CZA8715	E 43 1320052	75870	01/02/2021	EEB1160	C 00 968147	70561	25/01/2021	EEG6718	E 43 1319647	74550	28/01/2021
CZC0221	E 43 1320298	75870	27/01/2021	CZD2243	C 00 877855	60412	23/01/2021	EEJ0640	E 43 1319646	74550	28/01/2021	EEL6619	E 43 1320277	75870	01/02/2021
CZD4105	E 43 1319206	74550	28/01/2021	CZE7698	E 43 1319608	74630	28/01/2021	EEN3902	C 00 967497	55500	23/01/2021	EEO9387	E 43 1319296	74630	28/01/2021
DAE2604	E 43 1320022	75870	25/01/2021	DAI0354	E 43 1320329	75870	27/01/2021	EET3849	E 43 1320173	75870	26/01/2021	EEV5314	C 00 968721	55500	23/01/2021
DAK7738	C 00 868229	51851	25/01/2021	DAT4574	C 00 844161	54521	23/01/2021	EEV8E94	E 43 1320188	75870	25/01/2021	EEZ5179	C 00 968703	76332	23/01/2021
DAY1417	E 43 1320245	75870	29/01/2021	DBE6075	E 43 1320281	75870	01/02/2021	EEZ9819	E 43 1319563	74550	28/01/2021	EFA4083	C 00 964113	54521	26/01/2021
DCC5007	C 00 559552	55500	24/01/2021	DCC8121	E 43 1319564	74550	28/01/2021	EFA7J03	E 43 1319617	60503	28/01/2021	EFB2629	E 43 1319209	74550	28/01/2021
DCD6025	E 43 1320324	75870	27/01/2021	DCD6511	E 43 1319277	60503	28/01/2021	EFB8007	E 43 1319826	74550	28/01/2021	EFC5747	E 43 1320198	75870	25/01/2021
DCD7254	E 43 1319795	74550	28/01/2021	DCE6684	E 43 1320252	75870	29/01/2021	EFJ0374	E 43 1320299	75870	27/01/2021	EFK4506	E 43 1320155	75870	25/01/2021
DCL4175	E 43 1320112	75870	01/02/2021	DCM0288	E 43 1320201	75870	25/01/2021	FFP3862	E 43 1319913	60503	28/01/2021	EGD6B93	E 43 1319314	60503	28/01/2021
DCX5512	C 00 963932	65300	25/01/2021	DDB9160	E 43 1319624	74550	28/01/2021	EGF1776	E 43 1320219	75870	29/01/2021	EGI5J80	C 00 932836	70301	26/01/2021
DDD1350	C 00 968229	55250	23/01/2021	DDE7269	E 43 1320326	75870	27/01/2021	EGI5J80	C 00 932839	70561	26/01/2021	EGI5J80	C 00 932834	57200	26/01/2021
DDH2524	C 00 968581	55500	26/01/2021	DDM1805	E 43 1320017	75870	25/01/2021	EGI5J80	C 00 932837	58191	26/01/2021	EGI6828	C 00 968095	55500	26/01/2021
DDO5637	E 43 1319295	74550	28/01/2021	DDW2067	E 43 1319320	60503	28/01/2021	EGJ6939	E 43 1319214	74550	28/01/2021	EGP9J96	E 43 1319339	60503	28/01/2021
DDW2748	E 43 1319381	74550	28/01/2021	DDY2953	E 43 1319197	74630	27/01/2021	EGQ9F32	E 43 1320019	75870	25/01/2021	EGS0791	E 43 1319576	60503	28/01/2021
DEA2623	C 00 845123	51851	24/01/2021	DEA2623	C 00 845122	59670	24/01/2021	EGS7261	E 43 1319712	60503	28/01/2021	EGS9847	C 00 964125	76332	26/01/2021
DEE4748	E 43 1319813	74550	28/01/2021	DEI0718	C 00 968713	55500	23/01/2021	EGS9935	E 43 1319399	74550	28/01/2021	EGV1390	E 43 1320322	75870	26/01/2021
DEN8591	E 43 1319998	74550	29/01/2021	DER4674	C 00 967177	55500	26/01/2021	EHC9954	C 00 971076	60501	25/01/2021	EHM1559	C 00 907175	60501	24/01/2021
DES8055	E 43 1320178	75870	25/01/2021	DEU9583	E 43 1319963	74550	28/01/2021	EHR0546	C 00 749140	70301	25/01/2021	EIF6378	C 00 953470	54522	20/01/2021
DEX9752	E 43 1320057	75870	01/02/2021	DFJ9677	E 43 1320038	75870	27/01/2021	EIF7821	E 43 1320060	75870	01/02/2021	EIH3050	C 00 877857	58191	23/01/2021
DFO4608	E 43 1319247	74550	28/01/2021	DFS7498	E 43 1319372	74550	28/01/2021	EIH6538	C 00 968428	55500	26/01/2021	EIO6004	C 00 907174	60501	24/01/2021
DFV1H30	E 43 1320254	75870	29/01/2021	DFV6814	C 00 967060	51851	23/01/2021	EIJ6661	E 43 1320261	75870	29/01/2021	EIK3186	E 43 1319713	60503	28/01/2021
DGB6493	E 43 1320071	75870	25/01/2021	DGD1225	C 00 967176	55500	26/01/2021	EIM5613	C 00 968582	55500	26/01/2021	EIM9152	E 43 1319433	74550	28/01/2021
DGD1636	C 00 968888	76331	25/01/2021	DGE2815	C 00 960271	55680	26/01/2021	EIP5670	E 43 1319945	74550	28/01/2021	EIP6E20	E 43 1319451	60503	28/01/2021
DGH5835	C 00 968484	51852	26/01/2021	DGH5835	C 00 968483	57380	26/01/2021	EIV3770	C 00 944690	53800	24/01/2021	EIX9741	E 43 1319980	74550	28/01/2021
DGU8823	E 43 1320211	75870	29/01/2021	DGV9513	C 00 960265	55500	25/01/2021	EJB2405	C 00 968715	55500	23/01/2021	EJC3877	E 43 1320263	75870	29/01/2021
DGY0110	E 43 1320157	75870	26/01/2021	DHQ1750	E 43 1320047	75870	27/01/2021	EJH4657	E 43 1320006	74550	29/01/2021	EJI4462	C 00 960266	55680	25/01/2021
DHU9285	E 43 1319759	74550	28/01/2021	DIF5773	E 43 1319245	74550	28/01/2021	EJL5037	C 00 968206	55500	25/01/2021	EJO2A59	E 43 1320170	75870	26/01/2021
DII4960	E 43 1319902	74710	28/01/2021	DIJ2C81	E 43 1319524	74630	28/01/2021	EJR2082	C 00 968201	57380	25/01/2021	EJR3368	C 00 845120	60501	23/01/2021
DIK8478	E 43 1319299	60503	28/01/2021	DIN6235	E 43 1319309	60503	28/01/2021	EJR3369	C 00 845121	70301	23/01/2021	EJV8064	C 00 968091	75870	26/01/2021
DIQ8201	C 00 968902	60501	25/01/2021	DJH6343	E 43 1319817	74550	28/01/2021	EJY5507	C 00 968783	76332	26/01/2021	EKF4823	E 43 1320023	75870	25/01/2021
DJI6391	E 43 1319934	74630	28/01/2021	DJK0043	C 00 933896	52070	25/01/2021	EKL1757	C 00 964738	60412	24/01/2021	EKL4021	E 43 1320187	75870	25/01/2021
DJK0043	C 00 933897	58000	25/01/2021	DJP1505	E 43 1320234	75870	29/01/2021	EKL4303	E 43 1319701	74550	28/01/2021	EKL7025	C 00 968724	51851	25/01/2021
DKD0383	E 43 1319232	74550	28/01/2021	DKD4800	E 43 1320061	75870	01/02/2021	EKO5733	E 43 1319735	74550	28/01/2021	EKO5806	E 43 1319379	60503	28/01/2021
DKJ0647	C 00 968079	58196	26/01/2021	DKJ0647	C 00 968077	57380	26/01/2021	EKO6980	E 43 1319527	74630	28/01/2021	EKV1258	C 00 845130	51851	25/01/2021
DKN7058	C 00 960268	55680	25/01/2021	DKO4397	E 43 1319307	60503	28/01/2021	EKX9465	E 43 1319711	60503	28/01/2021	ELB7928	E 43 1319770	74550	28/01/2021
DKU2569	C 00 967065	55500	23/01/2021	DKV0938	E 43 1320222	75870	29/01/2021	ELE7785	C 00 963467	55500	26/01/2021	ELH8353	E 43 1320309	75870	30/01/2021
DKV0938	E 43 1320244	75870	29/01/2021	DKV0938	E 43 1320270	75870	01/02/2021	ELK5871	C 00 968076	55500	26/01/2021	ELL1335	E 43 1319213	74550	28/01/2021
DLC2250	E 43 1319346	60503	28/01/2021	DLC8205	C 00 967071	51851	25/01/2021	ELN0H95	E 43 1319828	74550	28/01/2021	ELV1E76	E 43 1320200	75870	25/01/2021
DLL4896	E 43 1320327	75870	27/01/2021	DLM7554	C 00 560306	55500	25/01/2021	ELV2687	E 43 1319915	60503	28/01/2021	ELV9672	C 00 844163	57380	25/01/2021
DLN0731	C 00 968230	57380	25/01/2021	DLO4440	E 43 1320163	75870	01/02/2021	ELW2285	C 00 916099	60412	26/01/2021	EME3A66	E 43 1320318	75870	26/01/2021
DMD2108	E 43 1319203	74550	28/01/2021	DMD5777	E 43 1319871	745									



EYI1130	E 43 1320207	75870	29/01/2021	EYI4639	C 00 964150	54521	25/01/2021	FSV9858	C 00 944692	51851	24/01/2021	FTF6227	C 00 968579	55500	26/01/2021
EYI4642	E 43 1319474	60503	28/01/2021	EYJ3063	C 00 774842	59242	26/01/2021	FTK2874	E 43 1319834	74710	28/01/2021	FTL8625	C 00 968089	76332	26/01/2021
EYJ4621	C 00 968134	56731	25/01/2021	EYS8J14	C 00 940675	55500	26/01/2021	FTN4190	C 00 932027	65300	24/01/2021	FTR2732	C 00 864019	60501	24/01/2021
EYW7159	E 43 1319973	74550	28/01/2021	EZA7939	E 43 1320035	75870	26/01/2021	FTS3457	E 43 1319714	60503	28/01/2021	FTU7E22	E 43 1320191	75870	25/01/2021
EZD4G50	E 43 1319244	74550	28/01/2021	EZL2C88	E 43 1319717	60503	28/01/2021	FTW2D30	E 43 1319845	74550	28/01/2021	FTX7766	C 00 967498	55500	23/01/2021
EZL8263	C 00 933016	55500	25/01/2021	EZO0550	C 00 968718	55500	23/01/2021	FTZ5843	E 43 1320146	75870	27/01/2021	FUD8204	E 43 1320204	75870	29/01/2021
EZX8879	E 43 1319364	60503	28/01/2021	FAI8937	C 00 928699	55500	24/01/2021	FUD8204	E 43 1320272	75870	01/02/2021	FUD8204	E 43 1320306	75870	30/01/2021
FAO7593	C 00 968092	55500	26/01/2021	FAQ0816	C 00 968204	60501	25/01/2021	FUE9A88	E 43 1320197	75870	25/01/2021	FUG4E35	C 00 967374	55500	25/01/2021
FAR2218	E 43 1320221	75870	29/01/2021	FAT4A58	E 43 1320341	75870	27/01/2021	FUJ2642	C 00 968600	76332	26/01/2021	FUL1C80	E 43 1319430	74550	28/01/2021
FAU0987	E 43 1320288	75870	01/02/2021	FAV3654	E 43 1319293	74550	28/01/2021	FUQ1601	C 00 968094	55500	26/01/2021	FUS5929	C 00 940808	76331	27/01/2021
FAX8301	E 43 1319907	74550	28/01/2021	FBA9E84	E 43 1319702	74550	28/01/2021	FUX8239	C 00 960680	55500	24/01/2021	FVD9J95	E 43 1319491	74550	28/01/2021
FBC0272	C 00 968086	65300	23/01/2021	FBE1547	C 00 886286	55500	23/01/2021	FVD9J95	E 43 1319492	74550	28/01/2021	FVF2312	C 00 968535	76331	26/01/2021
FBL6079	C 00 967499	55500	23/01/2021	FBO3775	E 43 1319867	74550	28/01/2021	FVN8128	C 00 967074	51852	25/01/2021	FVS7013	E 43 1319855	74550	28/01/2021
FBQ6042	C 00 928226	55500	25/01/2021	FBQ6805	C 00 968536	76331	26/01/2021	FVU2504	E 43 1319961	74550	28/01/2021	FVV0385	E 43 1319486	74630	28/01/2021
FBQ6898	C 00 960272	55411	25/01/2021	FBQ7D37	C 00 968430	54522	26/01/2021	FVW8981	C 00 967062	60501	23/01/2021	FWA8828	C 00 967070	55500	23/01/2021
FBQ7F69	E 43 1320239	75870	29/01/2021	FBQ8932	E 43 1320332	75870	27/01/2021	FWB9205	C 00 955662	55500	25/01/2021	FWC8G86	C 00 933020	55500	25/01/2021
FBQ9138	E 43 1319308	60503	28/01/2021	FBS0534	E 43 1319771	74550	28/01/2021	FWI0555	E 43 1319234	74550	28/01/2021	FWM9877	C 00 868056	60412	24/01/2021
FBT3279	C 00 968143	60501	25/01/2021	FBT8450	E 43 1319271	60503	28/01/2021	FWO2930	C 00 964739	60501	24/01/2021	FWS5289	E 43 1319436	74550	28/01/2021
FCB0208	E 43 1319819	74550	28/01/2021	FCE2H36	E 43 1320217	75870	29/01/2021	FWX2336	C 00 968598	55500	26/01/2021	FWX7541	E 43 1319507	74550	28/01/2021
FCE7630	E 43 1319698	74550	28/01/2021	FCH2E47	E 43 1319787	74550	28/01/2021	FWY2336	E 43 1319516	74550	28/01/2021	FXO1045	E 43 1319801	74630	28/01/2021
FCO0459	E 43 1319990	74550	28/01/2021	FCTQ3459	E 43 1319992	74550	28/01/2021	F XU1370	E 43 1319384	74630	28/01/2021	FXX3904	C 00 968881	55500	25/01/2021
FCR9C88	C 00 963469	55500	26/01/2021	FCT0809	E 43 1319333	56732	28/01/2021	FYE3735	E 43 1320230	75870	29/01/2021	FYH1798	E 43 1319544	74550	28/01/2021
FCX9444	C 00 886283	55500	23/01/2021	FCY1445	E 43 1319341	74550	28/01/2021	FYH4619	E 43 1319982	74550	28/01/2021	FYI9676	C 00 932832	57200	26/01/2021
FDB4182	E 43 1319472	60503	28/01/2021	FDC0G25	E 43 1319546	74630	28/01/2021	FYJ1H37	C 00 968429	55500	26/01/2021	FYJ2726	C 00 928693	55680	24/01/2021
FDJ2894	E 43 1320271	75870	01/02/2021	FDJ2894	E 43 1320266	75870	29/01/2021	FYM0167	E 43 1319386	74550	26/01/2021	FYT4081	E 43 1319291	74550	28/01/2021
FDJ2894	E 43 1320304	75870	30/01/2021	FDN4132	C 00 968510	55500	25/01/2021	FYW2615	C 00 968078	55500	23/01/2021	FYX3416	E 43 1319730	60503	28/01/2021
FDO7J86	E 43 1320331	75870	27/01/2021	FDR2J49	E 43 1319632	74550	28/01/2021	FZA0952	C 00 964101	54521	25/01/2021	FZA9346	C 00 968701	55500	23/01/2021
FDS1G06	E 43 1319483	74630	28/01/2021	FDV7066	C 00 967250	76331	25/01/2021	FZA9764	E 43 1319811	74550	28/01/2021	FZC1522	E 43 1319336	56732	28/01/2021
FDV7765	E 43 1319827	74550	28/01/2021	FDV8127	E 43 1320283	75870	01/02/2021	FZC7C36	C 00 968716	55500	23/01/2021	FZE7201	C 00 867361	54521	26/01/2021
FEE9327	C 00 968587	56144	26/01/2021	FEC9701	C 00 928300	55500	25/01/2021	FZF1286	E 43 1319816	74630	28/01/2021	FZF6585	E 43 1319868	74550	28/01/2021
FEF3105	E 43 1319896	74550	28/01/2021	FEF3105	E 43 1319836	74550	28/01/2021	FZF7397	C 00 968141	55500	25/01/2021	FZG4214	C 00 967064	55500	23/01/2021
FEI7844	E 43 1319820	74550	28/01/2021	FEI5F34	E 43 1319375	74550	28/01/2021	FZG6287	E 43 1320232	75870	29/01/2021	FZQ3C37	E 43 1319488	74550	28/01/2021
FER0073	E 43 1319889	74550	28/01/2021	FEM2013	C 00 976723	69472	24/01/2021	FZR6775	C 00 968098	55500	26/01/2021	FZS7137	C 00 560252	76332	26/01/2021
FER06278	C 00 842588	55500	26/01/2021	FEX3254	C 00 968873	76331	23/01/2021	FZX1497	C 00 968877	76251	25/01/2021	FZZ6759	E 43 1319927	74550	28/01/2021
FFB3685	C 00 968502	73662	25/01/2021	FEX2316	C 00 933898	54521	25/01/2021	GAG0931	C 00 968093	76332	26/01/2021	GAN6672	C 00 971077	57380	25/01/2021
FFH3286	E 43 1319676	74550	28/01/2021	FFE3J98	E 43 1319623	74550	28/01/2021	GAO8196	C 00 967180	55500	26/01/2021	GAP3281	C 00 560253	54521	26/01/2021
FFI8072	E 43 1320243	75870	29/01/2021	FFI0H00	E 43 1320074	75870	27/01/2021	GAQ2495	C 00 968882	76331	25/01/2021	GAT0838	C 00 967069	55500	23/01/2021
FFK3471	C 00 968804	55500	23/01/2021	FFK2498	C 00 867448	65300	23/01/2021	GAX5751	E 43 1320291	75870	01/02/2021	GBA9209	E 43 1319858	60503	28/01/2021
FFP0164	E 43 1320135	75870	01/02/2021	FFN6119	E 43 1320106	75870	27/01/2021	GBL0698	E 43 1320040	75870	27/01/2021	GBO5A36	E 43 1319431	74550	28/01/2021
FFP1284	E 43 1319389	60503	28/01/2021	FFO9266	E 43 1319678	74550	28/01/2021	GBR6755	C 00 968148	55500	25/01/2021	GBV1072	C 00 967075	51851	25/01/2021
FFR2198	C 00 967898	73150	23/01/2021	FFQ4D21	C 00 971026	58191	23/01/2021	GBV3056	E 43 1319832	74550	28/01/2021	GBW7117	E 43 1319706	60503	28/01/2021
FGA7157	E 43 1319789	74550	28/01/2021	FFS5528	E 43 1319743	74630	28/01/2021	GBZ2426	E 43 1320075	75870	29/01/2021	GCD8542	C 00 968083	56144	23/01/2021
FGI4E28	C 00 968133	60501	25/01/2021	FGD7553	C 00 964149	54521	25/01/2021	GCT5410	E 43 1320339	75870	27/01/2021	GCX7118	E 43 1319466	60503	28/01/2021
FGM2924	C 00 967072	60501	25/01/2021	FGJ8743	C 00 933009	55500	23/01/2021	GCY3866	E 43 1319374	74550	28/01/2021	GCY7B58	C 00 964108	55500	25/01/2021
FGR8347	C 00 967061	55500	23/01/2021	FGN8964	C 00 845133	51851	25/01/2021	GDB1955	E 43 1320042	75870	27/01/2021	GDK5667	E 43 1319844	74550	28/01/2021
FHG3310	C 00 968131	51851	25/01/2021	FHF5346	E 43 1319908	56732	28/01/2021	GDL3063	C 00 967375	76332	25/01/2021	GDM2459	C 00 510733	54521	25/01/2021
FHG5443	E 43 1319518	74550	28/01/2021	FHG4348	E 43 1319421	74550	28/01/2021	GDQ8160	E 43 1319591	60503	28/01/2021	GDU3J77	E 43 1320158	75870	26/01/2021
FHJ3185	E 43 1319732	74550	28/01/2021	FHG6598	C 00 842583	55500	24/01/2021	GEK2439	E 43 1320292	75870	01/02/2021	GEN4283	E 43 1319818	74550	28/01/2021
FHZ1008	E 43 1320216	75870	29/01/2021	FHP5H07	E 43 1319579	60503	28/01/2021	GEQ1E14	E 43 1320125	75870	26/01/2021	GES6D08	E 43 1320333	75870	27/01/2021
FHZ3491	E 43 1319903	74550	28/01/2021	FHZ2354	C 00 891509	60501	25/01/2021	GET2010	E 43 1320312	75870	30/01/2021	GEZ2A31	C 00 842584	55500	24/01/2021
FIE6459	C 00 962206	58196	24/01/2021	FHZ3813	E 43 1320080	75870	01/02/2021	GFC1F50	E 43 1320175	75870	26/01/2021	GFD6565	C 00 968356	55500	26/01/2021
FIH0068	C 00 968813	55500	23/01/2021	FIG1625	C 00 955661	55500	25/01/2021	GFF0465	E 43 1320215	75870	29/01/2021	GFF7H87	C 00 968811	55500	23/01/2021
FII8018	E 43 1319723	60503	28/01/2021	FIH4071	C 00 955665	55500	25/01/2021	GFG9038	C 00 928692	55500	24/01/2021	GFL5993	E 43 1319629	74550	28/01/2021
FIK4873	E 43 1319429	74630	28/01/2021	FIK4873	E 43 1320088	75870	01/02/2021	GFN5049	C 00 963471	55500	26/01/2021	GFN6306	E 43 1320034	75870	26/01/2021
FIS3704	C 00 968778	76332	26/01/2021	FIS3704	C 00 968779	51851	26/01/2021	GFO5C60	E 43 1319438	74630	28/01/2021	GFP4156	C 00 968901	51851	25/01/2021
FIZ7136	C 00 968853	55500	23/01/2021	FIW5429	C 00 968096	72340	26/01/2021	GFO2065	C 00 968090	55500	26/01/2021	GFQ7H74	E 43 1320128	75870	26/01/2021
FJD4390	E 43 1319926	74550	28/01/2021	FJB0F89	E 43 1319540	74550	28/01/2021	GFR5750	E 43 1319529	74550	28/01/2021	GFS1208	C 00 968526	76331	25/01/2021
FJH2108	E 43 1319383	74630	28/01/2021	FJE9517	C 00 967500	60501	23/01/2021	GFS8514	C 00 955660	55500	25/01/2021	GFX3471	E 43 1320044	75870	27/01/2021
FJS0833	E 43 1319838	74550	28/01/2021	FJO1533	C 00 968875	55500	23/01/2021	GGB2743	C 00 968820	55500					

NYJ1608	E 43 1319614	74630	28/01/2021	NZZ1952	C 00 964117	55500	26/01/2021	AWP4058	E 43 1320745	74550	29/01/2021	AXF0A43	E 43 1323022	74550	31/01/2021
ODE1962	C 00 928697	55500	24/01/2021	OEP3448	C 00 968504	60501	25/01/2021	AYG8058	E 43 1321239	74550	30/01/2021	AYN3A46	E 43 1322290	60503	31/01/2021
OKK8D99	E 43 1320192	75870	25/01/2021	OLY4G93	E 43 1319351	74550	28/01/2021	AYO6912	E 43 1320723	74550	29/01/2021	AYZ0157	E 43 1321081	74550	29/01/2021
OMI0467	C 00 933899	54521	25/01/2021	OPX3939	C 00 968818	55500	23/01/2021	AZB1714	E 43 1321210	60503	30/01/2021	AZF1433	E 43 1321765	60503	30/01/2021
QQD1727	E 43 1320297	75870	27/01/2021	OQI6114	E 43 1319935	60503	28/01/2021	AZJ2G29	E 43 1320659	74550	29/01/2021	AZJ3918	E 43 1321037	60503	29/01/2021
QQI7285	E 43 1320258	75870	29/01/2021	OQN1632	C 00 964119	55500	26/01/2021	AZN8988	E 43 1322350	60503	31/01/2021	AZS0566	E 43 1322359	60503	31/01/2021
QQR1202	C 00 968087	60501	23/01/2021	ORP8285	E 43 1319485	74550	28/01/2021	AZY1794	E 43 1321975	74550	30/01/2021	BAH4034	E 43 1321978	74550	30/01/2021
OUY9175	E 43 1320149	75870	27/01/2021	OWM7820	E 43 1320214	75870	29/01/2021	BAM6762	E 43 1322685	60503	31/01/2021	BBV1144	E 43 1321402	74550	30/01/2021
OWZ0137	E 43 1320195	75870	25/01/2021	OXG4119	E 43 1319241	74550	28/01/2021	BCI6374	E 43 1322111	74550	30/01/2021	BCI6374	E 43 1323184	74550	31/01/2021
OXI3327	C 00 968584	55500	26/01/2021	OZG2506	C 00 967067	55500	23/01/2021	BDW9A24	E 43 1320838	60503	29/01/2021	BED7F80	E 43 1321654	74630	30/01/2021
OZN0746	C 00 963077	57380	25/01/2021	PCH9892	E 43 1319554	74550	28/01/2021	BEH2154	E 43 1320611	60503	29/01/2021	BEQ4G55	E 43 1322232	60503	31/01/2021
PCS1123	E 43 1319645	74550	28/01/2021	PMR5720	E 43 1320168	75870	26/01/2021	BEQ4G88	E 43 1321066	60503	29/01/2021	BEQ7B97	E 43 1321947	60503	30/01/2021
PNA6946	C 00 968816	55500	23/01/2021	PQF9B54	E 43 1320290	75870	01/02/2021	BEQ8G99	E 43 1320735	60503	29/01/2021	BES0464	E 43 1320668	74550	29/01/2021
PQF9B54	E 43 1320256	75870	29/01/2021	PRI2040	C 00 968357	55500	26/01/2021	BEU1B96	E 43 1322853	60503	31/01/2021	BFD4423	E 43 1322841	74550	31/01/2021
PUV2890	E 43 1319952	74550	28/01/2021	PUR8385	C 00 968501	55500	25/01/2021	BFK5392	E 43 1322406	60503	31/01/2021	BFW6E08	E 43 1322010	74550	30/01/2021
PVI1G55	E 43 1319784	74550	28/01/2021	PWE7868	E 43 1320264	75870	29/01/2021	BGD5723	E 43 1322001	74550	30/01/2021	BGR1763	E 43 1321938	74550	30/01/2021
PWG3141	C 00 967058	55500	23/01/2021	PWR3445	E 43 1319652	74630	28/01/2021	BGR1763	E 43 1321913	74630	30/01/2021	BIN1056	E 43 1322225	60503	31/01/2021
PWU8637	C 00 967899	51851	23/01/2021	PXC8201	E 43 1319545	74550	28/01/2021	BIN9093	E 43 1322779	74550	31/01/2021	BJZ2E97	E 43 1321176	74550	30/01/2021
PXW4202	C 00 968577	55500	26/01/2021	PYF0545	E 43 1320257	75870	29/01/2021	BKG6891	E 43 1321879	60503	30/01/2021	BKH3591	E 43 1322396	74550	31/01/2021
PYG2J75	E 43 1319361	60503	28/01/2021	PYG3547	E 43 1320091	75870	01/02/2021	BKT4326	E 43 1321249	60503	30/01/2021	BLA3161	E 43 1322703	74550	31/01/2021
PYH9568	E 43 1319812	74550	28/01/2021	PYO5570	C 00 967066	76332	23/01/2021	BMA0392	E 43 1321490	74550	30/01/2021	BMB1586	E 43 1320980	74550	29/01/2021
PZH7404	E 43 1319760	74550	28/01/2021	PZJ0471	E 43 1319618	74550	28/01/2021	BMJ7930	E 43 1321311	60503	30/01/2021	BMN3522	E 43 1321875	60503	30/01/2021
PZK4C57	E 43 1319885	74550	28/01/2021	PZK7051	C 00 960267	55680	25/01/2021	BMP4662	E 43 1321683	74550	30/01/2021	BMU2060	E 43 1323055	74630	31/01/2021
PZN4827	E 43 1319335	60503	28/01/2021	PZO9215	C 00 967249	76331	25/01/2021	BMW2921	E 43 1322312	60503	31/01/2021	BNN0808	E 43 1320802	74550	29/01/2021
PZR9336	E 43 1320048	75870	27/01/2021	PZR1338	E 43 1320053	75870	01/02/2021	BNR1995	E 43 1322416	74550	31/01/2021	BNZ6966	E 43 1322409	60503	31/01/2021
PZR2274	C 00 968720	55500	23/01/2021	PZS2151	E 43 1320268	75870	01/02/2021	BOA5234	E 43 1321441	74550	30/01/2021	BOB7814	E 43 1322662	74550	31/01/2021
PZS5758	E 43 1319373	74550	28/01/2021	PZV0770	C 00 968580	55500	26/01/2021	BOG6223	E 43 1321281	60503	30/01/2021	BOH6B34	E 43 1320569	60503	29/01/2021
PZV9425	C 00 968880	76331	25/01/2021	PZY8179	E 43 1319741	74630	28/01/2021	BOI0053	E 43 1320607	74550	29/01/2021	BOL4301	E 43 1321409	60503	30/01/2021
QHO9980	C 00 967803	55500	23/01/2021	QHU4G36	E 43 1319317	60503	28/01/2021	BOM9329	E 43 1320958	74550	29/01/2021	BOT6897	E 43 1321073	60503	29/01/2021
QIC2406	E 43 1319780	74550	28/01/2021	QIO0G30	E 43 1319376	74550	28/01/2021	BOU4074	E 43 1320782	74630	29/01/2021	BOW5671	E 43 1320803	60503	29/01/2021
QJJ6795	C 00 968359	55500	26/01/2021	QMQ2695	C 00 964123	55500	26/01/2021	BOW5671	E 43 1320896	74550	29/01/2021	BOZ7471	E 43 1320535	60503	29/01/2021
QMV7130	C 00 964104	54521	25/01/2021	QNB1B37	C 00 960679	55500	24/01/2021	BQY3814	E 43 1322669	74550	31/01/2021	BQY5397	E 43 1320348	75870	01/02/2021
QNC4D65	E 43 1319212	74550	28/01/2021	QNE9246	E 43 1320308	75870	30/01/2021	BRY8146	E 43 1323125	74550	31/01/2021	BSH3463	E 43 1320406	74550	29/01/2021
QNG2100	E 43 1319974	74550	28/01/2021	QNH1576	E 43 1319290	60503	28/01/2021	BTH8063	E 43 1322604	74550	31/01/2021	BTL0596	E 43 1321784	74550	30/01/2021
QNL1772	E 43 1319347	60503	28/01/2021	QNL1818	C 00 968593	55500	26/01/2021	BTW6G33	E 43 1321987	74550	30/01/2021	BTZ0549	E 43 1322711	74630	31/01/2021
QNL9F61	E 43 1319733	74550	28/01/2021	QNP5D98	C 00 968852	55500	23/01/2021	BUB9030	E 43 1322121	74630	30/01/2021	BUZ3002	E 43 1321546	74630	29/01/2021
QNT4166	E 43 1319311	60503	28/01/2021	QNV9240	C 00 932062	55920	25/01/2021	BVB0451	E 43 1322399	60503	31/01/2021	BWK2546	E 43 1322191	74550	31/01/2021
QNY8086	C 00 968205	55500	25/01/2021	QOB6H71	E 43 1319382	74550	28/01/2021	BXH3602	E 43 1321726	74550	30/01/2021	BXL4719	E 43 1322743	74550	31/01/2021
QOB7883	C 00 845128	51851	23/01/2021	QOC8623	C 00 968578	55500	26/01/2021	BYC4987	E 43 1320778	74550	29/01/2021	BYL7802	E 43 1322976	74550	31/01/2021
QOE1486	E 43 1319718	60503	28/01/2021	QOL4475	E 43 1319715	60503	28/01/2021	BYM9434	E 43 1322230	74550	31/01/2021	BYO2B41	E 43 1322387	60503	31/01/2021
QOJ4716	C 00 845134	51851	25/01/2021	QQL2772	C 00 968140	54870	25/01/2021	BYX7362	E 43 1323065	60503	31/01/2021	BZA1128	E 43 1322315	74550	31/01/2021
QOL3118	E 43 1319640	74550	28/01/2021	QOS2429	C 00 968362	76332	26/01/2021	BZB2236	E 43 1321142	74550	29/01/2021	BZB3993	E 43 1321078	60503	29/01/2021
QOY0410	C 00 813747	60501	25/01/2021	QPE4429	C 00 968585	55500	26/01/2021	BZL2476	E 43 1322168	74630	30/01/2021	BZL6604	E 43 1321866	60503	30/01/2021
QPL6728	C 00 960262	60330	25/01/2021	QPT6C69	C 00 968708	56222	23/01/2021	CAB0D89	E 43 1321983	74550	30/01/2021	CAF3498	E 43 1322772	74550	31/01/2021
QQA5E29	E 43 1319873	74550	28/01/2021	QPD9C77	C 00 941111	57380	24/01/2021	CAK0692	E 43 1321703	74550	30/01/2021	CAK4071	E 43 1321550	74550	30/01/2021
QQF7J68	E 43 1319638	74710	28/01/2021	QQJ0B33	E 43 1320166	75870	26/01/2021	CAO3213	E 43 1322966	74550	31/01/2021	CAT5474	E 43 1322193	74550	31/01/2021
QQJ6922	C 00 968592	55500	26/01/2021	QQN3I29	C 00 968883	76331	25/01/2021	CAU4321	E 43 1321277	74550	30/01/2021	CB17443	E 43 1320972	74630	29/01/2021
QQO0035	E 43 1320021	75870	25/01/2021	QQR2527	E 43 1319790	74550	28/01/2021	CBO3298	E 43 1320834	74550	29/01/2021	CBO3298	E 43 1322792	74550	31/01/2021
QQR5E27	E 43 1319476	60503	28/01/2021	QQS2A09	C 00 932063	55920	25/01/2021	CCH7478	E 43 1323128	60503	31/01/2021	CCH7570	E 43 1321758	60503	30/01/2021
QQT8265	C 00 968812	55500	23/01/2021	QQW3A85	C 00 968149	51851	25/01/2021	CCH9775	E 43 1321663	74630	30/01/2021	CCJ2853	E 43 1322837	74630	31/01/2021
QQX2569	E 43 1319263	60503	28/01/2021	QQX2569	E 43 1319665	60503	28/01/2021	CCO6979	E 43 1321626	74550	30/01/2021	CCP6457	E 43 1322765	74550	31/01/2021
QXX5079	C 00 968814	55500	23/01/2021	QUE7765	E 43 1320131	75870	25/01/2021	CDD6256	E 43 1321369	56732	30/01/2021	CDD8629	E 43 1318727	74550	27/01/2021
QUE8735	C 00 968358	55500	26/01/2021	QUK0E57	E 43 1320015	75870	25/01/2021	CDU3088	E 43 1322377	60503	31/01/2021	CDV3957	E 43 1321051	74550	29/01/2021
QUK5069	C 00 940807	76331	27/01/2021	QUL7562	C 00 960270	54600	25/01/2021	CEG7866	E 43 1321986	74550	30/01/2021	CEE1663	E 43 1323147	74550	31/01/2021
QUP4509	C 00 968361	55500	26/01/2021	QUW0676	E 43 1319803	74550	28/01/2021	CEL3026	E 43 1321271	74550	30/01/2021	CEN0093	E 43 1322093	74550	30/01/2021
QUY7987	E 43 1319359	60503	28/01/2021	QUZ1193	C 00 968809	55680	23/01/2021	CEN4342	E 43 1322365	60503	31/01/2021	CEN4342	E 43 1321382	60503	30/01/2021
QUZ6426	E 43 1320338	75870	27/01/2021	QWU9553	C 00 967496	55500	23/01/2021	CEN4342	E 43 1321317	60503	30/01/2021	CER2408	E 43 1321644	74550	30/01/2021
QWV3457	C 00 933014	55500	25/01/2021	QWW1486	C 00 964105	54521	25/01/2021	CER7588	E 43 1321056	74550	29/01/2021	CET1292	E 43 1320776	74550	29/01/2021
QXE4331	C 00 968137														

CVL5960	E 43 1321679	74550	30/01/2021	CVM4824	E 43 1321698	74550	30/01/2021	DRK4741	E 43 1322109	74550	30/01/2021	DRM3A69	E 43 1320742	74550	29/01/2021
CVR3996	E 43 1322725	74630	31/01/2021	CWB3F03	E 43 1321289	60503	30/01/2021	DRN0899	E 43 1323073	74550	31/01/2021	DRP7876	E 43 1323204	74550	31/01/2021
CWH9751	E 43 1323027	60503	31/01/2021	CWU3227	E 43 1322986	74550	31/01/2021	DRP8739	E 43 1321823	74550	30/01/2021	DRP9127	E 43 1322292	74550	31/01/2021
CWU9911	E 43 1322821	74550	31/01/2021	CXW3Z703	E 43 1322216	74550	31/01/2021	DRQ0868	E 43 1322451	74550	31/01/2021	DRQ2B92	E 43 1322734	74550	31/01/2021
CXB2662	E 43 1320227	74550	30/01/2021	CXO6153	E 43 1320277	60503	29/01/2021	DRR6980	E 43 1321810	60503	30/01/2021	DRS3525	E 43 1323130	60503	31/01/2021
CXU4296	E 43 1320894	74630	29/01/2021	CXU7720	E 43 1321139	74550	29/01/2021	DRT1763	E 43 1321100	74550	29/01/2021	DRV6583	E 43 1322844	74630	31/01/2021
CXV2393	E 43 1322270	74630	31/01/2021	CXX4408	E 43 1322622	74550	31/01/2021	DSA1746	E 43 1322946	60503	31/01/2021	DSA2051	E 43 1320957	60503	29/01/2021
CXX8037	E 43 1322040	74550	30/01/2021	CYJ4A50	E 43 1322450	60503	31/01/2021	DSE4046	E 43 1321044	60503	29/01/2021	DSF1917	E 43 1322847	74550	31/01/2021
CYK7995	E 43 1322496	60503	31/01/2021	CYP2645	E 43 1321397	74550	30/01/2021	DSF3698	E 43 1320971	60503	29/01/2021	DSF9919	E 43 1321733	74550	30/01/2021
CYV4553	E 43 1321028	74550	29/01/2021	CYY0018	E 43 1321752	60503	30/01/2021	DSF9E57	E 43 1322744	74550	31/01/2021	DSG6259	E 43 1321802	74550	30/01/2021
CYY6325	E 43 1321015	74550	29/01/2021	CZA5020	E 43 1322968	74550	31/01/2021	DSI1528	E 43 1320541	60503	29/01/2021	DSJ8J65	E 43 1323001	74550	31/01/2021
CZF9776	E 43 1320504	60503	29/01/2021	CZQ4678	E 43 1322356	74550	31/01/2021	DSM1318	E 43 1321567	74550	30/01/2021	DSO5975	E 43 1321123	74550	30/01/2021
CZX2845	E 43 1322542	74550	31/01/2021	CZX6596	E 43 1322556	74550	31/01/2021	DSR0A47	E 43 1321636	74550	30/01/2021	DSS5603	E 43 1322720	74550	31/01/2021
CZK6596	E 43 1322590	74630	31/01/2021	CZK6596	E 43 1322243	74630	30/01/2021	DSS8563	E 43 1322124	74550	30/01/2021	DST2A25	E 43 1320576	60503	29/01/2021
CZK6596	E 43 1323084	60503	31/01/2021	DAK9463	E 43 1322640	74550	31/01/2021	DST7995	E 43 1321609	74630	30/01/2021	DSV2128	E 43 1320720	74550	29/01/2021
DAM0272	E 43 1322502	60503	31/01/2021	DAM0623	E 43 1322805	74630	31/01/2021	DSX8328	E 43 1323188	74550	31/01/2021	DTA9134	E 43 1322161	74630	31/01/2021
DAN0510	E 43 1320383	74550	29/01/2021	DAN1118	E 43 1322628	74550	31/01/2021	DTJ0352	E 43 1321451	74630	30/01/2021	DTK3774	E 43 1323191	74630	31/01/2021
DAQ2061	E 43 1322933	74550	31/01/2021	DAQ5115	E 43 1321384	74550	29/01/2021	DTN7163	E 43 1323025	74550	31/01/2021	DTP6170	E 43 1323265	74550	31/01/2021
DAR8707	E 43 1321389	74550	30/01/2021	DAS8454	E 43 1321515	74550	30/01/2021	DTR0671	E 43 1322368	74550	31/01/2021	DTT1E06	E 43 1321881	60503	30/01/2021
DAS9983	E 43 1322699	74550	31/01/2021	DAV7669	E 43 1320849	60503	29/01/2021	DTT3692	E 43 1321437	60503	30/01/2021	DTX9353	E 43 1320818	74550	29/01/2021
DAW6570	E 43 1323302	74550	31/01/2021	DBL2136	E 43 1321677	74550	30/01/2021	DTZ0303	E 43 1321205	60503	30/01/2021	DTZ7381	E 43 1321614	74550	30/01/2021
DBO1H24	E 43 1322811	74550	31/01/2021	DBX7428	E 43 1318156	60503	27/01/2021	DUA0486	E 43 1322455	60503	31/01/2021	DUA2421	E 43 1320689	74550	29/01/2021
DBZ1929	E 43 1323193	60503	31/01/2021	DCA2473	E 43 1322754	74550	31/01/2021	DUD1982	E 43 1322981	74550	31/01/2021	DUE3684	E 43 1323189	74550	01/02/2021
DCD7254	E 43 1320388	74630	29/01/2021	DCE0287	E 43 1321696	74550	30/01/2021	DUE3684	E 43 1320968	74550	29/01/2021	DUF8361	E 43 1323162	74550	31/01/2021
DCE9290	E 43 1321507	74550	30/01/2021	DCF7318	E 43 1321370	60503	30/01/2021	DUF8361	E 43 1323099	74550	31/01/2021	DUF9146	E 43 1321135	74550	30/01/2021
DCH1829	E 43 1317905	74550	27/01/2021	DCM7366	E 43 1320471	74550	29/01/2021	DUI1121	E 43 1321783	74630	30/01/2021	DUM1299	E 43 1321020	74630	29/01/2021
DCM9336	E 43 1321199	60503	30/01/2021	DCO3030	E 43 1323196	74550	31/01/2021	DUM2965	E 43 1322536	74550	31/01/2021	DUM8434	E 43 1322967	74550	31/01/2021
DCP0697	E 43 1321825	74550	30/01/2021	DCK91978	E 43 1323054	74550	31/01/2021	DUM9348	E 43 1322099	74630	30/01/2021	DUM9594	E 43 1322239	74550	31/01/2021
DCV0596	E 43 1322031	74550	30/01/2021	DCV4498	E 43 1322881	60503	31/01/2021	DUQ9757	E 43 1320630	74550	29/01/2021	DVB0E33	E 43 1320603	74550	29/01/2021
DCX7371	E 43 1321188	74550	30/01/2021	DDA0230	E 43 1320295	75870	01/02/2021	DVC5919	E 43 1320395	74550	29/01/2021	DVI6816	E 43 1321011	74550	29/01/2021
DDC6848	E 43 1320526	60503	29/01/2021	DDG2795	E 43 1322601	74550	31/01/2021	DVI9802	E 43 1321848	74550	30/01/2021	DVJ1127	E 43 1322607	74550	31/01/2021
DDI3932	E 43 1322332	74550	31/01/2021	DDM3461	E 43 1321645	74550	30/01/2021	DVJ9824	E 43 1323283	74550	30/01/2021	DVK3120	E 43 1320994	74550	29/01/2021
DDO6299	E 43 1320929	60503	29/01/2021	DDP2344	E 43 1321684	74550	30/01/2021	DVK6853	E 43 1322421	60503	31/01/2021	DVL2G99	E 43 1321632	74630	30/01/2021
DDU3321	E 43 1321002	74550	29/01/2021	DDV2347	E 43 1322164	74550	30/01/2021	DVN9089	E 43 1320491	60503	29/01/2021	DVO6367	E 43 1321469	74550	30/01/2021
DEB8050	E 43 1322333	74550	30/01/2021	DDO351	E 43 1323054	74550	31/01/2021	DVR5818	E 43 1321540	74550	30/01/2021	DVS2567	E 43 1322165	74550	30/01/2021
DED4110	E 43 1321200	74550	29/01/2021	DED4110	E 43 1321974	74550	30/01/2021	DVS8040	E 43 1322938	74550	31/01/2021	DVT3C62	E 43 1321268	60503	30/01/2021
DED6302	E 43 1322407	60503	31/01/2021	DEE4748	E 43 1323173	74550	31/01/2021	DVV7539	E 43 1322195	74550	30/01/2021	DWA3727	E 43 1323119	60503	31/01/2021
DEE4748	E 43 1321910	74550	30/01/2021	DEF6225	E 43 1320892	74550	29/01/2021	DWB0518	E 43 1321463	74630	30/01/2021	DWL1050	E 43 1323215	74550	31/01/2021
DEH7403	E 43 1321581	60503	30/01/2021	DEI6026	E 43 1321700	74550	30/01/2021	DWL9889	E 43 1322098	74550	30/01/2021	DWM3140	E 43 1321514	74550	30/01/2021
DEJ6275	E 43 1321903	74550	30/01/2021	DEL0470	E 43 1321731	60503	30/01/2021	DWM6922	E 43 1322800	74550	31/01/2021	DWM9919	E 43 1321596	74550	30/01/2021
DEL0470	E 43 1322733	60503	29/01/2021	DEL4167	E 43 1321318	74550	29/01/2021	DWO5557	E 43 1320488	74630	29/01/2021	DWP0112	E 43 1323135	74550	31/01/2021
DEN9096	E 43 1322842	74550	31/01/2021	DES8J83	E 43 1322943	74550	31/01/2021	DWP8644	E 43 1321967	74550	30/01/2021	DWQ4034	E 43 1322991	74550	31/01/2021
DET7848	E 43 1320407	74550	29/01/2021	DFG3279	E 43 1321749	60503	30/01/2021	DWT1428	E 43 1323228	74550	31/01/2021	DWT4C54	E 43 1321496	60503	30/01/2021
DFG3279	E 43 1321889	74550	30/01/2021	DFG5561	E 43 1321403	60503	30/01/2021	DWT8276	E 43 1322677	60503	31/01/2021	DXD3F89	E 43 1322090	74550	30/01/2021
DFM8603	E 43 1321162	60503	29/01/2021	DFR1365	E 43 1321503	60503	30/01/2021	DXE5E13	E 43 1321455	74550	30/01/2021	DXE8084	E 43 1322827	74550	31/01/2021
DFS1165	E 43 1322141	74550	30/01/2021	DFT7479	E 43 1321529	60503	30/01/2021	DXG9153	E 43 1320868	74550	29/01/2021	DXH0424	E 43 1323281	74550	31/01/2021
DFT9748	E 43 1321920	74630	30/01/2021	DFX8624	E 43 1321122	74550	30/01/2021	DXH1040	E 43 1323288	74550	31/01/2021	DXH3104	E 43 1320765	74550	29/01/2021
DGA0411	E 43 1322701	74550	31/01/2021	DGB1515	E 43 1320384	74550	31/01/2021	DXH3503	E 43 1320397	74550	29/01/2021	DXH8B57	E 43 1321306	60503	30/01/2021
DGD3950	E 43 1322870	60503	31/01/2021	DGE1494	E 43 1320941	60503	29/01/2021	DXI2840	E 43 1322970	74550	31/01/2021	DXI7I64	E 43 1321117	74630	29/01/2021
DGE5611	E 43 1322475	74550	31/01/2021	DGE6477	E 43 1320441	60503	29/01/2021	DXK1970	E 43 1321152	74550	29/01/2021	DXL9801	E 43 1322302	74550	31/01/2021
DGF3849	E 43 1320364	74630	29/01/2021	DGG2056	E 43 1322244	74550	30/01/2021	DXM2129	E 43 1322153	74550	30/01/2021	DXN2239	E 43 1322785	74630	31/01/2021
DGG7443	E 43 1322936	74550	31/01/2021	DGI8020	E 43 1321090	74550	29/01/2021	DXY7123	E 43 1321893	74550	30/01/2021	DYA6081	E 43 1321291	74550	30/01/2021
DGM4489	E 43 1322247	74630	30/01/2021	DGM4489	E 43 1322192	74710	30/01/2021	DYA9753	E 43 1320447	60503	29/01/2021	DYD1343	E 43 1322082	60503	30/01/2021
DGO6071	E 43 1320390	74550	29/01/2021	DGU3414	E 43 1321705	74550	30/01/2021	DYE2463	E 43 1321040	60503	29/01/2021	DYF5709	E 43 1322678	74550	31/01/2021
DGV0364	E 43 1320463	74550	29/01/2021	DGZ9144	E 43 1320609	60503	29/01/2021	DYG7H66	E 43 1318972	60503	27/01/2021	DYH2305	E 43 1322016	74550	30/01/2021
DHK7773	E 43 1321408	74550	30/01/2021	DHO3768	E 43 1320978	74550	29/01/2021	DYH3017	E 43 1321065	74550	29/01/2021	DYN2162	E 43 1321770	74630	30/01/2021
DHU0726	E 43 1320660	74550	29/01/2021	DHU4522	E 43 1321192	74550	30/01/2021	DYV8921	E 43 1321730	74550	30/01/2021	DYX4739	E 43 1323271	74550	31/01/2021
DHU5867	E 43 1321513	60503	30/01/2021	DHU8F83	E 43 1320474	74550	29/01/2021	DYY6035	E 43 1323300	74550	31/01/2021	DYY8159	E 43 1323259	74550	31/01/2021
DHU9694	E 43 1321717	745													



EIN8783	E 43 1320709	74550	29/01/2021	EIO1226	E 43 1320373	74630	29/01/2021	EXH4E89	E 43 1320747	74550	29/01/2021	EXH9280	E 43 1321597	74710	29/01/2021
EIQ0726	E 43 1320431	60503	29/01/2021	EIR2907	E 43 1323264	74550	31/01/2021	EXI3831	E 43 1321296	60503	30/01/2021	EXR2898	E 43 1320653	74550	29/01/2021
EIR6461	E 43 1320904	60503	29/01/2021	EIS4459	E 43 1322392	74550	31/01/2021	EXT0577	E 43 1323168	74550	31/01/2021	EXT3398	E 43 1323005	60503	31/01/2021
EIY0479	E 43 1320811	74550	29/01/2021	EJA2C77	E 43 1322582	74550	31/01/2021	EXT8524	E 43 1320899	60503	29/01/2021	EXW2445	E 43 1322974	74550	31/01/2021
EJA9233	E 43 1321610	74550	30/01/2021	EJC3747	E 43 1322118	74550	30/01/2021	EXX1517	E 43 1320763	60503	29/01/2021	EXX1J23	E 43 1322571	74550	31/01/2021
EJC7083	E 43 1320509	60503	29/01/2021	EJC7246	E 43 1321959	74550	30/01/2021	EXX4114	E 43 1322447	74550	31/01/2021	EXY9285	E 43 1320635	74550	29/01/2021
EJG6047	E 43 1320376	74550	29/01/2021	EJH6250	E 43 1321500	60503	30/01/2021	EXZ1602	E 43 1322803	74550	31/01/2021	EXZ7618	E 43 1321737	74550	30/01/2021
EJH6746	E 43 1322403	60503	31/01/2021	EJK2500	E 43 1321246	74550	30/01/2021	EYC6828	E 43 1320935	60503	29/01/2021	EYC9321	E 43 1321593	74550	30/01/2021
EJK9E21	E 43 1323183	74550	01/02/2021	EJL4343	E 43 1321423	60503	30/01/2021	EYD5028	E 43 1320843	60503	29/01/2021	EYD7852	E 43 1323293	74550	31/01/2021
EJQ3001	E 43 1322992	74550	31/01/2021	EJQ9F95	E 43 1322782	74550	31/01/2021	EYD8342	E 43 1322614	74550	31/01/2021	EYD8765	E 43 1320890	60503	29/01/2021
EJR5562	E 43 1322724	74550	31/01/2021	EJS4438	E 43 1321269	60503	30/01/2021	EYD9150	E 43 1322203	74550	30/01/2021	EYI1462	E 43 1323028	74550	31/01/2021
EJS9681	E 43 1322589	60503	31/01/2021	EJT5688	E 43 1322594	74550	31/01/2021	EYI3162	E 43 1322325	60503	31/01/2021	EYI3820	E 43 1322626	74550	31/01/2021
EJY5669	E 43 1322971	74550	31/01/2021	EKI7744	E 43 1323277	74550	31/01/2021	EYI3820	E 43 1321466	74630	30/01/2021	EYI3A13	E 43 1322402	60503	31/01/2021
EKK6646	E 43 1322956	74550	31/01/2021	EKL0572	E 43 1320525	60503	29/01/2021	EYI4049	E 43 1320905	60503	29/01/2021	EYI5135	E 43 1322864	60503	31/01/2021
EKL2337	E 43 1321432	74550	30/01/2021	EKL4021	E 43 1322980	74550	31/01/2021	EYI5440	E 43 1320593	60503	29/01/2021	EYJ0019	E 43 1320981	60503	29/01/2021
EKL6301	E 43 1322480	74550	31/01/2021	EKL6638	E 43 1321004	60503	29/01/2021	EYJ1217	E 43 1322871	60503	31/01/2021	EYJ2361	E 43 1322712	74550	31/01/2021
EKL9135	E 43 1322170	74550	30/01/2021	EKL9621	E 43 1323291	74630	31/01/2021	EYJ2361	E 43 1320675	74550	29/01/2021	EYJ2361	E 43 1321957	60503	30/01/2021
EKM6151	E 43 1322019	74550	30/01/2021	EKO4291	E 43 1321843	74550	30/01/2021	EYK3002	E 43 1320516	60503	29/01/2021	EYL9125	E 43 1322015	74550	30/01/2021
EKO6949	E 43 1322484	60503	31/01/2021	EKQ2550	E 43 1320494	74550	29/01/2021	EYM2686	E 43 1320512	60503	29/01/2021	EYM7708	E 43 1321924	74550	30/01/2021
EKU4281	E 43 1322444	60503	31/01/2021	EKU7136	E 43 1321958	60503	30/01/2021	EYN3625	E 43 1320712	60503	29/01/2021	EYN7647	E 43 1322885	60503	31/01/2021
EKV9248	E 43 1320847	74550	29/01/2021	EKX5399	E 43 1321017	60503	29/01/2021	EYT3564	E 43 1321690	74550	30/01/2021	EYV1774	E 43 1320422	60503	29/01/2021
EKX6443	E 43 1320702	74550	29/01/2021	EKY1C67	E 43 1323106	60503	31/01/2021	EYV5396	E 43 1322928	74550	31/01/2021	EZA3398	E 43 1320684	74550	29/01/2021
EKZ8B69	E 43 1323050	60503	31/01/2021	ELB7928	E 43 1321196	74550	30/01/2021	EZA6489	E 43 1322830	74550	31/01/2021	EZB5A48	E 43 1321189	74550	30/01/2021
ELC3459	E 43 1321943	74550	30/01/2021	ELE9011	E 43 1321328	60503	30/01/2021	EZB9600	E 43 1320414	60503	29/01/2021	EZD1890	E 43 1321607	74550	30/01/2021
ELF4B84	E 43 1321689	74550	30/01/2021	ELH8353	E 43 1322127	74550	30/01/2021	EZD5759	E 43 1321857	74550	30/01/2021	EZD8746	E 43 1322261	74630	31/01/2021
ELJ7705	E 43 1322383	60503	31/01/2021	ELL0655	E 43 1322410	60503	31/01/2021	EZE9410	E 43 1322051	74550	30/01/2021	EZG0430	E 43 1320729	60503	29/01/2021
ELL3866	E 43 1320691	74550	29/01/2021	ELL9807	E 43 1321022	74550	29/01/2021	EZH1756	E 43 1320889	74550	29/01/2021	EZH7847	E 43 1322942	74550	31/01/2021
ELP1573	E 43 1321757	74550	30/01/2021	ELS4A45	E 43 1320883	74550	29/01/2021	EZI4274	E 43 1321754	74550	30/01/2021	EZJ2G96	E 43 1322140	74630	30/01/2021
ELS7732	E 43 1322354	60503	31/01/2021	ELT5528	E 43 1321697	74550	30/01/2021	EZK2507	E 43 1320379	74550	29/01/2021	EZT6J93	E 43 1321261	60503	30/01/2021
ELT7503	E 43 1321191	74550	30/01/2021	ELV1234	E 43 1322843	60503	31/01/2021	EZU7318	E 43 1321427	74550	30/01/2021	EZY6333	E 43 1321891	60503	30/01/2021
ELV6D16	E 43 1320464	74550	29/01/2021	ELX4367	E 43 1321586	74550	30/01/2021	EZZ3E66	E 43 1323012	74630	31/01/2021	FAA0564	E 43 1321804	60503	30/01/2021
EMD7397	E 43 1321216	74550	30/01/2021	EME3528	E 43 1321029	60503	29/01/2021	FAA5447	E 43 1322305	60503	31/01/2021	FAA5645	E 43 1321885	74550	30/01/2021
EMG0374	E 43 1320639	60503	29/01/2021	EMG5676	E 43 1321287	60503	30/01/2021	FAA9085	E 43 1321629	74550	30/01/2021	FAA9531	E 43 1321157	60503	29/01/2021
EMJ0792	E 43 1321062	74550	29/01/2021	EMK0505	E 43 1323248	74630	31/01/2021	FAB2A79	E 43 1321238	74710	30/01/2021	FAC4547	E 43 1322432	60503	31/01/2021
EMK0508	E 43 1322679	74550	31/01/2021	EMK2150	E 43 1322102	60503	30/01/2021	FAG1462	E 43 1322490	74550	31/01/2021	FAH2341	E 43 1321105	60503	29/01/2021
EMK9418	E 43 1321063	60503	29/01/2021	EMM5634	E 43 1321337	74550	30/01/2021	FAH8401	E 43 1322806	74550	31/01/2021	FAI3668	E 43 1321195	60503	30/01/2021
EMN1988	E 43 1321519	74550	30/01/2021	EMN1988	E 43 1321472	74550	30/01/2021	FAI9847	E 43 1321243	74550	30/01/2021	FAK1276	E 43 1321452	74550	30/01/2021
EMP8635	E 43 1322054	74550	30/01/2021	EMP9242	E 43 1321345	60503	30/01/2021	FAK1795	E 43 1321120	74550	30/01/2021	FAK8954	E 43 1320945	74550	29/01/2021
EMQ1E55	E 43 1321248	74550	30/01/2021	EMS1047	E 43 1320519	60503	29/01/2021	FAL3798	E 43 1322477	74630	31/01/2021	FAM6E90	E 43 1320822	74550	29/01/2021
EMT6918	E 43 1322619	74550	31/01/2021	EMW0414	E 43 1321479	74550	30/01/2021	FAN0236	E 43 1321688	74550	30/01/2021	FAN0432	E 43 1320513	60503	29/01/2021
EMW1541	E 43 1320989	60503	29/01/2021	EMW8792	E 43 1322510	60503	31/01/2021	FAN3209	E 43 1321461	74550	30/01/2021	FAO2279	E 43 1322710	60503	31/01/2021
EMX0G14	E 43 1321414	60503	30/01/2021	EMY1815	E 43 1322330	74630	31/01/2021	FAS1870	E 43 1320800	74550	29/01/2021	FAS5752	E 43 1322533	56732	31/01/2021
EMY1815	E 43 1322249	74710	31/01/2021	ENA2862	E 43 1321742	74550	30/01/2021	FAV5A83	E 43 1322876	60503	31/01/2021	FAV5A83	E 43 1322901	60503	31/01/2021
END6755	E 43 1322483	74550	31/01/2021	ENE7970	E 43 1320866	74630	29/01/2021	FAW6607	E 43 1321309	74550	30/01/2021	FAX1719	E 43 1320404	74550	29/01/2021
ENI7H67	E 43 1321070	74550	29/01/2021	ENI7H67	E 43 1321097	74550	29/01/2021	FBA0359	E 43 1320962	74550	29/01/2021	FBC6C18	E 43 1323109	74550	31/01/2021
ENK7139	E 43 1322339	74550	31/01/2021	ENM7H57	E 43 1323033	74630	31/01/2021	FBC6C18	E 43 1322546	74550	31/01/2021	FBE1913	E 43 1322273	74630	31/01/2021
ENR4G48	E 43 1321668	74550	30/01/2021	ENT4140	E 43 1320837	74630	29/01/2021	FBL7784	E 43 1320964	60503	29/01/2021	FBP7403	E 43 1322217	74550	31/01/2021
ENT8704	E 43 1322823	74630	31/01/2021	ENT9803	E 43 1320634	60503	29/01/2021	FBQ3694	E 43 1323141	74550	31/01/2021	FBQ6475	E 43 13220631	74550	29/01/2021
ENV7779	E 43 1322241	74710	31/01/2021	ENW1405	E 43 1321431	74550	30/01/2021	FBQ7408	E 43 1321319	74550	30/01/2021	FBQ8076	E 43 1322398	60503	31/01/2021
ENW2720	E 43 1320916	74630	29/01/2021	ENY8769	E 43 1322730	74550	31/01/2021	FBQ8498	E 43 1321544	74550	29/01/2021	FBW5C99	E 43 1320527	60503	29/01/2021
ENZ8240	E 43 1322059	74550	30/01/2021	EOA9596	E 43 1322728	74550	31/01/2021	FCA4395	E 43 1320657	74630	29/01/2021	FCF7246	E 43 1323257	74550	01/02/2021
EOC1243	E 43 1320721	74550	29/01/2021	EOD3612	E 43 1320825	74550	29/01/2021	FCH2E47	E 43 1320700	74630	29/01/2021	FCH2E47	E 43 1321671	74550	30/01/2021
EOE2630	E 43 1322820	74550	31/01/2021	EOE2630	E 43 1322845	60503	31/01/2021	FCI2906	E 43 1321728	74550	30/01/2021	FCI5F72	E 43 1322268	74550	31/01/2021
EOG7D76	E 43 1322998	60503	31/01/2021	EOH4179	E 43 1320613	74550	29/01/2021	FCJ7673	E 43 1322917	74630	31/01/2021	FCP5B71	E 43 1322047	74550	30/01/2021
EOU3J62	E 43 1321430	74550	30/01/2021	EOW0042	E 43 1323301	74630	31/01/2021	FCR3145	E 43 1321508	60503	30/01/2021	FCR4463	E 43 1321999	74550	30/01/2021
EOZ1E45	E 43 1322114	74550	30/01/2021	EPC1416	E 43 1321241	74550	30/01/2021	FCT2401	E 43 1320389	74550	29/01/2021	FCT3193	E 43 1322726	74550	31/01/2021
EPD2F88	E 43 1323023	74550	31/01/2021	EPG2316	E 43 1321936	74550	30/01/2021	FDA4607	E 43 1323100	60503	31/01/2021	FDH2212	E 43 1320986	74550	29/01/2021
EPI1211	E 43 1321828	74630	30/01/2021	EPI2121	E 43 1322647	74550	31/01/2021	FDH4B34	E 43 1322347	74550	31/01/2021	FDO5491	E 43 1321598	74630	30/01/2021

FJY6606	E 43 1321950	74550	30/01/2021	FKE3426	E 43 1321340	60503	30/01/2021	GCK9B60	E 43 1321627	74550	30/01/2021	GCL1711	E 43 1322926	74550	31/01/2021
FKE9909	E 43 1320399	74550	29/01/2021	FKI0315	E 43 1320881	74550	29/01/2021	GCL3G37	E 43 1320854	74550	29/01/2021	GCO1559	E 43 1321350	74710	29/01/2021
FKJ5H64	E 43 1322550	74550	31/01/2021	FKO4173	E 43 1320385	74550	29/01/2021	GCT0461	E 43 1321741	74630	30/01/2021	GCX3869	E 43 1321785	60503	30/01/2021
FKO6927	E 43 1322819	74550	31/01/2021	FKO8644	E 43 1321168	74550	29/01/2021	GCY9485	E 43 1321714	74550	30/01/2021	GDD0469	E 43 1321111	74550	29/01/2021
FKT6545	E 43 1322990	74550	31/01/2021	FKU8D12	E 43 1321795	74630	30/01/2021	GDD4C86	E 43 1322816	74550	31/01/2021	GDH7266	E 43 1322394	60503	31/01/2021
FKW0373	E 43 1321134	74550	30/01/2021	FKX4G67	E 43 1321800	60503	30/01/2021	GDI1F47	E 43 1321516	60503	30/01/2021	GDK0063	E 43 1321633	74550	30/01/2021
FKX5C72	E 43 1321046	60503	29/01/2021	FLB2873	E 43 1322431	60503	31/01/2021	GDM2F78	E 43 1323060	74550	31/01/2021	GDP5005	E 43 1322469	74550	31/01/2021
FLI8748	E 43 1321395	60503	30/01/2021	FLM1375	E 43 1322053	74550	30/01/2021	GDP7579	E 43 1321436	60503	30/01/2021	GDQ4778	E 43 1322025	74550	30/01/2021
FLM1675	E 43 1323207	74550	31/01/2021	FLM2356	E 43 1322052	74550	29/01/2021	GDR1213	E 43 1321076	60503	29/01/2021	GDT5225	E 43 1323081	74550	31/01/2021
FLO4893	E 43 1321301	60503	30/01/2021	FLQ1F01	E 43 1320876	74550	29/01/2021	GDU6310	E 43 1321878	74550	30/01/2021	GDW1G77	E 43 1322735	74550	31/01/2021
FLQ4337	E 43 1322419	74550	31/01/2021	FLR0196	E 43 1321925	60503	30/01/2021	GDX7309	E 43 1320948	74550	29/01/2021	GDY0G87	E 43 1320984	74550	29/01/2021
FLR2766	E 43 1321942	60503	30/01/2021	FLR7115	E 43 1321915	74550	30/01/2021	GEA6J28	E 43 1321849	60503	30/01/2021	GED1B42	E 43 1321856	60503	30/01/2021
FLT0183	E 43 1322514	60503	31/01/2021	FLT1184	E 43 1322898	74550	31/01/2021	GEH8976	E 43 1321173	74550	30/01/2021	GES9679	E 43 1320758	60503	29/01/2021
FLT4636	E 43 1322630	74550	31/01/2021	FLU4071	E 43 1320655	60503	29/01/2021	GET5B48	E 43 1322204	74550	30/01/2021	GEW8637	E 43 1321976	74550	30/01/2021
FLV3J35	E 43 1322978	74550	31/01/2021	FLW6179	E 43 1323144	74550	31/01/2021	GEX0315	E 43 1322266	60503	31/01/2021	GEX9648	E 43 1322448	74630	31/01/2021
FLY5111	E 43 1321171	74550	29/01/2021	FLY5853	E 43 1320454	60503	29/01/2021	GEY4428	E 43 1322340	74550	31/01/2021	GEY6E29	E 43 1323114	74550	31/01/2021
FLY8G70	E 43 1322599	74550	31/01/2021	FLY9964	E 43 1320870	74550	29/01/2021	GFB5D63	E 43 1321724	74630	30/01/2021	GFC5598	E 43 1320665	74550	29/01/2021
FLZ3486	E 43 1322855	74550	31/01/2021	FMA6317	E 43 1320449	60503	29/01/2021	GFC6D49	E 43 1320726	74550	29/01/2021	GFG2857	E 43 1320956	60503	29/01/2021
FMA7080	E 43 1321822	60503	30/01/2021	FMB8118	E 43 1320559	60503	29/01/2021	GFH0J78	E 43 1323029	74550	31/01/2021	GFH4229	E 43 1320360	74630	29/01/2021
FMD3796	E 43 1323222	74550	01/02/2021	FME1C15	E 43 1320468	74630	29/01/2021	GFL2733	E 43 1322982	74550	31/01/2021	GFM3992	E 43 1321874	60503	30/01/2021
FME8106	E 43 1322491	74550	31/01/2021	FMF4530	E 43 1321693	74630	30/01/2021	GFN2799	E 43 1320738	74710	29/01/2021	GFN3045	E 43 1321047	74550	29/01/2021
FML3166	E 43 1322646	74550	31/01/2021	FML3J57	E 43 1320719	74550	29/01/2021	GFS1105	E 43 1320638	74550	29/01/2021	GFS2928	E 43 1320572	60503	29/01/2021
FMQ9796	E 43 1322029	74550	30/01/2021	FMS0451	E 43 1321771	74550	30/01/2021	GFS5364	E 43 1321813	74630	30/01/2021	GFS5364	E 43 1322923	74630	31/01/2021
FMX2513	E 43 1322116	60503	30/01/2021	FMY6449	E 43 1322621	74550	31/01/2021	GFS8479	E 43 1320626	60503	29/01/2021	GFU0033	E 43 1320880	74550	29/01/2021
FNA9718	E 43 1320553	60503	29/01/2021	FND6293	E 43 1320442	74550	29/01/2021	GFX3471	E 43 1321904	74550	30/01/2021	GFX5028	E 43 1320353	75870	01/02/2021
FND8682	E 43 1322440	56732	31/01/2021	FND9158	E 43 1320451	60503	29/01/2021	GGD2J28	E 43 1320483	74550	29/01/2021	GGD3D15	E 43 1321851	60503	30/01/2021
FND9158	E 43 1320912	74550	29/01/2021	FND9364	E 43 1322036	74550	30/01/2021	GGE2546	E 43 1320766	60503	29/01/2021	GGE8272	E 43 1320498	74630	29/01/2021
FND9799	E 43 1323102	74550	31/01/2021	FNH2D88	E 43 1321501	74550	30/01/2021	GGG3056	E 43 1322341	74550	31/01/2021	GGJ8735	E 43 1323035	74550	31/01/2021
FNI8700	E 43 1320999	60503	29/01/2021	FNL1177	E 43 1323270	74550	01/02/2021	GGL9C07	E 43 1320755	60503	29/01/2021	GGM7F92	E 43 1322264	74630	31/01/2021
FNM2C18	E 43 1322236	74550	31/01/2021	FNN7177	E 43 1323009	60503	31/01/2021	GGN4E48	E 43 1322620	74550	31/01/2021	GGO0H50	E 43 1322739	74550	31/01/2021
FNQ2H81	E 43 1321385	60503	30/01/2021	FNQ6E65	E 43 1321450	74550	30/01/2021	GGR0365	E 43 1322478	74550	31/01/2021	GGROB52	E 43 1321183	74550	29/01/2021
FNR5587	E 43 1320774	60503	29/01/2021	FNR8698	E 43 1322674	74550	31/01/2021	GGV2584	E 43 1321914	60503	30/01/2021	GGW4C79	E 43 1321855	60503	30/01/2021
FNX2100	E 43 1322512	74550	31/01/2021	FNX2100	E 43 1320555	74550	29/01/2021	GGX5737	E 43 1321424	74550	30/01/2021	GGX5737	E 43 1321425	60503	30/01/2021
FNX3396	E 43 1322836	74550	31/01/2021	FOA9232	E 43 1321435	60503	30/01/2021	GHA4897	E 43 1320760	74550	29/01/2021	GHH7C23	E 43 1323253	74550	31/01/2021
FOC2961	E 43 1322269	60503	31/01/2021	FOE4408	E 43 1322948	74550	31/01/2021	GHG2J99	E 43 1322470	60503	31/01/2021	GHH7378	E 43 1321165	60503	29/01/2021
FOF1561	E 43 1320515	60503	29/01/2021	FOF5020	E 43 1321024	74550	29/01/2021	GHK7213	E 43 1320867	74550	29/01/2021	GHL9452	E 43 1321977	74550	30/01/2021
FOF6874	E 43 1322892	60503	31/01/2021	FOI7049	E 43 1321247	74550	30/01/2021	GHL9668	E 43 1320501	74550	29/01/2021	GHM1G53	E 43 1321293	74630	30/01/2021
FOI7953	E 43 1321964	74550	30/01/2021	FOL1889	E 43 1322052	74550	30/01/2021	GHM1G53	E 43 1322737	74550	31/01/2021	GHR1996	E 43 1320349	75870	01/02/2021
FOL1889	E 43 1321806	74550	30/01/2021	FOM4878	E 43 1322861	74550	31/01/2021	GHS3043	E 43 1322851	60503	31/01/2021	GHS7146	E 43 1322163	74550	30/01/2021
FOM5972	E 43 1322553	74550	31/01/2021	FOM5972	E 43 1322227	60503	31/01/2021	GHT9C19	E 43 1322397	74550	31/01/2021	GHV4902	E 43 1322741	74550	31/01/2021
FOO8609	E 43 1323088	74550	31/01/2021	FOP0111	E 43 1322473	74550	31/01/2021	GHV5484	E 43 1323085	74550	31/01/2021	GIA5416	E 43 1322355	60503	31/01/2021
FOQ0B72	E 43 1320714	74710	29/01/2021	FOT8903	E 43 1321388	60503	30/01/2021	GIB8465	E 43 1322559	74550	31/01/2021	GIE9686	E 43 1323105	74630	31/01/2021
FOY5185	E 43 1323015	74550	31/01/2021	FOZ6418	E 43 1321125	74550	29/01/2021	GIG0640	E 43 1323061	74550	31/01/2021	GIK6106	E 43 1322944	74550	31/01/2021
FPA6267	E 43 1321458	74630	30/01/2021	FPA6267	E 43 1322729	74550	31/01/2021	GIK6216	E 43 1320624	74550	29/01/2021	GIL9A02	E 43 1322865	74550	31/01/2021
FPI2656	E 43 1322566	74550	31/01/2021	FPL1D81	E 43 1322846	74550	31/01/2021	GIO3807	E 43 1323043	74550	31/01/2021	GIO8531	E 43 1320520	60503	29/01/2021
FPL1444	E 43 1320690	74550	29/01/2021	FPL6359	E 43 1321725	74550	30/01/2021	GIQ6604	E 43 1321753	74550	30/01/2021	GIR1199	E 43 1322973	74630	31/01/2021
FPL6943	E 43 1321128	74550	30/01/2021	FPM6D05	E 43 1323290	74550	31/01/2021	GIR9D47	E 43 1320724	74550	29/01/2021	GIW0059	E 43 1322281	60503	31/01/2021
FPS9312	E 43 1323266	74550	01/02/2021	FPV8C21	E 43 1323097	60503	31/01/2021	GJA9D37	E 43 1320452	60503	29/01/2021	GJB9186	E 43 1322829	74550	31/01/2021
FPW5690	E 43 1320425	60503	29/01/2021	FPY5699	E 43 1321302	60503	30/01/2021	GJE1405	E 43 1322279	60503	31/01/2021	GJE8857	E 43 1321569	74550	29/01/2021
FPY5699	E 43 1322011	74710	30/01/2021	FQD2774	E 43 1321563	60503	30/01/2021	GJI0028	E 43 1320903	60503	29/01/2021	GJJ9922	E 43 1321658	74550	30/01/2021
FQG7232	E 43 1322568	60503	31/01/2021	FQI1614	E 43 1321949	74550	30/01/2021	GJP8797	E 43 1322004	74550	30/01/2021	GKC9E87	E 43 1322760	60503	31/01/2021
FQM3726	E 43 1322774	74550	31/01/2021	FQQ1B36	E 43 1321701	74550	30/01/2021	GKF9C80	E 43 1321137	74550	30/01/2021	GKU5200	E 43 1317904	74630	27/01/2021
FQR2432	E 43 1321657	74550	30/01/2021	FQR2D55	E 43 1323254	74550	31/01/2021	GLP6D06	E 43 1322852	74550	31/01/2021	GMB2924	E 43 1323024	74550	31/01/2021
FQR8084	E 43 1320731	60503	29/01/2021	FQR9358	E 43 1320688	74550	29/01/2021	GOL3301	E 43 1322131	74550	30/01/2021	GQJ1490	E 43 1322034	74550	30/01/2021
FQS1D30	E 43 1321695	74550	30/01/2021	FQS5613	E 43 1323152	74550	31/01/2021	GQL5097	E 43 1320694	74550	29/01/2021	GQL5097	E 43 1321686	74550	30/01/2021
FQX9775	E 43 1323062	74550	31/01/2021	FQY1168	E 43 1322220	60503	31/01/2021	GRP8G10	E 43 1321562	74550	29/01/2021	GUW7359	E 43 1320643	74550	29/01/2021
FQZ9C48	E 43 1322317	74550	31/01/2021	FRC7791	E 43 1320615	74630	29/01/2021	GVF5899	E 43 1322162	74550	30/01/2021	GVG7876	E 43 1321917	60503	30/01/2021
FRD9328	E 43 1320417	60503	29/01/2021	FRF5904	E 43 1322070	74550	30/01/2021	GZF2280	E 43 1322276	60503	31/01/2021	HAC8200	E 43 1321624	74550	30/01/2021
FRI1J40	E 43 1321392	74550	30/01/												

LZW2E69	E 43 1322954	74550	31/01/2021	MEW7423	E 43 1321842	74550	30/01/2021
MFD3152	E 43 1321896	74550	30/01/2021	MFQ2321	E 43 1319188	75870	29/01/2021
MGW5124	E 43 1320598	60503	29/01/2021	MIL6004	E 43 1320891	74550	29/01/2021
MKG3749	E 43 1320997	74550	29/01/2021	MKJ0120	E 43 1321126	74550	30/01/2021
MQP0301	E 43 1322395	74550	31/01/2021	MTA6508	E 43 1320453	60503	29/01/2021
MTE6021	E 43 1322759	74550	31/01/2021	MTN1494	E 43 1321347	60503	30/01/2021
MUC9724	E 43 1322856	60503	31/01/2021	MUW0347	E 43 1322893	74550	31/01/2021
MWB1955	E 43 1320926	60503	29/01/2021	MWF1111	E 43 1322915	74550	31/01/2021
MXK4124	E 43 1321912	60503	30/01/2021	MXR4859	E 43 1322798	74550	31/01/2021
MXW2185	E 43 1322272	74550	31/01/2021	NCM1447	E 43 1320378	74550	29/01/2021
NCW0354	E 43 1321909	60503	30/01/2021	NKR4739	E 43 1321602	74550	30/01/2021
NKT1161	E 43 1321665	74550	30/01/2021	NKT1161	E 43 1320740	74550	29/01/2021
NNH8786	E 43 1320446	60503	29/01/2021	NQX8397	E 43 1320946	74710	29/01/2021
NQX8397	E 43 1320918	60503	29/01/2021	NRS8J63	E 43 1322756	60503	31/01/2021
NTN6G64	E 43 1323010	74550	31/01/2021	NTP0586	E 43 1321937	60503	30/01/2021
NTR4901	E 43 1320706	74550	29/01/2021	NTY2242	E 43 1320448	60503	29/01/2021
NWC3058	E 43 1323101	74630	31/01/2021	NWI3124	E 43 1322859	74630	31/01/2021
NWS0549	C 00 964771	51851	21/01/2021	NXM7457	E 43 1320434	60503	29/01/2021
NXY2936	E 43 1322697	74550	31/01/2021	ODDD038	E 43 1321680	74550	30/01/2021
ODI9935	E 43 1322749	74630	31/01/2021	ODNOC24	E 43 1321042	60503	29/01/2021
OHK9746	E 43 1322857	74630	31/01/2021	OHB4498	E 43 1320439	74550	29/01/2021
OHK6299	E 43 1318006	60503	27/01/2021	OJU5555	E 43 1322187	74550	31/01/2021
OKY8G06	E 43 1320869	60503	29/01/2021	OKY8G06	E 43 1320865	74550	29/01/2021
OLY4G93	E 43 1322695	60503	31/01/2021	OLY4G93	E 43 1323030	74550	31/01/2021
OOP8H08	E 43 1322919	74550	31/01/2021	OOP8H08	E 43 1321953	74550	30/01/2021
OOV5003	E 43 1320550	74550	29/01/2021	OPC2408	E 43 1321106	74550	30/01/2021
OPD7570	E 43 1321327	60503	30/01/2021	OPK1E25	E 43 1321383	74550	30/01/2021
OPU4143	E 43 1320531	60503	29/01/2021	OQE8631	E 43 1321846	74550	30/01/2021
OQN6041	E 43 1322362	60503	31/01/2021	OQP4742	E 43 1321467	74630	30/01/2021
OQQ1G42	E 43 1322588	74550	31/01/2021	OQW9630	E 43 1321704	74550	30/01/2021
OYV9002	E 43 1321734	74550	30/01/2021	OVI9519	E 43 1322681	60503	31/01/2021
OWL6153	E 43 1322158	74550	31/01/2021	OWM2855	E 43 1321922	74550	30/01/2021
OWZ5960	E 43 1321787	74550	30/01/2021	OXA5120	E 43 1320679	74550	29/01/2021
OXD4581	E 43 1320554	60503	29/01/2021	OXG5048	E 43 1320386	74550	29/01/2021
OYZ7370	E 43 1322658	74550	31/01/2021	PEG0585	E 43 1322462	60503	31/01/2021
PFK4510	E 43 1321278	60503	30/01/2021	PGM8D10	E 43 1322747	74550	31/01/2021
PIL9J98	E 43 1322321	74550	31/01/2021	PLB5H06	E 43 1321177	74550	30/01/2021
PLG8E28	E 43 1321170	74550	30/01/2021	PLO4800	E 43 1320463	60503	29/01/2021
PMC6898	E 43 1322702	74630	31/01/2021	PPW0139	E 43 1321305	60503	30/01/2021
PPW0139	E 43 1321651	74550	30/01/2021	PUB9541	E 43 1322644	74550	31/01/2021
PWF0328	E 43 1321808	74550	30/01/2021	PUX0797	E 43 1321638	74550	30/01/2021
PUX2141	E 43 1320872	74550	29/01/2021	PVC3637	E 43 1321085	60503	29/01/2021
PVG1405	E 43 1321153	74550	29/01/2021	PVG1748	E 43 1321207	74550	30/01/2021
PVP6572	E 43 1321009	74630	29/01/2021	PVX1745	E 43 1323098	60503	31/01/2021
PWB4495	E 43 1320436	74550	29/01/2021	PWE8046	E 43 1323039	60503	31/01/2021
PWY4752	E 43 1321887	74710	30/01/2021	PXA0G24	E 43 1322428	60503	31/01/2021
PXA3161	E 43 1320585	60503	29/01/2021	PXA4201	E 43 1321364	60503	30/01/2021
PXA4201	E 43 1322375	60503	31/01/2021	PXD6J80	E 43 1320963	60503	29/01/2021
PXL4H79	E 43 1320952	60503	29/01/2021	PXO7567	E 43 1323044	74550	31/01/2021
PYE3045	E 43 1322337	74550	31/01/2021	PYG0C02	E 43 1323107	74550	31/01/2021
PYQ8896	E 43 1321263	74550	30/01/2021	PYV9260	E 43 1321673	74550	30/01/2021
PYW3G10	E 43 1321687	74630	30/01/2021	PYW8275	E 43 1320900	60503	29/01/2021
PYW8892	E 43 1320924	74550	29/01/2021	PYX8456	E 43 1320537	60503	29/01/2021
PZJ5659	E 43 1323149	74550	31/01/2021	PZL4103	E 43 1321667	74550	30/01/2021
PZN3219	E 43 1322579	74550	31/01/2021	PZO8164	E 43 1321475	74550	30/01/2021
PZP1275	E 43 1322148	60503	30/01/2021	PZQ2156	E 43 1322788	74550	31/01/2021
PZQ2257	E 43 1320581	60503	29/01/2021	PZR8641	E 43 1323136	60503	31/01/2021
PZR8E96	E 43 1320736	74550	29/01/2021	PZU2929	E 43 1323118	74550	31/01/2021
PZU2929	E 43 1323047	74630	31/01/2021	PZW3955	E 43 1323306	74550	31/01/2021
PZX5139	E 43 1321906	74550	30/01/2021	PZY7961	E 43 1322169	74550	30/01/2021
PZY8179	E 43 1320648	74550	29/01/2021	QAG2A16	E 43 1321608	74550	30/01/2021
QCU2C04	E 43 1320514	74550	29/01/2021	QEP3H90	E 43 1322479	74550	31/01/2021
QHA6H58	E 43 1321786	74550	30/01/2021	QHL7G61	E 43 1321799	74550	30/01/2021
QIC3114	E 43 1320960	74630	29/01/2021	QMQ4048	E 43 1322883	60503	31/01/2021
QMT5967	E 43 1323040	74550	31/01/2021	QMX7D46	E 43 1322033	74550	30/01/2021
QNF2443	E 43 1321211	74550	30/01/2021	QNF2B32	E 43 1322248	74550	31/01/2021
QNH2881	E 43 1322908	74710	31/01/2021	QNM3C22	E 43 1320523	60503	29/01/2021
QNM9588	E 43 1321588	74550	30/01/2021	QNN2524	E 43 1320913	60503	29/01/2021
QNN9307	E 43 1320544	60503	29/01/2021	QNN9354	E 43 1320801	60503	29/01/2021
QNO4629	E 43 1322018	74550	30/01/2021	QNS5602	E 43 1321485	74550	30/01/2021
QOA4548	E 43 1322282	60503	31/01/2021	QOD0900	E 43 1321509	60503	30/01/2021
QOF2072	E 43 1322879	60503	31/01/2021	QOH9439	E 43 1322178	74550	30/01/2021
QOK6832	E 43 1321926	74630	30/01/2021	QOM2B46	E 43 1320936	60503	29/01/2021
QON0J07	E 43 1322271	60503	31/01/2021	QOO2767	E 43 1322274	74550	31/01/2021
QQQ9554	E 43 1322996	74550	31/01/2021	QOT4604	E 43 1321442	74550	30/01/2021
QQW3G83	E 43 1321882	74630	30/01/2021	QOW5241	E 43 1321010	74630	29/01/2021
QOW8H22	E 43 1322307	74550	31/01/2021	QQC5359	E 43 1323287	74550	31/01/2021
QPE5H97	E 43 1323220	74550	31/01/2021	QPF1C88	E 43 1321980	74550	30/01/2021
QPR3B26	E 43 1322671	60503	31/01/2021	QPT2I12	E 43 1320798	74550	29/01/2021
QPZ9G73	E 43 1322572	60503	31/01/2021	QQA5E29	E 43 1320944	74550	29/01/2021
QQA5E29	E 43 1320885	74550	29/01/2021	QQA5E29	E 43 1321886	74630	30/01/2021
QQD6149	E 43 1322464	60503	31/01/2021	QQD6E05	E 43 1323083	74550	31/01/2021
QQH4A62	E 43 1320484	60503	29/01/2021	QQH4A62	E 43 1320444	60503	29/01/2021
QQI8G31	E 43 1322832	74550	31/01/2021	QQJ6832	E 43 1321570	74550	30/01/2021
QQN2J71	E 43 1321489	74550	30/01/2021	QQP2E41	E 43 1322458	74550	31/01/2021
QQR0780	E 43 1321275	60503	30/01/2021	QQW2A17	E 43 1320664	74550	29/01/2021
QQY7740	E 43 1321998	74550	30/01/2021	QSP7777	E 43 1322454	74630	31/01/2021
QUE8470	E 43 1321068	60503	29/01/2021	QUE9342	E 43 1320841	74550	29/01/2021
QUF0746	E 43 1321531	60503	30/01/2021	QUG5J39	E 43 1322775	74550	31/01/2021
QUM5372	E 43 1320597	60503	29/01/2021	QUN7767	E 43 1321659	74630	30/01/2021
QUQ3163	E 43 1320932	60503	29/01/2021	QUU3640	E 43 1321433	60503	30/01/2021
QUW4302	E 43 1323111	74550	31/01/2021	QUY7987	E 43 1322610	74550	31/01/2021
QUY7987	E 43 1321830	74630	30/01/2021	QUY7987	E 43 1321083	60503	29/01/2021
QUZ4591	E 43 1321460	74550	30/01/2021	QVA9060	E 43 1320762	60503	29/01/2021
QWV4G98	E 43 1321320	60503	30/01/2021	QWV8833	E 43 1321712	60503	30/01/2021
QWY3995	E 43 1322955	60503	31/01/2021	QWB3995	E 43 1322952	60503	31/01/2021
QXW8460	E 43 1320415	60503	29/01/2021	QXW3033	E 43 1322764	60503	31/01/2021
QXC2326	E 43 1320835	60503	29/01/2021	QXF5293	E 43 1320853	60503	29/01/2021
QXG0929	E 43 1322058	60503	30/01/2021	QXJ7824	E 43 1320493	60503	29/01/2021
QXJ9238	E 43 1320411	60503	29/01/2021	QXL2816	E 43 1322822	74550	31/01/2021
QXL2816	E 43 1323116	74630	31/01/2021	QXL6515	E 43 1320949	74550	29/01/2021
QXL8885	E 43 1322212	74550	31/01/2021	QXO0666	E 43 1321499	74550	30/01/2021
QXO2086	E 43 1320974	60503	29/01/2021	QXO2B39	E 43 1320921	60503	29/01/2021
QXP9A29	E 43 1320587	60503	29/01/2021	QXP9E03	E 43 1320409	74550	29/01/2021
QXQ9D91	E 43 1323108	74550	31/01/2021	QXS2E14	E 43 1321946	74550	30/01/2021
QXT0B42	E 43 1320748	74550	29/01/2021	QXU0B96	E 43 1320940	60503	29/01/2021
QXX6C12	E 43 1321352	60503	30/01/2021	RAI8140	E 43 1322228	74630	31/01/2021
RBK9I77	E 43 1320850	74550	29/01/2021	RBS3I90	E 43 1321660	74550	30/01/2021
RFG3C31	E 43 1320356	74550	29/01/2021	RFG4H26	E 43 1320699	74550	29/01/2021
RFH8G35	E 43 1322694	74550	31/01/2021	RFM0125	E 43 1320496	60503	29/01/2021
RFM0125	E 43 1320922	74550	29/01/2021	RFM2D35	E 43 1321528	74550	30/01/2021
RFM3F01	E 43 1320799	74550	29/01/2021	RFOSJ89	E 43 1320673	74550	29/01/2021
RFQ2F11	E 43 1321739	74550	30/01/2021	RFQ3C85	E 43 1321399	74550	30/01/2021</



DQO5451	P	00	767412	55920	02/02/2021	DQR8154	E	43	1323707	74550	01/02/2021	EXB3B43	E	43	1324644	75870	29/01/2021	EXG0J24	P	00	767448	55500	03/02/2021
DRB9609	E	43	1323843	74550	01/02/2021	DRF7372	P	00	759536	55500	28/01/2021	EXG0J24	P	00	767323	55500	01/02/2021	EXG0J24	P	00	766668	55500	29/01/2021
DRK2131	E	43	1323469	74550	01/02/2021	DRK8803	P	00	766689	55500	29/01/2021	EXM6903	P	00	767340	55920	01/02/2021	EXR1468	P	00	767402	55920	02/02/2021
DRL1266	P	00	758201	55500	02/02/2021	DRP9127	E	43	1323771	60503	01/02/2021	EYB2470	P	00	758171	76331	29/01/2021	EYI0345	E	43	1323595	60503	01/02/2021
DRQ0741	P	00	758355	55500	31/01/2021	DRX9304	E	43	1324840	75870	29/01/2021	EYJ0139	P	00	758684	60412	30/01/2021	EYJ1755	P	00	758176	60501	01/02/2021
DSA7303	P	00	758152	55500	27/01/2021	DSF1336	P	00	758718	55411	03/02/2021	EYJ1937	E	43	1323836	74550	01/02/2021	EYM7988	E	43	1323774	60503	01/02/2021
DSF1364	P	00	766699	55500	29/01/2021	DSF5313	P	00	758168	76331	29/01/2021	EYN9603	E	43	1323398	60503	01/02/2021	EZC2377	P	00	764419	51851	02/02/2021
DSF6935	E	43	1324788	75870	01/02/2021	DSJ1585	P	00	759855	55500	30/01/2021	EZC2D29	E	43	1323337	60503	01/02/2021	EZC7110	P	00	758372	74550	01/02/2021
DSJ8761	P	00	765518	55500	29/01/2021	DSN7733	P	00	765508	51852	27/01/2021	EZG0191	P	00	761023	54521	28/01/2021	EZL6715	E	43	1323781	74550	01/02/2021
DSO5726	P	00	758173	76331	29/01/2021	DSP6A78	E	43	1323672	74550	01/02/2021	EZL3J91	P	00	759829	55500	28/01/2021	EZN4099	P	00	758913	57380	28/01/2021
DTJ3846	P	00	759210	70481	29/01/2021	DTZ4225	E	43	1323706	60503	01/02/2021	EZR5085	P	00	758192	55680	02/02/2021	EZS0996	P	00	764602	59910	01/02/2021
DUC8907	E	43	1323832	74550	01/02/2021	DUD2462	P	00	764389	76331	01/02/2021	EZW1932	P	00	757711	55500	27/01/2021	EZX5086	E	43	1323798	74550	01/02/2021
DUE1445	P	00	758164	51851	29/01/2021	DUE1445	P	00	758165	51930	29/01/2021	FAA7223	P	00	758655	55500	30/01/2021	FAB4344	P	00	758653	55500	30/01/2021
DUF7H18	E	43	1323322	74550	01/02/2021	DUM9699	P	00	764361	76331	30/01/2021	FAB6511	P	00	767306	55500	29/01/2021	FAF7A44	E	43	1324825	75870	29/01/2021
DVC8404	E	43	1323548	60503	01/02/2021	DVD3662	P	00	767434	55500	02/02/2021	FAG9676	E	43	1324600	75870	28/01/2021	FAI0499	P	00	759867	55500	30/01/2021
DVI2107	P	00	761021	54521	28/01/2021	DVK5324	P	00	766687	55500	29/01/2021	FAI8844	E	43	1323505	74550	01/02/2021	FAS6H48	P	00	767440	55500	03/02/2021
DWE5277	E	43	1323447	60503	01/02/2021	DWG7686	P	00	758705	55500	01/02/2021	FAW3G17	P	00	759830	55500	28/01/2021	FAW4327	P	00	757710	55500	27/01/2021
DWM5J22	P	00	766673	55500	30/01/2021	DWN6230	P	00	759539	55500	30/01/2021	FAW9217	P	00	758682	55500	30/01/2021	FBQ7961	E	43	1323635	74550	01/02/2021
DWS1609	P	00	761348	58511	01/02/2021	DXK1340	E	43	1323764	74550	01/02/2021	FBQ9382	P	00	764372	51851	30/01/2021	FBQ9663	P	00	764437	51851	03/02/2021
DXK1394	P	00	761020	58191	28/01/2021	DXL9761	E	43	1324796	75870	28/01/2021	FBV4919	E	43	1324811	75870	29/01/2021	FCC5511	P	00	766692	55500	29/01/2021
DXT0A88	P	00	759840	55500	28/01/2021	DYD4A19	P	00	761356	64910	01/02/2021	FCK5085	P	00	761355	76332	01/02/2021	FCL0743	E	43	1324014	74550	01/02/2021
DYE4686	P	00	764416	51851	02/02/2021	DYW9369	E	43	1324784	75870	01/02/2021	FCL4A02	P	00	759529	55500	28/01/2021	FCL9620	P	00	758182	51851	02/02/2021
DYZ0J62	E	43	1323861	74550	01/02/2021	DZB5807	P	00	758663	55500	30/01/2021	FCM0488	E	43	1324817	75870	29/01/2021	FCO8171	P	00	767350	55500	01/02/2021
DZG1719	P	00	759540	52152	02/02/2021	DZH1525	P	00	758204	55500	02/02/2021	FCS7044	E	43	1323637	60503	01/02/2021	FCT2401	P	00	766700	55500	29/01/2021
DZH4221	P	00	767472	55500	03/02/2021	DZI2511	E	43	1323686	74550	01/02/2021	FCZ9G92	P	00	759527	55500	28/01/2021	FDA0718	P	00	764390	55500	01/02/2021
DZK1342	P	00	759846	55500	30/01/2021	DZK3443	P	00	759845	55500	30/01/2021	FDC0E42	P	00	767433	55920	02/02/2021	FDC1175	P	00	759833	55500	28/01/2021
EAD2480	E	43	1323612	60503	01/02/2021	EAE9914	E	43	1323850	74550	01/02/2021	FDI4240	P	00	758696	55500	01/02/2021	FDQ5A70	P	00	761358	57380	01/02/2021
EAF4764	P	00	760711	55411	02/02/2021	EAL3909	E	43	1324828	75870	30/01/2021	FDV6605	P	00	766731	54526	31/01/2021	FDV7289	P	00	764452	55500	03/02/2021
EAN9978	P	00	759212	55500	01/02/2021	EAN9978	P	00	759223	54526	01/02/2021	FDV8426	P	00	764359	58196	30/01/2021	FDV8729	P	00	761043	55500	01/02/2021
EAO3901	E	43	1323653	60503	01/02/2021	EAO9049	P	00	767317	55500	29/01/2021	FEB6A18	P	00	767352	55500	01/02/2021	FEE1562	P	00	758162	51852	29/01/2021
EAS8687	P	00	758193	55500	02/02/2021	EAT6659	E	43	1323506	74550	01/02/2021	FEG3142	P	00	758680	55500	30/01/2021	FEJ7939	P	00	759880	55500	02/02/2021
EAU2123	P	00	767359	55500	01/02/2021	EAZ8826	P	00	758210	54521	02/02/2021	FEL7G93	P	00	761045	55500	02/02/2021	FEU6F37	E	43	1324814	75870	29/01/2021
EAZ8954	P	00	761347	76332	01/02/2021	EBA7605	P	00	764388	51851	01/02/2021	FEV7297	P	00	767450	55500	03/02/2021	FEV7297	P	00	767400	55500	02/02/2021
EBC4261	P	00	758360	55500	01/02/2021	EBF9579	P	00	764396	60501	01/02/2021	FEW0569	P	00	767355	55920	01/02/2021	FEY4149	P	00	761345	75870	01/02/2021
EBG9H62	P	00	759847	54526	30/01/2021	EBM0104	P	00	760708	54521	02/02/2021	FFA5584	P	00	764384	54870	01/02/2021	FFJ7224	E	43	1324821	75870	29/01/2021
EBM5164	P	00	758683	55680	30/01/2021	EBP5842	P	00	757724	55500	27/01/2021	FFN3646	E	43	1323839	74550	01/02/2021	FFN6847	P	00	767348	55500	01/02/2021
EBR1910	P	00	758687	54526	01/02/2021	EBS6806	P	00	759860	55680	30/01/2021	FFN8888	E	43	1323495	60503	01/02/2021	FFS3338	P	00	758205	54522	02/02/2021
EBT1614	P	00	758671	55500	30/01/2021	EBU7H48	P	00	758678	55500	30/01/2021	FFS4787	P	00	767347	55500	01/02/2021	FFS4787	P	00	766694	55500	29/01/2021
EBV5352	P	00	767460	55920	03/02/2021	EBW3411	E	43	1323442	74550	01/02/2021	FFT2536	P	00	759837	55500	28/01/2021	FFW1557	P	00	758694	55500	01/02/2021
ECA6381	E	43	1324816	75870	29/01/2021	ECH3802	E	43	1323393	60503	01/02/2021	FFW1557	P	00	767354	55500	01/02/2021	FFW1557	P	00	766662	55500	28/01/2021
ECJ7939	E	43	1323603	74550	01/02/2021	EDC5478	P	00	764422	55500	02/02/2021	FFW1559	P	00	764619	54521	02/02/2021	FFW7C57	E	43	1323321	74550	31/01/2021
EDF1816	P	00	761042	55500	01/02/2021	EDJ8839	P	00	759530	54526	28/01/2021	FFX5057	P	00	758362	55500	01/02/2021	FGB8G68	E	43	1323821	74710	01/02/2021
EDU3726	E	43	1324807	75870	28/01/2021	EDW5730	P	00	767388	55500	02/02/2021	FGB8G68	E	43	1323766	74630	01/02/2021	FGH0951	P	00	767437	55920	02/02/2021
EDX6253	P	00	764423	55500	02/02/2021	EEH1H89	P	00	764382	54522	01/02/2021	FGI1774	P	00	767358	55500	01/02/2021	FGS6988	P	00	758686	76331	01/02/2021
EEH2G93	P	00	761038	55500	01/02/2021	EEI1026	E	43	1323736	74550	01/02/2021	FGS7923	P	00	767304	55500	29/01/2021	FGS7923	P	00	766634	55500	28/01/2021
EEU0075	P	00	761028	54521	29/01/2021	EEL1504	P	00	758677	54526	30/01/2021	FGW6J00	E	43	1324724	75870	28/01/2021	FGY5439	P	00	766638	55920	28/01/2021
EEN6224	P	00	764418	51851	02/02/2021	EEO8969	E	43	1323704	74550	01/02/2021	FGY6E44	P	00	765802	59670	03/02/2021	FGY7B78	P	00	766678	55500	29/01/2021
EESOC69	P	00	764349	51851	30/01/2021	EEU2A46	P	00	761036	51851	01/02/2021	FHE9H09	E	43	1323368	74550	01/02/2021	FHQ6580	E	43	1324793	75870	28/01/2021
EEU5847	P	00	765522	54521	29/01/2021	EEU8781	E	43	1323767	74550	01/02/2021	FHR5155	P	00	761044	58191	01/02/2021	FHX1296	E	43	1324771	75870	28/01/2021
EEV0955	P	00	764612	55500	02/02/2021	EFC7711	P	00	766642	55500	28/01/2021	FHZ4206	P	00	758194	55500	02/02/2021	FIB4046	P	00	767310	55500	29/01/2021
EFL7A38	P	00	764406	75870	02/02/2021	EFL7A38	P	00	764407	60501	02/02/2021	FIF5F12	E	43	1323471	74550	01/02/2021	FIH7811	E	43	1323331	74550	31/01/2021

FWX5667	P 00 767321	55500	01/02/2021	FWX5667	P 00 766693	55500	29/01/2021	QOT9A95	P 00 759858	55500	30/01/2021	QOV8C22	P 00 757722	55500	27/01/2021
FWY8H77	E 43 1323642	74550	01/02/2021	FWZ1B68	P 00 765807	55500	03/02/2021	QOW0C89	P 00 767365	55500	01/02/2021	QOY4084	P 00 767462	55920	03/02/2021
FXC4B36	P 00 759844	55500	30/01/2021	FXE0956	P 00 758693	54526	01/02/2021	QPA7B90	P 00 766686	55500	29/01/2021	QPC7594	P 00 767458	55920	03/02/2021
FXF5098	P 00 766698	55920	29/01/2021	FXG0382	P 00 757714	55500	27/01/2021	QPD3J63	P 00 764374	55500	30/01/2021	QPE8A21	P 00 764370	54521	30/01/2021
FYP3I22	E 43 1323555	60503	01/02/2021	FXS1849	P 00 759869	55500	30/01/2021	QPI9618	P 00 767366	55500	01/02/2021	QPL5C51	P 00 767383	55920	01/02/2021
FXV9934	P 00 764360	76332	30/01/2021	FXZ4899	P 00 766670	55500	29/01/2021	QPO1175	P 00 760713	60412	02/02/2021	QPW2C88	P 00 759857	55500	30/01/2021
FYF6B30	P 00 758150	51851	27/01/2021	FYH5H25	P 00 764022	76331	29/01/2021	QQF0A36	P 00 766664	55500	28/01/2021	QQF1J92	P 00 767338	55920	01/02/2021
FYH6790	E 43 1324039	60503	01/02/2021	FYI2C39	E 43 1324810	75870	29/01/2021	QQH8A01	P 00 759834	55500	28/01/2021	QQI2I89	P 00 761351	55680	01/02/2021
FYN8655	P 00 759224	55500	01/02/2021	FYO6815	P 00 767331	55920	01/02/2021	QQI4637	P 00 767429	55920	02/02/2021	QQI6769	P 00 767336	55920	01/02/2021
FYT4081	P 00 758179	60501	02/02/2021	FYZ0487	P 00 767435	55920	02/02/2021	QQK1D67	P 00 766641	55500	28/01/2021	QQL6C56	E 43 1324823	75870	29/01/2021
FYZ2717	P 00 767341	54526	01/02/2021	FZB4B32	P 00 758911	55500	28/01/2021	QQN8H49	P 00 767333	55920	01/02/2021	QQV2081	P 00 767394	55920	02/02/2021
FZJ6455	P 00 761349	76332	01/02/2021	FZM1062	P 00 764392	55500	01/02/2021	QQV4A06	P 00 758699	55500	01/02/2021	QQV6902	P 00 767409	55920	02/02/2021
FZO4J66	P 00 767420	55920	02/02/2021	FZO7746	E 43 1323779	74550	01/02/2021	QQZ5164	P 00 758646	55500	28/01/2021	QRC8756	P 00 767421	55920	02/02/2021
FZT0751	P 00 767439	55500	02/02/2021	FZY6462	P 00 759882	55500	02/02/2021	QUC3800	E 43 1324605	75870	28/01/2021	QUI7573	E 43 1324603	75870	28/01/2021
GAA3942	P 00 766656	55500	28/01/2021	GAN3G95	P 00 767419	55920	02/02/2021	QUK8270	P 00 767455	55500	03/02/2021	QUK8270	P 00 766640	55500	28/01/2021
GAO7A37	P 00 767418	55500	02/02/2021	GAX3083	P 00 758654	55500	30/01/2021	QUN5704	P 00 758366	55500	01/02/2021	QUP7894	P 00 766697	55500	29/01/2021
GAZ0808	P 00 767315	55920	29/01/2021	GBD8J65	P 00 767361	55500	01/02/2021	QUQ1457	P 00 759221	55500	01/02/2021	QUT3692	E 43 767422	55920	02/02/2021
GBK5358	P 00 767332	55500	01/02/2021	GBK5446	P 00 761353	55680	01/02/2021	QWX3843	P 00 766675	55500	29/01/2021	QWY7960	E 43 1323667	74550	01/02/2021
GBK8A89	E 43 1323700	74550	01/02/2021	GBN5363	P 00 764393	55500	01/02/2021	QWZ4004	P 00 760703	76252	29/01/2021	QXA8318	P 00 757726	55500	27/01/2021
GBR5A41	E 43 1324745	75870	29/01/2021	GBR7936	P 00 767370	55500	01/02/2021	QXE8728	P 00 767318	55920	29/01/2021	QXF0115	P 00 759850	55500	30/01/2021
GBR8333	E 43 1323340	74550	01/02/2021	GCA9256	E 43 1323330	74550	01/02/2021	QXF4114	E 43 1324601	75870	28/01/2021	QXF6954	P 00 758651	55500	29/01/2021
GCB6578	E 43 1324602	75870	01/02/2021	GCB7J38	E 43 1323433	60503	01/02/2021	QXK0749	P 00 767431	55920	02/02/2021	QXL2554	P 00 759216	55500	01/02/2021
GCJ5585	P 00 764448	55500	03/02/2021	GCO1337	P 00 764414	54522	02/02/2021	QXL3303	P 00 757715	55500	27/01/2021	QXP4D92	P 00 767451	55920	03/02/2021
GCV8D74	P 00 757720	55500	27/01/2021	GCW1646	P 00 767406	55920	02/02/2021	QXP8C28	E 43 1323888	60503	01/02/2021	QXQ2C42	P 00 767447	55920	03/02/2021
GCW3E29	P 00 765512	55920	28/01/2021	GCX4259	E 43 1323484	60503	01/02/2021	QXV1A59	P 00 767477	55920	03/02/2021	QZF3E38	P 00 759531	54526	28/01/2021
GCZ6292	P 00 759214	55500	01/02/2021	GCZ8I79	P 00 765506	60501	27/01/2021	RFG2A06	P 00 761022	54521	28/01/2021	RFH4G36	E 43 1323868	74550	01/02/2021
GDC6938	P 00 758197	55500	02/02/2021	GDH9206	E 43 1323765	74550	01/02/2021	RFI7G63	P 00 758208	55680	02/02/2021	RFK1134	P 00 767471	55920	03/02/2021
GDK1830	P 00 766671	55500	29/01/2021	GDK1830	P 00 767325	55500	01/02/2021	RFL7F98	P 00 757712	55500	27/01/2021	RFP2112	P 00 759528	55500	01/02/2021
GDM2F78	E 43 1323778	74550	01/02/2021	GDM5161	E 43 1323708	74550	01/02/2021	RFP7B05	P 00 767408	55920	02/02/2021	RFQ6C28	P 00 759862	55500	30/01/2021
GDN2450	P 00 767357	55920	01/02/2021	GDR1B43	P 00 766647	55500	28/01/2021	RFR3J09	E 43 1323833	74550	01/02/2021	RFU7G84	P 00 764386	51851	01/02/2021
GDU5G28	P 00 760707	54521	02/02/2021	GDW6134	P 00 766674	55500	29/01/2021	RFU8G31	P 00 758715	76332	02/02/2021	RFX8E80	P 00 767312	55500	29/01/2021
GDW8C70	P 00 761342	76332	30/01/2021	GDZ5J70	P 00 761033	76332	29/01/2021	RGAF53	P 00 767303	55500	29/01/2021	RGB2F87	P 00 759538	55500	28/01/2021
GEF6C38	E 43 1323751	60503	01/02/2021	GEH7299	P 00 767407	55920	02/02/2021	RGB9D10	P 00 767470	55920	03/02/2021	RGD4A28	E 43 1323862	74630	01/02/2021
GEP5426	P 00 764019	76331	29/01/2021	GEQ1E14	E 43 1324748	75870	28/01/2021	RMF0J76	P 00 767330	55920	01/02/2021				
GEV5697	P 00 767417	55920	02/02/2021	GEX3099	P 00 759841	55500	28/01/2021								
GEX3099	P 00 759533	55500	28/01/2021	GFG6C16	E 43 1324795	75870	28/01/2021								
GFJ6930	P 00 766660	55500	28/01/2021	GFL0J45	E 43 1323857	74630	01/02/2021								
GFL1717	E 43 1323386	74550	01/02/2021	GFM5746	P 00 766665	55500	28/01/2021								
GFV5027	E 43 1323803	60503	01/02/2021	GFY8845	P 00 759218	55500	01/02/2021								
GGB9853	E 43 1323448	60503	01/02/2021	GGD6J98	P 00 767380	55920	01/02/2021								
GGEO101	E 43 1323438	60503	01/02/2021	GGG1942	E 43 1323395	60503	01/02/2021								
GGK1848	P 00 767401	55500	02/02/2021	GGK1848	P 00 766672	55500	29/01/2021								
GGK1848	P 00 767476	55500	03/02/2021	GGG1959	P 00 758175	60501	01/02/2021								
GGW3H88	P 00 767463	55920	03/02/2021	GGY5303	E 43 1324785	75870	01/02/2021								
GHA3867	P 00 767423	55920	02/02/2021	GHD5199	P 00 759843	55500	28/01/2021								
GHI0222	P 00 761048	55500	02/02/2021	GHT0D55	P 00 759852	55500	30/01/2021								
GHT7475	E 43 1323445	74550	01/02/2021	GHU7294	P 00 766643	55500	28/01/2021								
GHV7548	P 00 764025	76331	01/02/2021	GIA2403	P 00 767390	55500	02/02/2021								
GID5575	E 43 1323477	60503	01/02/2021	GIH8598	P 00 757719	55500	27/01/2021								
GIH7D65	P 00 767345	55920	01/02/2021	GIJ0A21	E 43 1323544	60503	01/02/2021								
GIL6988	P 00 759849	54526	30/01/2021	GIN3B48	P 00 758151	60412	27/01/2021								
GIO1719	E 43 1323761	74550	01/02/2021	GIT1I90	E 43 1324806	75870	28/01/2021								
GIW3H00	P 00 757727	76331	29/01/2021	GIW5F48	E 43 1323436	60503	01/02/2021								
GJE8048	P 00 764376	55500	30/01/2021	GJG4940	P 00 759835	55500	28/01/2021								
GJU8000	E 43 1323528	74550	01/02/2021	GJW2038	P 00 759831	55500	28/01/2021								
GJZ7E67	E 43 1323797	60503	01/02/2021	GKA8181	P 00 764445	51851	03/02/2021								
GKG5D57	P 00 758656	55500	30/01/2021	GKI2430	P 00 764400	54870	02/02/2021								
GOL6321	P 00 758688	55500	01/02/2021	GVN8373	P 00 761357	55500	01/02/2021								
HCF4043	P 00 758700	53800	01/02/2021	HCI0611	P 00 767464	55500	03/02/2021								
HDR5786	P 00 757728	57380	29/01/2021	HGM9666	P 00 758191	55500	02/02/2021								
HHL7606	P 00 758669	55500	30/01/2021	HJP5247	E 43 1323437	74550	01/02/2021								
HLB1152	E 43 1323574	74550	01/02/2021	HLQ6518	P 00 764357	54521	30/01/2021								
HMP5991	P 00 764456	55500	03/02/2021	HMZ3211	E 43 1323690	74550	01/02/2021								
HQD9150	P 00 764434														

CVR3996	E 43 1323624	74550	01/02/2021	CVV3989	E 43 1324167	74550	02/02/2021	EUR4936	E 43 1323547	60503	01/02/2021	EUU8278	E 43 1323673	60503	01/02/2021
CVV3989	E 43 1324474	60503	02/02/2021	CVV4827	E 43 1324118	74550	02/02/2021	EUV0394	E 43 1324391	74550	02/02/2021	EVG9911	E 43 1324489	74550	02/02/2021
CWH6979	E 43 1324060	60503	02/02/2021	CWJ2498	E 43 1324166	60503	02/02/2021	EVY0138	E 43 1324000	60503	02/02/2021	EVY2165	E 43 1324002	60503	02/02/2021
CXG2691	E 43 1324642	75870	02/02/2021	CXS2667	E 43 1324366	74550	02/02/2021	EVY2165	E 43 1324040	60503	02/02/2021	EWH6187	E 43 1323240	74550	01/02/2021
CXV2220	E 43 1324054	74550	01/02/2021	CXH8063	E 43 1324315	60503	02/02/2021	EWB8539	E 43 1323611	74550	01/02/2021	EWJ2280	E 43 1324203	74550	02/02/2021
CYM8547	E 43 1323374	74550	01/02/2021	CYM8547	E 43 1323421	74550	01/02/2021	EWM2J32	E 43 1323623	74550	01/02/2021	EWM3463	E 43 1323460	74550	01/02/2021
CYQ2811	E 43 1323996	74550	01/02/2021	CYT3933	E 43 1323733	74550	01/02/2021	EWS3158	E 43 1323639	74630	01/02/2021	EWS4E42	E 43 1324338	74550	02/02/2021
CZK1878	E 43 1324455	74550	02/02/2021	CZO2588	E 43 1324038	74630	01/02/2021	EWV4620	E 43 1323811	60503	01/02/2021	EXH1098	E 43 1324125	60503	02/02/2021
DAE2604	E 43 1324615	75870	02/02/2021	DAM4772	E 43 1324520	74550	02/02/2021	EXI6734	E 43 1324245	74550	02/02/2021	EXJ4D84	E 43 1323351	74550	01/02/2021
DANS5321	E 43 1324004	74550	02/02/2021	DAP3066	E 43 1324529	60503	02/02/2021	EXM7147	E 43 1323456	60503	01/02/2021	EXN3910	E 43 1324470	74550	02/02/2021
DAR7455	E 43 1323075	74550	31/01/2021	DBS1889	E 43 1323940	74630	02/02/2021	EYA8B45	E 43 1323744	74550	01/02/2021	EYD5937	E 43 1324288	74550	02/02/2021
DCC2952	E 43 1324035	74550	01/02/2021	DCG3660	E 43 1324356	74550	02/02/2021	EYD9552	E 43 1324116	60503	02/02/2021	EYF5966	E 43 1323451	60503	01/02/2021
DCM7366	E 43 1323372	74550	01/02/2021	DCO0293	E 43 1324623	75870	02/02/2021	EYI3185	E 43 1324433	74550	02/02/2021	EYJ2361	E 43 1324329	74550	02/02/2021
DCQ7280	E 43 1324521	74550	02/02/2021	DCZ6885	E 43 1324483	74630	02/02/2021	EYJ2361	E 43 1324260	74550	02/02/2021	EYJ4890	E 43 1324005	74550	01/02/2021
DDA7493	E 43 1323808	74550	01/02/2021	DDN2713	E 43 1323355	60503	01/02/2021	EYY4108	E 43 1324777	75870	02/02/2021	EYZ9505	E 43 1324165	60503	02/02/2021
DDS6243	E 43 1323731	60503	01/02/2021	DDX8809	E 43 1324543	60503	02/02/2021	EZA0B90	E 43 1324534	60503	02/02/2021	EZC0231	E 43 1322794	74550	31/01/2021
DEB9088	E 43 1323968	74550	02/02/2021	DED9262	E 43 1323902	74550	01/02/2021	EZL4031	E 43 1324280	74550	02/02/2021	EZO7346	E 43 1323795	74550	01/02/2021
DFG5676	E 43 1324582	60503	02/02/2021	DFQ9647	E 43 1324348	60503	02/02/2021	EZU5330	E 43 1323630	74550	01/02/2021	EZU5330	E 43 1324552	60503	02/02/2021
DGB1515	E 43 1324281	74550	02/02/2021	DGS5580	E 43 1324568	74550	02/02/2021	FAB3833	E 43 1324140	74550	02/02/2021	FAC3767	E 43 1324485	74550	02/02/2021
DGZ8123	E 43 1324294	74550	02/02/2021	DHS5119	E 43 1324146	56732	02/02/2021	FAD8G35	E 43 1324396	74550	02/02/2021	FAJ7C19	E 43 1324549	60503	02/02/2021
DHT3984	E 43 1324593	74550	02/02/2021	DIG0701	E 43 1324292	74550	02/02/2021	FAO5223	E 43 1323501	60503	01/02/2021	FAQ9312	E 43 1324215	74550	02/02/2021
DIG9497	E 43 1324499	74550	02/02/2021	DIO8058	E 43 1323889	74550	01/02/2021	FAR2878	E 43 1323401	60503	01/02/2021	FAR7580	E 43 1324191	74550	02/02/2021
DIO9382	E 43 1323573	74630	01/02/2021	DIQ8005	E 43 1323226	74550	01/02/2021	FAT4929	E 43 1324778	75870	02/02/2021	FAX3397	E 43 1324619	75870	02/02/2021
DIR1H49	E 43 1324310	74550	02/02/2021	DIR4217	E 43 1324599	74550	02/02/2021	FAX8301	E 43 1324012	74550	01/02/2021	FAX8301	E 43 1323343	74550	01/02/2021
DIR6223	E 43 1322761	74550	31/01/2021	DJB3435	E 43 1324089	60503	02/02/2021	FBJ4A77	E 43 1324569	74630	02/02/2021	FBO1980	E 43 1323981	60503	02/02/2021
DJH0B61	E 43 1323900	60503	01/02/2021	DJL9688	E 43 1323941	60503	01/02/2021	FBQ8189	E 43 1324095	74630	02/02/2021	FBS2715	E 43 1324309	74550	02/02/2021
DKC5064	E 43 1323975	74550	01/02/2021	DKF2583	E 43 1324187	60503	02/02/2021	FBU4205	E 43 1324013	74550	02/02/2021	FBZ8237	E 43 1324629	75870	02/02/2021
DKHOC82	E 43 1324176	60503	02/02/2021	DKW6695	E 43 1323801	74630	01/02/2021	FBZ8237	E 43 1324636	75870	03/02/2021	FCB8205	E 43 1323314	74550	01/02/2021
DKX5E42	E 43 1324332	74550	02/02/2021	DKX9142	E 43 1324015	74550	01/02/2021	FCH0158	E 43 1324780	75870	02/02/2021	FCI5981	E 43 1323977	74550	01/02/2021
DLC1664	E 43 1324417	60503	02/02/2021	DLP1217	E 43 1324163	60503	02/02/2021	FCM6498	E 43 1324102	60503	02/02/2021	FCX6J13	E 43 1324481	74550	02/02/2021
DLP6165	E 43 1323683	74550	01/02/2021	DMC8117	E 43 1323377	60503	01/02/2021	FCY3910	E 43 1323715	74550	01/02/2021	FDI9833	E 43 1324135	74550	02/02/2021
DME9409	E 43 1324297	74550	02/02/2021	DMK3623	E 43 1324129	60503	02/02/2021	FDJ0577	E 43 1323210	74550	01/02/2021	FDP0D67	E 43 1323842	60503	01/02/2021
DNE8551	E 43 1324047	60503	02/02/2021	DNF4809	E 43 1324772	75870	02/02/2021	FDV7972	E 43 1323596	74550	01/02/2021	FDZ0020	E 43 1324378	74550	02/02/2021
DNI0249	E 43 1324275	74550	02/02/2021	DNT6654	E 43 1323638	74550	01/02/2021	FEG8145	E 43 1324412	60503	02/02/2021	FEK7C43	E 43 1324542	60503	02/02/2021
DIG9532	E 43 1324299	74550	02/02/2021	DOM4686	E 43 1323482	74550	02/02/2021	FEX4163	E 43 1324570	60503	02/02/2021	FEY7311	E 43 1323878	60503	01/02/2021
DOV4726	E 43 1323627	74550	01/02/2021	DOY7826	E 43 1324070	74550	01/02/2021	FEZ3022	E 43 1323066	74550	31/01/2021	FFC0238	E 43 1323658	74550	01/02/2021
DPA2393	E 43 1323272	74550	31/01/2021	DPG1508	E 43 1323464	60503	01/02/2021	FFI2187	E 43 1323725	60503	01/02/2021	FFO9618	E 43 1324010	60503	02/02/2021
DPH2885	E 43 1323333	60503	01/02/2021	DPH9383	E 43 1324638	75870	03/02/2021	FFP0899	E 43 1323800	74550	01/02/2021	FFP1136	E 43 1324071	60503	02/02/2021
DPN8985	E 43 1324486	74550	02/02/2021	DPR2852	E 43 1323813	60503	01/02/2021	FFP1136	E 43 1324316	74550	02/02/2021	FFP1136	E 43 1324211	74550	02/02/2021
DQN6213	E 43 1323616	74550	01/02/2021	DQZ5719	E 43 1323820	60503	01/02/2021	FFQ8111	E 43 1323517	74550	01/02/2021	FFS6128	E 43 1324546	60503	02/02/2021
DRA3189	E 43 1324476	74550	02/02/2021	DRC8805	E 43 1323869	74630	01/02/2021	FGA8675	E 43 1324081	74550	01/02/2021	FGE0905	E 43 1324368	60503	02/02/2021
DRJ6957	E 43 1324182	60503	02/02/2021	DRL2568	E 43 1323925	74550	01/02/2021	FGI9173	E 43 1324178	60503	02/02/2021	FGM0226	E 43 1324583	60503	02/02/2021
DRR9070	E 43 1322762	74550	31/01/2021	DRS7121	E 43 1324561	74550	02/02/2021	FGP6880	E 43 1323920	60503	01/02/2021	FGR5766	E 43 1323752	74550	01/02/2021
DSF6448	E 43 1323845	60503	01/02/2021	DSF8808	E 43 1324466	60503	02/02/2021	FGR6494	E 43 1324155	60503	02/02/2021	FGY9327	E 43 1323649	74630	01/02/2021
DSK1764	E 43 1324571	74550	02/02/2021	DSM8875	E 43 1323532	60503	01/02/2021	FHE5379	E 43 1323885	74550	01/02/2021	FHG3127	E 43 1323366	74550	01/02/2021
DSP8417	E 43 1323960	74550	02/02/2021	DSR2159	E 43 1323856	74550	01/02/2021	FHG3568	E 43 1323790	74550	01/02/2021	FHH8428	E 43 1323809	74550	01/02/2021
DSR9124	E 43 1324172	56732	02/02/2021	DSW3853	E 43 1324003	74630	02/02/2021	FHK3899	E 43 1323873	60503	01/02/2021	FHL6923	E 43 1323423	60503	01/02/2021
DSW6106	E 43 1324710	75870	02/02/2021	DUC3611	E 43 1323958	74550	02/02/2021	FHO8785	E 43 1324334	74550	02/02/2021	FHQ6128	E 43 1324296	74550	02/02/2021
DUD6731	E 43 1324397	74550	02/02/2021	DUJ8872	E 43 1324214	60503	02/02/2021	FHR0660	E 43 1323402	60503	01/02/2021	FHR5743	E 43 1323303	74550	01/02/2021
DUM3629	E 43 1324263	74550	02/02/2021	DUM3794	E 43 1323252	74550	31/01/2021	FHW8037	E 43 1323597	74550	01/02/2021	FHY4116	E 43 1324314	74550	02/02/2021
DUM4062	E 43 1324063	74550	02/02/2021	DUO6887	E 43 1324617	75870	02/02/2021	FHZ0698	E 43 1323256	74550	31/01/2021	FHZ2613	E 43 1323923	74550	01/02/2021
DVB5352	E 43 1323702	74550	01/02/2021	DVT1824	E 43 1323453	60503	01/02/2021	FHZ3083	E 43 1324432	60503	02/02/2021	FIH3211	E 43 1323669	60503	01/02/2021
DWG2325	E 43 1324120	74550	02/02/2021	DWK6580	E 43 1324303	74550	02/02/2021	FIH3764	E 43 1323948	74550	02/02/2021	FIO2F34	E 43 1323732	74550	01/02/2021
DWL5D52	E 43 1324201	60503	02/02/2021	DWN2523	E 43 1324361	60503	01/02/2021	FIT5504	E 43 1324222	74550	02/02/2021	FIV3H64	E 43 1323298	74630	01/02/2021
DWN5930	E 43 1324385	74550	02/02/2021	DWO5048	E 43 1324305	74550	02/02/2021	FJE9505	E 43 1323622	74550	01/02/2021	FJL7H30	E 43 1324036	60503	01/02/2021
DWS1501	E 43 1324579	74550	02/02/2021	DXG9153	E 43 1323723	74550	01/02/2021	FJP5688	E 43 1324196	60503	02/02/2021	FJQ2608	E 43 1324234	60503	02/02/2021
DXH2006	E 43 1324016	74550	02/02/2021	DXH3639	E 43 1323305	74550	01/02/2021	FJV4788	E 43 1324061	74550	01/02/2021	FKC2G17	E 43 1323912	74550	01/02/2021
DXW2423	E 43 1324090	74630	01/02/2021	DXX0002	E 43 1323472	74550	01/02/2021	FKC5434	E 43 1323919	74550	01/02/2021	FKF2G34	E 43 1323474	74550	01/02/2021
DYC7826	E 43 1														



GHP6576	E 43 1324515	74630	02/02/2021	GIC2F37	E 43 1324007	74550	02/02/2021	51709	ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN
GIF4678	E 43 1324678	75870	03/02/2021	GIJ9330	E 43 1324138	74550	02/02/2021	61060	ANA CRISTINA VIEIRA LIMA
GIK0884	E 43 1324180	56732	02/02/2021	GIK2539	E 43 1324435	74550	02/02/2021	48723	ANA LUCIA GOMES FONSECA GRACIOTTI
GJB2080	E 43 1324218	60503	02/02/2021	GKB5168	E 43 1324128	74550	02/02/2021	54551	ANA PAULA BONANNO
GPQ7226	E 43 1323783	74550	01/02/2021	GQL5097	E 43 1324069	74550	02/02/2021	21004	ANA PAULA CICARELLI FERREIRA DE FREITAS
GYV4345	E 43 1324108	74550	01/02/2021	HCA2054	E 43 1323498	60503	01/02/2021	39209	ANA PAULA DOS SANTOS
HCF6502	E 43 1324616	75870	02/02/2021	HCG0D99	E 43 1324400	74550	02/02/2021	27386	ANA PAULA FELIZARDO RIBEIRO
HCR4186	E 43 1324418	60503	02/02/2021	HEM3824	E 43 1324531	60503	02/02/2021	37989	ANA PAULA MONTEIRO
HES0789	E 43 1324335	74550	02/02/2021	HGZ0635	E 43 1324358	74550	02/02/2021	30575	ANDREA CRUZ PINTO
HHU7865	E 43 1323954	60503	02/02/2021	HIC8254	E 43 1324190	60503	02/02/2021	45869	ANDREIA GUEDES DE ARAUJO
HLH2903	E 43 1324306	74630	02/02/2021	HLJ2565	E 43 1323614	74550	01/02/2021	60487	ANGELA CHRISTINA DE AQUINO CORREA
HLL2C17	E 43 1323621	74550	01/02/2021	HLN5259	E 43 1323409	60503	01/02/2021	27207	ANGELA MARIA NAVES GOLES
HMC1582	E 43 1324487	74550	02/02/2021	HMY3211	E 43 1324066	74550	02/02/2021	70304	ANGELA MONALISA SANTOS RIBEIRO
HNA6314	E 43 1324634	75870	03/02/2021	HUR5915	E 43 1324106	74630	02/02/2021	46226	ANGELINA APARECIDA DE MORAES DIAS
HZL9457	E 43 1324158	60503	02/02/2021	IMT7370	E 43 1323982	74550	01/02/2021	69891	ANNA CAROLLINA EULALIO AMORIM BARATTA
ITM6500	E 43 1324237	74550	02/02/2021	JEX2665	E 43 1324055	60503	02/02/2021	57351	ANNE HANAE MATSUMOTO
JFW4A18	E 43 1323777	74630	01/02/2021	JGK5C28	E 43 1323847	60503	01/02/2021	39467	ANSELMO CARDOZO DE SOUZA
JOH8131	E 43 1323511	74550	01/02/2021	JZJ5048	E 43 1324575	74550	02/02/2021	30657	ANTONIO GUILHERME RENOFIO HOPPE
KDV9682	E 43 1324563	74550	02/02/2021	KMN5485	E 43 1323017	74550	31/01/2021	24290	APARECIDO RUI JACOB
KQK8003	E 43 1324401	74550	02/02/2021	KQN7713	E 43 1323238	74550	01/02/2021	60357	BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS
KRG5D49	E 43 1323949	74550	01/02/2021	KRN4D57	E 43 1324267	74550	02/02/2021	68422	BRUNO LANNOY SANTANA RIZZO
KVE3672	E 43 1323389	60503	01/02/2021	KXQ0255	E 43 1323823	74550	01/02/2021	66676	CAIO SENNA VALERIO
KXT4F50	E 43 1323560	60503	01/02/2021	KZA6949	E 43 1324581	60503	02/02/2021	25039	CARLOS ALBERTO GUTIERREZ IBANEZ
LCW1D49	E 43 1324113	60503	02/02/2021	LIV5160	E 43 1324268	60503	02/02/2021	22999	CARLOS ALBERTO VICENTIN
LND8F04	E 43 1323692	74550	01/02/2021	LPW5H68	E 43 1324472	60503	02/02/2021	70182	CARLOS DA COSTA CIRNE NETO
LQQ2J33	E 43 1324484	74630	02/02/2021	LRD4222	E 43 1323909	60503	01/02/2021	30717	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PECANHA
LRO3471	E 43 1324550	60503	02/02/2021	LRU1268	E 43 1323422	60503	01/02/2021	21230	CARMEN ISABEL MARTINEZ GERMANO DIAS
LTOQ286	E 43 1324322	74710	02/02/2021	LUR4362	E 43 1324255	74630	02/02/2021	58756	CASSIA HELITA LOURENCO DA SILVA
LYH0488	E 43 1323970	60503	02/02/2021	LYH0488	E 43 1323999	74550	01/02/2021	70325	CATHARINE PEREIRA GOMES
LYH0488	E 43 1323391	60503	01/02/2021	LYH0488	E 43 1323824	60503	01/02/2021	53776	CELSON FERREIRA DOS SANTOS
LYK8920	E 43 1323387	60503	01/02/2021	LZW2E69	E 43 1323746	74630	01/02/2021	60788	CHIRLEI APARECIDA DE LIMA GONCALVES
LZW2E69	E 43 1324344	74550	02/02/2021	MFQ2321	E 43 1324679	75870	03/02/2021	46769	CINTHIA THOMPSON LUGAO RONCHETTI
MFQ2321	E 43 1324709	75870	02/02/2021	MFR5121	E 43 1324067	74550	01/02/2021	57854	CLAUDIA ALVES SAONETTI BRAGA
MKC3162	E 43 1323410	60503	01/02/2021	MQR7937	E 43 1323657	60503	01/02/2021	40890	CLAUDIA BORELLI MIGNELLA FIDALGO
MVY5D43	E 43 1324321	60503	02/02/2021	NCW2754	E 43 1324312	74550	02/02/2021	32966	CLAUDIA DE CARVALHO MARTINS FRANCO
NEN9F73	E 43 1323508	74550	01/02/2021	NQA5312	E 43 1324301	74550	02/02/2021	68375	CLAUDIA OLIVEIRA CASTRO
NTQ1275	E 43 1324091	74550	02/02/2021	NWS0549	E 43 1323728	60503	01/02/2021	46650	CLAUDIO DE ALCANTARA ASSIS
NYP8666	E 43 1324175	60503	02/02/2021	OHB4498	E 43 1324425	74550	02/02/2021	63197	CLAUDIO SANTOS SILVA
OKF3B17	E 43 1323928	74630	01/02/2021	OLO5116	E 43 1324252	74550	02/02/2021	60912	CLELIA PEREIRA DA SILVA
OQL1291	E 43 1323586	74550	01/02/2021	OUL7203	E 43 1324048	60503	02/02/2021	61785	CORINA CECILIA LIMA MARQUES
OVZ1201	E 43 1324251	74550	02/02/2021	OXC2503	E 43 1323986	60503	02/02/2021	47675	CREUSA ORTEGA CAMPOS
OXG5048	E 43 1324194	74550	02/02/2021	OXR3E66	E 43 1323848	74550	01/02/2021	33328	CRISTIANE APARECIDA ALVES
PGE5282	E 43 1323497	60503	01/02/2021	PGI9379	E 43 1324339	74550	02/02/2021	56772	CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS SOUSA
PIV3417	E 43 1323514	74550	01/02/2021	PJD9J10	E 43 1323419	60503	01/02/2021	38825	CRISTINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
PLF6A41	E 43 1324706	75870	02/02/2021	PMQ1J72	E 43 1324200	74550	02/02/2021	70328	CRISTINA LUSTOSA SILVA MENESES
PNW6403	E 43 1324053	74550	02/02/2021	PNW6403	E 43 1323570	74550	01/02/2021	46766	CRISTINA MARIA DE JESUS ALVES SANTANA GRACA
POD3174	E 43 1324244	74550	02/02/2021	PPC1337	E 43 1324273	60503	02/02/2021	52204	DAISE REBOUCAS DOS SANTOS MENINO
PVG0297	E 43 1324420	74550	02/02/2021	PWA9B77	E 43 1323931	60503	02/02/2021	37941	DAMARIS APARECIDA PETRONI
PWU6726	E 43 1323738	60503	01/02/2021	PXK0H95	E 43 1324450	60503	02/02/2021	22865	DANIELA DE AZEVEDO DOMINGUES
PXK5499	E 43 1324620	75870	02/02/2021	PXQ2223	E 43 1323985	74550	02/02/2021	63732	DANIELE RIBEIRO BIAVA
PXY8612	E 43 1324104	74550	02/02/2021	PYQ1723	E 43 1323933	74550	02/02/2021	55609	DANIELE CHEKE DA ROSA
PYT4022	E 43 1323500	60503	01/02/2021	PZF4053	E 43 1324647	75870	02/02/2021	24131	DARIO YAMASHIRO
PZF5022	E 43 1324052	60503	02/02/2021	PZS4235	E 43 1324406	74550	02/02/2021	63211	DEBORA PONTIN DO PRADO
PZS4802	E 43 1324084	74550	01/02/2021	PZT2786	E 43 1323987	74550	01/02/2021	61410	DENISE ASSUMPCAO ALEIXO DO NASCIMENTO
PZT8472	E 43 1324388	60503	02/02/2021	PZW3671	E 43 1324451	60503	02/02/2021	48340	DENISE CARDOSO DA CRUZ
QMT0G49	E 43 1324449	60503	02/02/2021	QNC5544	E 43 1324302	74550	02/02/2021	53920	DENISE DE FREITAS SANTOS
QNI0114	E 43 1323373	60503	01/02/2021	QNM8868	E 43 1323379	74550	01/02/2021	68416	DENISE NEIVA SANTOS DE AQUINO
QNQ8220	E 43 1323247	74550	01/02/2021	QOF5212	E 43 1323608	60503	01/02/2021	68699	DIEGO VIEIRA DA SILVA
QOH8H87	E 43 1324572	74550	02/02/2021	QOV3847	E 43 1323282	74550	01/02/2021	55543	DILSON CASSIANO RODRIGUES DIAS
QPH1F97	E 43 1324243	74550	02/02/2021	QPL1A72	E 43 1324027	60503	02/02/2021	30590	DJANIRA CONCEICAO LUCIANO DE GODOI SANTANA
QPZ1H08	E 43 1324562	74630	02/02/2021	QQA5E29	E 43 1324553	74630	02/02/2021	40636	DORGIVAL SILVA SANTANA
QQB9177	E 43 1324193	74550	02/02/2021	QQJ2439	E 43 1323345	74550	01/02/2021	70318	DUANNY MURINELY DE SOUZA CUNHA
QQK2F51	E 43 1323818	74550	01/02/2021	QLL8G41	E 43 1324512	74550	02/02/2021	44153	EDGAR GONCALVES ALMEIDA SILVA
QQM2C08	E 43 1324429	60503	02/02/2021	QUH4910	E 43 1323435	60503	01/02/2021	30537	EDILSON VICENTE DA SILVA
QUK2059	E 43 1323871	74550	01/02/2021	QUR1196	E 43 1324497	74550	02/02/2021	59409	EDMILSON ANTONIO FERREIRA
QUW9782	E 43 1324103	74550	01/02/2021	QUX7434	E 43 1324383	74630	02/02/2021	37370	EDISON CORREA JUNIOR
QUZ8472	E 43 1324220	60503	02/02/2021	QWR2283	E 43 1322682	74550	31/01/2021	19148	EDSON MAIOLINO DOS REIS
QWU8919	E 43 1324554	74550	02/02/2021	QXB4725	E 43 1323840	74550	01/02/2021	12747	EDUARDO DAVID KIRZNER
QXG9466	E 43 1323565	60503	01/02/2021	QXJ6189	E 43 1324324	60503	02/02/2021	14238	EDUARDO YOUSSEF AOUN
QXK1097	E 43 1324404	60503	02/02/2021	QXR0J52	E 43 1324377	74550	02/02/2021	25071	EDVALDO JOSE PAULO
QXR4D36	E 43 1323819	74550	01/02/2021	QXR5H83	E 43 1324361	74550	02/02/2021	47302	EDWARD ELIAS MIKHAEL
QXT4I01	E 43 1324434	74550	02/02/2021	QXT5A44	E 43 1323936	60503	01/02/2021	30847	ELAINE PEREIRA ABREU
QXU9A68	E 43 1324494	74550	02/02/2021	QXV0I33	E 43 1324477	74550	02/02/2021	30551	ELIANA BEZERRA GERONIMO
RDU7G29	E 43 1324347	74550	02/02/2021	RFI0I90	E 43 1324557	74550	02/02/2021	68624	ELIANE GENCIANO CRUZ
RFJ7C47	E 43 1324624	75870	02/02/2021	RFK2I82	E 43 1323741	74550	01/02/2021	60969	ELIANE GUEDES ROCHA
RFQ0F93	E 43 1323491	60503	01/02/2021	RFQ1E17	E 43 1324107	60503	02/02/2021	66450	ELIDE CORREIA CERVANTES
RFQ1F76	E 43 1324232	74550	02/02/2021	RFS2F27	E 43 1324576	74550	02/02/2021	40286	ELISABETH JESUS SOARES DE PAULA
RFS2F27	E 43 1324415	60503	02/02/2021	RFV9D93	E 43 1323198	74550	01/02/2021	60895	ELISANGELA HELENA DOS ANJOS
RFX5A34	E 43 1323654	60503	01/02/2021	RGB6C36	E 43 1324490	74550	02/02/2021	37807	ELIZETE BRESCHIA GRAVA
RGC1F66	E 43 1323668	74550	01/02/2021	RJO1H26	E 43 1323898	74550	01/02/2021	49799	ELIZETE PEREIRA GANDRA
RME2G20	E 43 1324311	74550	02/02/2021					56399	ELVIRA ALVES DOS SANTOS BORGES

## SECRETARIA DA SAÚDE

### Portaria nº 23/2021 – SS

O Senhor SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Portaria nº 001/2013-SS de 04 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

1. NOTIFICAR os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para a apresentação da "Declaração de Vínculos - 2021", a fim de regularizar a situação funcional junto a Secretaria da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 15/02/2021 a 26/02/2021 devendo ser realizada por meio do Portal do Servidor, sob pena de advertência ou repreensão, conforme retificação do Art. 7º, da Portaria nº 001/2013-SS, 04 de janeiro de 2013, publicada na Portaria nº 74/2020-SS, de 14/04/2020.

1.1 o formulário está disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>, inserir login e senha, e acessar por meio da guia de serviços link "Secretaria da Saúde - Declaração de Vínculos".

### ANEXO ÚNICO

#### Relação dos Servidores que devem realizar a Declaração de Vínculo 2021

Período: 15/02/2021 a 26/02/2021

52876	ACCHILLES FRANKLIN PATRIANI PEREIRA DE JESUS
52685	ADELMIS ISRAEL CURVELO CHOLES
17703	ADRIANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA PARAGUASSU
50488	ADRIANA ZAMPOLLO MARQUES
30481	AGOSTINHO LOPES
58746	AILA MARIA BARROS DA COSTA DUARTE
21577	ALBERTO ALVES BORGES
24568	ALCIDES SOARES NETTO
32696	ALESSANDRA CORREA RANGEL MORINE
29898	ALEXANDER VALE GUIMARAES
47998	ALEXANDRE FERREIRA NOGUEIRA
49152	ALEXANDRE MONACO
50104	ALEXSANDRO DA SILVA MORAES
27520	ALICE MENDES
70031	ALINE SOUSA FRANCA
49450	AMANDA LOOS AGRA TAKADA
68219	AMANDA PEREIRA CAMPERO
67496	AMANDA RIBEIRO DE MENDONCA PICONE
63450	ANA CLEIDE SARMENTO DA SILVA
51709	ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN
61060	ANA CRISTINA VIEIRA LIMA
48723	ANA LUCIA GOMES FONSECA GRACIOTTI
54551	ANA PAULA BONANNO
21004	ANA PAULA CICARELLI FERREIRA DE FREITAS
39209	ANA PAULA DOS SANTOS
27386</	

50861	IRIS DOS SANTOS SOUZA	52060	MARINALVA TORRES SILVA DOS SANTOS
65355	ISABELLA MARIA AQUINO FRAZAO	22849	MARINEIDA FRANCISCO JULIO PAIVA
49205	IVANIZE BATISTA DE LIMA	63573	MARISA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA
51091	IVETE MARIA DOS SANTOS SOUZA	37395	MARISTELA AGUIAR ZUCCO
21458	IZABEL CRISTINA PARMA NOGUEIRA	52702	MARTA GOMES DA SILVA
55423	IZABEL KRISTINA RODRIGUES SCALA	58290	MARTA JACI GARRIDO MAGALHAES
17986	JACQUELINE MARIA SANTOS COSTA	66697	MARTA MARIA COELHO DE SOUSA
41270	JANETE BRITO DA SILVA	70040	MAYARA ROCHA DE LIMA
52766	JAQUELINE DA SILVA LIRA ARRUDA	47045	MERILIN VIEIRA DE OLIVEIRA ALENCAR
61358	JAQUELINE SOUSA PESSOA	47283	MERLING CRISTINA VIEIRA
35946	JESIEL CARVALHO CAPRONI	41154	MICHELLA DE ALMEIDA
61533	JESUS APARECIDO SOUZA PIRES	41286	MILTON CRHISTIAN LAZCANO BAYA
58553	JESUS SAAVEDRA LOPEZ JUNIOR	63495	MILTON MANOEL
47809	JOAIRA ALVES DA SILVA	34288	MIRIAM DA SILVA FELIX
6912	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	20985	MIRIAM OLIVEIRA VIEIRA
70217	JOAO EDUARDO COSTA DA SILVA	21584	MONICA TURCHI PIASSI
29452	JOAO FERNANDES DA SILVA FILHO	56106	NADIM BADR TANNOUS JUNIOR
62950	JOAO MIGUEL DE ALMEIDA SILVA	70009	NAIANE RIBEIRO LOMES
7729	JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	11789	NANCI PAULINA TRINDADE DE OLIVEIRA
26656	JOAQUIM LUIZ DE LIMA	52877	NATALIA ELIS DE SIQUEIRA SANTOS
33280	JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA	41283	NATASCHA KARENINA REAL NASSIF DE FREITAS ALARCON
30655	JOE HIRAKURI	37647	NATHALIA MILANI OLIVEIRA
47410	JONEY DA SILVA MINA	68645	NELSON RUBENS MOREIRA
32960	JORGE ELIECER HERNANDEZ MARTINEZ	30530	NELTON SERGIO DA SILVA
35102	JORGE RAMIRO SORUCO MAZUELOS	46992	NEWTON MARTINS VIEIRA FILHO
60878	JORGE VICTOR DOUTEL FERREIRA	56734	NUBIA HISSAGIMA
60756	JOSE ANTONIO ALVES AMARO	61339	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES
47009	JOSE ARMANDO SANTOS BITTENCOURT	18830	PATRICIA MARIA DE SOUZA
66684	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA SAMPAIO	19360	PATRICIA SILVEIRA ROSA
57880	JOSE MARCOS ROCHA LEITE	65696	PATRICIA SOUZA BARBOSA URAKAWA
25357	JOSE PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	21092	PAULO CESAR DA SILVA SOUZA
46335	JOSEANE SANTOS	41313	PAULO EDUARDO MARTINS CORDEIRO
60828	JOSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA DEL REI	25143	PAULO ROBERTO GOMES
27131	JUAN MANUEL ROCHA DAVILA	52922	PAULO SERGIO BASTOS BASTOS
50849	JUCILENE OLIVEIRA SILVA TAVARES	41599	PAULO SERGIO CALVO
39739	JULIANA BARRETO SALEM	30066	PAULO SERGIO PEREIRA DA CONCEICAO
56037	JULIANA CAROLINA NEVES	55244	PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA
48773	JULIANA MAEDA CAETANO DE SOUSA	66069	PEDRO LOREDANO ARAUJO MENEZES DE SOUZA
48650	JULIANA MARIA CRISTIANE DE SOUZA	42499	PIERRE SIMON
45315	JULIANA POZENA	68698	RAFAEL FRANCA SILVA
58784	JULIE YELEN CONSTANTINO E SANTOS BERTINOTTI	59312	RAILDA MEDEIROS DE LIMA SOUZA
33243	JUSSARA LUIZA DE SOUZA FIRMINO	70062	RAQUEL SOUZA SILVA
50911	KARIN MARIA FUNK	55440	RENATA VOLPON DE CARVALHO
63198	KARINA NUNES DE OLIVEIRA	34426	RENATO MESQUITA TAVARES
45801	KATIA DARBELLO DA SILVA	46986	RENATO MINORU ISHII
56157	KATIA VIVIANE GONCALVES CARDOSO	40285	RENATO TUFFY
32187	KEILA COSTA DE OLIVEIRA	53272	RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA
48275	KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	56137	ROBERTA LIBORIO
47676	KELY DOMINGUES FERREIRA RIGO	67207	ROBERTA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO
55970	KENNEDY DE SOUZA SILVA	24305	ROBERTO NOBUO KUBOTA
22666	KIYOKO SAKUMOTO YAMAZAKI	37645	RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA
41103	LAWRENCE VINICIUS TENORIO LIMA	49983	ROSA MARIA CARDOSO CALHEIROS HILARIO DOS SANTOS
37987	LENISE BASTOS DA HORA SANTANA	50096	ROSELEIDE MOREIRA DE ARAUJO
29994	LEONICE ARAUJO DE SOUZA	52114	ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA
60661	LEONICE DE SOUSA BALBINO FRANCISCO	49218	SABRINA FERREIRA DOS REIS
57678	LEOPOLDO FERNANDES PETROLINO	30067	SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA
39502	LEOPOLDO MIGUEL DOMINGOS DOS SANTOS	27147	SANDRA SILVA SOBRAL
58567	LETICIA YAMAMOTO RESENDE SILVA	35675	SARA DA CRUZ MEDEIROS
16544	LIDIA MOREIRA BONFIM	57915	SARA DOS SANTOS WONG
10145	LIGIA HELENA DE MELLO	69447	SARA PONCIANO ORNELLA
36877	LINDINALVA NASCIMENTO CARDOSO	15422	SERGIO RICARDO TAVARES GONCALVES
61341	LUCELIA DE JESUS MATOS	30092	SILVANGELA MARTINS AUATT
22043	LUCIA HELENA MACHADO	7201	SILVIA CANDIDA MAURO
49846	LUCIANA AGUIAR DE LIMA	24913	SILVIA DAS NEVES COSTA
43682	LUCIANE BENITEZ PROVENZANO	15379	SILVIA HELOISA MOSCATEL LOFFREDO
41306	LUCIANE REGIS DE OLIVEIRA MINA	33296	SIMONE PACHECO
47409	LUCIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES	69332	SIMONE PLANA MARANZATO
59574	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	59074	SOLANGE APARECIDA BARBERA MONTEIRO
22841	LUCICLER EXALTACAO DOS SANTOS TURPIN	18688	SOLANGE CABRAL DA SILVA
68690	LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO	49670	SONIA CRISTINA DE MORAES COSTA SANTOS
49262	LUCIMEIRE NUNES DE SA VIDAL	40957	SUELI APARECIDA FERNANDES PEREIRA
51755	LUCIVANIA CORDEIRO AVELAR	24644	SUELI NATALIA PEREIRA DE SOUZA
16805	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	13306	SUELI RIZZUTTI
18764	LUIZ HENRIQUE CORREA PORTARI	61175	SUERDA BARBOSA DE SOUSA SILVA
68368	MANUELA HOLANDA RODRIGUES	11796	SUSANA RIBEIRO DE ANDRADE
39980	MARA LIGIA DE LIMA MELLO	20414	SYMONE APARECIDA SCHAEFER
57116	MARCEL MONTEIRO NUNES	63656	TAILA SANTOS VIEIRA VALENTE
47078	MARCELO SIQUEIRA BRAGA	19179	TANIA MARIA PEREIRA
46991	MARCELO VIDAL DA SILVA	54055	TARSILA MARIA OVELHEIRO
27174	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	24046	TERESA MARIA DE FREITAS CORREIA
29367	MARCIA PACHIEGA LANZIERI	19750	TEREZA DAVINA ESTEVAM POSSO
11752	MARCO ANTONIO GRANDINI IZZO	54582	THAIS CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
54206	MARCO ANTONIO SANTINON	68423	THAIS NUNES
67124	MARCOS ALESSANDER LINARES BUSTOS	39105	THAIS SODRE PEREIRA
40399	MARCOS CESAR STOCO	68445	THIAGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA
68505	MARCOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	46921	URANIA PAULA DE OLIVEIRA
50453	MARCUS AURELIUS ARAUJO NUNES	27309	VALENCIA ELIS ROMAN LORITE
20939	MARIA ANGELA DE ALENCAR	20131	VALQUIRIA ROSA DA SILVA SOUZA
39708	MARIA APARECIDA DA COSTA	18127	VERA LUCIA PINHEIRO POCO
50759	MARIA APARECIDA NUNES SAMPAIO JONES	52955	VICENTE FURQUIM DE OLIVEIRA
55162	MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA	57814	VITOR JOSE RAMOS FILHO
21538	MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	20320	WAGNER DE SOUZA
27175	MARIA CELIA DE SOUZA	60757	WANIA DE CAMPOS SILVA
30853	MARIA CELIA OHARA	25153	WANIA MARCIA DE OLIVEIRA MONTESI
26274	MARIA DA PENHA FERREIRA MONIER	30619	WILLIAM TEIJI HAYASHI
53965	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	57316	WILSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
37404	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	20372	WILSON ROBERTO BARTHIMAN
48668	MARIA DAS GRACAS SOARES SILVA	12800	ZELIA REGINA DOS SANTOS
19008	MARIA DE FATIMA ALVES REIS		
12790	MARIA DE FATIMA MARQUES		
48599	MARIA DE LURDES MARTINS CURRALO		
49662	MARIA DO ROSARIO SANTANA LIMA SOARES		
55815	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL		
50223	MARIA FABIANA RODRIGUES DE SOUSA		
24441	MARIA HELENA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA		
40488	MARIA IGNEZ QUINTINO SALES		
50314	MARIA IRACILDES GOMES DE SOUSA		
26910	MARIA IRANI DE SOUSA PINTO		
28470	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES		
11754	MARIA LUIZA HIPOLITO		
34058	MARIA NAIDI DE ARAUJO		
18779	MARIA NEUSA BELO DA SILVA		
32603	MARIA OTILIA BARBOSA SILVA		
28339	MARIA SEBASTIANA LOBO DA SILVA		
55006	MARIA SHEILA BATISTA JUSTINO		
40770	MARIA ZELIA GUEDES DOS SANTOS		
55353	MARIANE FERRAZ DAMASCENO OLIVEIRA		
54064	MARIELISA DE SOUZA		
7770	MARILENE CARBONE DE CARVALHO		
22536	MARILENE SILVA ALVES DA ROCHA		
20579	MARILSA BERMUDEZ		
7070	MARILZE FERNANDES		

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**

EDITAL 12/2021 - SS20

**RESULTADO DE PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições **DIVULGA** os resultados preliminares das provas aplicadas em 31.01.2021.

**1. Candidatos considerados habilitados de acordo com o Capítulo 7. Do Julgamento da Prova Objetiva de Conhecimento e Capítulo 8 da Classificação (Prévia).**

**Residência Multiprofissional em Saúde****001 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86301047	ALICE CRISTINE GANDINI	24/05/1999	26	65,000	12
86651501	AMANDA CORDEIRO MAXIMO DOS SANTOS	23/07/1997	24	60,000	24
86879936	EDUARDO FELIPE DIAS FIORI	25/05/1998	26	65,000	11
86590723	ERICA ORTEGA DA SILVA	24/03/1988	27	67,500	5
86409670	FERNANDA FERNANDES COSTA	01/10/1996	26	65,000	10
86626590	FREDERICO COSTA NAPOLI	07/03/1996	25	62,500	16
86440640	GABRIEL FERNANDES DA SILVA	02/08/1996	28	70,000	4
86581945	GABRIELLE FERREIRA COSTA	23/09/1998	32	80,000	2
86869647	GABRIELLY DE LIMA MARACO	12/05/1998	33	82,500	1

86257749	HUDSON FILIPE VITAL	24/03/1997	25	62,500	17
86651277	JESSICA FERREIRA LIMA	06/07/1994	24	60,000	22
86289756	KAMILA FREIRE GUEDES	11/12/1995	25	62,500	15
86775324	LARISSA FAVARO DE CARVALHO	25/03/1998	24	60,000	25
86230980	LARISSA MARIA FERREIRA	04/05/1996	28	70,000	3
86381725	LEANDRO KASAMA SHIBATA	25/05/1990	25	62,500	13
86859552	LETICIA ROZENDO BARBOSA	13/09/1996	26	65,000	9
86773550	LUANA CRISTINA MONTEIRO GOES	23/03/1998	25	62,500	18
86376845	LUCAS DOS SANTOS BRITO	10/03/1999	24	60,000	26
86708759	RANUSIA VIVIAN PEREIRA DE AQUINO	05/06/2000	25	62,500	19
86314840	REGIANE GONCALVES LUIZ	05/03/1988	24	60,000	21
86248634	RONALDO DE BRITO PEREIRA	23/03/1995	25	62,500	14
86240129	SHARA CRISTINA NUNES MACHADO	04/11/1999	27	67,500	6
86847376	TASSIA DAS NEVES	05/09/1994	26	65,000	7
86869205	TAYLA LOUISE VIEIRA CHERRY	06/03/1995	26	65,000	8
86232738	TAYNARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	15/11/1994	24	60,000	23
86880730	VANESSA DE MENEZES ALVARENGA	18/10/1981	24	60,000	20

**002 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Farmácia****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86244833	LETICIA AMANDA DE SOUZA	18/06/1999	26	65,000	1

**003 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Fisioterapia****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86877836	RAFAEL SEIDY INOUE	17/04/1995	24	60,000	1

**004 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Nutrição****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86255746	ALESSANDRA SANTOS SILVA	22/05/1995	24	60,000	10
86386697	CAROLINE CRISTINA PIRES ARAUJO	29/12/1999	24	60,000	12
86500570	GABRIELA OYAMADA DOS SANTOS	17/10/1997	31	77,500	2
86785982	GIOVANA BRAMBILLA GINDRO	10/07/1997	24	60,000	11
86866532	GIULIA FORNACIARI	07/06/1997	27	67,500	7
86278460	GRICIA GRAZIELE OLIVEIRA SOUZA	27/11/1995	27	67,500	5
86260588	JHONATAS MARQUES DA SILVA	16/11/1993	30	75,000	3
86286102	JOAO MARCELO KUERTEN GONCALVES	24/06/1999	29	72,500	4
86864858	KARINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	12/08/1995	26	65,000	8
86237314	LEILA MAZLOUM	27/05/1993	32	80,000	1
86679783	MONICA ROSETTES DE MELO	05/03/1996	27	67,500	6
86871013	VICTORIA AZEVEDO MACHADO	06/10/1998	26	65,000	9

**005 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Odontologia****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86877950	ANDRE PREZOTTO GIORDANI	14/08/1996	28	70,000	1
86859749	DANILO ALEX DOS REIS	10/02/1976	25	62,500	3
86820001	GIULIANA ROCHA LIMA	11/11/1995	26	65,000	2
86265660	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FELIX	31/07/1994	24	60,000	5
86664271	ROBERTA DE MELO FUKUZAVA	19/08/1988	24	60,000	4

**006 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Psicologia****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86247069	AMANDA LUNGOV BRUNELLI	07/09/1995	27	67,500	2
86815865	DANIELY MORAIS DE ALMEIDA	26/11/1996	25	62,500	5
86273990	MARIANA JARDIM PELAIS	20/04/1994	26	65,000	3
86853953	PATRICIA PESSOA FERREIRA	03/02/1985	27	67,500	1
86229087	SABRINA DE SOUSA XAVIER	16/07/1995	25	62,500	4

**007 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Enfermagem****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86274562	NATALIA YURI ONAYA	30/06/1990	26	65,000	2
86229397	VIVIANE MARTINS DE SOUZA	22/05/1993	28	70,000	1

**009 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86869043	ALAETE GONCALVES COTA	01/01/1981	28	70,000	3
86865412	ALINE EVELIN DA SILVA ARANTES	12/11/1994	24	60,000	14
86829408	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	01/03/1995	27	67,500	5
86255347	BIANCA CAMPOS DE LELIS	15/06/1989	26	65,000	6
86714902	BRUNA JUSIMARA SILVA	05/08/1998	29	72,500	2
86497766	BRUNO DE LIMA DIAS	12/08/1994	25	62,500	9
86706454	CARLA CAROLINA DE JESUS SOUZA	18/01/1997	28	70,000	4
86237802	DAIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	01/06/1993	24	60,000	13
86284258	FABIANA GARZILLO CAVALCANTI	26/03/1994	31	77,500	1
86874373	GABRIELA MANALI BORTOLETTO	23/04/1998	26	65,000	7
86862448	GIOVANNA CARDOZO BARAGATTI	14/10/1997	25	62,500	11
86860860	GUILHERME SILVEIRA CALTABELLOTTA	16/09/1991	24	60,000	12
86720058	HELOISE DARIO DA SILVA	11/09/1997	24	60,000	16
86307240	KARINA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	27/05/1981	25	62,500	8
86820699	LARISSA FREITAS ALVES DE LIMA	30/05/1997	24	60,000	15
86368737	MAYARA CRISTINA FAGUNDES MARTINS	09/12/1994	25	62,500	10

**010 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Serviço Social****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86871579	ANA PAULA BOCCA	18/10/1996	31	77,500	3
86298097	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1986	26	65,000	9
86312316	FABIANA VIEIRA GUIMARAES	03/12/1997	24	60,000	15
86255223	FERNANDA REBOUCAS DE OLIVEIRA	21/12/1998	30	75,000	6
86258192	JESSICA PIRES DOS SANTOS	09/06/1998	32	80,000	2
86322184	JULIA CUPELLO SILVA TAKEUCHI	15/06/1997	24	60,000	14
86252852	KARINA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA	16/02/1986	27	67,500	8
86558404	KATHLEEN CLEMENTINO PERINEDO	04/09/1998	26	65,000	11
86871404	LETICIA LOURENZATO FERREIRA	13/01/1990	28	70,000	7
86868669	LUANA NASCIMENTO VILELLA	21/03/1998	24	60,000	16
86335812	MARIA ELIENE DE SOUZA COSTA	06/01/1976	30	75,000	4
86242580	MIRIAN EUFRAZIO MOREIRA	14/07/1989	24	60,000	12
86872192	PALOMA AZEVEDO DE OLIVEIRA	08/05/1996	24	60,000	13
86254170	THAIS HELENA DE CASTRO	06/07/1976	32	80,000	1
86879430	VANESSA TURRA CANALE	20/12/1994	26	65,000	10
86593668	VANUZA NOVAIS DE OLIVEIRA	17/02/1987	30	75,000	5

**2. Candidatos considerados eliminados de acordo com o Capítulo 7. Do Julgamento da Prova Objetiva de Conhecimento****Residência Multiprofissional em Saúde****001 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86230204	421225300	20/06/1986	13	32,500
86231189	425610111	21/04/1983	23	57,500
86232380	368970437	24/04/1998	19	47,500
86233831	52749690X	14/01/1997	15	37,500
86235281	216842165	18/04/1972	20	50,000
86239236	445332086	07/11/1987	18	45,000
86240293	50447442X	13/11/1996	16	40,000
86242938	371853096	18/06/1996	8	20,000
86245929	385624049	11/09/1998	17	42,500
86248553	554375916	24/03/1997	21	52,500
86248871	5409690966	26/04/1999	21	52,500
86254103	384558197	13/12/1999	15	37,500
86255967	504322400	06/08/1999	23	57,500
86263684	382429953	25/03/1997	10	25,000
86264656	53958972X	03/03/1998	20	50,000
86268236	38951875X	05/12/1996	15	37,500
86269933	411638646	06/02/1983	14	35,000

86274589	602412262	13/09/1995	19	47,500
86280864	381120569	06/05/1999	22	55,000
86281623	507786786	08/12/1992	20	50,000
86293664	379184072	07/03/1997	23	57,500
86293737	339196439	27/12/1988	17	42,500
86297201	344268342	27/06/1984	7	17,500
86314998	52479344X	03/12/1999	23	57,500
86328611	43.555.3549	03/11/1987	23	57,500
86367013	508323563	21/09/1998	21	52,500
86381040	361060592	12/04/1972	21	52,500
86391291	2065481	09/09/1986	15	37,500
86397486	541100300	24/01/1997	17	42,500
86398377	3275759547	16/10/1978	14	35,000
86406299	5598738888	21/05/1980	14	35,000
86413350	395824825	02/06/1977	17	42,500
86414291	413998320	11/02/1986	22	55,000
86415603	482386502	20/12/1991	19	47,500
86429620	503700575	30/05/1996	20	50,000
86430890	254324551	25/06/1975	11	27,500
86435590	343124415	10/11/1992	15	37,500
86460544	489256430	23/07/1993	18	45,000
86471457	38371865X	21/07/1998	19	47,500
86475215	506470933	04/09/1997	23	57,500
86486349	339480555	12/10/1981	16	40,000
86504681	291384602	26/07/1977	13	32,500
86518356	5782373500	02/12/1999	16	40,000
86524461	534402252	04/10/1999	12	30,000
86525417	481821569	04/05/1992	23	57,500
86532782	446830999	13/08/1988	16	40,000
86566300	467241867	19/03/1990	19	47,500
86571591	343714024	05/12/1982	15	37,500
86582011	3704833388	09/12/1997	23	57,500
86584766	204322546	30/09/1965	21	52,500
86595067	389478489	28/08/1998	18	45,000
86621840	560506831	31/07/1997	20	50,000
86638521	426395128	02/07/1985	13	32,500
86649787	38764278X	08/05/1998	14	35,000
86654497	20079547588	26/07/1995	19	47,500
86673939	166805658	02/04/1967	20	50,000
86686933	509910671	11/03/1992	18	45,000
86706292	373571513	18/08/1997	15	37,500
86730916	462771532	21/09/1989	15	37,500
86756745	381132079	04/06/1995	20	50,000
86757660	403642139	09/03/1985	20	50,000
86761919	520036669	14/07/1999	23	57,500
86783050	27486275X	14/01/1977	23	57,500
86792717	506830275	22/05/1997	20	50,000
86798014	490582564	08/01/1993	22	55,000
86813005	53220802X	29/08/1998	17	42,500
86814621	44035982X	18/09/1994	13	32,500
86818074	568174185	12/05/1998	23	57,500
86844482	528837837	14/04/1999	21	52,500
86853732	371851464	30/01/1995	17	42,500
86860577	360720894	25/08/1980	21	52,500
86861859	1301050900	27/02/1956	16	40,000
86864467	500172146	22/07/1999	17	42,500
86866729	460464395	16/12/1989	20	50,000
86868993	631543508	27/02/2000	21	52,500
86869841	507587297	22/11/1994	20	50,000
86869884	208706616	07/01/1972	17	42,500
86871510	504178532	21/05/1994	21	52,500



86861476	463283181	18/09/1989	16	40,000
86864530	500087489	21/05/1997	21	52,500
86864874	552093270	20/10/1998	12	30,000
86872117	38.238.8768	19/12/1997	11	27,500
86872982	541101766	06/12/1996	14	35,000
86873520	399161429	18/05/1998	13	32,500
86874110	446210742	08/02/1988	16	40,000
86874535	38390271X	08/04/1997	11	27,500
86875736	382395311	19/06/1996	10	25,000
86881531	343584232	12/10/1988	9	22,500

**004 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Nutrição****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86229672	414871935	03/12/1993	17	42,500
86230930	467553051	13/02/1995	15	37,500
86233696	504485775	10/04/1997	12	30,000
86234005	558604821	26/11/1998	21	52,500
86235419	381185990	23/09/1998	17	42,500
86238370	433003649	06/12/1994	14	35,000
86238981	357467954	21/09/1995	17	42,500
86242032	508051812	14/02/1982	19	47,500
86242598	443126069	23/10/1987	15	37,500
86246801	366634173	30/12/1997	17	42,500
86256645	29 806 0085	19/11/1981	12	30,000
86261860	493226989	15/08/1993	17	42,500
86264010	429864565	28/03/1986	9	22,500
86265490	496055185	05/07/1988	16	40,000
86268406	369724847	10/04/1998	16	40,000
86269690	2755509	09/04/1994	20	50,000
86277456	383668438	27/03/1999	16	40,000
86298810	391339047	08/02/1986	14	35,000
86304127	495015568	09/01/1992	15	37,500
86332589	539431369	02/02/1997	18	45,000
86334522	422671605	25/05/1987	11	27,500
86338498	38.051.4175	29/04/1998	15	37,500
86343823	383095323	08/02/1997	13	32,500
86363506	448280802	26/12/1995	14	35,000
86397761	451040685	19/11/1994	20	50,000
86409816	304178160	10/08/1979	16	40,000
86436643	50006197X	01/04/1998	21	52,500
86472356	350060745	14/09/1986	13	32,500
86482408	50923916X	06/12/1986	14	35,000
86495887	47.309.6900	28/08/1990	19	47,500
86496077	398626765	05/01/1996	16	40,000
86511556	347985324	18/07/1991	21	52,500
86543342	5499194	19/02/1982	19	47,500
86558293	414374253	18/04/1988	13	32,500
86637231	558511442	29/04/1999	16	40,000
86640585	293188543	12/06/1978	18	45,000
86647962	524617521	26/03/1998	20	50,000
86684876	398638330	08/12/1999	20	50,000
86687794	501968751	05/06/1998	20	50,000
86696793	387563106	22/08/1999	20	50,000
86698737	374789642	03/01/1995	21	52,500
86773615	491180032	15/06/1993	22	55,000
86774743	389242779	11/11/1997	20	50,000
86781804	377074366	09/12/1995	17	42,500
86784226	360751015	16/10/1994	20	50,000
86785214	390969187	10/12/1977	13	32,500
86811983	382306211	11/05/1996	17	42,500
86816683	509856627	10/12/1995	22	55,000
86828169	533537289	26/06/1996	17	42,500
86829386	538662657	20/10/1997	19	47,500
86835246	566059605	01/05/1998	23	57,500
86845870	411328098	19/01/1995	19	47,500
86847350	397900521	27/12/1996	20	50,000
86864203	381176393	09/11/1995	15	37,500
86864637	588508950	31/03/1991	22	55,000
86868004	41201919X	21/05/1994	16	40,000
86869353	472519542	10/06/1990	18	45,000
86869710	553780736	12/02/1996	23	57,500
86872206	368515503	08/01/1997	17	42,500
86876325	333461101	23/08/1988	18	45,000
86876880	406788911	15/06/1987	14	35,000
86878026	462786663	08/01/1990	16	40,000
86879715	62099616-X	07/01/1992	11	27,500
86879910	332630705	13/07/1979	10	25,000
86880535	2991639	13/03/1996	22	55,000
86882031	29043063X	24/04/1981	15	37,500

**005 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Odontologia****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86243209	48702834X	12/10/1991	14	35,000
86261169	423032422	03/01/1982	19	47,500
86282522	287084437	14/07/1977	13	32,500
86288474	530758908	11/11/1999	14	35,000
86389548	499718124	31/12/1995	20	50,000
86406876	414056978	09/01/1984	11	27,500
86453556	339218125	05/08/1985	19	47,500
86479059	424271308	19/02/1986	10	25,000
86480260	456590328	10/02/1995	13	32,500
86545507	360355766	25/07/1996	14	35,000
86587005	455885084	01/01/1987	10	25,000
86589156	332123509	21/05/1981	12	30,000
86625667	446309473	31/05/1989	13	32,500
86626124	528988426	11/09/1997	21	52,500
86639056	649169840	04/07/1992	14	35,000
86678604	54026216X	05/10/1998	16	40,000
86810413	48910454	07/09/1983	13	32,500
86862243	380511496	08/03/1996	17	42,500
86865293	531663280	30/07/1999	13	32,500
86868160	540616606	17/11/1999	22	55,000
86872672	489295423	13/08/1993	10	25,000
86874934	380503591	13/11/1995	10	25,000
86875116	282966195	26/09/1977	9	22,500

**006 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Psicologia****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86230344	466466894	01/09/1994	15	37,500
86235087	203710575	04/04/1968	16	40,000
86235478	272576349	20/06/1993	22	55,000
86239473	344263927	18/04/1987	14	35,000
86243080	377343675	08/05/1997	18	45,000
86269305	363212632	22/07/1995	22	55,000
86299824	376012079	25/10/1998	20	50,000
86307290	124605667	15/06/1959	19	47,500
86343785	504373523	03/04/1998	14	35,000
86407635	432880136	07/05/1986	17	42,500
86409409	528800711	09/11/1989	18	45,000
86425382	498130411	17/07/1995	16	40,000
86448196	482344271	26/04/1999	10	25,000
86469681	295758922	03/11/1977	17	42,500

86505033	43918714X	27/07/1994	20	50,000
86511840	49795252X	14/03/1995	22	55,000
86579908	430880121	08/04/1993	20	50,000
86582526	345437731	09/10/1981	19	47,500
86611801	508682277	26/04/1997	16	40,000
86657577	62.540.7933	15/02/1996	17	42,500
86740210	454914799	19/05/1995	20	50,000
86771027	3130997	28/04/1993	20	50,000
86797425	290692283	31/03/1986	10	25,000
86861735	396289927	22/01/1995	19	47,500
86864084	399466708	29/07/1995	22	55,000
86867482	41448082X	24/07/1996	15	37,500
86867580	458498282	16/11/1988	21	52,500
86870580	43550115X	31/12/1994	21	52,500
86874551	271945035	08/10/1974	17	42,500
86876643	398146688	14/02/1997	19	47,500

**007 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Enfermagem****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86229877	398155641	13/03/1999	17	42,500
86232983	646837059	21/04/1989	18	45,000
86254723	507965887	21/03/1996	19	47,500
86295004	330805642	14/05/1981	13	32,500
86343840	258596739	25/06/1969	20	50,000
86397311	376552347	14/11/1997	23	57,500
86462989	335749902	24/11/1978	19	47,500
86476840	390933351	13/06/1998	20	50,000
86550110	255783011	04/05/1996	19	47,500
86633899	116089787	13/04/1958	11	27,500
86829025	410434267	16/04/1988	20	50,000
86864009	46.636.6860	25/11/1989	15	37,500
86864432	139314933	14/11/1962	21	52,500

**008 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Farmácia****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86256068	444947498	16/05/1989	17	42,500
86260642	234827384	31/05/1989	19	47,500
86358502	415875766	18/11/1987	16	40,000
86639978	362699483	03/02/1995	11	27,500
86667165	38.918.0452	26/05/1998	15	37,500
86860275	25557650X	08/06/1975	15	37,500

**009 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86231936	37.212.6923	06/06/1998	21	52,500
86233610	452338694	16/09/1997	14	35,000
86257200	369551230	09/12/1994	21	52,500
86269216	506458180	09/07/1995	20	50,000
86293109	175612717	03/02/1968	15	37,500
86306472	223304888	22/01/1987	11	27,500
86311964	423915708	13/03/1983	20	50,000
86328352	456995286	19/03/1985	11	27,500
86332538	263281553	18/10/1976	15	37,500
86356160	66199899X	08/04/1992	22	55,000
86367420	371519019	31/10/1997	20	50,000
86370596	484486627	08/05/1992	23	57,500
86377876	544222106	21/07/1998	20	50,000
86444069	332974467	04/06/1982	20	50,000
86461990	360351098	29/03/1991	18	45,000
86471228	506122517	27/08/1996	20	50,000
86503103	48.465.5164	06/04/1992	19	47,500
86507567	0337118020073	16/07/1997	17	42,500
86548220	49463442X	24/02/1992	21	52,500
86550322	381954225	19/10/1996	23	57,500
86552848	282824145	04/12/1977	17	42,500
86571931	54352758X	20/03/1998	20	50,000
86579878	41086741X	16/03/1994	21	52,500
865806				

86615653	50508343-7	28/10/1998	20	50,000
86767100	127912204	08/04/1960	23	57,500
86789104	503077471	07/07/1960	16	40,000
86796003	424082329	07/03/1994	23	57,500
86842854	489013375	06/12/1992	21	52,500
86855808	387596999	20/11/1997	22	55,000
86860119	231600963	02/11/1968	20	50,000
86864610	446181742	04/11/1987	14	35,000
86879065	355215342	28/05/1972	18	45,000
86881094	481053979	27/09/1991	12	30,000

**3. Recursos contra o gabarito da prova objetiva e recurso contra a classificação prévia**

**3.1.** Considerando que os recursos impetrados contra o gabarito da prova objetiva pelos quais estão sendo analisados pela Banca elaboradora, a classificação prévia poderá ocorrer alteração caso o(s) recurso(s) seja provido.

**3.2.** Os candidatos poderão interpor recurso contra a classificação prévia a partir do 1 dia útil desta publicação, para tanto deverá observar as diretrizes estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrição.

**4. DA MATRICULA**

Os candidatos considerados classificados e dentro do número de vagas estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições, deverão providenciar os documentos conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições em seu Capítulo 10. DA MATRICULA, assim como, acompanhar as convocações para entrega dos documentos e matrícula.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**EDITAL 13/2021 - SS20****RESULTADO DE PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA****SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020****RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS – Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Médica em Saúde (COREME), no uso de suas atribuições; **DIVULGA** o resultado da prova objetiva realizada em **31 de janeiro de 2021**, conforme relação adiante:

**1 – Resultado com a Classificação Prévia por terem atingido a nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos) com a aplicação dos critérios de desempate, conforme estabelecido no Capítulo 7. Do Julgamento da Prova Objetiva de Conhecimento e Capítulo 8. Da Classificação Final.**

**001 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Acesso Direto****Habilitado**

Inscrição	Nome	Nascimento	Acertos	Nota	Class
86864785	ANA CAROLINA DOS SANTOS PAIVA	17/05/1995	33	66,000	1
86864378	DANIEL DA SILVA SOUZA	21/09/1986	31	62,000	3
86781278	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	23/03/1984	30	60,000	4
86399675	WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO	21/07/1979	31	62,000	2

**2 – Resultado dos candidatos eliminados no Concurso por não terem atingido a nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos) conforme estabelecido no Capítulo 7. Do Julgamento da Prova Objetiva de Conhecimento.**

**001 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - Acesso Direto****Eliminado**

Inscrição	Documento	Nascimento	Acertos	Nota
86252119	449944530	08/11/1988	27	54,000
86284304	461438057	26/09/1989	25	50,000
86398474	373442841	24/07/1996	26	52,000
86579894	332790095	12/08/1992	25	50,000
86609149	439432236	09/01/1987	24	48,000
86742060	477293050	11/09/1990	21	42,000
86771752	377149226	29/04/1989	26	52,000
86824813	537759116	04/03/1996	25	50,000
86863819	506152297	15/09/1996	21	42,000

**3. Prazo para Interposição de Recurso contra a Classificação Prévia**

De acordo com o estabelecido no capítulo 9. DOS RECURSOS, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Edital, para tanto, os candidatos deverão consultar o Edital de Abertura de Inscrições.

**4. DA MATRICULA**

Os candidatos considerados aprovados e dentro do número de vagas deverão providenciar a documentação conforme estabelecido no Capítulo 10. DA MATRICULA, assim como, acompanhar as convocações para efetuarem a matrícula e demais orientações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 04/02/2021**

59276/2015 - Jose Carvalho Landell Junior

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1130/1971 e 370/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 959/2021

OBJETO: Emolumentos para Obtenção de cópia de planta e Emolumentos para realização de novo exame e cálculo.

VALOR: R\$ 74,65 (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

EXIGIBILIDADE: 04/02/2021 e 08/02/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52332/2016 e 01/2021 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 964/2021

OBJETO: Obtenção de Matrícula atualizada e Obtenção de Certidão de Matrícula

VALOR: R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 04/02/2021 e 08/02/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ: 10.844.145/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37847/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 4239/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e troca de peças.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 16424

EXIGIBILIDADE: 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de manutenção visa manter, preventiva e corretiva, o elevador instalado no prédio da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, de forma que não haja interrupção no funcionamento, garantir a segurança dos funcionários e munícipes, que frequentam diariamente o local, bem como, atender as legislações pertinentes.

**ACS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA - ME**

CNPJ: 18.172.712/0001-53

CONTRATO/PEDIDO: 43001/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHOS: 1874/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliações psicológicas para concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo para Guarda Civil Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	28	Unit	Avaliação de Psicológica	130,00

VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)

NOTA FISCAL: 3657

EXIGIBILIDADE: 28/02/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de avaliações psicológicas para os Guarda Civis Municipais se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da referida avaliação concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo, conforme Lei Federal nº10. 826/2003.

**ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP**

CNPJ: 18.432.445/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 44/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHOS: 2941/2021

OBJETO: Aquisição de Microchip e Aplicador

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50	Unid.	Glasstag 2.1 x 12+agulha+etiqueta	8,50

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

NOTA FISCAL: 4208

EXIGIBILIDADE: 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição de identificação de animais (microchip) é essencial no controle da população de animais, principalmente por constituir-se em meio seguro e eficaz de identificação que permanece implantado durante toda a vida do animal, segurando desta forma o vínculo com o proprietário e a disseminação da posse responsável, reduzindo o abandono de animais.

**ANTONIO SALVADOR COELHO 62511270820**

CNPJ: 17.187.792/001-58

CONTRATO/PEDIDO: 22/2020 - Secretaria de Direitos Humanos

EMPENHO: 2271/2021

OBJETO: Serviços de consultoria para formação técnica da equipe de trabalho da Subsecretaria da Igualdade Racial.

VALOR: R\$ 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

NOTA FISCAL: 46

EXIGIBILIDADE: 20/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços de consultoria para formação técnica da equipe de trabalho da Subsecretaria da Igualdade Racial, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

**ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE.**

CNPJ: 02.450.677/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: Termo de Colaboração nº 01/2019 - Secretaria de Direitos Humanos

EMPENHO: 4047/2021

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

EXIGIBILIDADE: 05/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 01/2019 - SDH, fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11257/2019 e 3926/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer e 148/2021 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 108/2021, 3965/2021, 4127/2021 e 4203/2021

OBJETO: Recolhimento de taxa de publicação no Diário Oficial da União - DOU, contrato de repasse nº 843828/2017, bem como tarifa de reprogramação/reanálise da Caixa Econômica Federal referente contrato de repasse da reforma e modernização da quadra poliesportiva e pista de skate do Pq. Mikail e despesas com publicações no Diário Oficial referente a contratos de repasse de recursos vinculados.

VALOR: R\$ 7.630,62 (sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

NOTA FISCAL: 0238079432011040001 e 28730794392101070001

EXIGIBILIDADE: 05/01/2021, 02/02/2021, 03/02/2021 e 04/02/2021

JUSTIFICATIVA: O pagamento da taxa é uma exigência da Caixa Econômica Federal, para que sejam publicadas informações referentes ao contrato de repasse da reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo Pascoal Thomeu, bem como o pagamento de reprogramação é uma exigência da Caixa Econômica Federal, para que toda nova documentação inserida no sistema referente ao contrato de repasse seja analisada para continuidade do mesmo.

**CENTER LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO- EIRELI**

CNPJ: 05.878.950/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 20801/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1259/2021

OBJETO: Locação de viaturas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Unid.	Veículo tipo Spin	3.590,00
2	2	Unid.	Veículo tipo S-10	4.600,00
3	2	Unid.	Veículo tipo Duster	4.040,00

VALOR: R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais)

NOTA FISCAL: 800

EXIGIBILIDADE: 03/03/2021

JUSTIFICATIVA: A locação de viaturas para a Guarda Civil Municipal representa um importante pólo para toda a região metropolitana, dada à importância de sua atividade econômica em especial no tocante ao comércio e serviços. Visa um amplo plano de ações marcadas por atuações preventivas, comunitárias, de combate a atos delituosos, de apoio e de melhoria da segurança dos cidadãos.

**COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI**

CNPJ: 10.942.831/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 2811/2020 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 1080/2021

OBJETO: Fornecimento de ferramentas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	Mt	Corrente de aço 1/4 x 1	19,30
2	30	Unid.	Trena de fibra de vidro com 10m nove 54	22,03
3	30	Unid.	Trena de fibra de vidro 20m nove 54	30,00

VALOR: R\$ 2.139,90 (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos)

NOTA FISCAL: 8570

EXIGIBILIDADE: 20/02/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e trata-se de um insumo essencial nas obras de execução do Município.

**DECORACOLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE TRÁFEGO - EIRELI**

CNPJ: 32.780.396/0001-23

CONTRATO/PEDIDO: 36/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 1745/2021

OBJETO: Fornecimento de tinta para sinalização viária

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Bd	Tinta para sinalização viária amarela	204,97
2	140	Bd	Tinta para sinalização viária branca	231,20

VALOR: R\$ 73.362,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais) referente a recursos vinculados - FMTT

NOTA FISCAL: 108

EXIGIBILIDADE: 26/02/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para as implantações e manutenções da sinalização viária horizontal.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46005/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 764/2021

OBJETO: Serviços de postagens de documentos

VALOR: R\$ 71.068,55 (setenta e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 2124439

EXIGIBILIDADE: 22/02/2021

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e a população.

**GIDEP - GESTÃO DE INTELIGENTE DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.**

CNPJ: 11.042.990/0001-47

CONTRATO/PEDIDO: 020501/2020 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 745/2021

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de execução fiscal.

VALOR: R\$ 261.520,44 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 662

EXIGIBILIDADE: 15/02/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento referente aos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

**GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 30601/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHOS: 3313/2021

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7.146	Unid.	Pão Francês com margarina	0,42

VALOR: R\$ 2.919,08 (dois mil novecentos e dezenove reais e oito centavos)

NOTA FISCAL: 100035 e 100303

EXIGIBILIDADE: 27/02/2021 e 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manhã dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria e suas unidades.

**ITACA - EIRELI**

CNPJ: 24.845.457/0001-65

CONTRATO/PEDIDO: 5311/2020 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 1081/2021

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Pç	Adaptador PVC curto marrom 1.1/2 polegada Plastilit	1,72
2	30	Pç	Adaptador PVC curto marrom 3/4 polegada Plastilit	0,27
3	15	Pç	Adaptador PVC longo 3/4 polegada Valeplast	6,36
4	10	Pç	Bucha marrom - 32x25mm Plastilit	0,41
5	10	Pç	Bucha marrom - 40x32mm Plastilit	0,99
6	10	Pç	Bucha marrom - 50x40mm Plastilit	1,29
7	10	Pç	Bucha marrom - 60x50mm Plastilit	1,88
8	09	Pç	Bucha marrom - 75x60mm Krona	5,10
9	10	Pç	Bucha marrom - 85x75mm Krona	4,76
10	05	Pç	Caixa de descarga completa Alumasa	16,56
11	20	Pç	Cotovelo azul 25mm 3/4 Plastilit	2,24
12	20	Pç	Cotovelo marrom 90 graus solda 25mm Plastilit	0,22
13	05	Pç	Engate flexível PVC 30cm Alumasa	1,51
14	05	Pç	Engate flexível PVC 50cm Alumasa	1,97
15	20	Pç	Joelho azul LR 90 graus - 3/4 polegada Plastilit	2,28
16	20	Pç	Joelho azul LR 90 graus -3/4 polegada 1/2 polegada Plastilit	1,82
17	15	Pç	Joelho Bco de esgoto 90 graus 1.1/2 polegada Plastilit	0,46
18	10	Pç	Joelho Bco de esgoto 90 graus 2 polegada Plastilit	0,91
19	05	Pç	Joelho Bco de esgoto 90 graus 3 polegada Plastilit	1,95
20	10	Pç	Joelho Bco de esgoto 90 graus 4 polegada Plastilit	2,46
21	10	Pç	Joelho Bco de esgoto 90 graus 4 polegada x 2 polegada Plastilit	6,17
22	20	Pç	Joelho marrom LL 90 graus 1.1/2 polegada Plastilit	2,03
23	50	Pç	Joelho marrom LL 90 graus 3/4 polegada Plastilit	0,22
24	10	Pç	Joelho marrom LL 90 graus 3/4 polegada x 1/2 polegada Plastilit	1,05
25	10	Pç	Joelho marrom LR 90 graus 3/4 polegada Plastilit	1,08
26	05	Pç	Joelho marrom LL 90 graus 1 polegada x 3/4 polegada Plastilit	2,04
27	05	Pç	Junção PVC esgoto 4 polegada Plastilit	9,06
28	10	Pç	Junção PVC esgoto 4 polegada x 2 polegada Plastilit	6,22
29	10	Pç	Luva 25mm x 1/2 polegada LR Plastilit	0,55
30	10	Pç	Luva 25mm x 3/4 polegada LR Plastilit	0,70
31	10	Pç	Luva azul 25mm x 3/4 polegada Plastilit	2,69
32	05	Pç	Luva de correr DN 100 (4 polegada) esgoto Plastilit	6,90
33	05	Pç	Luva de correr DN 40 (1.1/2 polegada) esgoto Krona	2,63
34	05	Pç	Luva de correr DN 50 (2 polegada) esgoto Plastilit	4,12
35	15	Pç	Luva de correr para tubo 25mm (3/4 polegada) marrom Plastilit	3,99
36	10	Pç	Luva de correr para tubo 50mm (1.1/2 polegada) marrom Krona	11,92
37	10	Pç	Luva de PVC 25mm x 1/2 polegada marrom LR Plastilit	0,55
38	10	Pç	Luva de PVC 25mm x 3/4 polegada marrom LR Plastilit	0,70
39	05	Pç	Luva de PVC 50mm (1.1/2 polegada) marrom LR Plastilit	8,81
40	15	Pç	Luva redução esgoto 4 polegada x 2 polegada Plastilit	2,83
41	10	Pç	Luva redução marrom 2 polegada x 1.1/2 polegada Plastilit	7,14
42	05	Pç	Luva soldável de 25mm marrom 3/4 polegada Plastilit	0,28
43	10	Pç	Luva soldável de 50mm marrom 1.1/2 polegada Plastilit	1,58
44	10	Pç	Registro de gaveta com canopla 3/4 polegada Metrox	38,78
45	10	Pç	Registro de pressão com canopla 3/4 polegada Metrox	38,78
46	20	Pç	Tee azul LR 3/4 polegada Plastilit	3,50
47	05	Pç	Tee esgoto 1 1/2 polegada Plastilit	2,34
48	05	Pç	Tee esgoto 4 polegada Plastilit	5,42
49	05	Pç	Tee esgoto 4 polegada x 2 polegada Plastilit	5,17
50	05	Pç	Tee marrom LL 1 1/2 polegada Plastilit	3,02
51	03	Pç	Tee azul LR 3/4 polegada x 1/2 polegada (B Latão) Plastilit	3,22
52	10	Pç	Tee esgoto 2 polegada Plastilit	2,34
53	05	Pç	Tee marrom LL 1 1/2 polegada x 3/4 polegada Plastilit	3,05
54	05	Pç	Tee marrom LR 3/4 polegada Plastilit	0,39
55	05	Pç	Tee marrom redutor 50mm x 25mm Plastilit	3,05
56	10	Bar	Tubo marrom de 1 1/2 polegada Plastilit	45,17
57	25	Bar	Tubo marrom de 3/4 polegada Plastilit	11,68

VALOR: R\$ 3.020,01 (três mil e vinte reais e um centavo).

NOTA FISCAL: 12738

EXIGIBILIDADE: 20/02/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e trata-se de um insumo essencial nas obras de execução do Município.

**INTERRENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**

CNPJ: 07.868.064/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 31901/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 1191/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Unid.	Motos	1.085,06

VALOR: R\$ 17.361,06 (dezesete mil trezentos e sessenta e um reais e seis centavos)

NOTA FISCAL: 404

EXIGIBILIDADE: 05/03/2021

JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos.

**IVELOZ NETWORK - EIRELI**

CNPJ: 32.490.517/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 21701/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 3230/2021 e 3231/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Link dedicado de acesso à Internet

VALOR: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2902101

EXIGIBILIDADE: 23/02/2021

JUSTIFICATIVA: A disponibilização da largura de banda contratada possibilita a incorporação de recursos tecnológicos no cotidiano escolar, os quais, aliados aos projetos de inclusão digital da Secretaria de Educação, visam à garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a Educação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, independente de cronologia determinada e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8666/1993.

**LAVANDERIA PAULISTA LTDA**

CNPJ: 54.785.167/0001-34

CONTRATO/PEDIDO: 5801/2019 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 2048/2021

OBJETO: Locação de conjunto de Uniformes, com lavagem.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Pç	Locação de conjunto de uniformes (composto por calça e camisa) com lavagem (ref. mês de janeiro/2021)	305,20

VALOR: R\$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais)

NOTA FISCAL: 18014

EXIGIBILIDADE: 01/03/2021

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante contratação de terceiros, a lavagem/higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros) que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo, conforme o Instrumento em recurso da Revista nº TST - IRR 1499-

36.2015.5.02.0319 junto ao Poder Judiciário do Trabalho - TST.

**NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.597.289/0001-29

CONTRATO/PEDIDO: 27301/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 8540/2021 e 8541/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de rede de fibra óptica. VALOR: R\$ 66.434,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) referente a recursos vinculados

- Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 7216 e 7217

EXIGIBILIDADE: 20/02/2021

JUSTIFICATIVA: Manutenção da rede de fibra óptica da Prefeitura de Guarulhos.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU**

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 035701/2019 - Secretaria de Educação

EMPENHOS: 1132/2020, 1133/2020, 18158/2020 e 18161/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de natureza continuada de conservação e manutenção de áreas verdes e zeladoria nos próprios nos próprios da Secretaria de Educação 12ª Medição - período medido 01/11/2020 a 30/11/2020, com fornecimento de material e equipamento.

VALOR: R\$ 441.961,92 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6443

EXIGIBILIDADE: 12/02/2021

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância a fim de garantir a conservação do patrimônio adequado funcionamento e condições de segurança nos equipamentos educacionais sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Guarulhos.

**RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS - EIRELI**

CNPJ: 07.929.430/0001-31

CONTRATO/PEDIDO: 12911/2020 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 2899/2021 e 2902/2021

OBJETO: Fornecimento de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	41	Cx	Preparação Alcoólica	336,24

VALOR: R\$ 13.785,84 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 5085 e 5086

EXIGIBILIDADE: 26/02/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se a higienização pessoal adequada dos servidores da Secretaria de Serviços Públicos.

**RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP**

CNPJ: 16.433.749/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67879/2017 - Secretaria de Justiça

EMPENHOS 773/2021

OBJETO: Refere-se à manutenção mensal de 2 (dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	Unid.	Manutenção de elevadores	1.300,00

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 12011

EXIGIBILIDADE: 05/03/2021

JUSTIFICATIVA: Pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria.

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**

CNPJ: 33.683.111/0002-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25060/2017 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 3553/2021

OBJETO: Prestação dos serviços de consultas à base de dado dos sistemas CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) - On-Line - via e emulador HOD, contratada para o período de 10/06/2020 a 09/06/2021, pelo valor R\$ 8.268,72 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), deste, utilizado para liquidação das Notas emitidas mês a mês, o montante correspondente a R\$ 689,43 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos). No caso em questão, valor proporcional aos serviços executados no mês de janeiro/2021.

VALOR: R\$ 689,43 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)

NOTA FISCAL: 198552

EXIGIBILIDADE: 20/02/2021

JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o desenvolvimento dos trabalhos de atualização e obtenção de informações acerca de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para o Cadastro do Município, contribuindo para promover com maior eficiência a cobrança de débitos extrajudiciais e judiciais.

**SUDAMERICA CLUBE DE SERVIÇOS**

CNPJ: 81.222.267/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8546/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 4408/2021

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para Guarda Municipal de Guarulhos

VALOR: R\$ 5.455,45 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

EXIGIBILIDADE: 09/02/2021

JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação de Seguro de Vida em grupo para os integrantes da Guarda Civil Municipal visa trazer mais tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas funções, tendo em vista os riscos inerentes à profissão.

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL - EIRELI**

CNPJ: 03.649.725/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 45/2021 - Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 2958/2021

OBJETO: Fornecimento de frango inteiro.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	170	Unid.	Frango Congelado	6,10

VALOR: R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais)

NOTA FISCAL: 20360

EXIGIBILIDADE: 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: É um item indispensável para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte encontrados no plantel do zoológico municipal, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

CNPJ: 12.440.818/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 4241/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 -Cidade Serôdia - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

EXIGIBILIDADE: 05/02/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI): CAIXA BENEFICENTE PADRE BENTO**

CNPJ: 49.095.417/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43511/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3931/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Leopoldo Cunha, 85 - Jd. Tranquilidade.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 21/02/2021

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Centro de Convivência do Idoso (CCI).

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DA TRABALHADORA DOMÉSTICA - CASA LAUDELINA:**

HELIO YUJI UENISHI

CPF: 085.024.458-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32085/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3588/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 94 - Jardim Zaira - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.066,67 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 01/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Casa da Trabalhadora Doméstica - Casa Laudelina.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA NASSER ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 3852/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 133.372,11 (cento e trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais e onze centavos)  
EXIGIBILIDADE: 01/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMÍLIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.**  
**NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A**  
CNPJ: 05.811.789/0001-84  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça  
EMPENHO: 3962/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)  
EXIGIBILIDADE: 01/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e execuções fiscais, vara do juizado especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA ALVES VALENTE**  
CNPJ: 043.039.018-14  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8990/2019 - Secretaria de Gestão  
EMPENHO: 3093/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 - VI. Augusta - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 10/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Gestão, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Modernização Administrativa.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA**  
CPF: 681.024.538-34  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8993/2019 - Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 2200/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida Permann, nº 218 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 41.400,00 (sete mil duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)  
EXIGIBILIDADE: 10/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Arquivo Municipal  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS SANTOS DUMOND ADAILTO LUIZ DA SILVA**  
CPF: 078.457.358-17  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3558/2021  
OBJETO: Locação 50% do imóvel Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.788,33 (mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 07/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Santos Dumont.  
**CRISTIANA PATRICIA DE LIMA**  
CPF: 284.963.648-79  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52688/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3560/2021  
OBJETO: Locação 50% do imóvel Rua Adalberto Beline, 214 - Jardim Bananal - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.788,33 (mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 07/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação do equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Santos Dumont.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR: ADELIA CARDOSO DA SILVA**  
CPF: 027.399.048-94  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1367/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvío Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)  
EXIGIBILIDADE: 22/01/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**DANIEL MARTINS**  
CPF: 681.103.758-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1360/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Silvío Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)  
EXIGIBILIDADE: 22/01/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado a instalação da 1ª Cia. Do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª ZONA ELEITORAL: ADILSON LOPES**  
CPF: 413.811.578-15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 823/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte três reais e vinte centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 15/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**ADMILSON LOPES**  
CPF: 066.223.078-73  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 827/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.376,80 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 15/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**ALEXANDRE LOPES**  
CPF: 078.402.648-32  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 831/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.376,80 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 15/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**ANA LOPES**  
CPF: 160.493.478-67  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.  
EMPENHO: 833/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte três reais e vinte centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 15/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª Zona Eleitoral.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS: ANA CLOFI PORCEL SUCH**  
CPF: 104.216.138-07  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1535/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 21/01/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos - Guarulhos/SP.  
**JUAN JOSÉ SUCH BENITO**  
CPF: 059.846.538-34  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 1552/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 21/01/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos - Guarulhos/SP  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 6ª DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS: ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**  
CPF: 364.384.338-02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.  
EMPENHO: 1700/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, nº 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.116,56 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)  
EXIGIBILIDADE: 21/01/2021 e 19/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ**  
CPF: 344.739.008-51  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.  
EMPENHO: 1671/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, nº 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.115,92 (dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos)  
EXIGIBILIDADE: 21/01/2020 e 19/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE**  
CPF: 323.592.838-39  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria de Assuntos Para Segurança Pública.  
EMPENHO: 1659/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, nº 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.115,92 (dois mil cento e quinze reais e noventa e dois centavos)  
EXIGIBILIDADE: 21/01/2021 e 19/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO**  
CPF: 664.492.278-34  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 4246/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 09/02/2021 e 13/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.  
**JOSE GONCALVES RIBEIRO**  
CPF: 579.693.028- 15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 4363/2021  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 09/02/2021 e 13/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica - Guarulhos/SP.  
**SERGIO BRYSIUK**  
CPF: 317.841.548-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3998/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 10/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica - Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA: DIVA BRYSIUK**  
CPF: 317.841.548-30  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61915/2015 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3997/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Jati, 247 - Cidade Jardim. Cumbica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)  
EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 10/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar Região Cumbica - Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DIVINÓ ANTONIO EDERLI**  
CPF: 946.922.978-91  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
EMPENHO: 3525/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.600,65 (mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos)  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 16/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas - Guarulhos/SP.  
**JOSE GERALDO EDERLI**  
CPF: 986.575.428-20  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
EMPENHO: 3495/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.601,11 (mil seiscentos e um reais e onze centavos)  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 16/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas - Guarulhos/SP.  
**JOSE MARIA EDERLI**  
CPF: 915.886.428-87  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23937/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
EMPENHO: 3521/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.600,65 (mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos)  
EXIGIBILIDADE: 28/01/2021 e 16/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas - Guarulhos/SP.  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CRAS PRESIDENTE DUTRA JOÃO ANTONIO VASCONCELOS FREIRE**  
CPF: 060.158.118.03  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52692/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3413/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2021 e 28/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Presidente Dutra - Guarulhos/SP.  
**WANDERCI GONÇALVES FONSECA VASCONCELOS FREIRE**  
CPF: 082.601.698-78  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52692/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
EMPENHO: 3415/2021  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Rio Real, 218 - Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 31/01/2021 e 28/02/2021  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o CRAS Presidente Dutra - Guarulhos/SP.  
**REPASSE DE RECURSOS**  
Caixa Econômica Federal - Ag. 0250 - **Dia 11/01/2021**  
Conta Corrente 006/0000229-0 (Pavimentação de Via - Pro Transporte)  
R\$ 1.114.781,98 (um milhão cento e quatorze mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);  
Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2021**  
Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
R\$ 107.341,51 (cento e sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos);  
Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2021**  
Conta Corrente 130541-7 (ICMS)

R\$ 15.297.114,92 (quinze milhões duzentos e noventa e sete mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **19/01/2021**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 14.420.830,05 (quatorze milhões quatrocentos e vinte mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 236.397,80 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 539.996,00 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2021**  
 Conta Corrente 41476-X (QESE)  
 R\$ 9.539.642,59 (nove milhões quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2021**  
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
 R\$ 883.934,02 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2021**  
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)  
 R\$ 54,08 (cinquenta e quatro reais e oito centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2021**  
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
 R\$ 3.764,27 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte sete centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **20/01/2021**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 580.159,40 (quinhentos e oitenta mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 531.800,30 (quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais e trinta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 678.097,82 (seiscentos e setenta e oito mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 510.095,19 (quinhentos e dez mil e noventa e cinco reais e dezenove centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 22/01/2021**  
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)  
 R\$ 211.148,16 (duzentos e onze mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 22/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 3.671.589,42 (três milhões seiscentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 25/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 382.596,85 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 25/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 89.903,93 (oitenta e nove mil novecentos e três reais e noventa e três centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2021**  
 Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)  
 R\$ 5.585,65 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2021**  
 Conta Corrente 130541-7 (ICMS)  
 R\$ 65.461.367,13 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2021**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 25.508.207,24 (vinte cinco milhões quinhentos e oito mil duzentos e sete reais e vinte quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 112.189,75 (cento e doze mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 382.596,85 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 27/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 825.112,58 (oitocentos e vinte cinco mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 27/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 40.924,56 (quarenta mil novecentos e vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 28/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 47.698,40 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 28/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2021**  
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
 R\$ 2.892.196,36 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2021**  
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/IN CRA)  
 R\$ 720,53 (setecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2021**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 1.693.509,65 (um milhão seiscentos e noventa e três mil quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 50.923,81 (cinquenta mil novecentos e vinte três reais e oitenta e um centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 69.250,52 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 01/02/2021**  
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
 R\$ 79.808,52 (setenta e nove mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 01/02/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 78.503,16 (setenta e oito mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 02/02/2021**  
 Conta Corrente 130541-7 (ICMS)  
 R\$ 20.679.875,54 (vinte milhões seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 02/02/2021**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 7.619.353,46 (sete milhões seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 02/02/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 316.329,15 (trezentos e dezesseis mil trezentos e vinte nove reais e quinze centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 02/02/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 1.287.344,34 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 03/02/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 43.594,70 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 03/02/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 9.380.569,18 (nove milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 04/02/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 34.511,72 (trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 04/02/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 7.726,80 (sete mil setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 05/02/2021**  
 Conta Corrente 5021-0 (Simples Nacional)  
 R\$ 36.457,77 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos);  
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 05/02/2021**  
 Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)  
 R\$ 4.467.635,21 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte um centavos);  
**ERRATA**  
**D. O. Nº 011/2021-GP DE 05/02/2021**  
**Onde se lê:**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021 - Secretaria de Justiça  
**Leia-se:**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55160/2017 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e 569/2021 - Secretaria de Justiça  
**D. O. Nº 012/2021-GP DE 09/02/2021**  
**Onde se lê:**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 EMPENHO: 1441/2020, 1442/2020, 16924/2020, 16925/2020, 16927/2020 e 758/2021  
**Leia-se:**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
 EMPENHO: 1441/2020, 1442/2020, 16924/2020, 16925/2020, 16926/2020, 16927/2020 e 758/2021

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

#### **- Kit para alimentação escolar - PA 747/2021**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

#### **LICITAÇÕES AGENDADAS:**

**PE 36/21 - DLC PA 31382/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de espironolactona  
 Abertura: 02/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

**PE 37/21 - DLC PA 23302/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de luminárias, lâmpadas e outros. Abertura: 02/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

**PE 38/21 - DLC PA 26936/20** menor preço visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de máquinas para demarcação viária horizontal. Abertura: 02/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

**PE 39/21 - DLC PA 31391/20** menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando RP de suplemento vitamínico e pó para preparo de bebida para atender a mandado judicial. Abertura: 03/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

**PE 40/21 - DLC PA 33992/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de glibenclamida. Abertura: 03/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

**PE 41/21 - DLC PA 35008/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de luva de procedimento antialérgica Abertura: 03/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

#### **LICITAÇÕES REPROGRAMADAS:**

**PP 342/20 - DLC PA 14049/20** menor preço global exclusivo para ME / EPP/ MEI visando prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da marca Thyssenkrupp Elevadores S/ A, instalados no prédio locado para a Secretaria da Fazenda. Abertura: 01/03/2021 8:30

**PE 403/20 - DLC PA 29537/20** menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando Aquisição de cabos diversos. Abertura: 02/03/2021 8:30 Disputa: 9:30

#### **Homologação:**

**PE 113/20-DLC PA 11575/20** Item 1 – Multifarma Comércio e Representações Ltda e Item 2 – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli – EPP

**PE 210/20-DLC PA 8014/20** Item Único – Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda

**PE 325/20-DLC PA 22919/20** Lote 1 – Fracassado; Lote 2 – Dupac Comercial Eireli e Lotes 3 e 4 – Vital Hospitalar Comercial Ltda

**PE 343/20-DLC PA 28835/20** Item 1 – Soma S/P Produtos Hospitalares Ltda e Item 2 – Cechetti & Cadini – Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

**PE 346/20-DLC PA 20301/20** Itens 1, 2, 4, 6 e 7 – Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli; Item 3 – Fracassado e Item 5 – Bio-Lógica Distribuidora Eireli

**PE 383/20-DLC PA 26766/20** Item 1 – Drogeria Popular Melhor Preço Eireli e Item 2 - FRACASSADO

**PE 391/20-DLC PA 22013/20** Lote 1 – Cirúrgica União Ltda; Lote 2 – Cuida Produtos para a Saúde Eireli e Lote 3 – Fracassado

**PE 406/20-DLC PA 27922/20** Item 1 – Fracassado; Item 2 – Deserto e Item 3 – Soma S/P Produtos Hospitalares Ltda

**PE 412/20-DLC PA 10081/20** Itens 1 e 2 – Deserto e Item 3 – São Jorge Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda

**PE 413/20-DLC PA 25614/20** Item 1 – Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda; Item 2 – Nurmed Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda e Item 3 – Force Medical Distribuidora Eireli

#### **Julgamento de Habilitação e Proposta:**

**CV 15/20-DLC PA 22537/20** a CPL-DLC.03 torna público a **Habilitação** das empresas Arco-Íris Sinalização Viária Eireli, EGL Engenharia Ltda, IMTRAFF-Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda- EPP, NDC Tecnologia e Informática Ltda e Soluções em Trânsito KM Zero Ltda. Assim, a CPL classifica em 1º lugar a empresa Soluções em Trânsito KM Zero Ltda; 2º lugar a empresa IMTRAFF – Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda- EPP; 3º lugar a empresa EGL Engenharia Ltda; 4º lugar a empresa NDC Tecnologia e Informática Ltda e 5º lugar a empresa Arco-Iris Sinalização Viária Eireli. Face à classificação, a Comissão **declara vencedora** a empresa Soluções em Trânsito KM Zero Ltda. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

#### **Revogação:**

**PE 429/20-DLC PA 22268/20** em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

**PE 12/21-DLC PA 27791/20** em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

**PE 112/20-DLC PA 88788/19** – Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

#### **Revogação do Ato de Homologação:**

**PE 272/20-DLC PA 20303/20** –Revogação da Homologação do Item 13 à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. A vista disto, o referido Lote restou Fracassado.

#### **Julgamento de Recurso:**

**PE 403/20-DLC PA 29537/20 Recorrente:** Mario Sergio Caslini Construtora-ME

**Decisão:** Dado Provimento para **ANULAR** a sessão pública com efeito *ex tunc*, ou seja, retroagindo para alcançar o erro – “Abertura das Propostas” e todos os procedimentos que dela derivaram: Disputa e Declaração de Vencedor.

**EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 000501/2021-DLC Convite nº 09/2020-DLC P.A. 22538/2020** Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** CELENGE ENGENHARIA EIRELI **Objeto:** Elaboração de projeto executivo para recuperação estrutural do terminal rodoviário urbano localizado na Rua dos Lírios s/n, Parque Cecap – Guarulhos/SP **Vigência:** Inicia-se na data de assinatura do contrato, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto **Prazo de Execução:** 03 meses **Valor:** R\$ 243.627,12 **Assinatura:** 04/02/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002601/2021-DLC Dispensa:** Inciso IV, Art. 24 da lei 8666/93 **P.A. 3736/2021** Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) **Contratada:** INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI **Objeto:** Serviços de alimentação e nutrição **Vigência:** 180 dias,ou menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório de mesmo objeto **Valor:** R\$ 1.006.090,50 **Assinatura:** 09/02/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002701/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 286/2020-DLC P.A. 16484/2020** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) **Contratada:** LUCIANA CASSIA RODRIGUES DA ROCHA FOTOGRAFIA ME **Objeto:** Videomaker para o Programa Agentes de Leitura **Vigência:** Inicia-se na data de assinatura do contrato, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto **Prazo de Execução:** 08 meses **Valor:** R\$ 7.480,00 **Assinatura:** 09/02/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002801/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 283/2020-DLC P.A. 16485/2020** Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) **Contratada:** LUCIANA CASSIA RODRIGUES DA ROCHA FOTOGRAFIA ME **Objeto:** Serviço de fotografia para o Programa Agentes de Leitura **Vigência:** Inicia-se na data de assinatura do contrato, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto **Prazo de Execução:** 08 meses **Valor:** R\$ 3.800,00 **Assinatura:** 09/02/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-027301/2020-DLC PA: 11273/2020** Contratante: M.G (Sec. De Serviços Públicos) **Contratada:** PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. **Objeto:** Serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos. **Finalidade:**1– Prorrogação do prazo de execução do contrato por 02 meses 2–Supressão do valor contratual equivalente a R\$167.528,03, com a consequente atualização do valor do contrato, em razão de alteração do projeto original, conforme justificativa e solicitação acostadas nos autos do PA 11273/2019 **Vigência:** 28/03/2021 **Valor atualizado:** R\$

5.369.588,67 **Assinatura:** 28/01/2021.

**TERMO DE ADITAMENTO** nº 01-020801/2020-DLC **PA:** 33930/2019 **Contratante:** M.G (Sec. De Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. **Objeto:** Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores das marcas Alfa e ThyssenKrupp **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência:** 13/02/2022 **Valor:** R\$21.499,92 **Assinatura:** 09/02/2021

**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços** nº 034101/2019-DLC **PA:** 25039/2019 **Contratante:** M.G. (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Serviços para manutenção do Aterro Sanitário e Aterro Controlado do Município de Guarulhos **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$ 5.391.421,20 **Assinatura:** 05/02/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nº 005/2021-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 42953/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria da Fazenda) **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP **Objeto:** Fornecimento e Renovação de certificado digital e-CPF-A3-Token Vigência do Certificado 36 meses **Valor:** R\$ 512,00 **Assinatura:** 04/02/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nº 006/2021-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A.40766/2020 **Contratante:** M.G. (Secretaria da Fazenda) **Contratada:** IDS - IDENTIDADE DIGITAL SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** Fornecimento de certificado digital e-CNPJ A3 em token Vigência do Certificado 36 meses **Valor:** R\$ 545,00 **Assinatura:** 04/02/2021.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** nº 007/2021-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A.1852/2021 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** GE COMÉRCIO EIRELI **Objeto:** Fornecimento de Lâmpadas incandescentes Prazo de Entrega: 10 dias **Valor:** R\$ 8.395,00 **Assinatura:** 09/02/2021

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**P.A. 1348/2021** **Contratada:** RODRIGO CALVO MORTE **Objeto:** Contratação de Rodrigo Calvo Morte para participação como "Arranjador", no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Série Fronteiras "Jazz em concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 5.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 05/02/2021.

**P.A. 49420/2019** **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. **Objeto:** Fornecimento de cartão de pagamento **Fundamento:** Caput, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 2.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 08/02/2021.

**P.A. 35570/2020** **Contratada:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **Objeto:** Fornecimento do medicamento zuclopentixol decanoato 200 mg/ml **Fundamento:** Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$51.032,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 09/02/2021.

**P.A. 716/2021** **Contratada:** TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI **Objeto:** Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de feiras livres - Classe II, gerados no Município de Guarulhos **Fundamento:** Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 90 dias, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 90 dias, ou rescindido em menor prazo, mediante a conclusão do procedimento licitatório que tramita no processo administrativo nº 53689/2017 **Valor:** R\$ 21.741.988,32 **Data da Autorização e Ratificação:** 09/02/2021.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO:**

**P.A. 38785/2020** Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.506,00 Leia-se: VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560,00 **Data da Retificação:** 05/02/2021.

**P.A. 3736/2021** Onde se lê: PA 3637/2021 Leia-se: P.A. 3736/2021 **Data da Retificação:** 10/02/2021.

**P.A.1347/2021** **Contratada:** DAAZ DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. **Objeto:** Contratação de Daaaz Design e Comunicação Ltda. como representante Manuela Freua para participação como "Arranjador" no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Series Fronteiras "Jazz em Concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 5.100,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 10/02/2021.

**P.A.1349/2021** **Contratada:** MIXPRO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Mixpro Promoções Artísticas Ltda., como representante Paulo Malheiros para participação como "Arranjador", no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Series Fronteiras "Jazz em Concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 4.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 10/02/2021.

**P.A.1350/2021** **Contratada:** RAFAEL PICCOLOTTO DE LIMA 35300658898 **Objeto:** Contratação de Rafael Piccolotto de Lima 35300658898 para participação como "Arranjador", no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Series Fronteiras "Jazz em Concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 4.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 10/02/2021.

**P.A.1351/2021** **Contratada:** MARTIN BORISLAVOV LAZAROV **Objeto:** Contratação de Martin Borislavov Lazarov para participação como "Arranjador", no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Série Fronteiras "Jazz em concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 6.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 10/02/2021.

**P.A.1352/2021** **Contratada:** SANDRA VIEIRA RIBEIRO 41666660884 **Objeto:** Contratação de Sandra Vieira Ribeiro 41666660884 para participação como "Arranjador", no Concerto da Orquestra Jovem Municipal, Solistas Série Fronteiras "Jazz em concerto" **Fundamento:** Inciso III, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Data do Evento:** 27/02/2021 **Valor:** R\$ 3.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 10/02/2021.

**PENALIDADES:**

Tem o presente a finalidade de identificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, itens 1, letra "b" e 2, letra "c" das Autorizações de Fornecimento nºs 420 e 716/20-SS17, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 019511/19-SF06 (PA ORIGEM 58454/18), permanecendo a penalidade aplicada abaixo: **Penalidade: MULTA de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente, que perfaz a importância de R\$ 23.820,16 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). **Motivo:** inexecução total do objeto.

Tem o presente a finalidade de identificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, item 1, 2 - letra "a" do Contrato de Fornecimento nº 024201/20-DLC (PA ORIGEM 83730/19), permanecendo a penalidade aplicada abaixo: **Penalidade: MULTA de 20%** (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplente, que perfaz a importância de R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). **Motivo:** inexecução parcial do objeto.

Tem o presente a finalidade de identificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, itens 1, letra "b" e 2, letras "c" e "g" da Autorização de Fornecimento nº 236/20-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030111/19-SF06 (PA ORIGEM 55728/18), permanecendo a penalidade aplicada abaixo: **Penalidade: ADVERTÊNCIA** para as entregas com atraso de 12 dias e **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$ 23.232,80 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Motivo:** inexecução parcial do objeto.

Tem o presente a finalidade de identificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto por essa empresa **A. M. MOLITERNO EIRELI**, contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, fundamentada no Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos, c/c cláusula 6, itens 1, letras "a" e "b" e 2, letra "a" da Autorização de Fornecimento nº 046/20-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01011/20-SF06 (PA ORIGEM 28034/19), permanecendo a penalidade aplicada abaixo: **Penalidade: ADVERTÊNCIA** para as entregas com atraso de 12 dias e **MULTA de 0,33%** (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$ 3.507,27 (três mil, quinhentos e sete reais e sete centavos). **Motivo:** atraso na entrega.

Comunicamos através do presente que não foram aceitas suas razões de defesa da empresa: **TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI** assim sendo, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Inciso I da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 029801/2020-DLC, foi aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, cópia anexa.Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE ATAS/TERMOs (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**PA22151/20 PE264/20 ARP1111/21** **objeto:**fornecimento de mascara facial adulto de alta concentração de oxigênio e mascara facial de alta concentração de oxigênio infantil.**Fornecedor:**CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**Ass:**20/01/21 **lote 1 / 1** máscara facial adulto de alta concentração de oxigênio – transparente, em formato anatômico, presilha ajustável para assegurar fixação nasal, tubo de suprimento de oxigênio, balão reservatório, faixa elástica para fixar à face. embalado com dados de fabricação conforme legislação vigente (código de uso interno 3569)unidade cirurgica fernandes / foyomed / ningbo mflab medical instruments co / rms 10150470492 / val 5anos / cod lb131005 / cap 1000ml / emb saco hermeticamente fechado cx c/100 pç / proc china / cod alfandegário 90192010 8,69.1 / 2 máscara facial de alta concentração de oxigênio infantil – transparente, em formato anatômico, presilha ajustável para assegurar fixação nasal, tubo de suprimento de oxigênio, balão reservatório, faixa elástica para fixar à face. embalado com dados de fabricação conforme legislação vigente (código de uso interno 3570) unidade cirurgica fernandes / foyomed / ningbo mflab medical instruments co / rms 10150470492 / val 5anos / cod lb131012 / cap 600ml / emb saco hermeticamente fechado cx c/100 pç / proc china / cod alfandegário 90192010 **8,69.ARP1211/21** **objeto:**fornecimento de tala aramada moldável.**Fornecedor:**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP**Ass:**20/01/21 **lote 4 / 1** tala aramada moldável tamanho gg - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3032)unidade marimar / reg 10361670012 / tam 102x11,5cm / cor amarela / cod 5123 / mat eva 12,81.4 / 2 tala aramada moldável tamanho g - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3031)unidade marimar / reg 10361670012 / tam 86x10cm / cor verde / cod 351 / mat eva 11,21.4

/ 3 tala aramada moldável tamanho m - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3033)unidade marimar / reg 10361670012 / tam 63x09cm / cor laranja / cod 367 / mat eva 9,87.4 / 4 tala aramada moldável tamanho p - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3035)unidade marimar / reg 10361670012 / tam 53x8cm / cor azul / cod 758 / mat eva 7,32.4 / 5 tala aramada moldável tamanho pp - usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. revestida de espuma ou eva para maior conforto e leveza. embalada conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3036)unidade marimar / reg 10361670012 / tam 30x08cm / cor lilas / cod 5124 / mat eva **6,25.ARP1311/21** **objeto:**fornecimento de colar cervical para resgate e imobilizador lateral decabeça.**Fornecedor:**G D C DA SILVA COSTA - EIRELI**Ass:** 20/01/21 **lote 2 / 1** colar cervical para resgate g (samu) – confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radioluciente, cor verde conforme padrão universal, tamanho grande. todas as medidas aproximadas podendo variar em 5% para (+ou-): circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 14 cm, altura posterior 14 cm, abertura frontal 7,5 x 10 cm. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 866)unidade ortofex / resgate sp / ortofex indústria e comércio / rms 81094800010 c108 10,84.6 / 1 imobilizador lateral de cabeça - confeccionado em espuma de polietileno ou similar, impermeável, de alta densidade e radiotransparente; dois blocos laterais simétricos no formato retangular com dimensões de aproximadamente 25 cm x 13cm x 7cm (comprimento x largura x espessura); abertura bilateral simétrica circular centralizada de 10 cm de diâmetro; com placa fixadora com dimensões de aproximadamente 40cm x 25cm x 1cm (comprimento x largura x espessura); sistema de fixação dos blocos através de velcro colado; tirantes de fixação da cabeça confeccionados em fita de nylon com aproximadamente 3cm de largura, para testa e queixo do paciente, fita com revestimento impermeável de material macio; bloco e placa com acabamento sintético impermeável; resistente a produto de limpeza e desinfecção; com finalidade de imobilização da coluna cervical; embalagem plástica com indicação de data e validade do produto, com registro válido nos órgãos competentes (código de uso interno 1852).unidade ortofex / resgate sp / ortofex brasil / rms 81094800005 i001 86,80.2 / 2 colar cervical para resgate m (samu) – confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radioluciente, cor verde conforme padrão universal, tamanho grande. todas as medidas aproximadas podendo variar em 5% para (+ou-): circunferência 40 a 56 cm, altura anterior 12 cm, altura posterior. 14 cm abertura frontal 5,0 x 10 cm. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 868)unidade ortofex / resgate sp / ortofex indústria e comércio / rms 81094800010 c112 10,84.2 / 3 colar cervical para resgate p (samu) – confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radioluciente, cor azul royal conforme padrão universal, tamanho pequeno. todas as medidas aproximadas podendo variar em 5% para (+ou-): circunferência 40 a 56 cm altura ant. 10,1 cm altura post. 13,5 cm abertura frontal 4,5 x 8,5 cm. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 870)unidade ortofex / resgate sp / ortofex indústria e comércio / rms 81094800010 c115 10,23.2 / 4 colar cervical para resgate pp (samu) – confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radioluciente, cor lilas conforme padrão universal, tamanho (extra pequeno) pp. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 871)unidade ortofex / resgate sp / ortofex indústria e comércio / rms 81094800010 c117 10,84.2 / 5 colar cervical para resgate infantil (samu) - confeccionado em polietileno rígido com espessura mínima de 1,5 mm, revestimento em eva ou similar com espessura mínima de 4mm, resistência para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, abertura na parte frontal que possibilite acesso à traquéia para checagem de pulso carotídeo, pino de montagem que será utilizado também para medição do tamanho adequado ao paciente, ser totalmente radioluciente, a cor azul claro e as medidas conforme padrão universal. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante. (código de uso interno 3608)unidade ortofex / resgate sp / ortofex indústria e comércio / rms 81094800010 c111 **10,84.ARP1411/21** **objeto:**fornecimento de colar cervical de espuma e bandagem triangular em algodão **cruFornecedor:**NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**Ass:**20/01/21 **lote 3 / 1** colar cervical de espuma pequeno – confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho p. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código de uso interno 869)unidade msó / msó / proc nacional / rms 80128000002 / emb individual 6,07.5 / 1 bandagem triangular em algodão cru - com medidas mínimas de 1,00m x 1,00m x 1,40 para imobilização temporária. embalada individualmente, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. (código de uso interno 395)unidade ortoprática / ortoprática / proc nacional / rms 10428290004 / emb individual 4,16.3 / 2 colar cervical de espuma médio – confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho m. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código de uso interno 867) unidade msó / msó / proc nacional / rms 80128000002 / emb individual 6,07.3 / 3 colar cervical de espuma grande – confeccionado em espuma, revestida com tecido, que se adapte anatomicamente e proporcione imobilização parcial, fecho em velcro regulável, tamanho g. embalagem com dados de fabricação conforme praxe do fabricante (código de uso interno 865) unidade msó / msó / proc nacional / rms 80128000002 / emb individual **6,07.**

**PA28109/20 PE276/20 ARP2911/21** **objeto:**fornecimento de medicamento: azitromicina.**Fornecedor:**CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**Ass:**25/01/21 **lote 1 / 1** azitromicina 500mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela/ blister/ strip contendo 2 ou 3 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/06. via de administração oral. código interno: 370 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea unidade genérico cimed / cimed indústria de medicamentos ltda / proc. nacional / embalagem: caixa c/ 1 blister x 3 capsulas / rms.: 1.4381.0205/003.1 **1,10.**

**PA60772/19 PE332/20 ARP2211/21** **objeto:**fornecimento de medicamentos: prolia e repatha para atender a mandado judicial.**Fornecedor:**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**Ass:**21/01/21 **lote 3 / 3** prolia – denosumabe 60 mg/ml seringa preenchida de 1,0 ml. fabricante: amgen código interno: 5500 marca: prolia - corresponde ao item 2 do edital seringa amgen biotecnologia do brasil ltda / amgen manufacturing, limited / validade do registro: 03/2029 / validade do produto: 36 meses / código ggrm: 544116090003517 / rms.: 1024400130011 606,52.4 / 4 repatha – evolocumabe 140mg/ml embalagem com 01 caneta preenchida. fabricante: amgen código interno: 6628 marca: repatha - corresponde ao item 3 do edital caneta amgen biotecnologia do brasil ltda / amgen manufacturing, limited juncos, porto rico ou amgen technology (ireland) unlimited company . dublin, irlandia / validade do registro: 04/2026 / validade do produto: 36 meses / código ggrm: 544116080003301 / rms.: 1024400070025 **896.12.**

**PA24125/20 PE277/20 ARP57711/20** **objeto:**fornecimento de levotiroxina 50 mcg.**Fornecedor:**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Ass:** 30/12/20 **lote 7 / 7** levotiroxina 50 mcg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2020 -unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 08 do edital.unidade levotiroxina / genérico / merck s/a cd / detentor merck s/a cd / rms. 1008903920043 / cod. alf. 30043981.1 / proc. importado **0,0730.ARP57811/20** **objeto:**fornecimento de cefalexina 500 mg. e captopril 25 mg**Fornecedor:**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Ass:**30/12/20 **lote 1 / 1** cefalexina 500 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 8, 10 ou 14 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/06. via de administração oral. código interno: 718 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente aos itens 01 e 02 do edital.unidade cefalexina / genérico / teuto / rms. 103.70038220062 / emb. cx. c/ 500 / proc. nacional 0,3413.4 / 4 captopril 25 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 672 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 05 do edital.unidade capox / geolab / rms. 1542300010111 / emb. cx. c/ 750 / proc. nacional **0,0317.**

**PA24124/20 PE310/20 ARP2611/21** **objeto:**fornecimento de glicose 5% ( 5 g/100 ml) e lidocaína, cloridrato 2% ( 20 mg/ml) + epinefrina 1:200.000 (5 µg/ml).**Fornecedor:**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Ass:**25/01/21 **lote 4 / 4** glicose 5% (5 g/100 ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2930 unidade: bolsa / frasco - ( referente ao item 05 do edital)unidade fresenius / fresenius / emb cx c/ 30 frasco 500 ml / proc nacional / rms 100410107 2,96.5 / 5 lidocaína, cloridrato 2% (20 mg/ml) + epinefrina 1:200.000 (5 µg/ml). forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 20 ml. via de administração intravenosa, percutânea e peridural. código interno: 2021 unidade: ampola / frasco ampola - ( referente aos item 06 do edital) unidade hypocaina / hypofarma / emb cx c/25 / proc nacional / rms 1038700390092 **2,68.ARP3711/21** **objeto:**fornecimento de tenoxicam 20 mg.**Fornecedor:**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**Ass:**26/01/21 **lote 1 / 1** tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e



intravenosa. código interno: 3074 - ( referente aos itens 01 e 02 do edital )frasco ampola teflan / união química / apres cx c/50 fras ampo / nacional / val 12m / rms 1049711380072 **6,43.**

**PA26765/20 PE348/20 ARP5211/21 objeto:**fornecimento de água bidestilada.**Fornecedor:PORTAL LTDAAss:28/01/21 lote 1 / 1** água bidestilada. forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 153 ampola **água para injeção 10 ml / farmace ind. químico farmacêutica cearen / apres. cx c 200 amp/ rms.: 1.1085.0011.00660.2162.**

**PA23821/20 PE318/20 ARP3211/21 objeto:**fornecimento de ácido fólico 15 mg.**Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAAss: 25/01/21 lote 3 / 3** ácido fólico 15 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 40 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.unidade folinac / hipolabor / cx/ c/25 lbt x 20 cpr / val 24m / nacional / rms 1134300720031 **1,23.ARP3311/21 objeto:**fornecimento de insulina humana regular 100 ui/ml.**Fornecedor:PORTAL LTDAAss: 25/01/21 lote 4 / 4** insulina humana regular 100 ui/ml. forma farmacêutica suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola contendo 10 ml. via de administração subcutânea. uso adulto e pediátrico. código interno: 1875 frasco ampola novolin r / novo nordisk / apre sol. inj. ct 1 fa vd inc x 10ml / rms 1176600030016 / dinamarca **20,19.ARP3511/21 objeto:**75% - fornecimento de medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml**Fornecedor:FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELIAss:26/01/21 lote 1 / 1** 75% - medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 2195 unidade: ampola / frasco – ampola.unidade contracep / germed / emb cx c/01 amp c/ 1ml / nacional / rms 1058302200034 **13,08.ARP3611/21 objeto:**25% - fornecimento de medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml**Fornecedor:INDMED HOSPITALAR EIRELIAss:26/01/21 lote 2 / 2** 25% - medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 2195 unidade: ampola / frasco – ampola.unidade contracep / germed / emb cx c/01 amp c/ 1ml / nacional / rms 1058302200034 **13,08.ARP3911/21 objeto:**fornecimento de noretisterona 0,35 mg.**Fornecedor:BH FARMA COMÉRCIO LTDAAss:27/01/21 lote 6 / 6** noretisterona 0,35 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2299 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Unidade norestin / biolab / ct bl al plas trans x 35 / nacional / rms 1097401010021 **0,1465.**

**PA25173/20 PE368/20 ARP4211/21 objeto:**25% - fornecimento de lanceta descartável para punção digital calibre 28 g.**Fornecedor:ASTRA CIENTIFICA EIRELIAss: 27/01/21 lote 2 / 2** 25% - lanceta descartável para punção digital calibre 28 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que protege a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 3591).unidade astra / uniqmed / rms.: 80155470351 **0,1600.ARP4311/21 objeto:**75% - fornecimento de lanceta descartável para punção digital calibre 28 g.**Fornecedor:INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAAss:27/01/21 lote 1 / 1** 75% - lanceta descartável para punção digital calibre 28 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que protege a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 3591).unidade injex / beijing ruicheng medical supplies co., ltd china republica popular / proc. importado / apresentação e embalagens dos produtos: caixa primária com 100 unidades e secundária 1.200 unidades / modelo: lancetas automáticas de segurança / rms.: 10160610079 **0,1338.ARP4811/21 objeto:**fornecimento de lanceta descartável para punção digital em rn e crianças pequenas calibre 30 g.**Fornecedor:SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDAAss:28/01/21 lote 3 / 3** lanceta para punção digital em rn e crianças pequenas calibre 30 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que protege a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 5032)unidade uniqmed / suzhou kyuan medical / proc. china / rms.: 10098710075 **0,1500.**

**PA21537/20 PE314/20 ARP4611/21 objeto:**fornecimento de etomidato 2mg/ml.**Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass:27/01/21 lote 4 / 4** etomidato 2 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1404 unidade: ampola / frasco-ampola unidade etomidato g / cristália / cx c/25amp x 10ml / val 24m / nacional / rms 1029802620020 **17,71.ARP4711/21 objeto:**fornecimento de dipirona 500mg/ml.**Fornecedor:PORTAL LTDA Ass:28/01/21 lote 3 / 3** dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135 ampola dipifarma / farmace / cx c/100 amp 2ml / nacional / rms 1108500180048 **0,5395.****PA29761/20 PE361/20 ARP3011/21 objeto:** fornecimento de medicamento: lidocaina.**Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass:25/01/21 lote 2 / 2** lidocaina, cloridrato 2% (20 mg/g). forma farmacêutica geléia. forma de apresentação bisnaga contendo 30 g. via de administração uretral. código interno: 2023 bisnaga lidogel / neo química hyp brainfarma / rms.: 1558401620025 / validade do produto: 24 meses **2,05.ARP3111/21 objeto:** fornecimento de medicamento: cefazolina.**Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass 25/01/21 lote 1 / 1** cefazolina 1 g. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 721 frasco ampola fazolon / blau / proc. nacional / emb. cx c/ 20 f/a / rms.: 1163700930051 **8,50.**

#### PREÇOS REGISTRADOS

**Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG. PA29448/19 ARP17811/20 objeto:** 75% - fornecimento de sinvastatina 10 mG.**Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAAss:14/05/20 lote 3 / 3** 75% - sinvastatina 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4292 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 04 do edital.Unidade sinvastacor 10 mg cx c/ 30 cpr / sandoz / nome genérico: sinvastatina 10 mg / comprimido revestido / cx c 1 blt / rms 1.0047.0270.011-6 **0,0570.**

**PA53564/19 ARP17211/20 objeto:**25% - fornecimento de hipoclorito de sódio.**Fornecedor:P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 08/05/20 lote 2 / 2** 25% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 Frasco proaction acqua / grow química e farmacêutica ltda / emb. frasco de 50 ml / proced. nacional rms.: 344070001 **2,15.ARP18011/20 objeto:**75% - fornecimento de hipoclorito de sódio.**Fornecedor:GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA Ass: 14/05/20 lote 1 / 1** 75% - hipoclorito de sódio 2,5%. solução de cloro ativo com ação desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 50 ml. o produto deverá possuir registro no ministério da saúde conforme disposto na rdc 59/2010. código interno: 1842 frasco proaction acqua / grow química e farmacêutica ltda / emb. frasco de 50 ml / apres. cx c/50 frascos / proced. fabricado no brasil. indaiatuba/sp / val. 12 meses / rms.: 344070001 **0,7288.**

**PA54768/19 ARP17511/20 objeto:**fornecimento de rosuvastatina calcica 20 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor:AIRMED EIRELIAss:12/05/20 lote 11 / 11** rosuvastatina cálcica 20 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 5463 unidade: comprimido revestido Unidade rosuvastatina cálcica 20 mg / sun pharmaceutical ind. ltd village ganguwala, paonta sahib, district sirmour himachal pradesh 173 025, india / importado e registrado por: rabaxy farmaceutica ltda / nome téc. rosuvastatina cálcica 20 mg / apresentação: cx c 30 / rms: 1235202320058 **0,6401.ARP17611/20 objeto:**fornecimento de aripiprazol 10mg e 30 mg, hemifumarato de quetiapina 200 mg e rosuvastatina cálcica 10 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor:PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss:12/05/20 lote 2 / 2** aripiprazol 10mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6035 comprimido aripiprazol generico 10 mg cx cp / unichem / embalagem: cx 30 cp / detentor: unichem farmacêutica do brasil ltda / rms: 1564900070076 / procedência: importado / cod. alf. 30049069.2 **1,04.4 / 4** aripiprazol 30mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6294 comprimido aripiprazol generico 30 mg cx cp / unichem / embalagem: cx 30 cp / detentor: unichem farmacêutica do brasil ltda / rms: 1564900070041 /procedência: importado / cod. alf. 30049069.2 **11,66.8 / 8** hemifumarato de quetiapina 200 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos / comprimidos revestidos. código interno: 4998 unidade: comprimido revestido unidade quetiapina generico 200mg cx 30 cp rev. / ems / embalagem: cx 30 cp / detentor: ems s/a / rms: 1023510170271 / procedência: nacional / cod. alf. 30049079 **0,8233.10 / 10** rosuvastatina cálcica 10 mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos revestidos. código interno: 4904 unidade: comprimido revestido unidade rosucor rosuvastatina 10 mg cx 60 cp rev / torrent / embalagem: cx 60 cp / detentor: torrent do brasil ltda / rms: 1052500430037 / procedência: importado / cod. alf. 30049079.3 **0,4070.ARP17711/20 objeto:**fornecimento de aripiprazol 15 mg para atender mandado judicial.**Fornecedor:UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIAss:14/05/20 lote 3 / 3** aripiprazol 15mg. embalagem / blister com até 60 comprimidos. código interno: 6126 comprimido aripiprazol 15 mg com ct bl al/al x 30 genérico / unichem / rms: 1564900070051 / procedência: india / validade: 48 meses **1,53.**

**PA5377/19 ARP34411/20 objeto:** fornecimento de mobiliário: arquivo em aço, estante de aço, armário em aço e carrinho para transporte de livros e revistas.**Fornecedor:MARINILZA DOS RAMOS DE LIMAAss:14/08/20 lote 4 / 1** arquivo em aço (quatro gavetas);unidade método / método / modelo: ofc4 /proc. Nacional **1.543,00.4 / 2** estante de aço (seis prateleiras);unidade método / método / modelo: esp55 / 22 / 16 - r / proc. Nacional **980,00.4 / 3** armário em aço (duas portas);unidade método / método / modelo: pa90 mad / proc. Nacional **1.822,99.4 / 4** carrinho para transporte de livros e revistas; unidade wtec / wtec / mod. 12076 / proc. Nacional **3.269,00.**

**PA88382/19 ARP30611/20 objeto:**(75% - item 04) - fornecimento de medicamentos: levodopa 200 mg + benserazida 50 mg e eclometasona, dipropionato 50 mcg/dos.**Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO**

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAAss: 31/07/20 lote 4 / 4** 75% - levodopa 200 mg + benserazida 50 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido / comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 4289. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 05 do edital unidade prolpa 250 mg c/30 cp / roche / proc. nacional / rms.: 101000640066 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 **0,8450.15 / 15** beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. forma farmacêutica solução aerossol oral. forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. via de administração oral. código interno: 6707. unidade: frasco aerossol - corresponde aos itens 18 e 36 do edital unidade clenil hfa 50 mcg spr oral 200d / chiesi / proc. nacional / rms.: 1005801110013 / produto desonerado conf. convênio icms 87/02 **29,65.**

**ARP31111/20 objeto:** (75% - item 05) - fornecimento de medicamentos: salbutamol 100 mcg/ dose e escopolamina, butilbrometo 10 mg.**Fornecedor:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss:31/07/20 lote 5 / 5** 75% - salbutamol 100 mcg/ dose. forma farmacêutica solução aerossol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824 - corresponde ao item 06 do edital Frasco aerogold / glenmark / proc. india / embalagem: cx c/ 20 / 1101300430019 **8,25.6 / 6** escopolamina, butilbrometo 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1319. unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 07 e 25 do edital unidade colipan / green pharma / proc. nacional / emb. cx c/30 / rms.: 1201900290014 **0,3999.ARP3211/20 objeto:**(25% - item 22) - fornecimento de medicamentos: sulfato ferroso, ácido fólico 5 mg e sais para reidratação oral. **Fornecedor:INDMED HOSPITALAR EIRELIAss:31/07/20 lote 2 / 2** sulfato ferroso (equivalente a 25 mg/ml de ferro elemental). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 30 ml. via de administração oral. código interno: 3016 - corresponde aos itens 03 e 21 do edital frasco masferol / natulab laboratórios s.a / proc. nacional / apres. cx com 100 frascos com 30 ml / r.m.s.: rdc 199 / cod. barras 7898133131455 **0,8242.10 / 10** ácido fólico 5 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela/ blister / strip. via de administração oral. código interno: 39. unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 12 e 30 do edital unidade afolic / natulab laboratórios s.a / proc. nacional / apres.: cx com 25 blisters com 20 comprimidos / rms.: 1.3841.0050.016.7 **0,0393.22 / 22** 25% - sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 - corresponde ao item 35 do edital Envelope hidraplex / natulab laboratórios s.a / apres. cx com 10 cartuchos com 50 envelopes / r.m.s.: rdc 199 / cód. barras: 7898133137327 **0,4751.ARP31311/20 objeto:**(75% - item 12) - fornecimento de medicamentos: itraconazol 100 mg e ibuprofeno 300 mg **Fornecedor:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss:31/07/20 lote 8 / 8** itraconazol 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela/ blister / strip. via de administração oral. código interno: 1916. unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde aos itens 09 e 27 do edital Unidade traxonol 100 mg caixa c/250 cp, 50 blisters c/5 cp / geolab / proc. nacional / rms.: 1.5423.0009.004.0 **0,8219.12 / 12** 75% - ibuprofeno 300 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6733. unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 15 do edital unidade ibuvix 300 mg caixa c/ 500 cp (50 blisters c/10 cp) / proc. nacional / rms.: 1.5423.0134.033.4 **0,1400.ARP31411/20 objeto:**25% - fornecimento de medicamento: loratadina 1 mg/ml. **Fornecedor:M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI Ass:31/07/20 lote 21 / 21** 25% - loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope / solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. o frasco deve seracompanhado de copo medida, colher medida ou seringa. código interno: 6732 - corresponde ao item 34 do edital frasco loratamed / cimed ind de med / apres. cx c/50 fr c/ 100ml / rms.: 1.4381.0254.002.9 **2,41.**

**ARP31511/20 objeto:**75% - fornecimento de medicamento: acetilcisteína 200mg**Fornecedor:ANBIOTON IMPORTADORA LTDAAss:03/08/20 lote 3 / 3** 75% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 04 do edital envelope cisteil / geolab / proc. nacional / embalagem: cx c/50 envelopes / rms: 1.5423.0140 / validade: 24 meses **0,5480.ARP33211/20 objeto:**(25% - item 17) fornecimento de medicamentos: budesonida 32 mcg/ dose, acetilcisteína 200 mg.**FornecedorUNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIAss: 14/08/20 lote 11 / 11** budesonida 32 mcg/ dose. forma farmacêutica suspensão aquosa nasal. forma de apresentação frasco spray contendo 120 doses. via de administração nasal. código interno: 3727 - corresponde aos itens 13 e 31 do edital frasco noex / eurofarma / apres. budesonida micronizada 32 mcg/ dose sus nas ct fr vd amb neb x 120 doses / proc. nacional / rms. 1004300360051 **8,35.17 / 17** 25% - acetilcisteína 200 mg. forma farmacêutica granulado solúvel. forma de apresentação envelope. via de administração oral. código interno: 23 - corresponde ao item 22 do edital envelope acetilcisteína 200 mg gran ct 16 env papel al poliet x 5g generico / eurofarma / validade: 24 meses / proc. nacional / rms.: 1004307720029 **0,7400.**

**PA87697/19 ARP34211/20 objeto:**fornecimento de medicamento: paliperidona, palmitato 100 mg/ml.**Fornecedor:ELFA MEDICAMENTOS S.AAss:14/08/20 lote 10 / 10** paliperidona, palmitato 100 mg/ml. forma farmacêutica suspensão injetável de liberação prolongada. forma de apresentação seringa preenchida contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 5498 unidade: seringa preenchida unidade invega sustenna 100 mg/ml sus inj lib prol ct 1 ser preenc plas trans x 1,00 ml / janssen cilag farmacêutica ltda / rms.: 1123633980103 / val. do registro: 05/2026 **1.584,20.ARP34311/20 objeto:**fornecimento de medicamentos: benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui e prometazina, cloridrato 25 mg/mL.**Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Ass: 14/08/20 lote 2 / 2** benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419 frasco ampola bepeben / teuto / proc. nacional / embalagem: cx c/ 50 / rms.: 103700100 **8,96.11 / 11** prometazina, cloridrato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular. código interno: 2707 ampola prometazol / sanval / proc. nacional / embalagem: cx c/ 100 / rms.: 1071402130061 **1,70.**

**PA55302/18 ARP31911/20 objeto:**fornecimento de álcool etílico 70% (solução antisséptica) e solução lubrificante de instrumentais médico-cirúrgicos. **Fornecedor:P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELIAss:04/08/20 lote 3 / 3** álcool etílico 70%. forma farmacêutica solução antisséptica. recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. forma de apresentação almotolia / frasco contendo 100-120 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 199/2006 e suas atualizações. código interno: 6381 classificação anvisa: 1) medicamento de notificação simplificada (isento de registro no ministério da saúde).mililitro septmax / farmax / proc. nacional / rms.: produto notificado conforme a rdc 199/2006 **0,0199.5 / 5** solução lubrificante de instrumentais médico-cirúrgicos. não oleosa, anticorrosiva, biodegradável, atóxica e com ph neutro. com propriedade de lubrificar e proteger o instrumental. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6383 Litro proaction as 700 / grow química e farmacêutica ltda / proc. nacional / produto notificado na anvisa (25351.735605/2010.46 **26,45.ARP32011/20 objeto:**fornecimento de álcool etílico 70% (solução desinfetante), solução limpadora enzimática e solução revitalizadora antioxidante.**Fornecedor: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA Ass:04/08/20 lote 1 / 1** álcool etílico 70%. forma farmacêutica solução desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 1.000 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 59/2010 e suas atualizações. código interno: 213 classificação anvisa: 1) saneante classe de risco ii (obrigatório registro no ministério da saúde).frasco icarai / icarai do brasil ind. química ltda / rms.: 365600002 **4,08.4 / 4** solução limpadora enzimática com, no mínimo, 04 enzimas. não irritante para pele e mucosa, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico. específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médico-cirúrgicos. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6382 litro enzimax 6 ep / icarai do brasil ind. química ltda / rms.: 365600003 **17,75.6 / 6** solução revitalizadora antioxidante. não abrasiva, à base de ácido fosfórico e detergente não iônico, especifica para remover oxidações, crostas, manchas e placas minerais de artigos em aço inox e instrumentais oftálmicos. frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6384 Litro fosfonox / icarai do brasil ind. química ltda / rms.: notificado **20,90.**

**PA19811/20 ARP45811/20 objeto:**fornecimento de tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg.**Fornecedor:MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAAss:04/11/20 lote 9 / 9** tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3207 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - referente ao item 07 do edital.Unidade tiamina g / hipolabor / cód. de barras 7898470681309 / ggrem 511612701112417 / rgms 1134301700024 / proc. nacional / **0,1833.ARP45911/20 objeto:**fornecimento de tenoxicam 20 mg.**Fornecedor:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAAss:04/11/20 lote 8 / 8** tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3073 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade tenoxil / medquímica / rms. 1.0917.0058.002.0 / proc. Nacional **0,4000.ARP46311/20 objeto:**fornecimento de permetrina 50 mg/ml (5%).**Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss:16/11/20 lote 6 / 6** permetrina 50 mg/ml (5%). forma farmacêutica loção. forma de apresentação frasco contendo 60 ml. via de administração tópica. código interno: 6509 frasco permenati / nativita / cx. c/ 50 fr c/ 60ml / rms. 1.4761.0011.010.0 / proc. Nacional **2,45.**

**PA22330/20 ARP47211/20 objeto:**25% - fornecimento de piso intertravado 16 faces**Fornecedor:G.S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Ass:18/11/20 lote 2 / 2** 25% - piso intertravado 16 faces, resistência mínima de 35mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural para tráfego pesado.metro quadrado liga / proc. Nacional **29,50. ARP47311/20 objeto:**75% - fornecimento de piso intertravado 16 faces **Fornecedor:GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAAss:18/11/20 lote 1 / 1** 75% - piso intertravado 16 faces, resistência mínima de 35mpa, nas medidas aproximadas de 22x11x8cm, cor concreto natural para tráfego pesado.metro quadrado guarani / proc. Nacional **29,50.**

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**Processo Administrativo nº 015/2021, torna público a Carta-Contrato nº 002/2021. Dispensa de Licitação:** Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. **Objeto da carta-contrato:** Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente para emissão de Parecer de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - PROGUARU. **Contratado (a):** SENSÓ AUDITORES INDEPENDENTES. **Valor:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 02/02/2021.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE TERCEIROS

**Processo Administrativo nº 361/2019, torna pública o Endosso do Contrato de Terceiros nº 015/2020. Dispensa de Licitação:** Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil da EPG Gianfrancesco Guarnieri. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2021 e encerrando-se em 13 de julho de 2021. **Contratado (a):** Liberty Seguros S/A. **Valor total:** R\$ 126,03 (Cento e vinte e seis reais e três centavos). **Assinado em:** 04/02/2021.

**Processo Administrativo nº 309/219, torna pública o Endosso do Contrato de Terceiros nº 012/2020. Dispensa de Licitação:** Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. **Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil da EPG Alfredo Volpi. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2021 e encerrando-se em 13 de julho de 2021. **Contratado (a):** Liberty Seguros S/A. **Valor total:** R\$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos). **Assinado em:** 05/02/2021.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2021.  
Márcia Spadaro  
**Seção de Gestão Contratual**  
**De acordo,**  
Ricardo Ferreira Bortoleto  
**Diretor Administrativo Financeiro**

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 323/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 02/2021** – Registro de preço para aquisição de EPI's. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **01/03/2021 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**Processo Administrativo nº 348/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 03/2021** – Registro de preço para aquisição de pregos. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **02/03/2021 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 2021  
**Juliana Coelho Saraiva**  
*Presidente da Comissão de Licitações*

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

**CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**  
PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).  
VALOR: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

**CREDOR: BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO EIRELI**  
PROCESSO: 161/2020

OBJETO: Aquisição de recompositor de via urbana e pista.

VALOR: R\$ 20.096,00 (vinte mil e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria a reparação de diversas vias da municipalidade.

**CREDOR: CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 301/2018

OBJETO: Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas.

VALOR: R\$ 700.674,10 (setecentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega das cestas básicas aos funcionários desta empresa.

**CREDOR: CELEBRE AMBIENTAL EIRELI**  
PROCESSO: 330/2018

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/ sugador de alta potência) com mão de obra especializada.

VALOR: R\$ 522.154,91 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado.

VALOR: R\$ 1.638,23 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), utilizados no refeitório da empresa, na preparação do desjejum dos funcionários.

**CREDOR: D A RAMOS**

PROCESSO: 430/2019

OBJETO: Fornecimento de coroa de flores fúnebre.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os benefícios e assistência aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA ME**  
PROCESSO: 066/2019

OBJETO: Aquisição de chaves e comandos elétricos.

VALOR: R\$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais elétricos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME**  
PROCESSO: 085/2019

OBJETO: Locação de caminhões do tipo varredeira com operador, insumos consumíveis e combustível.

VALOR: R\$ 112.054,92 (cento e doze mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhões do tipo varredeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 160/2020

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19-20-24/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atraso na entrega dos materiais utilizados para diversas obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 244/2019

OBJETO: Aquisição de cimento CII e CIII.

VALOR: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas

pela empresa.

**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 038/2019

OBJETO: Aquisição de tomadas, interruptores e equipamentos.

VALOR: R\$ 564,45 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais e equipamentos utilizados em obras realizadas pela Proguaru.

**CREDOR: JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**

PROCESSO: 570/2017

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta.

VALOR: R\$ 46.266,57 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**

PROCESSO: 516/2019

OBJETO: Hospedagem de site, serviços de e-mail e domínio próprio.

VALOR: R\$ 778,63 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na suspensão da transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.

**CREDOR: M.T.M. COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS EIRELI**

PROCESSO: 280/2020

OBJETO: Aquisição de defesa metálica galvanizada tipo semi-maleável simples.

VALOR: R\$ 57.310,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em obras realizadas pela empresa.

**CREDOR: MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**

PROCESSO: 256/2019

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

VALOR: R\$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

**CREDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME**

PROCESSO: 102/2019

OBJETO: Aquisição de fios e cabos elétricos.

VALOR: R\$ 15.269,75 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais elétricos necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**  
PROCESSO: 335/2015

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 251.187,10 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE**  
PROCESSO: 337/2015

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 53.148,90 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: NORTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção geral em britador com mandíbulas.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento implicaria em prejuízos nos trabalhos realizados pela recicladora da Proguaru.

**CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 392/2019

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo biodegradáveis.

VALOR: R\$ 12.447,60 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.

**CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgct), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 327.654,81 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13-18-19-21-24/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

**CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 229/2018

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.

VALOR: R\$ 15.570,32 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

**CREDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVOSKI LTDA**  
PROCESSO: 547/2019

OBJETO: Aquisição de roçadeira lateral.

VALOR: R\$ 18.891,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria a realização de roçagem de escolas e vias públicas do município.

**CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 154/2019

OBJETO: Aquisição de direito de uso de software com sistema integrado fiscal e contábil.

VALOR: R\$ 1.185,61 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

**CREDOR: TWW DO BRASIL S.A.**

PROCESSO: 478/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de mensagens curtas de texto via sistema de telefonia móvel.

VALOR: R\$ 77,12 (setenta e sete reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o envio de mensagens de texto para aviso de pagamento de títulos aos municípios.

**CREDOR: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 153/2020

OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.

VALOR: R\$ 2.369.429,78 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-21/02/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua alimentação.

Guarulhos (SP), 12/02/2021.

**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 17/02/2021**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em 17/02/2021, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 20/01/2021;
2. Apresentação e deliberação do balancete mês de dezembro/2020;
3. Apresentação e deliberação do balanço referente ao exercício 2020;
4. Processos de aposentadoria de diversos cargos que tramitam no IPREF;
5. Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – justificativas;
6. Relatório do Grupo de Trabalho: estudos da nova Sede do IPREF.

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2021.  
**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**  
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM  
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO  
INTERNO, FAZ A SEQUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 23635**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 487, de 03/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **ARINALDO CARDOSO DA SILVA** - (cód.25592) do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23636**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 489, de 03/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **ROSENILDA DE OLIVEIRA VALERIO** - (cód.24760) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23637**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 492, de 03/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **JONADABE RODRIGUES LAURINDO** (cód.25234), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23638**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 490, de 03/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ARINALDO CARDOSO DA SILVA** - (cód.25666) RG n.º58.273.793-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23639**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 004/2021-DL, de 20/01/2021 **DESIGNA**, o servidor **GLAUCO TELLY DE SOUZA** (cód.22915), ocupante do cargo de Consultor Legislativo – Economia, atualmente ocupando a função comissionada de Diretor de Plenário, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Legislativo, enquanto perdurar o afastamento da servidora FERNANDA FACCHINI RATEIRO (cód. 23574), no período de 01/02/2021 a 05/05/2021.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 23640**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 530, de 04/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **ISABELLA MERTENS CAROPRESO**(cód.25637) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23641**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 541, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa

e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, **RESOLVE**, a partir de 04/02/2021:

**EXONERAR**

- **CATARINA DE SOUZA VIANA**(cód.25537) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23642**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 544, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LEANDRO DOURADO, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **LUCAS CARLOS GARCIA**(cód.25669) RG n.º 45.038.749-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23643**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 555, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCETTI, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ANA LUCIA DA SILVA**- (cód.25670) RG n.º 18.530.228-2, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CLAYTON CARDOSO**- (cód.25671) RG n.º 28.732.430-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **DENISE ANDREO DE LIMA SILVA**- (cód.25672) RG n.º 28.611.054-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- **DIEGO PINHEIRO VILANI**- (cód.25673) RG n.º 30.417.999-1, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **FLAVIA DULCE VASQUES**- (cód.25674) RG n.º 47.011.048-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- **GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**- (cód.25675) RG n.º 52.152.286-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **KATIA REGINA FERREIRA E SILVA**- (cód.25676) RG n.º 37.579.085-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;

- **LEONARDO FROZZA CERQUEIRA**- (cód.25677) RG n.º 45.637.266-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

- **ODAIR MARCOS RODRIGUES**- (cód.25678) RG n.º 23.233.568-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

- **RICARDO JOSE DOS SANTOS**- (cód.25679) RG n.º 29.318.943-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

- **SILVIA CRISTINA SILVA LAVOR JOFFRE**- (cód.25680) RG n.º 34.537.650-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

- **SIMONE DE OLIVEIRA MELO**- (cód.25681) RG n.º 29.063.462-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

- **WILSON CEZAR PEREIRA COSTA**- (cód.25682) RG n.º 19.552.969-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23644**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 547, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 04/02/2021:

**EXONERAR**

- **ROSELY MARIA MADRUGA** - (cód.24827), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23645**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 548, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 04/02/2021:

**EXONERAR**

- **ANDRE SANTOS AMORIM POCINHO** - (cód.23862), do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

- **PAULO TITO DE CARVALHO JUNIOR**(cód.24933), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23646**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 550, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ANDRE SANTOS AMORIM POCINHO** - (cód.25683), RG n.º34.660.827-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

- **PAULO TITO DE CARVALHO JUNIOR**(cód.25684), RG n.º 24.204.415-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23647**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 549, de 05/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Dr. Alexandre Dentista – Alexandre Rodrigues de Oliveira, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **DENILCE GARCIA LEMOS**(cód.25685), RG n.º 21.293.820-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

**PORTARIA Nº 23648**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 114, de 06/01/2021, que instaurou Processo Administrativo Sumário através da Portaria n.º 23.587, de 25/01/2021, com a finalidade de apuração da ocorrência de infração ao disposto no inciso VIII do artigo 171 do Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais de Guarulhos, **EXCLUI** o servidor GABRIEL DE ABREU GALLI (cód.23080), ao tempo em que **INCLUI** o servidor DARLAN OLIVEIRA CRUZ (cód. 23729) para secretariar os trabalhos.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, 09 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 23649

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 580, de 09/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**:

- **SANDRO REBOUCAS FERREIRA**(cód.25594) – do cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23650

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 581, de 09/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA**:

- **DANIEL NOUR MOURAD**(cód.25686)RG n.º34.221.384-2,no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23651

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 582, de 09/02/2021, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul RahmanSmeili, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

-**RENATA ALVES BRAGA** - (cód.25255), do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23652

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 583, de 09/02/2021, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAME – Lameh Abdul RahmanSmeili, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

-**SANDRO REBOUCAS FERREIRA** - (cód.25687), RG n.º26.173.689-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de fevereiro de 2.021.

#### PORTARIA Nº 23653

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o que consta no Memorando n.º062-GP, de 11/02/2021, **INFORMA**que, os dias 16 e 17 de fevereiro de 2021, datas reservadas à comemoração do Carnaval, não serão considerados Pontos Facultativos nesta Edilidade. Assim, os serviços desta Casa não sofrerão interrupções.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2.021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um,e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI**

Diretora de Administração de Pessoal

#### ATO DA MESA Nº 330

De: 09 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o trabalho à distância, de forma remota e revezamento de jornadas no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providências”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, com a finalidade de evitar a disseminação do coronavírus (Covid-19), edita o presente Ato da Mesa, a saber:

**Art. 1º** Fica facultada de forma excepcional até 15 de fevereiro de 2021, a critério e nas condições definidas pela Administração, a adoção de regime de revezamento das jornadas de trabalho de seus servidores, visando prevenção da transmissão do coronavírus (COVID-19) no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Guarulhos.

**§ 1º** O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser reduzido, estendido ou revogado a qualquer tempo pelo Presidente desta Casa.

**§ 2º** O revezamento dos servidores durante esse período deverá ocorrer no horário das 8 às 17 horas, presencialmente, a critério do Gestor responsável pela área, de forma que todos os Departamentos estejam funcionando.

**§ 3º** Nos dias em que não estiver executando suas atividades funcionais presencialmente, em virtude de revezamento, o servidor deverá permanecer à disposição desta Casa Legislativa em *home office*, se a função permitir, durante o seu horário diário de trabalho, podendo ser requisitado seu comparecimento nas dependências da Edilidade durante o horário de expediente.

**§ 4º** Fica a cargo de cada gestor atestar os dias de trabalho a distância, junto ao sistema de ponto.

**Art. 2º** Os servidores e estagiários que atualmente encontram-se dispensados do trabalho presencial, exclusivamente em razão de pertencerem ao grupo de risco (portadores de doenças crônicas/ maiores de 60 anos/ gestantes ou lactantes), deverão permanecer afastados de sua jornada presencial, em regime de teletrabalho, até nova decisão da Administração.

**Art. 3º**Os servidores lotados nos Gabinetes dos Senhores Vereadores deverão desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho, obrigatoriamente.

**§ 1º** O regime de teletrabalho dos servidores lotados nos Gabinetes será disciplinado em Ato da Mesa próprio.

**Art. 4º**As sessões ordinárias ficarão suspensas durante a vigência deste Ato da Mesa, até dia 15/02/2021, inclusive.

**Art. 5º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 09 de fevereiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**SERGIO LUIZ DEBONI**

Secretário Chefe de Gabinete

#### RESOLUÇÃO Nº450

De 04 de fevereiro de 2021

Autoria: MESA DA CÂMARA.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 399/09, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009, NO DIZ RESPEITO AOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

**Art. 1º** O *caput* doartigo 154 da Resolução nº 399/09, de 03 novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 154.** A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, independentemente de convocação especial, às 14 horas de todas as segundas e quartas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 04 de fevereiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**LEONARDO MATHEUS PAES LAGO**

Secretário de Assuntos Legislativos

#### ATO DA MESA Nº 331

De: 11 de fevereiro de 2021.

“Disciplina o serviço de atendimento remoto da população em geral para reinvidicação de demandas no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, buscando restringir o acesso do público externo às dependências do Legislativo para evitar aglomerações e a disseminação do coronavírus, edita o presente Ato da Mesa, a saber: **Art. 1º**Visando o atendimento ao público de forma remota, fica instituído o Protocolo Online da Câmara Municipal de Guarulhos, onde as demandas da população podem ser registradas de forma online, através de ferramenta própria.

**Parágrafo Único**A Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação disponibilizará um link de acesso no site oficial da Edilidade para solicitações de protocolo.

**Art. 2º**Para acessar o sistema, o usuário deverá seguir os procedimentos abaixo:

- 1) enviar um e-mail para o endereço eletrônico [ticmqua@gmail.com](mailto:ticmqua@gmail.com), para fazer um cadastro inicial. No assunto da mensagem, deverá especificar a palavra “CADASTRO” e, no corpo do e-mail, informar seu nome completo e telefone de contato;
- 2) Em seguida, o usuário receberá uma resposta via e-mail contendo os códigos de usuário e senha. Esta primeira senha deverá ser alterada no primeiro acesso pelo próprio usuário;
- 3) Com o usuário e senha em mãos, o acesso ao sistema de Protocolo Online será realizado por meio do seguinte endereço: <http://suportecmguarulhos.ddns.net>;
- 4) Fazer login e clicar em “Criar um chamado”;
- 5) Na aba “Categoria”, selecionar o destino da solicitação e redigir sua solicitação na caixa de texto.
- 6) Após preenchimento, clicar em “Enviar mensagem”.

**§1º**Após a autuação do Processo Administrativo, o solicitante receberá via e-mail o número de protocolo para acompanhamento do pedido inicial, que também poderá ser consultado na tela de login do Protocolo Online.

**§2º**Como alternativa, as solicitações destinadas aos Senhores Vereadores podem ser encaminhadas diretamente ao e-mail do Vereador desejado. Os e-mails podem ser consultados via site oficial da Câmara Municipal de Guarulhos.

**§3º**Caso a solicitação não seja direcionada a nenhum Vereador, a mesma será encaminhada obrigatoriamente ao Presidente da Edilidade para providências.

**Art. 3º**As solicitações de Órgão Oficiais podem ser encaminhadas via e-mail para [camara guarulhos@guarulhos.sp.leg.br](mailto:camara guarulhos@guarulhos.sp.leg.br).

**Art. 4º** É facultado ao Senhor Vereador a instalação de ferramenta disponibilizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação em máquina particular para acesso às pastas de rede da Edilidade.

**Art. 5º** Este Ato da Mesa entrará em vigor em 15/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 11 de fevereiro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**

Presidente

Publicado aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**SERGIO LUIZ DEBONI**

Secretário Chefe de Gabinete

## Utilidade Pública

**PEV** PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte gratuito de:



**Entulhos**

até 1m³/dia



**Móveis Velhos**



**Pneus**

até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



@PrefGru\_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial